



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31º DA REPUBLICA — N. 239

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1919

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Liverpool.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Commissariado da Alimentação Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico-Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rondas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional—Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito de 500:000\$, supplementar á verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — Consignação «a» Montepio—Novas concessões», do orçamento deste ministerio do corrente exercicio, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1919, 98º da Independencia e 31º da Republica.

EDITACIÃO PESSOA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica—Em maio do corrente anno foi pedido ao Congresso Nacional um reforço de 700:000\$ para a verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc.», destinado á consignação «a» Montepio—Novas concessões» do orçamento deste ministerio do exercicio vigente.

Esse credito acaba de ser votado pelo decreto legislativo n. 3.784, de 2 do corrente.

Quando se fez aquelle pedido, já se achavam relacionados pagamentos na importancia de 306:387\$327 e se presumia que a despesa até o fim do exercicio não fosse além do 40:000.000.

Tal provisão, porém, estava muito aquém da realidade, pois já se acha excedida em 157:341\$050 e, ainda, é consideravel o espaço de tempo a decorrer até o encerramento do exercicio.

Ila, como se vê, necessitada do mais um credito supplementar á verba em questão, na importancia de 500:000\$, afim das pensionistas não ficarem privadas, por muito tempo, das pensões que lhes são devidas.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1919.—Homero Baptista.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura do credito de 500:000\$, supplementar á verba 5ª, «Inacti-

vos, pensionistas, etc.», consignação «a» Montepio—Novas concessões», do orçamento deste ministerio do corrente exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.—Homero Baptista.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 17:694\$960, para regularização da escripturação de despesas relativas ao exercicio de 1918 feitas pelo Banco do Brasil por conta do Thesouro Nacional, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1919, 98º da Independencia e 31º da Republica.

EDITACIÃO PESSOA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica—Entre as despesas feitas, no exercicio de 1918, pelo Banco do Brasil, por conta do Thesouro Nacional, e que se acham escripturadas sob o titulo de — Despesa a classificar — figuram as referentes a remessas de numerario para as delegacias fiscaes nos Estados, na importancia de 17:511\$320, e as decorrentes da expedição de telegrammas sobre arcas monasticas, na importancia de 183\$640.

Ora, com é de caracter provisorio o titulo sob o qual estão sendo escripturadas, se torna precisa a regularização da escripturação nesta tocante, afim de que o balanço do Thesouro possa registrar com toda exactidão as operações do exercicio.

Essa regularização, porém, só poderá ser feita por meio de um credito especial, cuja abertura depende de autorização legislativa.

Pego, pois, a V. Ex. se digno providenciar para que seja concedida a autorização.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1919.—Homero Baptista.

Exm. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abertura do credito especial de 17:694\$960, para regularizar a escripturação de despesas relativas ao exercicio de 1918 feitas pelo Banco do Brasil por conta do Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.—Homero Baptista.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Liverpool

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1917

NAVEGAÇÃO

Durante o 3º trimestre do corrente anno, a navegação entre os portos brasileiros e os deste districto consular foi feita por 37 navios, arquiando 133.193 toneladas e tripulados por 2.907 homens, todos estrangeiros. A navegação em identico trimestre do anno anterior constou de 50 navios com 199.260 toneladas de arquiamento e 4.932 homens de equipagem, notando-se portanto a diferença, para menos,

No trimestre sob revista, de 13 navios com 66.076 toneladas e 2.025 homens;

Entradas

Entraram no porto de Liverpool 13 navios araucando 55.818 toneladas e tripulados por 1.850 homens, trazendo todos carga dos seguintes portos:

	Navios
Santos.....	4
Rio de Janeiro.....	6
Bahia.....	3
Maceió.....	1
Recife.....	2
Cabedello.....	1
Fortaleza.....	2
Parnahyba.....	3
Tutoya.....	3
S. Luiz do Maranhão.....	4
Belém do Pará.....	4
Manáos.....	1
	35

Saídas

No mesmo periodo sahiram deste porto de Liverpool 22 navios com 77.375 toneladas e 1.644 homens, levando carregamento para os portos que seguem:

	Navios
Belém do Pará.....	5
S. Luiz do Maranhão.....	3
Parnahyba.....	2
Fortaleza.....	2
Parahyba.....	1
Recife.....	6
Maceió.....	2
Bahia.....	8
Rio de Janeiro.....	13
Santos.....	14
	53

MOVIMENTO COMMERCIAL

Multiples e cada vez maiores são as dificuldades para a obtenção de dados necessarios á orientação dos relatorios consulares deste districto.

Concorrem para esse estado de cousas factores de summa importancia militar. Liverpool é o maior porto commercial da Inglaterra e é atravez de suas importantes docas que, praticamente, se faz toda a entrada e saída dos productos que alimentam a vida economica do Imperio. Dahi, as precauções de toda a natureza, tomadas pelo Governo Britannico, afim de que nenhum segredo possa ser revelado, em prejuizo da indispensavel protecção exigida actualmente para a movimentação da tonelagem nacional e mesmo estrangeira. Ha, da parte das autoridades, o mais rigoroso sigillo quanto á importação, o mesmo acontecendo relativamente á exportação. De maneira que, dar com precisão o resumo periodico do movimento commercial deste districto consular, é uma tarefa que demanda cuidadosas e exaustivas pesquisas, de modo desordenado, atravez das poucas e deficientes publicações economicas que ainda estão em circulação.

Póde dizer-se, contudo, que o valor do commercio do Reino Unido com o exterior durante o 3º trimestre de 1917 foi de £ 132.211.694, contra £ 392.539.100 em igual periodo de 1916, e £ 339.176.597 no anno de 1915, cabendo a seguinte subdivisão a esses totaes:

	1917	1916	1915
	£	£	£
Importação.....	277.019.514	232.264.055	215.410.323
Exportação.....	155.162.180	160.275.035	123.765.664

Nota-se, por conseguinte, um sensivel acrescimo a favor deste trimestre, em comparação com os identicos periodos dos dois annos anteriores.

Pela discriminação numerica que se segue, bastante eloquente aliás, póde ser aferido, em detalhe, o volume do commercio exterior inglez com a participação que no mesmo coube ao Brasil.

A importação durante o periodo sob revista constou de:

	1ª classe	£
Cereaes e farinhas.....		57.234.700
Carnes.....		24.48.615
Outros comestiveis e bebidas.....		40.774.336
Tabaco.....		499.001
		122.993.652

2ª classe

Ferro e aço em bruto.....	3.235.130
Outros metaes em bruto.....	3.437.615
Madeiras.....	8.860.723
Algodão.....	21.693.284
Lã.....	9.518.478
Outros materiaes para tecelagem..	10.846.025
Sementes, castanhas, oleos, graxas e gomas.....	19.928.453
Couros e pelles.....	3.321.791
Materiaes para fabricação de papel	3.287.506
Diversos productos.....	7.935.009
	92.264.014

3ª classe

Ferro e aço em obras.....	3.522.283
Outros metaes em obras.....	13.562.748
Cutelaria, ferragens e ferramentas	1.466.830
Apparelhos electricos.....	291.829
Machinismos.....	2.278.644
Madeira em obras.....	380.013
Fios e tecidos de algodão.....	779.420
» » » » lã.....	26.901
» » » » seda.....	2.339.742
» » » » outros materiaes	1.766.216
Roupa.....	170.281
Productos chimicos, drogas e tintas	7.738.983
Couro em obras.....	1.231.422
Louça e vidro.....	453.421
Papel.....	1.198.338
Carros para caminhos de ferro, automoveis, bicycletas e carroças	2.043.034
Outros artigos.....	21.655.671
	99.305.805

4ª classe

Artigos não classificados (inclusive encomendas postaes).....	1.484.043	1.484.042
		277.049.314

Dentro essas mercadorias figuram as importadas exclusivamente por conta do Governo Ingles ou para os paizes alliados.

Nos valores da mesma importação se acham incluidos o custo, o seguro e o frete, que continuam altos em vista dos riscos e perigos da navegação.

EXPORTAÇÃO

Para perfeita elucidação das comparações numericas torna-se preciso verificar a relação dos artigos inglezes exportados durante o trimestre em revista e que constou do seguinte:

1ª classe

Cereaes e farinhas.....	100.872
Carnes.....	35.907
Outros comestiveis e bebidas.....	2.784.373
Tabaco.....	773.217
	3.694.369

2ª classe

Carvão, coke e outros combustiveis	13.622.808
Ferro em bruto.....	17.042
Outros metaes em bruto.....	4.396
Madeiras.....	147.937
Lã.....	924.944
Outros materiaes para tecelagem..	93.394
Sementes oleosas, oleos e gomas	2.407.608
Couros e pelles.....	179.476
Materiaes para fabricação de papel	117.662
Outros productos.....	491.167
	17.700.534

3ª classe

Ferro e aço em obras.....	12.111.591
Outros metaes em obras.....	2.746.391
Cutelaria, ferragens e ferramentas	1.211.207
Apparelhos electricos.....	691.103
Machinismos.....	5.032.103
Navios.....	16.532
Madeira em obras.....	212.036

Fios e tecidos de algodão.....	40.964.645	
» » » » lã.....	13.979.038	
» » » » seda.....	479.460	
» de outros materiais.....	4.090.808	
Roupa.....	4.730.614	
Productos químicos, drogas e tintas	6.475.724	
Couro em obras.....	4.764.980	
Louça e vidro.....	4.036.090	
Papel.....	733.460	
Carros para estradas de ferro, auto- moveis, bicycletas e carroças	4.805.592	
Outros artigos.....	49.486.444	410.964.612

4ª classe

Artigos diversos (inclusive encomen- das postaes).....	4.515.829	4.515.829
		£ 142.831.544

Nas mercadorias exportadas estão incluídas as adquiridas no Reino Unido pelos governos aliados ou por conta destes, com a exclusão, porém, das mercadorias tomadas dos depósitos e armazéns do Governo Britânico, ou das mercadorias por este ultimo compradas ou embarcadas nos seus navios.

Os valores da exportação representam o custo e as despesas da entrega das mercadorias postas a bordo.

A exportação de mercadorias estrangeiras e colonias foi de £ 12.280.666 no trimestre sob revista, contra £ 22.222.978 em 1916 e £ 21.296.866 em 1915, nos periodos correspondentes.

PREÇOS CORRENTES]

Os seguintes foram os preços correntes dos productos nacionais, notejados com os estrangeiros, que vigoraram na Praça de Liverpool no decurso do 3º trimestre deste anno, comparados com os do correspondente periodo do anno de 1916.

1917

Algodão

Julho

	a	d
Pernambuco.....	25.	a —
Parahyba.....	22.5	» 24.
Maceió.....	—	» —
Mossoró.....	—	» —
Ceará.....	—	» —
Maranhão.....	20.5	» 21.
Estados Unidos.....	15.	» 27.95
(Sea Island).....	—	» —
Egypto.....	10.	» 41.
Perú.....	13.	» 34.
(Sea Island).....	13.75	» —
Índias Occidentaes.....	20.05	» 21.4
(Sea Island).....	—	» —
África Oriental.....	17.9	» 22.55
» Occidental.....	17.08	» 18.9
Índia.....	15.75	» 18.2
China, Smyrna, etc.....	15.	» 16.25

Agosto

	d	d
Pernambuco.....	28.	a —
Parahyba.....	20.25	» 21.5
Maceió.....	—	» —
Mossoró.....	—	» —
Ceará.....	—	» —
Maranhão.....	21.	» —
Estados Unidos.....	17.	» 27.6
(Sea Island).....	—	» —
Egypto.....	4.5	» 43.75
Perú.....	11.75	» 35.5
(Sea Island).....	—	» —
Índias Occidentaes.....	12.	» 24.
(Sea Island).....	—	» —
África Oriental.....	13.5	» 27.
» Occidental.....	12.	» 24.
Índia.....	11.5	» 19.7
China, Smyrna, etc.....	14.	» 16.7

Setembro

	d	d
Pernambuco.....	17.85	a 21.40
Parahyba.....	17.85	» 21.40
Maceió.....	17.80	» 21.05
Mossoró.....	17.80	» 21.05

Ceará.....	17.70	» 21.05
Maranhão.....	17.80	» 21.05
Estados Unidos.....	—	» —
(Sea Island).....	41.	» 46.
Egypto.....	16.10	» 31.60
Perú.....	17.72	» 29.50
(Sea Island).....	28 1/2	» 34 1/2
Índias Occidentaes.....	—	» —
(Sea Island).....	42.	» 44.
África Oriental.....	18.75	» 24.25
» Occidental.....	—	» —
Índia.....	12.88	» 19.
China, Smyrna, etc.....	—	» —

1916

Algodão

Julho

	d	d
Pernambuco.....	—	a —
Parahyba.....	—	» —
Maceió.....	—	» —
Mossoró.....	—	» —
Ceará.....	—	» —
Maranhão.....	—	» —
Estados Unidos.....	6.	» 12.43
(Sea Island).....	—	» —
Egypto.....	42.5	» 49.5
Perú.....	2.5	» 16.
(Sea Island).....	—	» —
Índias Occidentaes.....	9.	» 13.5
(Sea Island).....	7.5	» 22.
África Oriental.....	7.87	» 10.58
» Occidental.....	5.37	» 10.5
Índia.....	5.	» 7.8
China, Smyrna, etc.....	6.87	» 8.28

Agosto

	d	d
Pernambuco.....	10.87	a 10.88
Parahyba.....	—	» —
Maceió.....	—	» —
Mossoró.....	—	» —
Ceará.....	—	» —
Maranhão.....	—	» —
Estados Unidos.....	5.	» 13.6
(Sea Island).....	4.5	» 11.75
Egypto.....	4.	» 20.
Perú.....	7.	» 16.
(Sea Island).....	4.5	» —
Índias Occidentaes.....	8.8	» 15.25
(Sea Island).....	3.5	» 36.
África Oriental.....	29	» 12.16
» Occidental.....	62	» 10.
Índia.....	3	» 8.98
China, Smyrna, etc.....	37	» 9.06

Setembro

	d	d
Pernambuco.....	10.5	a —
Parahyba.....	—	» —
Maceió.....	—	» —
Mossoró.....	—	» —
Ceará.....	—	» —
Maranhão.....	—	» —
Estados Unidos.....	7.4	» 15.25
(Sea Island).....	—	» —
Egypto.....	4.29	» 21.5
Perú.....	7.	» 16.25
(Sea Island).....	—	» —
Índias Occidentaes.....	0.33	» 13.
(Sea Island).....	2.25	» —
África Oriental.....	7.	» 12.5
» Occidental.....	8.25	» 10.25
Índia.....	4.25	» 9.43
China, Smyrna, etc.....	4.62	» 9.66

1917

Julho

Assucar

	s. d.	s. d.
Bahia.....	27.6	a 29.4
Nazareth.....	25.0	» 26.7
Pernambuco e Maceió.....	26.6	» 31.6
Parahyba.....	26.6	» 28.6

Ceará e Maranhão.....	27/6	» 29/-
Índias Occidentaes.....	20/-	» 46/9
Java.....	31/-	» 32/-
Manilha.....	35/-	» 36/-
Maurícia.....	27/-	» 32/-
Egypto.....	27/-	» 32/-
México.....	26/-	» 31/-
Perú.....	23/-	» 32/-

Agosto

Bahia.....	27/6	a 29/-
Nazareth.....	25/6	» 26/-
Pernambuco e Maceió.....	26/6	» 31/6
Parahyba.....	26/6	» 28/6
Ceará e Maranhão.....	27/6	» 29/-
Índias Occidentaes.....	20/-	» 46/9
Java.....	31/-	» 32/-
Manilha.....	35/-	» 36/-
Maurícia.....	27/-	» 32/-
Egypto.....	27/-	» 32/-
México.....	26/-	» 31/-
Perú.....	23/-	» 32/-

Setembro

Bahia.....	27/6	a 29/-
Nazareth.....	25/6	» 26/-
Pernambuco e Maceió.....	26/6	» 31/6
Parahyba.....	26/6	» 28/6
Ceará e Maranhão.....	27/6	» 29/-
Índias Occidentaes.....	20/-	» 46/9
Java.....	31/-	» 32/-
Manilha.....	35/-	» 36/-
Maurícia.....	27/-	» 32/-
Egypto.....	27/-	» 32/-
México.....	26/-	» 31/-
Perú.....	23/-	» 32/-

1916

Julho

Agosto

Bahia.....	22/-	a 22/9
Nazareth.....	21/-	» 21/6
Pernambuco e Maceió.....	21/6	» 25/-
Parahyba.....	21/6	» 22/6
Ceará e Maranhão.....	22/-	» 22/9
Índias Occidentaes.....	20/-	» 30/-
Java.....	27/-	» 28/-
Manilha.....	20/-	» 23/-
Maurícia.....	22/-	» 27/-
Egypto.....	22/-	» 27/-
México.....	22/-	» 25/-
Perú.....	20/-	» 27/-

Agosto

Bahia.....	2/-	a 22/9
Nazareth.....	18/-	» 21/6
Pernambuco e Maceió.....	18/-	» 26/-
Parahyba.....	19/-	» 22/6
Ceará e Maranhão.....	20/-	» 22/9
Índias Occidentaes.....	20/-	» 30/-
Java.....	26/6	» 28/-
Manilha.....	18/6	» 23/-
Maurícia.....	21/6	» 27/-
Egypto.....	20/6	» 27/-
México.....	20/6	» 26/-
Perú.....	19/6	» 27/-

Setembro

Bahia.....	20/7	a 23/6
Nazareth.....	18/7	» 20/6
Pernambuco e Maceió.....	18/7	» 30/-
Parahyba.....	19/7	» 23/-
Ceará e Maranhão.....	20/7	» 23/6
Índias Occidentaes.....	20/7	» 30/-
Java.....	26/6	» 31/-
Manilha.....	18/6	» 23/-
Maurícia.....	21/6	» 31/-
Egypto.....	20/6	» 31/-
México.....	20/6	» 30/-
Perú.....	19/6	» 31/-

Borracha

1917

Julho

	s. d.	s. d.
Pará-fina.....	2/10	a 3/3
Entrefina.....	2/7	» 3/-
Sernamby.....	1/4	» 1/11
Bolas de caucho.....	1/6	» 1/10
Manicoba.....	1/-	» 1/8
Africa.....	1/-	» 3/0 3/4

Agosto

	s. d.	s. d.
Pará-fina.....	2/9 1/2	a 3/3 1/4
Entrefina.....	2/7	» 3/-
Sernamby.....	1/4	» 1/11
Bolas de caucho.....	1/6	» 1/10
Manicoba.....	1/-	» 1/8
Africa.....	1/-	» 3/0 3/4

Setembro

	s. d.	s. d.
Pará-fina.....	2/9	a 3/3
Entrefina.....	2/7	» 3/-
Sernamby.....	1/4	» 1/10 1/2
Bolas de caucho.....	1/6	» 1/9 1/4
Manicoba.....	1/-	» 1/8
Africa.....	1/-	» 3/- 3/4

1916

Julho

	s. d.	s. d.
Pará-fina.....	2/3	a 2/11
Entrefina.....	2/3	» 2/6 1/2
Sernamby.....	1/3	» 1/9 1/2
Bolas de caucho.....	1/6	» 1/10 1/2
Manicoba.....	1/-	» 1/10
Africa.....	1/-	» 2/8

Agosto

	s. d.	s. d.
Pará-fina.....	2/3 1/2	a 3/3
Entrefina.....	2/2	» 2/9
Sernamby.....	1/3	» 1/9
Bolas de caucho.....	1/6	» 1/11 1/2
Manicoba.....	1/-	» 1/10
Africa.....	1/-	» 2/8

Setembro

	s. d.	s. d.
Pará-fina.....	3/-	» 3/4
Entrefina.....	2/3	» 2/10
Sernamby.....	1/3	» 1/9
Bolas de caucho.....	1/6	» 2/1
Manicoba.....	1/-	» 1/10
Africa.....	1/-	» 2/8

Nos deposito de borracha do Pará, incluindo a da Bolivia, havia as seguintes quantidades:

	Tons.	Tons.
31 de julho de 1917 — 238, excluidos os intermediarios, cerca de	84	
31 " " " 1916 — 184	75	
31 " " " 1915 — 649	145	
31 " " " 1914 — 276	105	
31 de agosto " 1917 — 107	33	
31 " " " 1916 — 146	46	
31 " " " 1915 — 581	128	
31 " " " 1914 — 251	50	
29 " setembro " 1917 — 168	38	
29 " " " 1916 — 160	30	
29 " " " 1915 — 477	105	
29 " " " 1914 — 188	41	

1917

Café

Julho

	s.	rs.
Rio de Janeiro.....	53/-	a 55/-
Santos.....	56/-	» 61/-
Bahia.....	49/-	» 54/-
Ceará e Pernambuco.....	50/-	» 53/-
Jamaica.....	80/-	» 125/-
Africa.....	58/-	» 65/-
S. Domingo.....	50/-	» 54/-
America Central.....	43/-	» 60/-

Agosto		s.	£.
Rio de Janeiro.....	53/-	a	53/-
Santos.....	56/-	"	61/-
Bahia.....	49/-	"	54/-
Ceará e Pernambuco.....	50/-	"	58/-
Jamaica.....	80/-	"	123/-
África.....	58/-	"	63/-
S. Domingo.....	50/-	"	54/-
América Central.....	45/-	"	60/-

Setembro		s.	s.
Rio de Janeiro.....	53/-	a	53/-
Santos.....	56/-	"	61/-
Bahia.....	49/-	"	54/-
Ceará e Pernambuco.....	53/-	"	58/-
Jamaica.....	80/-	"	123/-
África.....	58/-	"	63/-
S. Domingo.....	50/-	"	54/-
América Central.....	45/-	"	60/-

1916

Julho		s.	s.
Rio de Janeiro.....	47/-	a	52/-
Santos.....	54/-	"	58/-
Bahia.....	44/-	"	54/-
Ceará e Pernambuco.....	48/-	"	51/-
Jamaica.....	56/-	"	113/-
África.....	65/-	"	68/-
S. Domingo.....	50/-	"	54/-
América Central.....	45/-	"	60/-

Agosto		s.	s.
Rio de Janeiro.....	47/-	a	52/-
Santos.....	54/-	"	58/-
Bahia.....	49/-	"	54/-
Ceará e Pernambuco.....	48/-	"	51/-
Jamaica.....	56/-	"	103/-
África.....	65/-	"	68/-
S. Domingo.....	50/-	"	54/-
América Central.....	45/-	"	60/-

Setembro		s.	s.
Rio de Janeiro.....	47/-	a	52/-
Santos.....	54/-	"	58/-
Bahia.....	49/-	"	54/-
Ceará e Pernambuco.....	48/-	"	51/-
Jamaica.....	56/-	"	103/-
África.....	65/-	"	68/-
S. Domingo.....	50/-	"	54/-
América Central.....	45/-	"	60/-

No mappa annexo sob n. 4 estão comparadas as cotações do cambio, taxa de descontos e preços que vigoraram nesta praça ao correr do trimestre a que me venho referindo.

Os preços máximos alcançados pelos principaes productos do Brasil no mercado de Liverpool, nos mezes de julho, agosto e setembro de 1917, foram:

Julho		d.	d.
Algodão (por libra).....	20.5	a	25.4
Assucar (por quintal).....	25/6	"	31/6
Borracha (por libra).....	1/-	"	3/3
Cacão (por quintal).....	70/-	"	84/-
Café (idem).....	49/-	"	61/-
Castanhas (idem).....	—	"	—
Cera (idem).....	180/-	a	230/-
Couros (por libra).....	1/7	"	1/10
Madeiras (por tonelada).....	—	Nominal	—
Óleos e resinas (por libra)...	2/2	a	4/9
Ossos e cinzas de ossos (por tonelada).....	£ 9	"	£ 18
Piassava (por tonelada).....	£ 35	"	£ 48
Sementes de algodão (idem)...	£ 17	"	£ 17 1/2

Agosto		d.	d.
Algodão (por libra).....	20.23	a	28.

Assucar (por quintal).....	25/6	"	31/6
Borracha (por libra).....	1/-	"	3/3 1/2
Cacão (por quintal).....	70/-	"	80/-
Café (idem).....	49/-	"	61/-
Castanhas (idem).....	90/-	"	95/-
Cera (idem).....	182/6	"	230/-
Couros (por libra).....	1/7	"	1/10
Madeiras (por tonelada).....	—	Nominal	—
Óleos e resinas (por libra)...	2/2	a	4/9
Ossos e cinzas de ossos (por tonelada).....	£ 9	"	£ 20
Piassava (por tonelada).....	£ 35	"	£ 52
Sementes de algodão (idem)...	£ 17	"	£ 17 1/2

Idem de mamona (quintal)...	27/3	a	30/-
-----------------------------	------	---	------

Setembro		d.	d.
Algodão (por libra).....	17.89	a	21.10

Assucar (por quintal).....	25/6	"	31/6
Borracha (por libra).....	1/-	"	3/3
Cacão (por quintal).....	70/-	"	84/-
Café (idem).....	49/-	"	61/-
Castanhas (idem).....	—	100/-	—
Cera (idem).....	182/6	a	230/-
Couros (por libra).....	1/7	"	1/10 1/2
Madeiras (por tonelada).....	—	Nominal	—
Óleos e resinas (por libra)...	2/2	a	4/9
Ossos e cinzas de ossos (por tonelada).....	£ 10	"	£ 21
Piassava (por tonelada).....	£ 35	"	£ 60
Sementes de algodão por (tonelada).....	£ 15	a	£ 15 1/2
Idem de mamona (quintal)...	27/6	a	30/-

Durante o trimestre de referencia obtiveram os principaes artigos exportados do Reino Unido para o Brasil os seguintes preços máximos:

Julho		d.	d.
Arroz (por quintal).....	26/3	a	30/6
Carnes (idem).....	107/-	"	154/-
Carvão (por tonelada).....	27/6	"	30/-
Chá (por libra).....	-/11	"	1/10
Chumbo (por tonelada).....	£ 29/ 1/2	"	£ 39/ 1/2

Havia em deposito, nos principaes mercados de café da Europa no dia 31 de julho findo, as seguintes quantidades:

		1917	1916	1915
Grã Bretanha.....	Tons.	696.509	70.030	39.250
Hamburgo.....	"	—	Estimativa	17.650
Bremen.....	"	—	"	839
Hollanda.....	"	—	13.420	23.151
Trieste.....	"	—	Estimativa	290
Havre.....	"	113.000	139.769	130.349

Em 31 de agosto:

		1917	1916	1915
Grã Bretanha.....	Tons.	67.750	67.300	44.400
Hamburgo.....	"	—	Estimativa	24.700
Bremen.....	"	—	"	590
Hollanda.....	"	—	14.300	24.757
Trieste.....	"	—	Estimativa	60
Havre.....	"	115.339	138.200	123.539

Em 30 de setembro:

		1917	1916	1915
Grã Bretanha.....	Tons.	—	29.200	45.250
Hamburgo.....	"	—	Estimativa	14.710
Bremen.....	"	—	"	599
Hollanda.....	"	—	18.180	22.706
Trieste.....	"	—	—	—
Havre.....	"	—	110.000	115.162

	S.	S.
Cimento (idem).....	46/-	a 50/-
Cobre (idem).....	£ 125/-	" £ 165/-
Couro preparado (por libra)	1/2	" 7/11 1/2
Ferro	—	—
Manteiga (por quintal)....	110/-	a 230/-
Queijos (idem).....	132/-	" 137/-

Agosto

	d.	d.
Arroz (por quintal)	26/3	a 29/3
Carnes (idem).....	110/-	" 180/-
Carrão (por tonelada)....	27/6	" 30/-
Chá (por libra).....	—/11	" 2/3
Chumbo (por tonelada)....	£ 29 1/2	" £ 30 1/2

	S.	S.
Cimento (idem).....	46/-	a 50/-
Cobre (idem).....	£ 120/-	" 160/-
Couro preparado (por libra)	1/2	" 8/-
Ferro	—	—
Manteiga (por quintal)....	204/-	a 230/-
Queijos (idem).....	112/-	" 132/-

Setembro

	d.	d.
Arroz (por quintal)	26/3	a 29/3
Carnes (idem).....	110/-	" 184/-
Carrão (por tonelada)....	27/6	" 30/-
Chá (por libra).....	—/11	" 2/3
Chumbo (por tonelada)....	£ 29 1/2	" £ 30 1/2

	S.	S.
Cimento (idem).....	46/-	a 50/-
Cobre (idem).....	£ 110/-	" £ 160/-
Couro preparado (por libra)	1/2	" 8/-
Ferro	—	—
Manteiga (por quintal)....	206/-	a 300/-
Queijos (idem).....	118/-	" 132/-

Os preços medios de cereaes nos mercados da Inglaterra no dia 29 de setembro e na mesma data nos tres annos anteriores foram os que se seguem :

	Trigo por 480 libras	Cevada por 400 libras	Avôa por 312 libras
29 de setembro de 1917	70/6	58/5	44/7
" " " 1916	58/10	54/1	31/1
" " " 1915	43/5	40/3	26/5
" " " 1914	37/1	29/1	22/4

CAMBIO

As cotações do cambio durante o trimestre foram

Julho

Sobre a França, a tres mezes.....	27.65	" 27.85
" " " " dias de vista	27.31	" 27.45
" " Italia, a " mezes.....	Nominal	
" " Hollanda, a tres mezes....	11.60	a 11.73

Agosto

Sobre a França, a tres mezes.....	27.78	a 27.92
" " " " dias de vista	27.40	" 27.52
" " Italia a " mezes.....	Nominal	
" " Hollanda a tres mezes....	11.45	a 11.69

Setembro

Sobre a França, a tres mezes.....	27.50	a 28.09
" " " " dias de vista	27.05	" 27.95
" " Italia " " mezes.....	Nominal	
" " Hollanda a tres mezes....	11.43	a 11.53

Durante o mesmo periodo as taxas de depositos soffreram pequenas oscillações, como se nota a seguir :

Banco de Inglaterra	5 %	5 %	5 %
Em praça.....	4 3/4 a 4 7/8 %	4 5/8 a 4 13/16 %	4 3/4 a 4 13/16 %

FRETES

O fretes do porto de Liverpool para os do Brasil no trimestre de que se trata foram os seguintes:

Julho a setembro

Para	25/-	a 160/-
Manãos.....	30/-	" 180/-
Maranhão e Ceará.....	30/-	" 18 1/2 -
Pernambuco.....	40/-	" 200/-
Pernambuco.....	40/-	" 65/-
Rio de Janeiro.....	40/-	" 77 1/2 -
Santos.....	35/-	" 60/-
		35 %

O termo médio dos preços de assucar, borracha e café no mercado de Liverpool constituiu objecto da seguinte especificação :

Assucar

	1917
Julho	27/9 por quintal
Agosto.....	27/9 " "
Setembro.....	27/9 " "
	1916
Julho	22 1/4 por quintal
Agosto.....	21/1 " "
Setembro.....	21/7 " "

Estes preços, convem notar, foram regulados pelo Governo Inglez em virtude da grande falta que ha do producto para o abastecimento da população civil.

Borracha

	1917
Julho	2/6 por libra
Agosto	2/6 " "
Setembro.....	2/5 1/2 " "
	1916
Julho	2/3 por libra
Agosto	2 3 1/2 " "
Setembro.....	2/5 1/2 " "

Café

	1917
	s. d.
Julho	53/40 por quintal
Agosto	51/6 " "
Setembro.....	53/1 1/2 " "
	1916
	s. d.
Julho.....	51/8 por quintal
Agosto	51/8 " "
Setembro.....	51/8 " "

Verifica-se, do exposto, que a Inglaterra importando mais do que a sua exportação vai gradualmente aumentando a sua divida, que já é assás consideravel. Um simples confronto adicional entre o volume bruto de seu commercio exterior (importação e exportação) evidencia de maneira insophismavel o que venho de dizer. Vejamos :

	1917	1916	1915
	£	£	£
Importação.....	277.049.514	232.234.065	215.410.923
Exportação.....	455.162.100	460.275.635	423.765.664
Diferença para menos	121.887.334	71.989.030	91.645.239

Essas diferenças, sem duvida, podem ser attribuidas em grande parte á enorme alta dos fretes em geral em beneficio directo das companhias de navegação e de seguro.

O saldo contra a Grã-Bretanha tem de ser pago em ouro e, no caso dos Estados Unidos, descontados os créditos abertos nas praças americanas contra os titulos ingliezes lá em deposito.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil, Liverpool, 30 de setembro de 1917.— Dario Freire, consul geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 14 do corrente:

Foi nomeado o cazenheiro militar major reformado do Exército Paulo Neves de Moraes Gomide para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro da Brigada Policial do Districto Federal;

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 90 dias, ao guarda civil Arthur Joaquim Borba; de 180 dias, ao guarda civil João de Oliveira; de 180 dias, em prorrogação, ao guarda civil Francisco Heitor Joelle.

Expediente de 14 de outubro de 1919

—Autorizou-se o commandante do Corpo de Bombeiros a conceder baixa do serviço, conforme requereu, ao soldado Manoel da Silva Rocha.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra, que, a 14 do corrente, foi dispensado da comissão que exercia na Brigada Policial o 1º tenente do Exército Armando Rodrigues Alves, cujos serviços foram prestados com zelo e dedicação;

Ao commandante da Brigada Policial, que foi dispensado, a pedido, o 1º tenente do Exército Miguel Nery de Carvalho da comissão que exercia naquella brigada, devendo o mesmo apresentar-se ás autoridades militares da corporação a que pertence. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919.

Declaro-vos que, por despacho de 9 do corrente, resolvi relativamente a licenças pedidas ao Congresso Nacional, em prorrogação, que o escrivão effectivo do 26º districto policial Gastão do Pilar Alves de Souza deve reassumir immediatamente o exercício de seu cargo, ficando assegurado ao substituto interino Francisco de Albuquerque o direito ás gratificações correspondentes ás que o substituto deixara de perceber durante o período das licenças em cujo gozo esteve e mais aos vencimentos integrais no período de 10 de abril do corrente anno, data em que terminou a licença do referido escrivão, até o dia em que este reassumiu o exercício. E' que nenhuma licença concedida pelas autoridades administrativas ou judiciais a que se refere o art. 2º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, poderá exceder de um anno, cabendo somente ao Congresso Nacional, nos termos do art. 4º do citado decreto, ultrapassar esse prazo, sem estar dependente de nenhuma restrição.

E' bem de ver, portanto, que, esgotado aquelle prazo, o funcionario deve reassumir o exercício do cargo, embora solicite ao Congresso nova licença ou aguarde solução, que lhe poderá ser favoravel ou desfavoravel e ainda sujeito á eventualidade de um veto do Presidente da Republica. Continuar fora do exercício, uma vez finda a licença maxima que lhe foi concedida, na expectativa de uma resolução do Congresso Nacional, é realmente grave irregularidade administrativa, que precisa ser coibida, constituindo mesmo, em certos casos, uma falta de exactidão no cumprimento do dever, prevista no art. 211, § 1º, segundo alinea, do Código Penal.

Saude e fraternidade. — Alfredo Pinto Vieira de Mello. — Sr. desembargador chefe de Policia do Districto Federal.

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 8 do outubro de 1919

Dr. Thomaz Pereira Caldas, auxiliar da Bibliotheca Nacional, pedindo que sejam consideradas sem effeito as portarias de 27 de novembro de 1918 e 11 de janeiro ultimo, pelas quaes lhe foram impostas as penas de suspensão e reprehensão e pagos, os vencimentos que deixou de receber. — Indeferido, por não ter fundamento legal a reclamação do supplicante.

Expediente de 13 de outubro de 1919

Foi nomeado, na conformidade do art. 19 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, Laurentino Gonçalves Senna para inspecionar o Gymnasio da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1919.

Atendendo ao que requereu o chefe de secção desse Archivo João Bernardo da Cruz Junior, e á vista das informações, existentes na Secretaria do Estado, quantas ao modo por que lhe foi applicada a pena de suspensão, de que trata o aviso n. 1.543, de 10 de dezembro de 1915, tenho resolvido annullar esse acto, o que declaro, para os devidos effeitos, em referencia ao vosso officio n. 230, de 8 do corrente mez.

Saude e fraternidade. — Alfredo Pinto. — Sr. director do Archivo Nacional.

Requerimentos despachados

Alfonso Coricola, residente na capital do Estado de S. Paulo. — Requeira ao Archivo Nacional certidão do seu titulo de naturalização, obtido em 1897, visto não ser possível autorizar o que solicita.

Albino José da Costa. — Faça declaração de prole e prove residencia no Brasil por mais de dous annos.

Simão do Nascimento. — Prove a sua nacionalidade e idade e junte folhas corridas perante as justicas federal e local.

Manoel Rey. — Satisfazer a exigencia do despacho de 6 de agosto ultimo.

Herbert Harold Newkamp. — Indeferido.

Francisco Jeronymo Gonçalves e outros, funcionarios da Faculdade de Medicina da Bahia, solicitando as vantagens do art. 150 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915. — A vista do que dispõe o art. 150 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, os requerentes não tem direito ás vantagens que pretendem.

Lauro Teixeira de Carvalho, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 8 de outubro de 1919

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 2.250\$, importancia da folha de setembro findo dos vencimentos dos agentes de policia que trabalham na secção de vigilancia sanitaria (aviso n. 4.676);

De 125693 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., por fornecimentos em agosto ultimo para as obras da Casa de Correção (aviso n. 4.677);

De 1835297, importancia de fornecimentos, no citado mez, para as obras da Casa de Correção (aviso n. 4.678);

De 109\$, importancia que compete em agosto ultimo ao guarda interino do Serviço de Terra da Directoria Geral de Saude Publica José Roso de Lima Castro, que está substituindo o

effectivo Eduardo Imbassahy, que se acha em comissão no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso n. 4.679);

De 1:440\$, importancia da folha de setembro findo, das gratificações aos chauffeurs que trabalharam nos autos «Ford» em favor da Directoria Geral de Saude Publica (aviso numero 4.680);

De 2:310\$, importancia das folhas de setembro findo das gratificações que competem aos medicos encarregados da visita aos navios entrados á noite no porto desta Capital e aos tripolantes da lancha ao serviço da mesma visita (aviso n. 4.681);

De 2:100\$999, importancia das gratificações que competem em setembro findo a diversos funcionarios interinos do Serviço de Terra da Directoria Geral de Saude Publica, que estão substituindo funcionarios effectivos destacados nas comissões de prophylaxia da febre amarella no norte da Republica (aviso n. 4.682);

De 2:323\$340 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, por fornecimentos em dezembro do anno findo, ao Hospital Pro Matre, no periodo da epidemia do grippe que assolou esta Capital (aviso n. 4.683);

De 555\$484 ao preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Orozimbo Lincoln do Nascimento, importancia do acrescimo do vencimentos que lhe competem no periodo de 11 de janeiro a 31 de dezembro deste anno (aviso n. 4.684);

De 11:435\$520, importancia de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em agosto ultimo (aviso n. 4.685);

De 4:083\$872, importancia de fornecimentos á Repartição Central da Policia em agosto ultimo (aviso n. 4.686);

De 3:986\$810, importancia de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em julho ultimo, para a installação do serviço de medicamentos officiaes (aviso n. 4.687);

De 150\$, gratificação que compete em setembro findo ao Dr. José Carmo da Silva Pereira, inspector de Saude do Porto de Columbá, que se acha em comissão da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 4.688);

De 800\$, importancia da gratificação que compete em setembro findo ao Dr. Newton da Campos, nomeado inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, em substituição ao Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima, que se acha á disposição deste ministerio (aviso n. 4.689);

A distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina do credito de 10:240\$, destinado á aquisição de mobiliario e bibliotheca para o Juizo Federal daquelle Estado (aviso n. 4.692).

As necessarias providencias a fim de que na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão seja posta á disposição do Dr. Cassio de Miranda, encarregado da filial do Instituto Oswaldo Cruz no mesmo Estado, a quantia de 15:000\$, destinada ao custeio das despesas do mesmo estabelecimento (aviso n. 4.690).

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda o processo do dividas de exercicios findos, na importancia de 1:438\$, de que são credores Braga Vieira & Comp., por transportes concedidos em 1918, por conta da Prefeitura do Departamento do Alto Acre (aviso n. 4.697);

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o requerimento em que a Sorocabana Railway Company pede sejam encaminhados á Inspectoria Federal de Estradas de Ferro, para os fins da circular n. 2/V2 de 30 de junho ultimo, as contas na importancia de 2:310\$220, de transportes concedidos por conta do ministerio, solicitando-se, pela mesma occasião, sejam fixadas as normas a seguir em casos taes, porque, de accordo com a referida circular, as contas devem trazer uma declaração do engenheiro chefe do respectivo offi-

etor sobre a sua exactidão, diligencia essa que cabe ao credor interessado e não ao ministério devedor (aviso n. 4.673).

Dia 9

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 810\$, importância das gratificações que competem em setembro findo aos funcionários contractados pela Directoria Geral de Saude Publica, para a defesa sanitaria contra a invasão de epidemia (aviso n. 4.691).

De 1:385\$450 a Manoel Adelino dos Santos, por fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica em agosto findo para o serviço quarentenario do Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 4.692);

A entrega ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, bacharel Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, da quantia de 27:126\$875, metade das despesas, no 3º bimestre deste anno, com o custeio do Hospital de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, cujos documentos comprobatórios, acompanhados do relatório da comissão fiscalizadora, foram, nesta data, remettidos ao mesmo ministério (aviso n. 4.693).

Transmittiram-se ao referido ministério, para os fins convenientes, os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 59\$, 883\$ e 35\$ de que é credor Gomes Pereira, por fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica em outubro e novembro de 1918 e á Casa de Correção nos meses de agosto a dezembro do mesmo anno (avisos n. 4.694, 4.696 e 4.695).

Dia 10

Recomendou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que, por conta das subvenções relativas aos exercicios de 1918 e 1919, seja recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado a quantia de 172\$974, importância da differença, entre gratificações addicionaes, que cabe ao Dr. Caio Octavio Ferreira da Moura, professor cathedrático da mesma faculdade, a partir de 23 de julho do anno passado, por lhe ter sido concedido o acrescimo de 10 % sobre os vencimentos de 1:080\$, por decreto de 1 deste mez, que declarou sem effeito o de 9 de julho ultimo (aviso n. 4.710). Communicou-se ao Ministério da Fazenda (aviso n. 4.712, e ao delegado fiscal (aviso n. 4.711).

Reiteraram-se ao depositario geral do Districto Federal as recommendações feitas de modo terminante, no aviso n. 4.612, de 4 deste mez, no sentido de serem tomadas as necessarias providencias para que os balancetes, que o deposito enviar ao ministério, sejam acompanhados de todos os documentos indispensaveis, de modo que a Secretaria de Estado possa fiscalizar, rigorosamente, a arrecadação de dinheiros e as despesas realizadas pela mesma repartição, conforme determinações feitas em numero-ros avisos e officios que não foram cumpridos; bem assim que a presente recommendação em nada deveria affectar ás prestações de contas que tiverem de ser feitas aos juizes competentes (aviso numero 4.713);

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 92:332\$332, importância da folha de setembro findo do pessoal empregado no serviço de prophylaxia rural do Districto Federal (aviso n. 4.697);

De 11:961\$050, importância da folha de setembro findo do pessoal que trabalhou nas obras de instalação dos serviços de medicamentos officiaes no Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.698);

De 1:500\$ a Carlos Moraes de Almeida pelo aluguel em setembro findo do predio occupado pelo Deposito Geral do Districto Federal (aviso n. 4.699);

De 2:663\$10, importância dos vencimentos relativos aos meses de maio a julho ultimos, que competem a diversas praças reformadas do Corpo de Bombeiros (aviso n. 4.701);

De 90\$, gratificação que compete em setembro findo ao Dr. Hebert de Sá Antunes, destacado no Lazareto da Ilha Grande, em serviço de quarentena de navios (aviso numero 4.702);

De 40\$ a D. Maximiana Maria da Silva, pelo aluguel, em setembro findo, do predio occupado pelo juizo da 8ª Pretoria Civil (aviso n. 4.700);

De 700\$, importância das gratificações que, para auxilio de aluguel de casa competem a diversos funcionarios da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 4.703);

De 650\$667 ao professor cathedrático da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Antonio Maria Teixeira, importância da differença, relativa ao periodo de 27 de abril a 31 de dezembro deste anno, entre o acrescimo de 40 % sobre os seus vencimentos annuaes, que obteve por decreto de 17 de dezembro de 1913 e o de 50 %, que lhe foi concedido pelo decreto de 1 deste mez, visto ter completado 35 annos de serviço no magisterio (aviso numero 4.704);

A distribuição, com urgencia, por telegramma, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de 2:000\$, para ser entregue, como ajuda de custo, ao capitão da Brigada Policial daquelle Estado João Baptista Coelho, que vai escortar até a comarca do Rio Branco, no Acre, o coronel Antonio Antunes Alencar, preso em virtude de precatória do Juizo Federal na secção do Territorio do Acre. Communicou-se por telegramma á delegacia fiscal e ao juiz federal do Acre (aviso n. 4.709).

Transmittiram-se ao director da Casa de Correção, para informar, os requerimentos em que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited e a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pedem pagamento de fornecimentos feitos em novembro e dezembro do anno findo, nas importancias de 880\$, 109\$931 e 1:603\$813 (aviso n. 4.708).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Montepio:

Habilitação de D. Maria Carlota Torres do Oliveira e Silva Porto e seus filhos menores Gabriel, Fernando, Maria, Beatriz, Celina, Jorge, Cecilia e Gloria, viuva e filhos do Dr. Alfredo Alves da Silva Porto, delegado de saude. — Apresentem certidão do pagamento da ultima contribuição.

Habilitação dos menores Guiomar, Anna e Adolpho, filhos de Cicero Gama Gil Pimentel, porteiro do Lazareto da Ilha Grande, por seu procurador. — Prove o allegado.

Habilitação de D. Noemia da Conceição Carvalho e dos menores Aluizio, Mauricio, Beatriz, Maria, Arnaldo e Rodolpho, viuva e filhos de Marcellino Crispim de Carvalho, guarda da Escola Nacional de Bellas Artes. — Proven que o fallecido era contribuinte do montepio.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1919

3º districto:

Anna de Oliveira e Silva (3.623). — Indeferido.

6º districto:

Antonio Ferreira da Motta (3.624). — Indeferido.

9º districto:

Jacintha Felismina de Souza (3.625). — Concedido 60 dias.

Fernandes Amarel & Comp. (3.640). — Concedido 60 dias.

Manoel Tavares Ferreira (3.631). — Deferido.

Adriano de Mello (3.632). — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 15 do corrente:

Foram nomeados commissarios effectivos de 2ª classe: Salvador Peregrino Candido de Oliveira, para o 2º districto policial; José Antonio Balthazar da Silveira e Mario de Negreiros Sayão Lobato, para o 5º; Carlos Leão Mendes, para o 6º; Amador Rodrigues da Costa, para o 7º; Henrique Mello, para o 9º; Leocadio Martins e Felix Coelho, para o 12º; Armando Gomes dos Santos e João Napoli, para o 13º; Bolivar Jacques e Edgard Ameno Ribeiro, para o 14º; Alfredo Luiz de Oliveira, para o 15º; Carlos Romero, para o 16º; Nelson Côrtes de Alvarenga Fonseca e Caelano Carlos da Cunha, para o 17º; André Romero, para o 18º; Pedro Freitas, para o 19º; Guilherme Cruz, para o 20º; Fernando da Carvalho, Firmino Ancora da Luz e Augusto de Accioly Carneiro, para o 21º; Francisco Thiago Alves, para o 22º; Bento Galvão da Costa Braga e Mario Ferreira da Silva, para o 23º; Ildebrando Pereira da Silva e Francisco Telles de Moraes, para o 27º; Eunapio Hardmann Castello Branco, para o 28º; e Carlos Domicio de Oliveira Toledo, para o 30º districto policial.

Foram nomeados escrevente do 1º districto policial, Paulo Cabrita, e official de justiça do mesmo districto, Luiz do Prado Ribeiro.

Foi nomeado official de justiça da 1ª delegacia auxiliar Fredgard Martins Ferreira.

Foram transferidos os commissarios de 2ª classe: Francisco Thiago Alves, interino, em lugar vago, do 3º para o 22º districto e deste para aquelle Djalma Braga.

Foram exonerados, nesta data, dos cargos de commissarios, interinos, em lugares vagos:

Roberto Elchbarne, Francisco Thiago Alves, José Rocha Junior, Francisco Telles de Moraes, Processo Martiniano de Andrade Rosa, Carlos Leão Mendes, Cicero Accioly, Augusto de Accioly Carneiro, Felix Coelho, Asclepiades Coutinho Dias, Omar de Luna, Edgard Ameno Ribeiro, Bolivar Jacques, Pedro de Freitas Abreu, Carlos Romero, Guilhermino dos Santos, Raul Pedreiras Passos, Firmino Ancora da Luz, Arides de Oliveira Tavares, João Carlos Bahiana, José Ferreira de Souza Figueiredo, Bento Galvão da Costa Braga, Perminio Gaspar Gonçalves, Iberê Barbosa da Veiga e Carlos Domicio de Oliveira Toledo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o capitão tenente Oscar Machado de Castro e Silva para exercer as funções de auxiliar da Inspectoria do Tiro na Marinha (Torpedos).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1919

Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 4.687 — Em resposta a vosso aviso n. 35, 2ª secção, Directoria Geral dos Negocios Diplomaticos Consulares e Economicos, de 8 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que tomei as providencias que vos dignastes de solicitar no

Citado aviso, sobre a prorrogação, até 30 de corrente, do prazo, a terminar nesta data, concedido aos subditos alemães internados para se retirarem dos campos de concentração:

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.686 — De ordem do Sr. Presidente da Republica, declaro-vos, para os devidos effectos, que o indulto concedido ás praças da Armada por decreto de 7 de setembro ultimo é extensivo ás que se acham presas, esperando julgamento.

N. 4.690 — Attendendo á solicitação contida em vosso officio n. 937, gabinete, de 9 do corrente, declaro-vos que ora resolvo mandar elogiar o capitão tenente Guilherme Rieken, pelo estudo o zelo incessante que tem demonstrado nas funções de sua especialidade, o que se bem patenteia na organização do extenso e útil trabalho denominado «Canhões e Torres dos Encouraçados typo Minas».

N. 4.691 — Em solução a vosso officio n. 941—Gabinete, de 10 de outubro corrente, declaro-vos que ora resolvo autorizar a baixa de serviço da Armada dos marinheiros nacionais numeros 0245—S—E—2ª classe José Ferreira da Silva Marante e 0583—F—1ª classe Jacob Lopes, que deverão ser incluídos no Asylo de Invalidos da Patria, visto terem sido julgados invalidos em inspecções de saúde á que foram submettidos, não podendo angariar meios de vida.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 4.689 — Declaro-vos, para os devidos fins, que fica prorrogado até 30 do corrente o prazo, a terminar nesta data, concedido por aviso n. 4.423, de 27 de setembro proximo passado, aos subditos alemães internados para se retirarem dos campos de concentração.

— Sr. capitão de corveta Luiz Pereira Pinto (alvô):

N. 4.692 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo dispensar-vos das funções de auxiliar da Comissão de Inspeção dos Estabelecimentos Navaes nos diversos Estados da Republica, presidida pelo contra-almirante Henrique Boileux, e para as quaes fostes designado por aviso n. 3.653 A, de 5 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Jorge Pinto de Almeida. — Entregue-se, mediante recibo. (1.921 A — Portos e Costas).

Fonseca, Almolda & Comp. — Aguardem a concorrência para o exercicio vinidouro. (523—Dep. Naval).

José Marques de Albuquerque. — Não ha necessidade de augmentar o numero de professores das escolas de a. vendizes. (Req. 6 de outubro).

Virginia Maria Nunes. — Apresente a certidão de idade de seu filho. (938—C—Est. Maior).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 14 de outubro corrente: Foi mandado servir no 10º batalhão de infantaria (Ponta Grossa) o 1º tenente medico Dr. Hamilton Rabello do Loyola.

Foram transferidos, na arma de infantaria, os primeiros tenentes Joaquim Candido Pinheiro Rego, do 62º batalhão de caçadores (Corumbá) para o 41º batalhão da mesma arma, e José Martinho da Costa Teixeira, deste para aquelle corpo, o segundo tenente Olímar Freire Pinto, do 41º batalhão de caçadores (Aracajú) para o 4º regimento (Capital Federal).

— Por portaria de 15 de outubro corrente, de accordo com o disposto no art. 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.736 de 10 de janeiro

de 1913, foram concedidos 20 dias de licença, para tratamento de saúde, ao massagista do Hospital Central do Exercito Dr. Gustavo Armbrust.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1919

Luiz da Silveira Paiva, Carlos Cavalcanti de Gusmão, Porphirio José Soares Netto, Hugo Novaes Carvalho e Joaquim Pedro Salgado Filho, bachareis, ex-auxiliares de auditor de guerra, pedindo ficar sem effecto a portaria de 21 de novembro de 1910, que os demittiu dos respectivos cargos, para o fim de nelles reintegrados, se lhes conhecer o direito a serem incluídos no quadro de auditores de guerra, de accordo com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro do mesmo anno. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. consultor geral da Republica.

D. Guilhermina Nogueira Netto Oliveira, pedindo vencimentos de seu finado esposo, Antonio Lourenço Oliva, contra-mestre do Arsenal de Guerra. — Pague-se, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Joaquim Gonçalves Mendes, pedindo equiparação de vencimentos. — Os recursos orçamentarios não permitem a concessão do pedido.

Carlos José Ribeiro e outros, operarios do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo o estabelecimento de designações em favor da Sociedade «O Credito Popular». — Indeferido, á vista da resolução do Ministerio da Fazenda, constante do aviso n. 151 de 15 de setembro ultimo, da Fazenda a este Ministerio.

Boattini Charles, mestre da Fabrica de Polvora sem Fumaca, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se para o computo em época oportuna, de accordo com a legislação que estiver em vigor.

André de Albuquerque, major reformado, pedindo titulo de divida. — Passe-se o titulo.

Alfredo Pereira da Cruz, major pharmaceutico, ajudante do Laboratorio C. P. Militar, pedindo quantitativo para aluguel de casa. — Indeferido, por não haver verba que ocorra á despeza.

Augusto Pereira Vianna, preparador da Escola Militar, pedindo pagamento de uma gratificação. — Passe-se o titulo.

D. Maria Senhorinha de Araujo Costa, pedindo vencimentos de seu finado esposo, 2º tenente, reformado, João Antonio de Araujo Costa. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Dr. Justiniano da Rocha Marinho, capitão medico, pedindo provimento vitalicio no cargo de professor do Curso de Aplicação Medico-Militar. — Applicando-se ao requerente a doutrina da decisão do Sr. Presidente da Republica, exarada na petição do maior medico, Dr. Getúlio dos Santos, indefiro.

Manoel Xavier de Oliveira, alumno da Escola Militar, pedindo rectificação da data de sua matricula. — Deferido, de accordo com os pareceres.

Dr. Marcos Muniz Leão Vellozo, ex-1º tenente medico adjunto, pedindo reversão ao mesmo serviço. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. Consultor Geral da Republica.

Alvaro Moreira da Oliveira, operario, pedindo concessão da medalha de distincção de 1ª classe. — Indeferido, de accordo com a informação.

Annibal Costa, 3º sargento, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Oscar de Jesus Macedo, 1º tenente, reformado, pedindo reversão ao serviço activo, de accordo com o decreto numero 3.788, de 3 do corrente mez. — Indeferido, de accordo com a informação.

Dr. João Paulo Barbosa Lima, auditor de guerra, pedindo restituição de importancias indevidamente descontadas de seus vencimentos, a titulo de consignação á Associação dos Funcionarios Publicos, em 1918. — Passe-se o titulo.

João Pereira da Cruz, anspeçada, pedindo baixa do serviço. — Seja submettido á inspecção de saúde.

Pedro Pipolo, ex-praça, pedindo excusa. — Sim, nos termos da lei.

Miguel Pedro de Maia, 2º sargento, pedindo 20 dias de dispensa e permissão para ir ao Estado do Rio Grande do Sul, e bem assim passagens para desento. — Como pede.

Manoel Gomes de Oliveira, 1º sargento, pedindo servir addido. — Indeferido, por não consultar os interesses do serviço.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO MILITAR

Despachos em 11 de outubro de 1919

Nestor Teixeira da Nobrega. — E' mantido o despacho anterior.

Julio Foschini. — Deferido em vista do certificado que apresentou.

Gastão Masset Bracconnot. — Seja excluído por ter nascido em 13-9-1900.

Actavio Almada. — Satisfeita a exigencia do despacho anterior, deferido.

Messias Lutterbach. — Deferido.

Capital Federal, 13 de outubro de 1919. — José Candido Rodrigues, general de brigada, graduado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, de accordo com o disposto no art. 36 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.549, de 16 de abril do corrente anno, e com a proposta do director-presidente do Lloyd Brasileiro, resolve approvar os quadros do pessoal das agencias do referido Lloyd em Nova York, Buenos Aires e Montevideo, e respectivos vencimentos, que com esta baixam, assignados pelo director geral de Viação da respectiva Secretaria do Estado.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

QUADRO DO PESSOAL DA AGENCIA DO LLOYD BRASILEIRO EM NOVA YORK, E RESPECTIVOS VENCIMENTOS, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Agente.....	7	Mensaes 4:000\$000
		e 1/2 % de comissão

Primeira secção

Fretes, passagens, negocios internos americanos, assumptos judiciais e expediente:

	Por semana
Chefe.....	\$ 120,00
Encarregado correspond. geral.	\$ 80,00

(*) Reproduz-se, por ter saído com incorrecções.

Encarregado fretes a receber...	\$ 40,00
Encarregado de passagens.....	\$ 25,00
Dactylographa e stenographa...	\$ 30,00
Telephonista.....	\$ 17,00
Continuo.....	\$ 15,00

Segunda secção

Exportação e manifestos:

Chefe.....	\$ 120,00
1º Calculista.....	\$ 40,00
2º Calculista.....	\$ 35,00
3º Calculista e manifest. inglez..	\$ 20,00
Encarregado de manifestos.....	\$ 70,00
Estatística e manifestos.....	\$ 60,00
Despachante e manifestos.....	\$ 45,00
Dactylographa e stenographa...	\$ 30,00

Terceira secção

Contabilidade e caixa:

Contador e caixa.....	\$ 150,00
Pagador.....	\$ 60,00
Recebedor.....	\$ 40,00
Revisor.....	\$ 30,00

Quarta secção

Docas—Serviço de carga e descarga:

	Por semana
Encarregado.....	\$ 120,00
Ajudante.....	\$ 60,00
Auxiliar.....	\$ 50,00
Estivador.....	\$ 70,00
Recebedor de cargas.....	\$ 45,00
Entregador de cargas.....	\$ 45,00
Ajudante.....	\$ 40,00
Apontador.....	\$ 40,00
Encarregado do deposito.....	\$ 40,00
Vigia.....	\$ 25,00
Vigia.....	\$ 25,00
Servento.....	\$ 12,00

Serviço de obras e fornecimentos aos vapores:

	Por semana
Encarregado.....	\$ 80,00
Ajudante.....	\$ 60,00
Encarregado do abastecimento do vapores.....	\$ 60,00
Ajudante.....	\$ 30,00

Directoria Geral de Viação, 13 de outubro de 1919. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

QUADRO DO PESSOAL DA AGENCIA DO LLOYD BRASILEIRO EM MONTEVIDEO, E RESPECTIVOS VENCIMENTOS A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA.

	Por mez
Agente.....	\$ 3.000\$000
Expediente e chefe do escriptorio	\$ 200,00
Recebedor e pagador.....	\$ 200,00
Venda de passagens.....	\$ 150,00
Fretes.....	\$ 110,00
Manifestos e arquivo.....	\$ 170,00
Fiscalização de cargas e descargas.....	\$ 300,00
Dactylographo.....	\$ 120,00
Despachante.....	\$ 150,00
Continuo.....	\$ 70,00

Directoria Geral de Viação, 13 de outubro de 1919. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

QUADRO DO PESSOAL DA AGENCIA DO LLOYD BRASILEIRO EM BUENOS AIRES E RESPECTIVOS VENCIMENTOS A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA.

	Por mez
Agente.....	\$ 910,00
Sub-agente.....	\$ 800,00
Encarregado do expediente.....	\$ 750,00
Caixa.....	\$ 500,00

Contador.....	\$ 500,00
Advogado.....	\$ 500,00
Despachante.....	\$ 750,00
Escrepturario.....	\$ 280,00
Escrepturario.....	\$ 280,00
Escrepturario.....	\$ 280,00
Escrepturario.....	\$ 280,00
Escrepturario.....	\$ 250,00
Escrepturario.....	\$ 250,00
Escrepturario.....	\$ 150,00
Escrepturario.....	\$ 150,00
Continuo.....	\$ 180,00

Directoria Geral de Viação, 13 de outubro de 1919. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nomear para o logar de machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o art. 107 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, o praticante de machinista Fredolino José Soares, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nomear para o logar de machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o art. 107 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, o praticante de machinista João Ferreira Barbosa, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nomear para o logar de machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o art. 107 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, o praticante de machinista Antonio Martins Pinheiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover, por antiguidade, a machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil o de 2ª classe da mesma estrada José de Moraes, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro 14 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover, por merecimento, a machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil o de 2ª classe da mesma estrada Manoel Vieira Rosas, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover, por antiguidade, a machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil o de 3ª classe da mesma estrada João Nogueira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover, por antiguidade, a machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil o de 3ª classe da mesma estrada José Thomaz Varella, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover, por merecimento, a machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil o de 3ª classe da mesma estrada Manoel Cardoso Gomes, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover, por merecimento, a machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil o de 4ª classe da mesma estrada Ricardo Lourenço, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover, por antiguidade, a machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil o de 4ª classe da mesma estrada Candido José Machado, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover, por antiguidade, a machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil o de 4ª classe da mesma estrada Horacio Indio do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1919 (*)

Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Atendendo ao que propuzestes em officio n. 2.056, de 7 do corrente mcz, declaro-vos que, por portaria desta data, resolvi approvar os novos quadros do pessoal das agencias desse Lloyd em Nova York, Buenos Aires e Montevideo, e respectivos vencimentos, ficando essa directoria autorizada a aceitar por boas as despesas de pessoal realizadas, até agora, nas referidas agencias, de accordo com a organização que vigorava anteriormente á approvação do novo regulamento (aviso numero 204 V/1ª).

Dia 14

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Satisfazendo o pedido contido em vosso officio n. 147, de 4 de junho proximo passado, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, as informações que me foram prestadas, a respeito, pelas directorias do Lloyd Brasileiro e da Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 14 V/1ª).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em resposta ao vosso officio n. 1.683/2ª, de 22 de agosto ultimo, pe lido que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores autoriza essa estrada a passar pelos terrenos da estação do Corpo de Bombeiros, em S. Christovão, afluente.

(*) Reproduz-se, por ter sabido com incorrecções.

o estabelecer uma comunicação mais directa entre a estação de Lauro Müller e a praça da Bandeira, transmitto-vos, na inclusa cópia, o aviso que sobre o assumpto me dirigiu em 30 de setembro findo aquelle ministerio (aviso n. 268 V/1^a).

Em solução ao vosso officio n. 2.836/2^a, de 7 do corrente mez, declaro-vos que ao guarda do 2^a classe da 2^a divisão dessa estrada Arthur Reis deve ser abonada a gratificação adicional de 33 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 17 de abril de 1914, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado 25 annos de effectivo serviço, de conformidade com o disposto no n. VII, paragrafo unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e não a gratificação de 10 %, como consta do meu aviso n. 249 V/1^a, de 17 de setembro proximo findo, que fica nesta parte alterado (aviso n. 269 V/1^a).

Tendo o guarda do 2^a classe da 2^a divisão dessa estrada Bento Alves de Oliveira requerido a este ministerio o pagamento dos dias que excederam a 30 de suspensão que lhe foi imposta, a partir de 15 de março ultimo, cujo requerimento informastes em officio n. 2.767/2^a, de 29 do mez findo, declaro, para os devidos fins, que, por se tratar de empregado jornalheiro, cabe a essa directoria resolver sobre o pedido, de accordo com as resoluções do ministerio em casos identicos (aviso n. 270 V/1^a).

— Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o processo que transmittistes com o aviso n. 379, de 9 de setembro ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio em que a directoria do Lloyd Brasileiro presta as informações solicitadas no referido aviso, sobre os objectos constantes da relação de fls. 3 do incluso processo (aviso n. 282 V/1^a).

Requerimento despachado

Frederico de Aguiar Pereira, ex-immediato do vapor *Cubatão*, pedindo ser addido á secção de navegação ou a outro qualquer departamento do Lloyd Brasileiro.—De accordo com a informação do director-presidente do Lloyd, não pôde ser attendido.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 13 do corrente mez, foram nomeados para a Comissão Constructora da Estrada de Ferro de Mossoró:

Engenheiro Edison Junqueira Passos, para o cargo de 1^o engenheiro;

Engenheiro Nelson Leoni Werneck, para o de engenheiro-ajudante;

Francisco Dall'Orto Junior, para o de pagador;

Thomaz Cantuaria Barato, para o de almoxarife.

Expediente de 14 de outubro de 1919

Sr. director geral dos Telegraphos:

Attendendo ao que solicitou a Inspectoria Federal das Estradas, autorizo-vos a conceder franquia telegraphica, que abrangerá todo o territorio da Republica, ao chefe da Commissão Constructora do Prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, engenheiro Edgard Werneck Furquim de Almeida e ao primeiro engenheiro Edison Junqueira Passos (aviso n. 32/V2).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Attendendo ao que solicitou a Inspectoria Federal das Estradas, autorizo-vos a attender ás requisições de passagens e quaisquer transportes necessarios á Commissão Constructora do Prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, assignadas pelo engenheiro-chefe Edgard Werneck Furquim de Almeida (aviso numero 33/V2).

— Sr. inspector geral do Navegação Maritima e Fluvial:

Attendendo ao que solicitou a Inspectoria Federal das Estradas, autorizo-vos a providenciar, com urgencia, para que, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, sejam attendidas as requisições de passagens e quaisquer transportes necessarios á Commissão Constructora do Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró assignadas pelo engenheiro-chefe Edgard Werneck Furquim de Almeida (aviso n. 34/V2).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem postos á disposição da Inspectoria Federal das Estradas, conforme foi solicitado, os funcionarios dessa estrada escrevente Alexandre Guimarães e o encarregado do turma de pedreiro Manoel Lopes, afim de serem aproveitados os seus serviços na Commissão Constructora do Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró, com os vencimentos que lhes forem designados (aviso numero 35/V2).

— Sr. inspector Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, fiz expedir as providencias solicitadas no vosso officio n. 612/S, de 11 do corrente (aviso n. 189/V2).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve exonerar o praticante, addido, da Fiscalização do Porto do Recife Adolpho Pereira Simões, por ter accedido o cargo estadual de juiz municipal de Jaboatão, do governo do Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919.—J. Pires do Rio.

Deu-se conhecimento á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (officio n. 141/O).

Dia 14 de outubro de 1919

Ao Ministerio da Fazenda foi restituído, acompanhado das necessarias informações, o processo referente ao aforamento do terreno de marinhãs situado á rua Visconde do Rio Branco, esquina da do marechal Deodoro, na freguezia de S. João Baptista, na cidade de Niteroy, requerido pelo Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 368/O).

— A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte foi restituído, acompanhado das precisas informações, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinhãs situado no municipio de Assu, naquella Estado e requerido por João Soares Filho (aviso n. 369/O).

Dia 11

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes foi autorizada a fazer entrega ao mesmo ministerio, das seis armações metallocas completas dos armazens cedidos para serviços da Directoria do Material Bellico (aviso n. 364/O).

Requerimento despachado

José Carlos Torres Cotrim, engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo restabelecimento de vencimentos e ficar addido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.—Indeferido.

TERCEIRA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nos termos do art. 323 § 2^o do regulamento approved pelo decreto numero 11.520, de 10 de março de 1915, no-

meiar o telegraphista de 2^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, engenheiro Luiz Moreira Lima, para o cargo de inspector de 2^a classe da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919.—J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover, por merecimento, a inspector de 1^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o inspector de 2^a classe da mesma repartição, Luiz Henriques Corrêa de Sá, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919.—J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover, por merecimento, a inspector de 3^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o inspector de 4^a classe da mesma repartição, João Soares Neiva, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919.—J. Pires do Rio.

Expediente de 14 de outubro de 1919

Communicou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, que o serviço internacional de valores declarados, suspenso em agosto de 1914, já foi restabelecido pelo decreto n. 13.668, de 23 de junho do corrente anno, e bem assim que, segundo informou a Directoria Geral dos Correios, a Secretaria Internacional de Berna, a pedido do Correo brasileiro, já expediu circular aos Correios da União Postal, communicando o restabelecimento do referido serviço;

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o carteiro dos Correios do Paraná, José Pospissil pede lhe seja permittido permanecer nesta Capital por mais 99 dias, em serviço;

Ao Sr. secretario da Fazenda do Estado de S. Paulo, que a administração dos Correios daquelle Estado já foi autorizada a entregar, sem applicação de multa, as estampilhas estaduacs vindas de Londres como encomenda postal;

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que José Silverio da Silva pede revisão do processo que motivou a sua exoneração;

Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, que a Repartição Geral dos Telegraphos não dispõe, no corrente exercicio, dos recursos necessarios para attender á despesa com a construcção da linha telegraphica para Condouba, no Estado da Bahia.

— Remetteram-se, por cópia, ao Sr. 1^o secretario da Camara dos Deputados, as informações prestadas pela Directoria Geral dos Correios e pela Sub-directoria do Trafego Postal sobre o projecto que reorganiza o quadro do carteiros do Distrito Federal.

— A Directoria Geral dos Correios foi autorizada a mandar servir na Sub-administração dos Correios de Diamantina os funcionarios da Administração de Minas Geraes Pedro Ferreira de Andrade Brant, Waldemar de Oliveira Lessa e Sebastião Cozar Pereira da Silva, e bem assim a mandar servir na Sub-administração de Campanha os funcionarios Wenceslau Ferreira Vianna, Ruben de Naronha Gitaly, Antonio de Moura, Antonio Moreira de Carvalho e José Paula de Araújo.

— Restituíram-se ao Ministério da Fazenda os processos de revisão de aposentadoria de Ismael Felix da Silva e Henrique José Vianna (aviso n. 630, de 11 do corrente).

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a abonar ao guarda-fio de 2ª classe, Silvino Ribeiro, a gratificação adicional de 11 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 22 de dezembro de 1912 (aviso numero 625, de 10).

Requerimentos despachados

Vicente de Paiva Montezuma, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando gratificação adicional. — Tendo-se de revisão de processo, cabe ao requerente vir por intermédio do Ministério da Fazenda.

— Bento Nunes Pereira, carteiro da Directoria Geral dos Correios, solicitando gratificação adicional. — Indeferido.

— Octavio de Gouveia Freire, solicitando registro de diploma. — Cumpra o disposto no art. 108 do Regulamento de Ensino.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 10 de outubro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboia & Comp., concessionarios do contracto de construcção da secção de estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz, a quantia de dollars 8.204,32, ouro americano, equivalentes a 32:24\$977, ao cambio de 3\$931 por dollar, provenientes de fornecimentos feitos de materiaes, durante este anno, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, devendo o mesmo pagamento ser feito em apolices da divida publica, do valor nominal de um conto de réis cada uma, juros de cinco por cento, papel, de accordo com a clausula XVII do contracto autorizado pelo decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910, e deduzida, no acto do pagamento, a quantia de 644\$850, correspondente a dois por cento, para reforço da caução, como preceitua a clausula XIX do referido contracto (aviso numero 2.923).

Dia 11

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, se pague a Humberto Saboia & Comp., concessionarios do contracto de construcção da secção de estrada de ferro entre Divinópolis e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz, a quantia de 145:136\$649, provenientes de fornecimentos feitos, durante este anno, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, devendo o mesmo pagamento ser feito em apolices da divida publica, nacional, do valor nominal de um conto de réis cada uma, juros de cinco por cento, papel, de accordo com a clausula XVII do contracto autorizado pelo decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910, e deduzida, no acto do pagamento, a quantia de 2.902\$732, correspondente a dois por cento, para reforço da caução, como preceitua a clausula XIX do referido contracto (aviso numero 2.930).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias, afim de que, do credito extraordinario de 3.000:000\$, aberto pelo decreto numero 13.578, de 7 de maio do corrente anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á disposição do engenheiro chefe do 3º districto da Inspectoria de Obras contra as Secas, a quantia de 20:000\$, para ser applicada em estudos de aqudes nos Estados do Sergipe e Alagoas (aviso n. 2.931).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, a titulo de adiantamento, seja entregue no Thesouro Nacional ao enge-

neheiro Adelmar Mello Franco, director da Estrada do Ferro Oeste de Minas, a quantia de 600:000\$, para occorrer as despesas que incumbem á Administracção da mesma Estrada, no serviço da construcção do trecho de Capivary a Angra dos Reis, que está sendo executado sob o regimen de tarefas, de accção com a portaria n. 3 de maio de 1908, deste Ministerio, e correndo a despesa por conta do saldo do credito de 5.000:000\$, aberto pelo decreto n. 12.923, de 20 de março de 1908, e revigorado, na o corrente exercicio, pelo art. 110 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.933).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de F. R. Moreira & Comp., 1:050\$; Dias Garcia & Comp., quatro, 4:881\$950; Christovam Fernandes & Comp., 8:233\$ e M. Costa, 3:939\$600, provenientes de fornecimentos feitos, durante este anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo a despesa, na importancia de 18:106\$500, correr pela consignação «Material para as seis divisões» — da verba 6ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.945).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do Alberto de Castro, na importancia de 227\$, proveniente de despesas effectuadas por conta da Inspectoria de Obras contra as Secas, no corrente exercicio. O pagamento correrá por conta da consignação «Execução de Obras» — da verba 7ª, — art. 98, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.946).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Alberto de Faria, a quantia de 2:700\$, em que importa a inclusa conta, proveniente do aluguel do predio occupado pela Inspectoria Geral da Illuminação, durante os mezes de julho, agosto e setembro proximos passados.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» — Aluguel de casa, para a repartição — verba 10ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.947).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 930\$, e Jeronymo de Almeida & Comp., na de 49\$, provenientes de fornecimento de luz electrica e aluguel do predio, durante o corrente anno, para os serviços da Repartição de Águas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 19\$004, deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — título — Conservação dos encanamentos conductores, etc., da verba 8ª, art. 98, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso numero 2.948).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Middletown Car Company, na importancia de 25\$; A. A. de Queiroz, na de 633\$; Borlido Maia & Comp., na de 1:009\$800; F. R. Moreira & Comp., na de 27\$; Hime & Comp., na de 788\$ e Mayrink Veiga & Comp., na de 1:200\$, provenientes de trabalhos executados e fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços da Repartição de Águas e Obras Publicas, de accordo com o disposto na execução contida no art. 170 da lei n. 3.634, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 3:682\$810, deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — título — Serviços diversos — reparos, conservação, limpeza e construcção de predios e de esbarras aos serviços da Repartição etc., — da verba 8ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.949).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 3:140\$610 proveniente de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, de accordo com o contracto de 17 de julho ultimo, para os serviços da Repartição de Águas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — título — «Serviço de hydrometros» — «Conservação e aquisição de aparelhos e sobresalientes, aquisição, conservação e custeio de vehiculos, etc.», da verba 8ª, art. 98, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.950).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Santos & Moniz a quantia de \$9\$700, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Secretaria deste Ministerio em julho proximo passado, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 8 de janeiro de 1918.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Eventuaes» — Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas — da verba 14ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.951).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Santos & Moniz a quantia de 17\$700, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á secretaria deste ministerio em setembro proximo passado, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 8 de janeiro de 1918.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Eventuaes» — Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, verba 14ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.952).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de J. L. Costa & Comp., na importancia de 240\$ e de Rodrigo Vianna Junior, na de 750\$, provenientes de material adquirido para serviço urgente de determinações geographicas da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Custeio de serviço de determinações de posições geographicas, etc.», da verba 7ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.953).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Lucas & Comp., na importancia de 854\$800; de J. F. Braza & Comp., na de 244\$ e de F. R. Moreira & Comp., na de 443\$000; provenientes de material urgente adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, para modificação da installação electrica no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Eventuaes», da verba 7ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.954).

Dia 13

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 14:700\$, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o contracto registrado pelo Tribunal de Contas.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Districtos Telegraphicos», da verba 3ª, art. 96 da vigente lei orçamentaria, se destina a material com formulas impressas (aviso n. 2.956).

Segunda secção

Expediente de 13 de outubro de 1919

Nesta data foram expedidos os seguintes officios:

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 632 — Remettendo o titulo de pensão conferido a D. Candida Maria da Soledade, na qualidade de viuva de Constantino Januario de Souza.

N. 633 — Transmittindo o titulo de pensão conferido a D. Flora de Almeida Costa, na qualidade de irmã de Manoel Francisco de Almeida.

N. 634—Transmittindo o título de pensão conferido a D. Maria Nepomucena do Vasconcellos Esquivel, mãe viúva de Theophilo Esquivel.

N. 635—Remettendo os títulos de pensão de montepio conferidos a D. Rosalina Alexandro do Nascimento e outros, viúva e filhos de Francisco Hippolyto do Nascimento.

N. 636—Remettendo o processo de reversão de pensão requerida por D. Constança Felicidade Dantas Barroca e outras, filhas de Antonio V. da Silva Barroca.

N. 637—Remettendo o título de pensão conferido a D. Victoria Germana da Conceição, mãe do Joaquim Pinto de Oliveira.

—Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 638—Communicando ter o Sr. ministro da Fazenda deferido, por despacho de 4 de setembro ultimo, o requerimento em que Manoel Pereira de Souza solicitou permissão para indemnizar sua dívida do montepio, de accordo com o disposto no art. 3º das instruções approvadas pelo decreto n. 8.901, de 16 de agosto de 1911.

Requerimentos despachados

D. Cecilia Thaelheim, viúva de José Gadoilha, 1º escripturario da Estrada do Ferro Central do Brasil, solicitando os favores do montepio.—Legalize a assignatura a rogo da petição apresentada e a certidão de obito do funcionário.

D. Maria da Conceição Borges Lins e outros, filhos de Pedro Augusto da Silva Lins, solicitando identicos favores.—Deferido.

D. Maria Carolina Vianna do Pinho e outros, viúva e filhos de Quintino Soares de Pinho, fazendo identico pedido.—Provem, por certidão, que o finado foi demittido a arbitrio do Governo.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 15 de outubro corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, para tratamento de saude, com abono de dous terços da respectiva diaria, a Antonio Caetano da Silva Oliveira, estafeta interno desta directoria geral.

De 90 dias, com ordenado, na forma da lei, para tratamento de saude, a agente do Correio de Gavea do Jardim Botânico, nesta Capital, D. Estephania Augusta de Lacerda Werneck.

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1919

Alvaro Godofredo Alves dos Reis, amanuense dos Correios do Pícuhy, recorrendo do acto do administrador de 26 de fevereiro ultimo.—Deferido, para impôr a responsabilidade de que trata o despacho que dou adeante no processo.

Dia 14

Antonio da Padua Fleury, praticante de 1ª classe, pedindo para ser averbada em sua folha de pagamento a importância de 106\$500 em favor do Banco Previdencial do Estado do Rio de Janeiro, e bem assim: que lhe seja dada uma certidão dessa averbação.—Deferido.

Dia 15

Clotilde Bruzzi da Fonseca, agente do Correio de S. Pedro de Itabapoana, no Estado de S. Paulo, solicitando auxilio para aluguel de casa.—Aguarde oportunidade.

Antonio Duarte Moreira, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Nazareth & Comp., pedindo indemnização por extravio de registrados.

Tendo sido entregues os registrados, conforme os documentos juntos, indeferido.

Emygdio Ramos do Livramento, praticante de 2ª classe desta directoria, addido á Administração de Santa Catharina, pedindo passagens, afim de regressar.—Indeferido.

Ernesto Lombardi, pedindo melhoria de nota na prova de francez a que foi submettido no concurso para praticante realizado na Administração do Paraná.—Indeferido; a prova de francez do requerente demonstra cabalmente a improcedencia da reclamação.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Sylvio Moreira, pedindo indemnização.—Archive-se.

Cabral Irmão & Comp., pedindo indemnização.—Indeferido, de accordo com o parecer.

Benecides, Affonso, Lomelino & Comp., pedindo indemnização.—Archive-se, visto já terem sido entregues os volumes.

Soares do Abreu & Comp., pedindo indemnização.—Indeferido, por não ter sido cumprido o art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Firmino Augusto Machado, pedindo permissão para collocar uma armação, para a venda de artigos para fumantes na estação do Engenho de Dentro.—Indeferido, de accordo com o parecer do Trafego.

Gilberto Pinheiro Porto, pedindo um lugar de praticante de conferente.—Compareça na Sub-directoria do Trafego.

Antonio Nominato Leira, pedindo permissão para instalar uma moenda para a venda de caldo de canna na estação de Santa Cruz.—Indeferido, de accordo com o parecer do Trafego.

Arberto Boeke, Jong & Comp., pedindo o restabelecimen o da antiga parada «Independencia».—Attendido, de accordo com a informação da 3ª divisão.

Justiniano Carlos do Nascimento, pede transferencia de lugar.—Não ha vaga.

Arthur Martins da Silva, graxeiro do 7º deposito o João de Almeida, ajudante de 1ª classe da 1ª residencia do ramal de S. Paulo, pedem permuta dos logares.—Indeferido.

José Bernardino Pereira, pede um lugar de praticante de telegrapho.—Indeferido.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., pede permissão para atravessar o leito da estrada na entrada do Matadouro de Santa Cruz, cabos para a canalização de energia electrica.—Deferido, de accordo com as informações. Lavre-se termo.

Companhia Brasil Industrial, pede a substituição do passo livre n. 121, em nome do director r. Antonio Candido de Azambuja para o Sr. Victor Augusto de Azambuja.—Providencie-se, de accordo com o contracto.

Dyna & Pansolli, pedem o pagamento de 30\$ de fornecimento de luz electrica na estação de Bananal.—Requeiram ao Exmo. Sr. Ministro da Viação.

Pauly & Comp., pedem 2ª via referente ao despacho de mercadorias ns. 7.620.—Deferido. A 4ª divisão para providenciar.

Companhia de Tecidos de Malha Filhina.—Certifique-se.

Fortunato de Souza Maurity, pedindo certidão.—Compareça na secretaria.

José Luiz Dilermando da Silveira, pedindo para constar do sua fé de officio o teor do officio n. 299 do Sr. thesoureiro.—Como pede.

Lavinia Goulart Cabral, pedindo o pagamento de vencimentos do seu finado marido José Carlos Cabral.—Satisfaca a exigencia da Pagadoria.

Francisco Santoro, pedindo um especial de seis wagons para o carregamento de lenha, no kilometro 120 do ramal de Vassouras.—Como pede á 2ª Divisão.

Daniel Leocadio Vieira, pedindo para ser incluído em sua fé de officio o tempo que servio como praticante de conductor.—Indeferido. As condições do requerente não são analogas á do praticante do conferente Ernesto de Azevedo Leal.

Carlos Luffiz, pedindo transferencia da caderneta kilometrica.—Indeferido, de accordo com a instrução n. 2 constante da propria caderneta.

Octaviano Luiz do Oliveira e Joaquim Vieira.—Concedo 30 dias de licença com abono integral.

Noberto Ferreira de Oliveira.—Concedo, com dous terços da diaria, seis dias de licença, devendo o requerente dirigir-se ao Sr. ministro da Viação, quanto aos dias restantes.

Euclydes Pinto Gonçalves. Pede para constar em sua fé de officio o tempo que serviu como praticante de conferente.—Indeferido; as condições do requerente não são analogas á do praticante Ernesto Azevedo Leal.

Francisco Fernandes de Queiroz.—Permitto a ausencia por 30 dias, sem vencimentos.

Geraldino dos Santos. Pede licença.—Indeferido.

Paschoal Braz. Pede licença.—Indeferido, á vista da informação do Trafego.

Luiz do Carvalho. Pede licença.—Indeferido.

José Monteiro de Queiroz. Pede licença.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Alfredo Vieira do Macerio. Pede licença.—Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Ovidio Bastos.—Concedo 15 dias com dous terços da diaria.

Arnaldo José Pereira. Pede licença.—Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Urselino Francisco Chorem.—Concedo 15 dias com abono integral.

João Gomes de Menezes.—Concedo 30 dias, com ordenado.

Annibal Junqueira.—Concedo 30 dias, com abono integral.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 14 de outubro de 1919

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado o Dr. Oswaldo Pereira da Silva para exercer o cargo de medico do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná.

—Por outras de 33 de setembro ultimo foram feitas as seguintes nomeações para a Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 12.927, de 29 de março de 1918:

Vicente Caminha de Sá Loitão para o cargo de conservador-preparador;

Sylvio Torres para o cargo de conservador-preparador;

Antonio Dormond Martins para, intorinamente o durante o impedimento do serventuário effectivo Eduardo de Souza Pereira, exercer o cargo de conservador-preparador.

—Por igual acta de 14 do corrente, foi designado o ajudante de inspector agricola, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, Clovis do Abreu para servir, até ulterior deliberação, no Jardim Botânico.

Directoria Geral de Contabilidade Segunda secção.

Expediente de 6 de outubro de 1919

Sr. Waldemar Moreno de Alagão, encarregado das instalações electricas desta secretaria do Estado:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, resolveu designar-vos para examinar o material electrico que serviu na ultima Exposição Nacional de Gado, material esse que se achava depositado na Escola Wenceslau Braz e que, pelo aviso n. 388, de 18 de agosto ultimo, foi cedido a Directoria do Serviço de Industria Pastoral, a qual vos deveis apresentar (officio n. 462).

Sr. director do Serviço do Povoamento: Não tendo sido feita a remessa a esta Directoria Geral dos livros e documentos que serviram durante a gestão dos responsaveis por material e outros valores pertencentes á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, até a passagem da mesma ilha para o Ministerio da Marinha, nos termos do decreto n. 12.689, de 27 de outubro de 1917, peço providencias no sentido de ser feita a alludida remessa, de accordo com o que determina a lettra c, n. XV, § 2º, do art. 19 do regulamento desta Secretaria de Estado (officio n. 463).

Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio sem numero, de 16 do novembro do anno proximo passado, de ordem do Sr. ministro, peço informeis se presentemente o material alludido no vosso citado officio pode ser entregue á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, ou se o referido material ainda não está em condições de ser utilizado no ensino da cadeira de Agricultura da mesma Escola (officio n. 464).

Dia 7

Sr. José Corrêa Lyrio, 3º official desta Secretaria de Estado:

Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi vos designar para procederdes ao arrolamento do material existente na Escola de Minas de Ouro Preto, percebendo a ajuda de custo de 450\$ e a diaria de 10\$ enquanto durar a respectiva commissão.

O termo de arrolamento deverá ser feito em duas vias, uma das quaes, no livro proprio, ficará na Escola, e a outra apresentará á Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, de accordo com as determinações da circular n. 237, de 12 de dezembro de 1913 (aviso n. 465).

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro designou o 3º official desta directoria geral, José Corrêa Lyrio, para proceder ao arrolamento do material existente nesta Escola.

O termo de arrolamento deverá ser feito em duas vias, uma das quaes, no livro proprio, ficará no estabelecimento a vosso cargo (officio n. 466).

Dia 9

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 559, de 29 de março do corrente anno, peço-vos providencias no sentido de ser enviado a esta directoria geral o termo de obito do animal a que se refere o alludido officio e que deve ter sido passado pelo medico veterinario do Instituto Borges de Medeiros, no Rio Grande do Sul (officio n. 467).

Sr. director do Aprendizado Agricola de São Luiz das Missões:

Devolvendo a inclusa cópia do termo de morte de um bovino pertencente a esse

aprendizado, enviada com o vosso officio numero 215, de 11 de setembro ultimo, declaro-vos que deveser ella authenticada, depois de incluida a assignatura do responsavel que alli não figura.

Essa assignatura tambem deverá figurar no original do termo, lavrado no livro competente.

Junto vos remetto um exemplar da circular n. 1.184, de 3 de dezembro de 1917 com a norma adoptada para os termos de constatação da morte ou extravio de animaes ou da inutilização de material em serviço publico (officio n. 468).

Sr. director da Fazenda Modelo de Pernambuco:

Tendo sciencia, pola declaração contida no vosso officio n. 103, de 16 do setembro ultimo, de que nessa fazenda não existe nenhum exemplar da circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, junto vos remetto uma cópia da mesma além do exemplares das de ns. 944, de 27 de setembro de 1915, 1.184, de 3 de dezembro de 1917, e 167 e 262, de 7 de abril e 9 de junho do corrente anno (officio n. 469).

Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

Tendo o Ministerio da Fazenda por aviso n. 140, de 28 de agosto ultimo, communicado que providenciará no sentido de ser o procurador da Fazenda Publica junto a essa delegacia fiscal autorizado a assignar a escriptura de doação dos terrenos cedidos pelo governo desse Estado para instalação de uma Fazenda Modelo de Criação e uma Estação de Pomicultura, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, enveis a esta directoria geral uma cópia do traslado da alludida escriptura e cópias das plantas dos terrenos comprehendidos na referida doação (officio n. 470).

Sr. Dr. Mauricio Graccho Cardoso, lente cathedratice da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, peço informeis a esta directoria geral para que fim foram mandados entregar ao Sr. Manoel Pereira Ribeiro os instrumentos de que trata o officio em cópia inclusa, n. 2.170, de 25 de julho ultimo, da directoria do Serviço do Povoamento e qual o endereço do mesmo Sr. Manoel Pereira Ribeiro (officio n. 471).

Terceira secção

Directoria Geral de Contabilidade — 3ª secção — Circular n. 5.295, de 30 de setembro de 1919.

Sr. director do Serviço do Povoamento: De ordem do Sr. ministro e afim de que o mesmo possa attender a um pedido de informações que, em virtude de requisição da Commissão de Finanças, lhe foi dirigido pelo 1º Secretario da Camara dos Deputados, a proposito do projecto n. 341, de 1918, que confere as regalias de funcionarios publicos federaes a certos empregados diaristas da União, peço-vos me enveis com urgencia:

I—Uma relação de todos os diaristas ou assalariados dos quadros effectivos dessa repartição, com a indicação do tempo de effectivo serviço de cada um, valor da diaria ou salario que actualmente percebe e despesa annual com o seu pagamento.

Como quadros effectivos devem ser considerados apenas os estabelecidos por lei ou pelos regulamentos em vigor—comprehendendo numero fixo de diaristas ou assalariados com diarias ou salarios tambem fixos ou variaveis dentro de determinados limites.

II—Uma relação dos diaristas ou assalariados desses mesmos quadros que estejam nas condições do projecto, isto é, que tenham mais de dez annos do serviço effectivo, sem nota que os desabonem.

Esta relação deverá conter as mesmas indicações da anterior quanto ao valor da diaria ou salario e a despesa annual com o seu pagamento.

Como tempo de effectivo serviço deve ser contado não só o prestado nessa repartição mas tambem o que o houver sido em qualquer outro estabelecimento ou serviço federal, com exclusão de todas as faltas, n eno as motivadas por serviços no jury e outros de natureza obrigatoria.

III—Uma relação de todos os diaristas ou assalariados extranumerarios ou cujos logares não estejam fixados especificadamente em lei ou regulamento.

Esta relação deverá conter, como a de numero 1, a indicação do tempo de effectivo serviço, do valor da diaria ou salario de cada um e da despesa annual com o seu pagamento.

IV—Uma relação desses extranumerarios (ou cujos logares não estejam fixados em lei ou regulamento) que se achem nas condições do projecto n. 341 de 1918, isto é, que tenham mais de dez annos de effectivo serviço sem nota que os desabone.

Esta relação deverá contar as mesmas indicações da anterior quanto ao valor da diaria ou salario e a despesa annual com o seu pagamento.

Cada uma dessas relações deverá indicar no fecho o numero total dos diaristas ou assalariados nellas comprehendidos—e a somma da despesa annual com o pagamento dos mesmos, e no cabecalho os artigos de lei ou regulamento fixando o numero de diaristas ou assalariados e os valores das diarias ou salarios ou simplesmente autorizando a admissio de taes empregados, sem fixar-lhos o numero nem estipular o valor das diarias ou salarios respectivos. E para que haja uniformidade na contagem do tempo de serviço em todas as dependencias do ministerio, cada relação deverá ser organizada tendo-se em vista o pessoal existente em 30 do corrente mez.

Saúde e fraternidade. — Mario B. Carneiro.

Identica ao Serviço Geologico e Mineralogico—Directoria Geral de Estatística, Museu Nacional—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Directoria do Serviço de Informações—Junta Commercial—Junta dos Corretores—Serviço de Industria Pastoral—Serviço de Agricultura Pratica—Instituto de Chimica—Serviço de Protecção aos Indios—Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria—Escola de Minas de Ouro Preto—Escola de Lactineios de Barbacena—Posto Zootechnico, Federal em Pinheiro—Posto Zootechnico de Lages—Fazenda Modelo da Ilha de Marajó—Fazenda Modelo de Pernambuco—Fazenda Modelo de Catú, na Bahia—Fazenda Modelo de Santa Monica—Fazenda Modelo de Ponta Grossa—Posto de Observação o Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte—Campo de Demonstração do Espirito Santo no Estado da Parahyba—Estação Geral de Experimentação de Campos—Idem de Escada—Idem de Coroatá—Campo de Demonstração de Itajahy—Idem de Rezende—Estação Sericicola de Barbacena—Estação de Monta de Pedro Leopoldo—Estação de Monta de Barbacena—Estação de Monta de Juiz de Fora—Escola de Aprendizizes Artifices do Amazonas—Pará—Maranhão—Piahy—Ceará—Rio Grande do Norte—Parahyba—Pernambuco—Alagoas—Sergipo—Bahia—Espirito Santo—Rio de Janeiro—S. Paulo—Paraná—Santa Catharina—Minas Geraes—Goyaz—Matto-Grosso—Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões—Barbacena—Joazeiro—Bahia—Satuba.

Expediente de 10 de outubro de 1919

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo—Victoria:

Para regularidade da escripturação e fiscalização a cargo desta Directoria Geral,

peço-vos providenciéis no sentido de, com a possível brevidade, serem remetidos os boletins da renda dessa escola relativos aos meses de janeiro e fevereiro do anno findo, bem como os documentos comprobativos das despesas effectuadas por conta da renda no mesmo exercicio, inclusive os referentes ás percentagens de que trata o art. 21, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e o conhecimento do recolhimento de saldo porventura existente (officio n. 548).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Maranhão—S. Luiz:

Peço-vos providenciéis para a remessa a esta Directoria Geral, com a possível brevidade, dos documentos probativos da applicação da renda dessa escola no exercicio de 1918, inclusive os relativos ás percentagens estabelecidas no art. 21, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e o conhecimento do saldo porventura existente e que deve ter sido recolhido aos cofres publicos (officio n. 549).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Ceará—Fortaleza:

Nos boletins da renda dessa escola no exercicio de 1918, enviados a esta Directoria Geral, falta a do mez do dezembro, cuja remessa ora vos solicito, juntamente com a dos documentos comprobativos da applicação da mesma renda, inclusive os relativos ás percentagens de que trata o art. 21, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e o do recolhimento aos cofres publicos do saldo porventura existente (officio n. 550).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Alagôas—Maceió:

Peço-vos providenciéis para a urgente remessa, a esta Directoria Geral, do boletim de janeiro de 1918 da renda arrecadada por essa escola, e bem assim dos documentos comprobativos da applicação da renda no mesmo exercicio, inclusive os referentes ás percentagens fixadas no art. 21, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e o do recolhimento aos cofres publicos do saldo porventura existente (officio n. 551).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Paraná—Curitiba:

Peço-vos providenciéis no sentido de serem remetidos a esta Directoria Geral, com a possível brevidade, os documentos comprobativos da applicação da renda arrecadada por essa escola no exercicio de 1918, inclusive os relativos ás percentagens de que trata o art. 21, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e o do recolhimento aos cofres publicos do saldo porventura existente (officio numero 552).

— Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

Não tendo esta Directoria Geral recebido, até esta data, as segundas vias dos documentos das despesas effectuadas, durante o exercicio de 1918, pelo Campo de Demonstração do Espirito Santo e pagas por essa delegacia fiscal peço-vos providenciéis para a urgente remessa dos mesmos documentos, necessarios á escripturação e fiscalização a cargo desta Directoria Geral (officio n. 553).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, Campos:

Relativamente ao vosso officio n. 86, de 2 de agosto ultimo, remetendo o conhecimento da importância de 222\$600, proveniente da venda de telhas do zinco usadas, peço-vos providenciéis no sentido de serem enviados a esta directoria geral, com a possível brevidade, os boletins da renda do presente exercicio, de janeiro a setembro, providenciando igualmente para que, de futuro, essa remessa seja regularmente feita no fim de cada mez (officio n. 554).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 11, de 17 de maio do corrente anno, restituo-vos o incluso processo relativo á habilitação á percepção da pensão de montepio dos funcionarios publicos, que compete á menor Odette, filha do contribuinte João Nepomuceno de Mello Rocha, com a correção a que alludis no mencionado officio, convindo, porém, declarar-vos ter sido inscripto no primitivo titulo o nome da mesma menor por extenso, isto é, comprehendendo os sobrenomes, por que, em casos anteriores, foi solicitada essa providencia por essa directoria, e dos documentos existentes no processo consta que a menor Odette, mencionada na declaração de familia, é a mesma Odette Costa de Mello Rocha, nascida a 14 de dezembro de 1908 (officio n. 555).

— Sr. encarregado do Centro Agrícola de Alcantara, Estado do Maranhão:

Verificando que as folhas dos diaristas desse centro não trazem o testemunho das pessoas que devem ter assistido ao acto do pagamento, constando das mesmas apenas a entrega por parte da delegacia das importancias respectivas por vós recebidas, chamo a vossa attenção para essa irregularidade e communico-vos que nesta data recomendei á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o fiel cumprimento das disposições legais (officio n. 556).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Maranhão:

Verificando que essa escola envia á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para os respectivos pagamentos, contas com a declaração de terem sido recebidos os objectos ou ter sido effectuado o serviço a que ellas se referem, recomendo-vos a fiel observancia das disposições da circular n. 7, de 26 de agosto de 1911 (officio n. 557).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Não tendo acompanhado ao vosso officio n. 21, de 6 de fevereiro ultimo, os documentos comprobatórios das despesas effectuadas em outubro de 1918, com o pessoal do Serviço de Agricultura Pratica, Escola de Aprendizizes e Artífices, Serviço de Industria Pastoral e Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, despesas mencionadas nas relações dessa delegacia annexas ao citado officio, peço-vos a remessa dos mesmos, de accordo com a recommendação da circular n. 1, de 9 de janeiro de 1913, do Sr. ministro da Fazenda.

Outrosim, junto vos restituo as folhas dos diaristas do Centro Agrícola de Alcantara e dos Postos de Indios, desse Estado, que acompanharam o vosso citado officio, afim de serem convenientemente legalizadas com as testemunhas que devem ter assistido ao acto do pagamento, visto constar das mesmas apenas a entrega das importancias respectivas aos encarregados daquelles serviços por parte dessa delegacia (officio n. 558).

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Maranhão:

Verificando que as folhas dos diaristas dos Postos de Indios nesse Estado não trazem o testemunho das pessoas que devem ter assistido ao acto do pagamento, constando das mesmas apenas a entrega por parte da delegacia das importancias respectivas aos encarregados dos diversos postos, chamo a vossa attenção para essa irregularidade e communico-vos que nesta data officei á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, recomendendo o cumprimento das disposições legais (officio n. 559).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Relativamente ao vosso officio n. 94, de 19 de fevereiro do anno proximo findo, remetendo os conhecimentos da Collectoria Federal de Entre Rios, do recolhimento das impor-

tancias de 1:334\$050 e 235\$, da renda arrecadada no Centro Agrícola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, peço-vos informéis a qual dos exercicios pertence essa renda, si 1917 ou 1918, enviando tambem a esta directoria geral uma relação dos arrendamentos do terras celebrados no mencionado centro, emquanto este se achava sob a jurisdição desse serviço e uma demonstração das rendas arrecadas em virtude de taes arrendamentos (officio n. 560).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Coroatá, Estado do Maranhão:

Por intermedio do director da Estação Geral de Experimentação de Campos, recebeu esta directoria geral o conhecimento do Thesouro Nacional relativo ao recolhimento da importancia de 924\$780, feito pelo ex-director da de Coroatá, agronomo Antonio Carlos Pestana, proveniente da renda arrecadada nessa estação.

Nada existindo sobre tal assumpto, peço-vos informações a respeito, bem como que providenciéis para a regular remessa dos boletins mensaes da renda e produção, inclusive os atrasados, do anterior e do actual exercicio (officio n. 561).

Dia 11

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.430, de 13 de janeiro de 1913, tenho a honra de vos remetter para o julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 300\$, recebida do Thesouro Nacional pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices de Campos, Benedicto Silva, em virtude do aviso n. 1.271, de 25 de abril do corrente anno (officio numero 563).

— Sr. engenheiro Luiz Cavalcante Coelho Cintra, fiscal da construção da estrada de rodagem a cargo da Companhia Auto-Viação Goyana:

De ordem do Sr. ministro e para vosso governo, junto vos remetto cópias dos papeis referentes á construção subvencionada da estrada de rodagem, da qual é concessionaria a Companhia Auto-Viação Goyana e que fostes designado para fiscalizar, por parte deste ministerio (officio n. 562).

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 14 do corrente:

Foram nomeados:

Francisco Cardoso Lopes, para o lugar de collecter das rendas federaes em Bom Despacho, Estado de Minas Geraes, e exonerado, a pedido, José Pio da Silva Cardoso do mesmo lugar;

Raul Moreira, para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendias Federaes em Monte Alegre, Estado da Bahia;

Raymundo Chagas Silva, para identico lugar em Caxias e S. Francisco, Estado do Maranhão;

Mario Pereira Castro, para identico lugar em Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1919

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 783 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.425, de 3 do corrente, resolveu, por

despacho de 9, conceder isenção de todos e quaisquer direitos para 145 caixas contendo 290 fuzis-metralhados «Madsen», vindas da Dinamarca, via Gothenburgo, pelo vapor *Balboa*.

N. 792 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.590 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos e outros impostos, de tres volumes contendo ilhosos de latão, vindos de Nova York no vapor *Euclid*, com a marca A. dos S. & Comp., ns. 1/3 e destinados áquelle ministerio.

N. 793 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 2.857, de 22 de agosto ultimo, resolveu, por despacho do dia seguinte, conceder isenção de direitos para conto e sessenta tambores contendo verde-paris, chegados de Nova York pelo vapor *Euclid* e cedidos áquelle Ministerio pela firma H. P. Finlay & Comp.

Fica, assim, rectificado o officio desta directoria n. 636, de 29 daquelle mez.

N. 794 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 205 V/1^a, de 9 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, do material abaixo discriminado, consignado a Humberto Saboia & Comp., destinado á Estrada do Ferro Oeste do Minas e já desembaraçado, mediante termo de responsabilidade, constante do officio desta directoria n. 489, de 17 de junho do corrente anno:

Mil barricas de cimento Atlas, 180 kilos cada uma, marca N. M., vindas pelo vapor *S. Raphael*, entrado em 9 do corrente; 1.060 barricas de cimento Atlas, de 150 kilos cada uma, com a marca WE—232—PC, virias pelo vapor *Canto*; 500 barricas de cimento Atlas, de 150 kilos cada uma, marca 566—BUFCO, vindas pelo vapor *Canto*; 493 barricas, contendo pregos de linha, ns. 1/493, marca WE—202—PC, com o peso bruto de 47.366 kilos e liquido de 44.936, vindas pelo vapor *Bratsberg*; 288—366 barras amarradas, marca A Fabrica M—S B.P.1236 B, do ferro sueco, com o peso liquido de 51.804 kilos, vindo pelo vapor *Prinssessan Ingeborg*; 36 barricas numeradas 1/36, pesando bruto 19.023 kilos e liquido 18.144 kilos, marca S. S. W.—34119, contendo cobre em lingotes, vindas pelo vapor *Byron*; 1.000 barricas de cimento Atlas, de 150 kilos cada uma, com a marca 104—BUFCO, vindas pelo vapor *Orage*; 13 barras de ferro, marca M. C. C.—H. S. C.—915, com o peso liquido de 1.002 kilos, vindas pelo vapor *Orage*; 20.000 kilos de ferro guza, marca Risco Brando, vindos pelo vapor *Balboa*; 197—142 amarrados barras marca AM—BPV—51307B, com o peso liquido de 80.885 kilos, vindos pelo vapor *Balboa*; quatro caixas ns. 1.323 a 1.326, marca H. S. & Comp.—Rio de Janeiro, e o peso de 980 kilos com 200 mangueiras de borracha com armadura de ferro; 80 barricas ns. 1/80, marca N. M., pesando bruto 8.364 kilos e liquido 7.083 kilos, contendo estanho em lingote, vindas pelo vapor *Cavour*.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.761, de 4 do corrente, resolveu, por acto do dia 8, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser cunhada, gratuitamente, nessa repartição, a medalha de ouro que constitue o premio annual creado pela Congregação da Faculdade de Medicina desta Capital, que fornecerá o metal para tal fim necessario.

N. 27 — Assim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despa-

cho de 9, incluso vos envio o officio do Lloyd Brasileiro n. 2.053, de 7 do corrente, acompanhado da cópia do relatório do vapor *Bahia*, em que o commandante do navio, registrando haver se recusado a receber na Delegacia Fiscal do Pará caixas com formulas do imposto de consumo, assignou o motivo por que assim procedeu.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 129 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Loureiro & Diniz, estabelecidos no Boulevard de S. Christovão n. 102, nesta Capital, pedem relevação da multa de 2:50\$, que lhes foi imposta por essa recebedoria, por infracção do regulamento de impostos de consumo, assumpto este que deu lugar a vosso officio n. 204, de 18 de junho ultimo, á Directoria da Receita Publica, resolveu, por despacho de 11 de outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido pedido, por estar perempto.

N. 130 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 142, de 28 de abril proximo passado, relativo ao recurso interposto pela firma desta praça Nogueira & Silva, da decisão dessa recebedoria, que lhe impoz a multa de 1:0\$, maximo do art. 178, letra i, n. III, combinado com o art. 162 do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 11 de outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

N. 131 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 19, de 22 de janeiro proximo passado, relativo ao recurso interposto por Soares de Rezende & Comp., estabelecidos nesta praça, da decisão dessa Recebedoria que lhes impoz a multa de 2:50\$, minimo da pena comminada no art. 178, letra n, n. IV, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 11 de outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

N. 132 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 151, de 30 de abril proximo passado, relativo ao recurso interposto por João Maria Rodrigues do acto dessa Recebedoria que lhe exigiu melhor prova do allegação sobre a sua retirada da firma Silva Rodrigues & Comp., quando em petição anterior solicitou ser exonerado da responsabilidade do pagamento do imposto de industrias e profissões lançada á citada firma, resolveu, por despacho de 16 de setembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 133 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 415, de 4 de novembro de 1918, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes insubsistente o auto lavrado contra Joaquim dos Santos, estabelecido á rua General Andrada Neves n. 79, em Nicheroy, por infracção do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 16 de setembro ultimo,

proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 134 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 130, de 16 de abril de 1918, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra M. J. Torres, estabelecido á rua S. João Baptista n. 73, nesta Capital, por infracção do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 16 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* mandando, porém, essa Recebedoria incinerar as estampilhas apprehendidas.

N. 135 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 289, de 20 de agosto ultimo, relativo aos recursos interpostos pelas firmas desta praça Santos, & Filho e Antonio Rodrigues dos Santos da decisão dessa recebedoria, que impoz a cada uma das recorrentes, a multa de 1:200\$, maximo da pena comminada no art. 178, letra l, n. I, combinado com o art. 162 do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 11 de outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento aos alludidos recursos, para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

N. 136 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 184, de 3 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por Custodio Mendes & Comp., estabelecidos nesta praça, da decisão dessa recebedoria, que lhes impoz a multa de 2:500\$, minimo da pena comminada no art. 178, letra n, n. IV do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e os obrigou a indemnizar a importância de 3:427\$050 do imposto de consumo sonegado, nos termos do art. 160 do citado regulamento, resolveu, por despacho de 11 de outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida.

N. 137 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 287, de 30 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por Benjamim Vieira & Comp., estabelecidos nesta praça, da decisão dessa Recebedoria que lhes impoz a multa de 300\$, maximo do art. 178, letra f, ns. VIII e XXV, combinado com o art. 162 do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 11 de outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso para manter a decisão recorrida.

— Sr. Dr. Luiz de Mello Marques, presidente da Comissão de Inquerito na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 192 — De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo referente ao pedido de transferencia do aforamento feito por Manoel Dias Cardoso, do terreno á rua Primeira que adquiriu dos herdeiros de D. Maria da Gloria.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 191 — Tendo Antonio de Andrade Moura, 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do The-

so do Nacional no Estado da Parahyba, solicitando quatro mezes de licença para tratamento de saúde, pelo providenciamento de ser o referido funcionario submettido a inspecção, nos termos do art. 2º do Regulamento anexo ao decreto n. 11.417, de 20 de janeiro de 1916.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 113 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 42, de 3 de fevereiro proximo passado, relativo ao recurso interposto por José dos Santos da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de 300\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 16 de setembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar impor a José dos Santos a multa de 150\$, minimo da pena comminada no art. 178, letra j, n. XVII, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, por falta da nota de venda, na forma regulamentar.

N. 114 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 103, de 8 de julho de 1918, em que a Inspectoria da Alfandega de Manaus submette á apreciação do Thesouro o acto pelo qual relevou a multa em que incorrerá o tabellito de notas da capital do Estado, Francisco Nogueira de Souza, por infracção do art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917, resolveu, por despacho de 16 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, approvar o acto da Inspectoria da Alfandega de Manaus relevando a multa do serventuário infractor.

N. 115 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 6, de 30 de janeiro proximo findo, relativo ao recurso interposto pela The Amazon River Steam Navigation Company (1914) Limited do acto pelo qual mantivestes o da Inspectoria da Alfandega desse Estado que a obrigou a recolher a importância correspondente a taxas de expediente referente ao carvão de pedra despachado com isenção de direitos pela nota de importação n. 71, de 2 de fevereiro de 1914, por não ter a recorrente, dentro do prazo de 90 dias que lhe foi concedido, feito a prova definitiva da qualidade, resolveu, por despacho de 16 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para dar provimento.

N. 116 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 142, de 17 de setembro de 1918, relativo ao recurso interposto por Farès M. Maklouf do acto pelo qual mantivestes o da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 50 % sobre os direitos das mercadorias submettidas a despacho pelas notas de importação ns. 7.973 e 8.070, de 21 e 23 de julho de 1916, por falta de apresentação da factura consular devidamente legalizada, resolveu, por despacho de 16 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 248 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo

em que a Companhia Geral de Industrias reclama da decisão dessa Delegacia Fiscal, que indeferiu o pedido que fizera no sentido de tornar sem effeito o acto da Collectoria das Rendas Federaes de S. Leopoldo, nesse Estado, que lhe intimou a pagar a importância de 4:610\$ de diferença de imposto sobre phosphoros, assumpto este que motivou o vosso officio n. 33, de 8 de fevereiro proximo findo, á Directoria da Receita Publica, resolveu, por despacho de 16 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 77 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 116, de 17 de agosto de 1918, relativo ao recurso interposto pelo Banco Commercial do Pará da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de 1:000\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917, resolveu, por despacho de 16 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 78 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 89, de 26 de junho de 1918, relativo ao recurso interposto por Raphael Castanheira da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de 300\$, maximo da pena comminada no art. 178, letra i, ns. VII e XII do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 16 de setembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 141 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 30, de 29 de janeiro proximo findo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Great Western of Brazil Railway do acto pelo qual confirmastes o da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de direitos em dobro, por falta de apresentação da factura consular referente ás mercadorias despachadas pela nota de importação livre n. 749, de 30 de novembro de 1917, resolveu, por despacho de 16 de setembro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por não ter sido feito o deposito da multa ou fiança idonea.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 308 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 100, de 7 de março proximo findo, em que M. Levy Frères & Comp. recorrem sobre a divergencia de valor dado para a mercadoria submettida a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 5.550, de 19 de fevereiro de 1918, processada na Alfandega de Santos, resolveu, por despacho de 11 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, porquanto não houve acto algum da Alfandega de Santos que motivasse o direito pretendido pelos recorrentes.

N. 309 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo

encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 586, de 23 de dezembro de 1918, relativo ao recurso interposto por Danto Ramenzoni & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando considerar como «omissa» na Tarifa, para pagar 50 % *ad-valorem*, a mercadoria submettida a despacho pelas notas de importação números 11.669 e 11.670, de 12 de abril do anno passado, e que os recorrentes pretendem seja classificada como «obra de borracha em tecido de seda», da taxa de 13\$ por kilo do artigo 1.033 da Tarifa em vigor, resolveu, por despacho de 16 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 310 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 49, de 6 de fevereiro proximo passado, relativo ao recurso interposto por F. Lucattelli & Comp. da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes de Jahu que lhes impoz a multa de 300\$, minimo da pena comminada no art. 178, letra k, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 16 de setembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 311 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 413, de 5 de agosto de 1918, relativo ao recurso interposto pela Produco Warrant Company, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando classificar como omisa na Tarifa, sujeito a direitos *ad valorem* 50 %, não pagando menos de 500 réis por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 14.587, de 11 de maio do anno passado, como saponaccos não perfumados, da taxa de 490 réis por kilo, resolveu, por despacho de 16 de setembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 52 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 141, de 7 de outubro de 1918, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por João Bayer, do acto da Inspectoria da Alfandega de Florianopolis que lhe impoz a multa de 400\$, por infracção do art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e o obrigou a recolher igual importância correspondente aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento, resolveu, por despacho de 16 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 23, de 8 de março de 1918, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Oliveira Carvalho & Irmão, do acto da Inspectoria da Alfandega de S. Francisco, que lhes impoz a multa de 300\$, minimo do art. 178, letra k, n. VIII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 16 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

Projecto de revisão da Tarifa das Alfandegas

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
	CLASSE II^a Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas					
377	Acetatos,.... de aluminio..... de ammonio..... de calcio..... de chumbo..... de cobre..... de ferro..... de potassio ou sodio..... de stroncio..... de uranio.....	Kilogr. " " " " " " " " "	\$300 45000 \$100 \$150 \$100 \$150 \$400 4\$200 7\$300	45 % 25 % " " " 15 % 50 % 25 % "	Em vidros que possam conter até 125 grammas de agua. Idem de mais de 125 até 2 kilogrammas,.... Idem de mais de 2 idem..... Em vasilhas de louça ou barro Em barris, farras ou caixas de madeira ou ferro..... Em saccos, latas ou caixinhas de papelão ou madeira ou quaesquer outros envoltórios.....	75 % 45 % 45 % 30 % 10 % Bruto
378	Acetona ou espirito pyro-acetico..... glacial ou crystallizavel..... diluido ou liquido..... acetico..... impuro, pyro-acetico ou pyrolenhoso ou vinagre de madeira..... arsenico..... arsenioso..... impuro ou arsenico branco... puro..... benzoico..... borico..... bromico ou bromhydrico..... cacodylico..... camphorico..... carbolicos ou phenicos..... puro ou inolor..... impuro, corado ou negro (persas)..... carbonico..... liquido..... em capsulas metallicas para uso de syphons..... chrysophanico ou chrysarobina..... chlorhydrico, hydrochlorico ou muriatico..... puro..... impuro..... chromico..... cinamico..... citrico..... cyanhydrico..... fluorhydrico..... formico..... gallico..... gynocardico..... hippurico..... iodico e iodhydrico..... lactico..... mallico.....	" 				

Tarifa actualmente em vigor

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTÓRIOS	ABATIMENTO
	CLASSE II Productos químicos, drogas e especialidades pharmaceuticas					
470	Acetatos ou pyro-lephites. de aluminio..... de ammonio..... de cal..... de chumbo crystallizado ou liquido..... de cobre cry-stallizado ou em pó..... de ferro..... de potassio..... de sodio..... de stroncio..... de uranio.....	Kilog. " " " " " " " " " "	\$900 1\$100 \$500 \$700 1\$500 \$500 1\$000 1\$000 3\$000 7\$500	45% 25% 45% 25% 15% 15% 50% 45% " "	Em vidros que possam conter até 15 grammas de agua..... Idem de mais de 15 até 125 idem..... Idem de mais de 125 até 500 idem..... Idem de mais de 500 até 2 kilogrammas..... Idem de mais de 2 até 4 idem..... Idem de mais de 4 idem..... Em botijas ou outras vasilhas de barro ou louça..... Em barricas ou caixas..... Em latas..... Em frascos ou barris de ferro..... Em bocetas do papelão ou de madeira.....	80 % 70 % 50 % 40 % 20 % 10 % 30 % 10 % 5 % 12 % Bruto
477	Acetato ou pyro-acetico.....	"	1\$500	25%	A mesma dos acetatos.....	
478	aceticos..... { glacial ou cry-talli- { zavel..... { diluido ou liquido..... arsenioso ou arsenico branco..... benzoico ou flores de benjoim..... borico, cry-stallizado, em palhetas ou em pó..... bromico..... carbolicos ou phenicos..... { puro, incolor, liquido ou cry-stallizado... { impuro, corado ou negro..... carbonico..... { liquefeito..... { liquefeito em frascu- { nhos de aço para uso de syphes Spar- { klets e semelhantes citrico cry-stallizado ou em pó..... chlorhydrico, hy- { dro-chlorico ou { muriatico..... formico..... iodico..... lactico.....	" "				

Projecto de revisão da Tarifa das Alfândegas

NÚMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
479	nitrico ou azotico { puro..... { impuro.....	Kiloz.	\$150 \$050	" "	A mesma dos acetatos....	
	nucleinico.....	"	25\$000	"		
	oleico ou olcina.....	"	\$200	"		
	osmico.....	"	4\$000	"		
	oxalico.....	"	\$150	"		
	phosphorico..... { solido ou glacial..... { liquido.....	Gramma Kilogr.	\$800 \$150	25% "		
	picrico.....	"	\$600	"		
	pyrogallico.....	"	250 10	"		
	quinico.....	"	8\$000	"		
	salicylico.....	"	\$800	"		
	sorbico.....	"	100\$000	"		
	sozoiodolico (sozoiodol).....	"	15\$000	"		
	succinico.....	"	6\$000	"		
	sulfonilico e sulfonicos congenereos, II e os con- generes do mesmo grupo.....	"	1\$000	"		
	sulfarico ou aspi- (puro..... rito de vitriolo, impuro.....	" "	\$120 \$050	" "		
	sulfuroso.....	"	\$200	"		
	tanico ou tanino.....	"	1\$500	"		
	tartarico.....	"	\$300	"		
	thymico ou thymol crystallizado ou em pó e seus isomeros ou derivados.....	"	25\$000	20% 25%		
	thyminico.....	"	25\$000	"		
	tumenolico.....	"	10\$000	"		
	uranico.....	"	3\$000	"		
	valerianico.....	"	25\$000	"		
180	mineraes purgativas, naturaes ou artificiaes — taes como as de Janos, Villa Cabras, Ru- binat, Carabana, Apenta, Carlsbad e seme- lhantes.....	"	\$150	50%	Em quaisquer envoltorios....	Bruto
	mineraes acidulo-gazosas — naturaes ou arti- ficias — para o servico de mesa e outros usos, taes como as de Vichy, Apollinaris e se- melhantes.....	"	\$350	"		
	oxygenada ou peroxydo de hydrogeno.....	"	\$600	40%		
	distilladas ou hydrolatos de qualquer qualidade.	"	\$300	50%		
181	albumina animal ou secca.....	"	1\$500	50%	A mesma dos acetatos....	
	albuminatos de qualquer metal.....	"	2\$500	"		
	carmina, muscolosina e semelhantes.....	"	3\$000	"		
	caseina e caseinatos não especificados.....	"	\$800	"		
	gluten ou fibrina vegetal.....	"	15\$200	"		
	glutol.....	"	14\$000	"		
	hemoglobina.....	"	2\$000	"		
	hemol e hemogallol.....	"	8\$000	"		
	legumina e fitina.....	"	20\$000	"		
	nutroso.....	"	3\$000	"		
	ovogal.....	"	6\$000	"		
	peptona e peptonatos de qualquer qualidade não especificados.....	"	4\$000	"		
	somatoso e compostos.....	"	5\$000	"		
	zomol, symatina, plasmonmilk-powder e seme- lhantes.....	"	3\$000	"		

Tarifa actualmente em vigor

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTÓRIOS	ABATIMENTO
178	nitrico ou azo- tico. { puro..... { impuro.....	Kilog.	\$150 \$109	25 % »	A mesma dos acetatos.....	Bruto
	oxalico.....	»	\$200	»		
	per-chlorico.....	»	\$3000	»		
	phosphorico..... { solido ou glacial..... { liquido.....	» »	\$250 \$200	» »		
	picrico.....	»	\$3000	»		
	pyrogallico.....	»	\$3000	»		
	pyr-lenhoso, pyro-acetico ou vinagre de madeira.....	»	\$500	»		
	salicylico, crystallizado ou em pó.....	»	\$1.50	»		
	acido ou malico.....	»	\$10.00	»		
	succinico, sal volatil de succino ou de alambre.....	»	2,000	»		
	sulfurico, oleo ou espírito de vi- triolo. { puro..... { impuro.....	» »	\$120 \$090	» »		
	sulfureo liquido ou comprimido.....	»	\$200	»		
	terreno ou tetrico crystallizado ou em pó.....	»	\$700	»		
	valerianico ou valerico.....	»	2,000	»		
178 bis	Acidos..... { os congêneres do mesmo grupo..... { Sulfanilico e sulfonicos congêneres.....	» »	\$500 \$500	50 % »		
NOTA — O amino-naphthalina, o anthroceno em pasta ou em pó para fabricação de materias corantes, a benzidina e acidos congêneres para fabricação de anilina, o di-methyl-amino-benzol, o di-nitro-chloro benzina, o di-nitro-phenol e o meta-phenilene diamine pagam \$500 por kilogramma na razão de 50 %.						
179	Aguaes mineraes, naturais e artificiaes.....	»	\$350	60 %	{ Em garrafas, botijas e outras quaes- quer vasilhas.....	Bruto
189	Albumina animal e secca.....	»	\$500	33 %	A mesma dos acetatos.....	
181	Albuminatos de qualquer metal.....	»	2,500	50 %		

Projecto da Revisão de Tarifas das Alfandegas

NÚMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTOIRO	ABATIMENTO
1452	absynthina.....	Gram.	\$100	30 %		
	acofantina.....	"	\$300	"		
	adrenalina.....	"	\$300	"		
	afrenalina.....	"	6\$000	"		
	alebina.....	"	\$804	"		
	apiolina.....	"	\$950	"		
	arbutina.....	"	\$020	"		
	atropina e seus derivados.....	"	\$420	"		
	beldina.....	"	4\$200	"		
	cafeina, theina, mateina, theobromina e seus derivados.....	"	\$010	"		
	cholesterina.....	"	\$010	"		
	cocaína, stovaina e seus derivados.....	"	\$060	"		
	codeína e seus derivados.....	"	\$100	"		
	cochinina.....	"	\$850	"		
	convallarina e convallamarina.....	"	\$120	"		
	cotoína.....	"	\$025	"		
	cubebina.....	"	\$300	"		
	digitalina e seus derivados.....	"	\$300	"		
	duboisina.....	"	\$800	"		
	elaterina.....	"	\$400	"		
	emetina.....	"	\$200	"		
	evonymina.....	"	\$010	"		
	ergotina.....	"	4\$000	"		
	ezarina.....	"	\$600	"		
	globularina e globularatina.....	"	1\$000	"		
	glycyrrhizina.....	"	\$002	"		
	hamamelina e hamamelidina.....	"	\$060	"		
	hydrastina e hydrastinina.....	"	\$800	"		
	hyosciamina.....	"	1\$200	"		
	ibogaina.....	"	2\$000	"		
	leptandrina.....	"	\$006	"		
	licithina.....	"	\$030	"		
	marceina.....	"	\$200	"		
	morphina.....	"	\$080	"		
	pelletierina.....	"	\$800	"		
	pirotoxina.....	"	\$060	"		
	pilocarpina.....	"	\$150	"		
	podophyllina.....	"	\$008	"		
	quassina.....	"	\$800	"		
	quinina.....	"	\$002	"		
	santonina.....	"	\$012	"		
	saponina.....	"	\$010	"		
	scopolamina.....	"	\$600	"		
	solanina.....	"	\$300	"		
	sparteina.....	"	\$020	"		
	strophantina.....	"	\$300	"		
	strychnina.....	"	\$020	"		
	veratrina.....	"	\$050	"		
	yohimbina.....	"	2\$000	"		
1453	antefebriina ou acetanilide e synonyms.....	Kilog.	\$600	"		
	antipyrina, analgesina, pyrazolona, dimetyloxi-quinizina, seus synonyms, derivados ou compostos não especificados.....	"	6\$000	"		
	arsacetina ou synonyms.....	"	30\$000	"		
	aspirina (acido acetylsalicylico) e seus synonyms.....	"	1\$500	"		
	atofil ou synonyms.....	"	60\$000	"		
	citarina e synonyms.....	"	10\$000	"		
	citropheno e seus synonyms.....	"	10\$000	"		
	cryogenina e seus synonyms.....	"	20\$000	"		
	exalgina e seus synonyms.....	"	14\$000	"		
	fluorescina e fluoresceína.....	"	10\$000	"		
	helmitol e synonyms.....	"	8\$000	"		
	hermophenyl e seus synonyms.....	"	10\$000	"		
	malakina e seus synonyms.....	"	15\$000	"		
	marefina e seus synonyms.....	"	20\$000	"		
	migrenina e seus synonyms.....	"	10\$000	"		
	orexina e seus sacs ou synonyms.....	"	40\$000	"		
	phenacetina e seus synonyms.....	"	1\$200	"		
	phenocella e seus sacs ou synonyms.....	"	20\$000	"		
	phtaleina ou phenolphtaleina e synonyms.....	"	4\$000	"		
	piperazina e seus sacs ou synonyms.....	"	15\$000	"		
	antefebriina ou acetanilide e synonyms.....	Kilog.	\$600	"		

A mesma dos
acetatos....

Projecto de revisão de Tarifas das Alfandegas

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	FAZIO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
183	Alcaloides, ou productos chimicos syntheticos ou artificiaes, e suas combinações ou derivados... (Continuação)					
	pyramidon, amido-pyrina, dimethylamido-pyrina e seus synonymos.....	Kilogr.	15\$000	30 %		
	pyridina e seus synonymos.....	"	1\$800	"		
	resorcina e derivados ou synonymos.....	"	2\$000	"		
	sabromina ou synonymos.....	"	10\$000	"		
	saccharina, dulcina, crystallosa e semelhantes..	"	5\$000	"		
	salodina e synonymos.....	"	15\$000	"		
	salacetol e synonymos.....	"	20\$000	"		
	salopheno e synonymos.....	"	12\$000	"		
	styptol e stypticina ou synonymos.....	"	100\$000	"		
	sub-cutina ou synonymos.....	"	50\$000	"		
	thiosinamina e seus synonymos.....	"	7\$000	"		
	uricedina e synonymos.....	"	3\$000	"		
	urosina (pó ou solução) e seus synonymos.....	"	10\$000	"		
	urotrophina e seus synonymos ou derivados não especificados.....	"	2\$000	"		
184	Alcool.....					
	amylico (oleo de batatas).....	"	1\$000	50 %		
	methylico (espi- puro.....	"	1\$000	"		
	rito de madeira). commercial ou impuro.....	"	1\$00	10 %		
185	Alcoolatos ou espiritos medicinaes.....	"	4\$000	50 %		
186	Alcooleos e alcoolaturas, tinturas allopaticas ou homeopathicas, ethereas ou alcoolicas.....					
	de almiscar e de ambar gris.	"	100\$000	"		
	quaesquer outros.....	"	5\$000	"		
187	Algodão polvora, fulmicotão; pyroxilina ou nitroxilol.....	"	4\$000	25 %		
188	Alumina secca ou gelatinosa.....	"	2\$00	50 %		
189	Ambar cinzento (gris).....	Gram.	\$600	20 %		
190	Ammonia vo- simples.....	Kilog.	\$150	25 %		
	latil ou liquida... composta, como a de Shrubbs e semelhantes.....	"	\$400	50 %		
191	Ampoules (empolas) com soluções para injeções hypodermicas e outras applicações.....	"	10\$000	20 %	A mesma dos acetatos.....	
192	Apiol.....	"	20\$000	30 %		
193	Arseniatos e arsenitos de qualquer qualidade..					
	puros ou purificados.....	"	\$600	"		
	impuros.....	"	\$200	"		
194	Assucar de leite ou lactose.....	"	\$500	40 %		
195	Balsamos medicinaes de qualquer qualidade.....	"	2\$500	15 %		
196	Benzina.....					
	simples.....	"	\$100	30 %		
	composta, como a Neufalina, Agua Escarlata, de Collas e semelhantes.....	"	\$300	50 %		
197	Benzoatos de qualquer qualidade não especificados.....	"	3\$000	"		
198	Biscoitos medicinaes.....	"	1\$500	40 %		
199	Boratos.....					
	de sodio ou borax.....	"	\$150	50 %		
	de manganéz.....	"	\$300	"		

Projecto de revisão da Tarifa das Alfandegas

NÚMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
200	Borneol.....	Kilog.	2\$000	25 %		
201	Bromipina e Iodipina (soluções oleosas).....	"	3\$500	50 %		
202	Bromural.....	"	13\$000	20 %		
203	Bromuretos e bromatos não especificados.....	"	2\$000	25 %		
204	Cacodylato { de lítio.....	"	10\$000	"		
	{ não especificados.....	"	3\$000	"		
205	Cantharidas.....	"	4\$000	50 %		
	de ammon'io.....	"	\$300	"		
	de bário..... { puro ou purificado.....	"	\$100	"		
	{ impuro.....	"	\$100	"		
	de bismutho.....	"	4\$000	"		
	de cálcio, puro ou purificado.....	"	\$400	"		
	de chumbo ou alvaide de chumbo.....	"	\$100	"		
	de cobre.....	"	\$300	"		
	de ferro.....	"	\$300	"		
	de lítio.....	"	3\$000	"		
	de magnésio.....	"	\$300	"		
	de manganez.....	"	\$500	"		
206	Carbonatos e carboretos..... { impuro, potassa de Dantzik.....					
	{ de potássio (sub)..... { perlasca ou potassa de commercio.....	"	\$030	40 %		
	{ puro ou purificado.....	"	\$060	25 %		
	de potássio (bi) ou bicarbonato de potássio de qualquer qualidade.....	"	\$120	"		
	de sódio (sub)..... { impuro ou barrilha do commercio (alcali-mineral).....	"	\$020	50 %		
	{ puro ou purificado.....	"	\$060	25 %		
	de sódio (bi) ou bicarbonato de sódio.....	"	\$100	50 %		
	de strôncio.....	"	\$300	25 %		
	de zinco..... { puro ou purificado.....	"	\$000	50 %		
	{ impuro.....	"	\$100	25 %		
207	Carvão vegetal puro medicinal de qualquer qualidade.....	"	\$300	50 %		
208	Castoreo.....	"	20\$000	15 %		
209	Ceras medicinaes (odontalgicas de qualquer qualidade).....	"	6\$000	25 %		
210	Cerolina.....	"	2\$000	"		
211	Cervejas medicinaes de qualquer qualidade.....	"	4\$200	50 %	Em latas ou frascos.....	Bruto
212	Chás e especias medicinaes de qualquer qualidade.....	"	2\$500	25 %	A mesma dos acetatos.....	"

Projecto de revisão de Tarifas das Alfândegas

NUMEROS	COMMODIDADES	UNIDADE	DIREITOS	LACAO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTO	ABRIGAMENTO
213	Chloral e semelhantes.....	Kilog.	2\$000	25 %		
	chloral, croton-chloral, paraldehyde e urethana ou synonymos.....	"	6\$000	"		
	bromal, hypona, sonnal, sulfonal e trional ou synonymos.....	"	10\$000	"		
	hedonal, hypnal, trigemina e validol (valerianato de menthol) ou synonymos.....	"	13\$000	"		
	chloralose, medinal, propional, valeridina, veronal e veronal sodico ou synonymos.....	"				
215	Chloratos de potassio ou de sodio.....	"	\$200	30 %		
216	Chloretona e cetona.....	"	10\$000	25 %		
219	Chloroformio e bromoformio.....	"	1\$800	30 %		
	de ammonio.....	"	\$300	50 %		
	} puro ou purificado.....	"	\$100	"		
	} impuro.....	"				
	de antimonio.....	"	\$500	"		
	} liquido.....	"	2\$000	"		
	} solido.....	"				
	de arsenico.....	"	2\$500	"		
	de bario.....	"	\$200	"		
	de cal (hypochlorito).....	"	\$010	25 %		
	de calcio.....	"	\$100	"		
	} puro ou purificado.....	"	\$030	"		
	} impuro.....	"				
	de chumbo.....	"	\$800	50 %		
	de estanho.....	"	\$100	"		
	de ferro.....	"	1\$000	"		
	de magnesio.....	"	\$150	"		
	} puro ou purificado.....	"	\$030	"		
	} impuro.....	"				
217	Chloruretos hydrochloratos — chlorhydrates — ou misturas.....					
	de mercurio (proto, bi ou deuto), mercurio doce ou precipitado branco, calomelanos, solimão ou sublimado corrosivo.....	"	1\$100	30 %		
	de nickel.....	"	1\$800	"		
	de ouro ou de ouro e outro metal.....	Gram.	\$100	"		
	de potassa ou hypochlorito de potassio (agua de Javello).....	Kilog.	\$300	50 %		
	de prata.....	"	30\$000	"		
	de soda liquida (hypochlorito de sodio) ou agua de Labarraque.....	"	\$300	25 %		
	} puro ou purificado (sub).....	"	\$200	"		
	de sodio.....	"	\$030	50 %		
	} sal commum ou de cozinha.....	"	\$100	"		
	} grosso ou refinado.....	"				
	} alexo (comprimido) para gado.....	"	\$015	"		
	de stroncio.....	"	\$100	"		
	de zinco.....	"	\$500	"		
	} puro ou purificado.....	"	\$200	"		
	} impuro.....	"				
218	Chocolate medicinal de qualquer qualidade.....		2\$500	25 %	Em caixas..... Em quaesquer outros envoltorios.....	10 % bruto

Tarifa actualmente em vigor

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTÓRIOS	ABATIMENTO
210	Chloral, bromal e para'dehyde.....	Kilog.	4\$000	50 %		
211	Chlorato de potassio e de sodio crystallizado ou em pó.....	"	1\$300	30 %		
	NOTA — O perchlorato de ammoniaco, nitronaphthalina, teinitrotolual paga, por kilogramma, \$040 na razão de 50 % — Bruto.					
212	Chloreformio e bromo'ormio.....	"	2\$400	"		
	de ammonio ou ammonia { puro....	"	\$400	50 %		
	(sol' ammoniaco sem cheiro) { impuro..	"	\$150	"		
	de antimonio ou manteiga { liquido..	"	\$700	"		
	de antimonio. { solido ou concreto	"	2\$500	"		
	de arsenico.....	"	3\$000	"		
	de bario ou baryta.....	"	\$340	"		
	de cal.....	"	\$050	"		
	de calcio... { puro.....	"	\$540	"		
	{ impuro.....	"	\$100	"		
	de chumbo.....	"	1\$000	"		
	de estanho.....	"	\$500	"		
	de ethyla e methyla.....	"	2\$000	20 %		
	de ferro, solido, liquido e sublimado.	"	1\$000	50 %		
213	Chloruretos, hydrchlorates, chlorhydrates ou muriates.					
	de mercurio (proto, bi ou deuto), mercario doce ou precipitado, precipitado branco, calomelanos e sublimado corrosivo ou solimão.....	"	1\$800	30 %		
	de nickel.....	"	1\$800	50 %		
	de ouro simples e de ouro e outros metacos.....	Gram.	\$100	20 %		
	de potassio ou potassa liquido ou hypochlorureto de potassa (agua de Javelle).....	Kilog.	\$300	25 %		
	de prata.....	"	40\$000	50 %		
	de soda liquida ou hypochlorito de soda (agua de Labarraque).....	"	\$330	25 %		
	de sodio, sal commun { grosso ou im-	"	\$070	"		
	ou de cozinha. { puro.....	"	\$100	"		
	{ puro.....	"	\$100	"		
	de stroncio ou stronciana.....	"	\$500	50 %		
	de zinco... { puro.....	"	\$600	"		
	{ impuro.....	"	\$300	"		
	de sodio ou soda (sub) puro.....	"	\$200	25 %		
214	Chocolate medicinal de qualquer qualidade.....	"	3\$000	"		
215	Chromo fluor ou chromo fluorado.....	"	\$500	15 %		

Projecto de revisão de Tarifa das Alfândegas

NÚMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
219	Chromatos e { de chumbo..... } amarelo de chromo..... bichromato..... { rubro ou vermelho..... de potássio e de sodio.....	Kilog. " "	\$300 \$300 \$150	30 % " "		
220	Chromo-fluor ou chromo fluorado.....	"	\$300	15 %		
221	Cigarros medicinaes de qualquer qualidade.....	"	\$5000	50 %		
222	Cinamatos não especificados.....	"	\$5000	25 %		
223	Citratos de qualquer qualidade não especificados.....	"	\$5000	50 %		
224	Collodio de qualquer qualidade.....	"	\$5000	"		
225	Conservas , electuarios, góseas, polpas e opiatos medicinaes de qualquer qualidade.....	"	\$5000	"		
226	Creosoto e { mineral ou vegetal de qualquer qualidade..... benzoato..... creosotal (carbonato de creosoto) ou seus syno- nymos..... creosoto (valerianato de creosoto) ou seus syno- seus compostos... nymos..... phosphotal (phosphito de creosoto) ou seus syno- nymos..... phosote (phosphato de creosoto) ou seus synonymos tanosal (tanato de creosoto) ou seus synonymos..	"	\$300	25 %	A mesma dos acetatos.....	
		"	\$5000	"		
		"	\$5800	"		
		"	\$5000	"		
		"	\$6000	"		
		"	\$5000	"		
227	Cyanuretos , cyanatos, hydro- cyanatos, hydro-ferro-cyanatos e prussiatos.....	{ puros ou purificados..... " impuros.....	\$500 \$300	30 % "		
228	Desinfectan- tes e antisepti- cos	{ listerina, glycothymolina e semelhantes..... creolina, lysol, lysoformio, aniodol liquido, zotal, cos..... { formol liquido e congeneres.....	\$5000 \$100	50 % 25 %		
229	Dextrina	"	\$100	"		
230	Elatério	"	\$50000	30 %		
231	Elixires , emulsões, licores, cremes, leites, soluções, xaropes, vinhos, robs, linimentos, fomentações e embrocagens medicinaes de qualquer qualidade.....	"	\$5000	"		

Tarifa actualmente em vigor

NÚMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTÓRIOS	ABATIMENTO
216	Chromatos e bichromatos, de chumbo amarello, amarello de chromo ou jaune de chrome..... rubro ou vermelho.... de potassio ou potassa..... de sodio ou soda.....	Kilog. "	\$300 \$900 \$150 \$150	30 % "		
217	Cigarros medicinaes de qualquer qualidade.....	"	4\$000	10 %	A mesma dos acetatos.....	
218	Citratos..... de ferro simple, ferro ammoniacal e de ferro e qualquer metal..... de ferro e quinina..... de lithio ou lithina..... de magnesio ou magnesia, granular, effervescente..... de potassio ou potassa.....	"	2\$000 2\$000 12\$000 2\$000 2\$000	"		
219	Coatto liquido ou em pó para o fabrico de queijos.....	"	\$050	50 %		Liquido
220	Collodio de qualquer qualidade.....	"	2\$000	"		
221	Conservas, electuarios, polpas e opiates medicinaes de qualquer qualidade.....	"	1\$600	40 %		
222	Creosote..... mineral, sem cor ou corado..... vegetal ou de madeira (oléo creosotado)	"	1\$000 2\$900	"		
223	Cyanuretos, de ferro ou azul da Prussia..... hydrocyanatos, cyanhydratos, hydr.-ferro-cyanatos ou prussiatos, de potassio { puro ou sodio... } impuro para as artes..	"	1\$800 1\$300 \$500	30 % 50 % 25 %	A mesma dos acetatos.....	
224	Desinfectan- formol ou aldehyde formico (solução a 40%) tes..... não especificado.....	"	\$900 1d. val.	"		
NOTA — O chimo-ol, quando pela analyse official se verificar não ser unicamente desinfectante, pagará a taxa de \$600 por kilogramma, na razão de 25 %.						
225	Dextrina.....	Kilog.	\$100	"		
226	Diasphase ou maltina.....	"	30\$000	50 %		
227	Elaeterio.....	Gram	\$300	"		
228	Elixires, tinctores e soluções medicinaes de qualquer qualidade.....	Kilog.	2\$200	40 %		
229	Emulsões de qualquer qualidade.....	"	2\$100	"		

Projecto de revisão de Tarifas das Alfandegas

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIRITOS	TAZA	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
232	Emplastros... cm ma sa ou magdaleões..... para callos..... estendidos ou es- paradrapos.... (vesicatorios de qualquer qua- tidade..... encerrados, oleados e tafotás pharmaceuticos..... adhesivos e outros não espe- cificados.....)	" " " " " "	1\$000 3\$000 4\$000 8\$000 2\$000	" " " " "		
233	Energetenos de qualquer qualidade.....	"	6\$000	25 %		
234	Etheres..... acetico..... amylico..... amyl nitroso (nitrico de amyla)..... amyl valerianico (valerianato de amyla)..... bromhydrico (bromureto de etyla)..... chlorydrico (chlorureto de etyla)..... formico..... iodhydrico..... methylehlorhydrico (chlorureto de methyl)..... methysalicylic (salicylato de methyl)..... nitrico ou nitroso..... de petroleo..... sulphurico..... trinitrico (trinitrina)..... valerianico.....	" " " " " " " " " " " " " " " "	8\$90 14\$000 \$000 2\$000 2\$000 2\$500 1\$200 6\$500 2\$500 \$600 3\$000 \$200 \$500 2\$000 1\$500	50 % 25 % " " 50 % 25 % " " " 50 % 25 % 50 % 25 % " "		
235	Eucalypteol.....	"	10\$000	"		
236	Eucalyptol.....	"	2\$000	50 %		
237	Extractos.... fluidos e liquidos de qualquer qualidade..... de açafraão..... de cannabis, hydrastis, ipeca- cuanha, lactucario, opio e strophantus e intraitis ou ex- tractos physiologicos com- pletos de plantas frescas... de centeo espigado ou ergo- tina..... de malte..... não especificados.....	" " " " " " " "	6\$000 40\$000 20\$000 7\$000 \$500 2\$000	" 25 % " " " "		
238	Fermentos organizados e não organizados, em pó, extractivos ou fluidos..... diastase, maltina ou ptyalina e taka-diastase... coalho liquido ou em pó para leite..... fermento ou levedos de fructas..... fermento lactic ou lab-fermento..... levedura de cerveja (granulada ou em pó)..... knase e enteroknase..... pancreatina..... papaina e papayotina..... peguina..... pepsina.....	" " " " " " " " " " "	10\$000 \$100 \$500 1\$000 1\$000 1\$5000 5\$000 10\$000 2\$000 3\$000	" " " " " " " " " "		
239	Ferro e aço... em limalhas ou porphyrizado..... reduzido pelo hydrogeno ou pela electricidade..	" "	\$500 1\$000	50 % "		
240	Fluoruretos de qualquer qualidade não classificados.....	"	1\$000	"		
241	Fluosilicatos.....	"	\$500	"		
242	Formiatos... de calcio, magnesio, potassio e sodio..... de bario e lithio.....	" "	1\$500 6\$000	25 % "		

A mesma dos
acetatos....

Tarifa actualmente em vigor

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	TAZAO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTÓRIOS	ABATIMENTO
240	Emplastros... em massa ou magdalotes..... estendidos ou esparadrapos. vesicatorios de qual- quer autor ou qua- lidade..... encerrados, oleados e tafetá pharmaceu- ticos..... adhesivos e outros não especificados...	Kilog.	3\$000	50 %		
		"	4\$000	25 %		
		"	8\$000	"		
		"	2\$000	30 %		
231	Espanjas calcinadas.....	"	2\$800	40 %		
232	Etheres..... acetico..... bromhydrico..... chlorhydrico..... iodhydrico..... nitrico..... sulphurico.....	"	\$800	20 %		
		"	3\$000	"		
		"	2\$000	20 %		
		"	9\$000	25 %		
		"	2\$000	40 %		
		"	\$500	25 %		
					A mesma dos acetatos.....	24
233	Extractos molles ou secos. de açafreão..... de alcaçuz secco ou molle..... de belladona..... de ca cara sagrada..... de cicuta..... de centeio espiçado ou ergotina..... de ip cacuanha ou poaia..... de meimendo..... de noz vomica..... de opio..... de quina..... de shuibarbo.....	"	70\$000	"		
		"	\$500	30 %		
		"	2\$500	30 %		
		"	3\$500	"		
		"	1\$500	"		
		"	6\$000	"		
		"	30\$000	"		
		"	1\$500	"		
		"	\$3000	"		
		"	25\$000	"		
		"	5\$000	"		
		"	3\$000	"		
234	Extractos fluidos de qualquer qualidade.....	"	10\$000	"		
235	Ferro e aço.... em limallas inteiras ou porphyrisadas reduzido pelo hydrogenco ou pela ele- ctricidade.....	"	\$500	"		
		"	2\$500	"		
236	Fluoruretos de qualquer qualidade.....	—	Ad. val.	"		
237	Fluosilicatos de qualquer qualidade.....	—	"	"		
238	Formiados de qualquer qualidade.....	—	"	"		

Projecto de revisão de Tarifas das Alfandegas

NÚMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTORIO	ABATIMENTO
213	Glycerina.....	Kilogr.	15000	50 %		
214	Glycerophosphatos de qualquer qualidade não especificados.....	»	45000	25 %		
215	Glychocolatos de qualquer qualidade.....	»	155000	»		
216	Glycigeno.....	»	505000	»		
217	Gottas medicinaes de qualquer qualidade.....	»	55000	50 %		
218	Guaiacol, suas combinações e derivados.....	líquido (absoluto) ou crystallizado.....	»	25500	25 %	
		duotal (carbonato de guaiacol) ou seus synonymos.....	»	35000	»	
		benzol, monotal e thioeol ou seus synonymos.....	»	65000	»	
		cacodylato, phosphato, phosphito e valerianato ou synonymos.....	»	75500	»	A mesma dos acetatos.....
		creosol o homoero-eol, guaiacetina, guaiacyl, histosan, styracol, veratrol ou seus synonymos.....	»	105000	»	
219	Hippuratos de qualquer qualidade não especificados.....	»	105000	»		
220	Hydroquinona e antraquinona.....	»	25000	»		
221	Ichthyol, ichthyolates e congêneres.....	ichthyol, ichthalbina, ichthyolidina, anthrasol, thygenol, thicl, tamenol, gomenol, ou seus synonymos.....	»	45000	50 %	
		retinol ou resinol, toluol ou tolucho e trinitritoluol e xylol ou xylene.....	»	5200	50 %	
222	Injeções hypodermicas. — Vide ampoules.....	»	—	—		
223	Iodival e iothion.....	Kilogr.	155000	20 %		
224	Iodoformio, seus similares e succedaneos.....	paraformio (formaldehyde ou formol solid) em pó, massa, bolas ou comprimidos.....	»	8500	25 %	
		idoformio, airol, chinosol, dermatol, orphol, amyloformio, tanoformio, thioformio, xeroformio, diaphterina ou seus synonymos.....	»	55000	»	
		aristol, aniodol em pó, icdol, di-iodoformio, orthioformio, sanoformio, eutropheno, nosopheno, lorelina, losophano, ichthoformio ou seus synonymos.....	»	155000	»	A mesma dos acetatos.....
225	Ioduretos.....	de chumbo, mercúrio, potássio e sodio.....	»	55000	30 %	
		não especificados.....	»	75000	»	
226	Iveratium.....	»	125000	25 %		
227	Lactatos de qualquer qualidade não especificados.....	»	25000	»		

Tarifa actualmente em vigor

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTÓRIOS	ABATIMENTO
233	Gelêas medicinaes de qualquer qualidade.....	Kilog.	2\$000	50 %		
240	Genebras medicinaes de qualquer qualidade.....	"	2\$000	"		
241	Globulos homeopathicos.....	"	2\$100	30 %		
242	Gluten ou fibrina vegetal.....	"	1\$000	40 %		
243	Glycerina.....	"	1\$000	50 %		
244	Glycero-phosphatos ou phospho-glyceratos de qual- quer qualidade.....	"	4\$500	15 %		
245	Gottas medicinaes de qualquer especie.....	"	4\$000	"		
246	Helicina.....	"	6\$000	50 %		
247	Hydrolatos ou do flores de laranjeiras e rosas.....	"	\$400	"		
	aguas distilladas do louro cerejo.....	"	\$300	"		
248	Hyppuratos de qualquer qualidade.....	"	11\$000	25 %		
249	Ichthyol e ichthyolatos de qualquer qualidade.....	"	7\$000	"		
250	Injecções medicinaes de qualquer qualilade.....	"	3\$200	40 %		
251	Iodoformio, iodol e aristol.....	"	10\$000	25 %		
252	Ioduretos, hy- driodatos, iodhy- dratos, iodhy- dragiratos e iodatos.....	"	9\$000 9\$000 5\$000 7\$000 9\$000 6\$000 12\$000 6\$000 6\$000 7\$000 9\$000	" " " " " " " " " " "		
	de ammonio.....	"	9\$000	"		
	de calcio.....	"	9\$000	"		
	de chumbo.....	"	5\$000	"		
	de enxofre.....	"	7\$000	"		
	de ethyla.....	"	9\$000	"		
	de ferro simples e composto.....	"	6\$000	"		
	de lithio ou lithina.....	"	12\$000	"		
	de mercurio (proto e deuto).....	"	6\$000	"		
	de potassio ou potassa.....	"	6\$000	"		
	de sodio ou sodaz.....	"	7\$000	"		
	de stroncio ou stronciana.....	"	9\$000	"		
253	Lactatos.....	"	2\$000 2\$000 5\$000	50 % " "		
	de calcio ou cal.....	"	2\$000	50 %		
	de ferro simples e composto.....	"	2\$000	"		
	de stroncio ou stronciana.....	"	5\$000	"		

Projeto de revisão da Tarifa das Alfândegas

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
258	Lacto phosphatos de qualquer qualidade.....	Kilog.	3\$000	50 %		
259	Lanolina e diadermina.....	"	\$300	25 %		
260	Lupulina.....	"	1\$500	50 %		
261	Lycopodio.....	"	1\$500	"		
262	Mannita.....	"	2\$500	25 %		
263	Manteiga de cacau.....	"	1\$900	50 %		
264	Maravilha curativa de Humphrey.....	"	1\$500	"		
265	Medicina em { de Humphrey.....	"	30\$000	30 %		
	globulos ou gra- dosimetrica.....	"	20\$000	"		
	nulos..... homeopathica.....	"	2\$100	"		
266	Mel..... { simples ou de abelhas.....	"	\$500	50 %		
	{ composto.....	"	2\$000	"		
267	Metharsina- { de sodio.....	"	4\$000	25 %		
	tos..... de ferro.....	"	1\$500	"		
268	Moybdatos de qualquer qualidade não especificados.....	"	6\$000	50 %	A mesma dos acetatos.....	
269	Morrhuel.....	"	2\$000	25 %		
270	Naphthalina e nitronaphthalina de qualquer modo preparadas...	"	\$100	50 %		
271	Naphtol, hy- dro-naphtol, salol, suas combinações ou derivados.....	{ naphtol alpha e beta.....	"	1\$500	"	
		{ aluminol (sulf.-naphtolato de aluminio).....	"	8\$000	"	
		{ aspirinol (sulf.-naphtolato de calcio).....	"	10\$000	"	
		{ benzonaphtol (benzoato de naphtol).....	"	2\$000	"	
		{ betol (salcylato de naphtol).....	"	7\$000	"	
		{ microcidina (bet.-naphtolato de sodio).....	"	1\$500	"	
		{ naphtola o de mercurio.....	"	7\$000	"	
		{ hydro-naphtol (oxy-naphtol).....	"	20\$000	25 %	
		{ salol ou synonymos.....	"	2\$000	50 %	
		{ de ammonio.....	"	\$400	"	
		{ de baryo.....	"	\$200	"	
		{ de bismutho (ou sub) em pó, em trociscos, pasta ou creme.....	"	4\$000	"	
		{ de cadmio.....	"	3\$000	"	
272	Nitratos ou azotatos, nitritos ou azotitos.....	{ de chumbo..... } puro ou purificado.....	"	\$500	"	
		{ } impuro.....	"	\$200	"	
		{ de cobalto..... } puro ou purificado.....	"	2\$500	"	
		{ } impuro.....	"	1\$000	"	
		{ de cobre.....	"	1\$000	"	
		{ de lithio ou lithina.....	"	1\$000	"	
		{ de magnesio ou magnesia.....	"	\$600	"	
		{ de mercurio (proto ou deuto).....	"	2\$000	"	
		{ de nickel..... } simples.....	"	1\$000	"	
		{ } ammoniacal.....	"	4\$000	"	

Projecto de revisão de Tarifas das Alfândegas

NÚMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTORIO	ABATIMENTO
	de potássio.....	Kilóg.	\$300	25 %		
	{ puro ou purificado.....	"	\$050	"		
	{ impuro (nitro, sal de nitro ou salitre)	"				
272	Nitratos ou azotatos, nitrates ou azotitos.....	"	25\$000	50 %		
	(Continuação)					
	de prata.....	"	\$200	"		
	de sodio.....	"	\$050	25 %		
	{ puro, ou purificado.....	"				
	{ impuro ou salitre do Chile...	"	\$300	50 %		
	de stroncio	"				
273	Nitro-benzino ou essencia de Myrbano.....	"	\$550	"		
274	Nitro-prussiatos de qualquer qualidade.....	"	6\$000	"		
275	Nucleatos ou nucleinatos de qualquer qualidade não especificados	"	10\$000	25 %		
276	Ovulos, velas e lapis medicinaes de qua'quer qualidade.....	"	\$8050	"		
	de bismutho.....	"	\$8000	50 %		
	de ferro (protoxalato).....	"	\$8000	"		
277	Oxalatos.....	"	12\$000	"		
	de lithio.....	"	\$8000	"		
	de nickel.....	"	\$500	"		
	de potassio (sal de azodas) ou de sodio.....	"	\$500	"		
278	Oxychloruretos de qualquer qualidade.....	"	2\$000	"		
	de antimónio precipitado e oxydo branco de antimonio (antimonio diaphoretico lavado ou antimoniato acido de potassio).....	"	1\$000	"		
	de baryo ou baryta.....	"	\$500	25 %		
	de bismutho.....	"	\$8000	"		
	de cloromo.....	"	\$500	"		
	de chumbo.....	"	\$100	"		
	{ amarello ou massicote e vermelho, minio ou zarcão e vitriolo lithargyrio ou fezes de ouro.....	"	\$100	50 %		
	composto ou seccante branco.	"				
	de cobalto.....	"	3\$000	25 %		
	de cobre.....	"	\$100	"		
279	Oxydos.....	"	\$300	"		
	de ferro.....	"	\$050	"		
	{ puro ou purificado.....	"				
	{ impuro.....	"				
	de magnésio ou magnesia calcinada.....	"	\$050	50 %		
	de mercurio (proto, bi ou deut.) ou pós de Johannes.....	"	2\$000	30 %		
	de nickel.....	"	\$'00	25 %		
	de potassio.....	"	\$800	50 %		
	{ puro a alcool.....	"	\$100	25 %		
	{ impuro ou caustico.....	"				
	de sodio.....	"	\$800	50 %		
	{ puro a alcool.....	"	\$010	25 %		
	{ impuro ou caustico.....	"				
	de uranio.....	"	6\$000	"		
	de zinco.....	"	\$500	50 %		
	{ puro ou purificado.....	"	\$100	25 %		
	{ impuro ou alvaide de zinco.	"				
280	Polveiras medicinaes, de qualquer forma preparadas, tais como a theolaxina e semelhantes.....	"	6\$000	30 %		

Tarifa actualmente em vigor

NÚMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTORES	ABATIMENTO
269	Nitratos ou azotatos, nitratos ou azotatos (Continuação)	de potassio { puro.....	Kilog. \$400	50 %		
		ou potassa { impuro, sal de nitro ou salitre.....	" \$350	25 %		
		de prata crystallizado e fundido (pedra infernal).....	" 35\$000	50 %		
		de sodio ou soda. { puro, refinado, crystallizado e em pó.....	" \$200	"		
		{ impuro ou do Peru.....	" \$350	25 %		
		de stroncio ou stronciana, crystallizado ou em pó.....	" \$400	50 %		
270	Nitro-benzina ou essencia de Myrbane	"	1\$000	"		
271	Nitro-prussiatos de qualquer qualidade	"	6\$000	"		
272	Oleina pura ou do commercio.....	"	\$300	"		
273	Oxalatos....	de bismutho.....	" 8\$000	"		
		de nickel.....	" 3\$500	"		
		de lithio ou lithina.....	" 20\$000	"		
		de potassio ou potassa ou sal de azedas	" \$500	"		
274	Oxychloruretos:	de bismutho	" 5\$000	"		
		de cobre	" 2\$000	"		
					A mesma dos acetatos.	
		de bario ou baryte.....	" \$500	"		
		de bismutho.....	" 7\$500	"		
		de chum { amarello ou massicote e vermelho, minio ou zarcão e vitroso, lythargyrio ou fezes de ouro.....	" \$150	25 %		
		{ composto ou seccante branco.	" \$400	50 %		
275	Oxydos	de cobalto.....	" 15\$000	"		
		de cobre.....	" 2\$000	"		
		de ferro de qualquer qualidade.....	" \$500	25 %		
		de magnesio ou magnesia calcinada.....	" 1\$000	50 %		
		de manganez (per e bi).....	" \$100	25 %		
		de mercurio (proto, bi ou deuto) ou pó de Johannes.....	" 3\$000	50 %		
		de potassio ou potassa { puro a alcool.....	" 1\$200	"		
		{ impuro ou caustico..	" \$150	15 %		
		de sodio ou soda..... { puro a alcool.....	" 1\$200	50 %		
		{ impuro ou caustico..	" \$300	20 %		
		de zinco.... { impuro ou alvaiade de zinco...	" \$100	25 %		
		{ puro.....	" \$300	50 %		
276	Peptida.....	{ extractiva em pasta.....	" 15\$000	"		
		{ em pó, com amido ou com açúcar de leite.....	" 5\$000	"		

Projecto de revisão de Tarifa das Alfândegas

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
281	Papeis medicamentosos, sirapizados, emolientes, revulsivos e semelhantes.....	Kilog.	3\$000	25 %		
282	Pastas e pastilhas ou tablettes, e fructos medicinaes de qualquer qualidade.....	"	3\$000	40 %		
283	Pastilhas comprimidas ou fundidas, tabletes comprimidos, varaletes e lenticulas.....	de saes de Vichy, Vittel e de quaesquer outras aguas mineraes.....	"	5\$000	50 %	
		de substancias antisepticas ou desinfectantes para uso externo, taes como os de sublimado corrosivo, de oxycyanuroto de mercurio e semelhantes não especificados.....	"	10\$000	40 %	
		de fermento lacteo (lacteo-fermento) ou de levedos de fructas, taes como o lacteol Boucard, o biolactyl Fournier, a lacto-bacilina, a lactimose, a bulgarina Thepenier, a acnase, a cidrase, e de qualquer outra qualidade não especificada.....	"	23\$000	30 %	
284	Perboratos de qualquer qualidade.....	"	\$600	25 %		
285	Perchlorato de ammonio.....	"	4\$000	40 %		
286	Permanganatos.....	de potassio ou sodio.....	"	\$300	50 %	
		de zinco.....	"	5\$000	"	
287	Peroxydos...	de manganez e bi ou proto.....	"	\$100	25 %	A mesma dos acetatis. ...
		de chumbo, ou sodio (oxylito).....	"	\$500	"	
		de calcio, magnesio ou zinco.....	"	4\$000	"	
288	Phenatos de qualquer qualidade.....	"	1\$000	50 %		
289	Phosphatos (bi, pyro e meta)	de ammonio, calcio, ferro (simples ou composto), magnesio, potassio e sodio (simples ou composto).....	"	\$800	"	
		de cobalto.....	"	6\$000	30 %	
290	Phosphitos, hypophosphitos e phosphuretos de qualquer qualidade.....	"	4\$000	"		
291	Pilulas, bolos, capsulas, confeitos, drageas, globulos, granulos, grãos e perolas medicinaes de qualquer qualidade.....	"	23\$000	"		
292	Pomadas, unguentos e cerotos medicinaes.....	mercurial.....	"	3\$000	50 %	
		de qualquer qualidade não especificados.....	"	6\$000	25 %	

Tarifa actualmente em vigor

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLUCRIMOS	ABATIMENTO
278	Pancreatina.....	Kilog.	10\$000	50 %		
278	Papaina.....	"	25\$000	"		
279	Papeis chimicos e sinaplicados.....	"	3\$200	40 %		
280	Pastilhas e pastas medicinas de qualquer qualidade.....	"	5\$200	"		
281	Pastilhas comprimidas ou fundidas, tabloides de qualquer qualidade.....	"	40\$000	"		
282	Pastilhas comprimidas de sais de Vichy.....	"	8\$000	"		
283	Peptona e peptonatos de qualquer qualidade.....	"	6\$000	50 %		
284	Permanganato de potassio ou potassa.....	"	3\$000	"	A pressa dos acetatos.....	
	de sodio ou soda.....	"	3\$000	"		
	de zinco.....	"	5\$000	"		
285	Phenato de sodio ou soda (phenol sodico) secco ou liquido e phenolphthaleina.....	"	1\$200	40 %		
	de ammonio ou ammonia.....	"	1\$500	50 %		
	de calcio ou cal.....	"	3\$000	"		
	de cobalto.....	"	7\$500	"		
286	Phosphatos (bi, pyro e mela) de ferro. } simples.....	"	1\$600	"		
	de ferro. } composto.....	"	3\$000	"		
	de potassio.....	"	2\$000	"		
	de sodio. } composto.....	"	2\$000	"		
	de sodio. } simples.....	"	5\$000	"		
287	Phosphitos e hypo-phosphitos. } de calcio ou cal.....	"	4\$000	"		
	de ferro.....	"	7\$000	"		
	de sodio ou soda.....	"	4\$000	"		
288	Phosphureto de zinco.....	"	6\$000	"		
289	Pilulas, bolos, granulos e grãos medicinas assucarados, prateados ou envolvidos em qualquer outra substancia, de qualquer qualidade.....	"	45\$000	30 %		
290	Piperazina e seus sais.....	"	50\$000	25 %		
291	Podophyllina.....	"	12\$000	50 %		
292	Pomadas, unguentos e cerotos medicinas.....	"	4\$000	40 %		

Projecto de revisão de Tarifas das Alfandegas

NUMERO	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO LABORATORIO	ABATIMENTO
293	P64 medicinaes compostos, ou de qualquer forma preparados, taes como: pó de Royer, de Dubois, triberana, alimento physiologico, sanotogeno, de Hinrod, de Absinia, de Legras, de énonopodium, ferro Girard, ferro Quevenne, magnesia de Henry, de Esco, lactagol, matricaria de Ashton de Parson e semelhantes.....	Kilog.	6\$000	30 %	A mesma dos acetatos.....	4
294	Preparados. { granulados de qualquer qualidade não especificados..... organo-metallicos ou metaes colloidais..... { taes como: argemina, argemol, albargina, argemina, actol, argyrol, collargol, hyrgol, ichtargano, itrol, protargol, e semelhantes ou synonymos.... sulfidat e sulfoides..... organo-theraponticos animais (opotherapicos)—seccos, em pó ou extracto, taes como: hypophyse cerebral, medula ossea, thyroidina, prostata, corpo amarello, ovarina, etc..... sero-therapicos (serous ou séros normaes anti-toxicos ou antimicrobianos, inclusive vaccinas, factezinas, tuberculinas e semelhantes) em tubos ou vidros.....	2	6\$000	2		
		2	13\$000	25 %		
		2	3\$000	2		
		2	10\$000	2		
		Um	\$100	2		
295	Quinio ou quinium.....	Kilog.	8\$000	50 %	A mesma dos acetatos.....	5
296	Sabão e sabonetes medicinaes. { simples ou amygdalino..... compostos (aromatizados ou não).....	2	1\$000	2	A mesma das perfumarias.....	4
2	2	3\$000	2			
297	Saccharatos e saccharuretos.....	2	6\$000	30 %	A mesma dos acetatos.....	4
298	Saes..... { purgativos ou laxativos, granulados ou em pó, effervescentes ou não, taes como: Seidlitz Chanteaud, pyrethico, de Eno, magnesia de Pinard, magnesia de Roy, pó de Rogé, saes laxativos de Vichy, de Hunt, Rutinow e semelhantes, e depurativos, em forma de crystaes, taes como: os crystaes iodados de Proot e semelhantes..... de aguas naturaes, em pó ou crystallizados, taes como: os de Carlsbad, Montecatini, Vidago, Vittel, Vichy, Moura e semelhantes..... para banhos medicinaes (alcalinos, sulfurosos e salinos), taes como: os de Pennés, a sulfurina Langlebert, o banho salino de Carlsbad, o de Bourboule, o de Thallassa (do mar) e semelhantes.....	2	3\$000	50 %		
		2	4\$000	40 %		
		2	1\$000	25 %		
		2	1\$000	25 %		
299	Salicylatos. { de sodio..... não especificados.....	2	1\$000	50 %	A mesma das ampollas.....	4
2	2	4\$000	2			
300	Salvarzan, neo-salvarzan arsenobenzol e novarsenobenzol.....	Gram.	\$010	25 %	A mesma das ampollas.....	4

Tarifa actualmente em vigor

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTÓRIOS	ABATIMENTOS
293	Pontas de veados inteiras e em raspos, calcinadas, em pó e em trochiscos.....	Kilog.	\$500	50 %		
294	Pós med. cinzas compostos.....	"	\$5000	40 %		
295	Pyridina.....	"	3\$500	50 %		
296	Quínium ou quínio.....	"	10\$000	"		
297	Resorcina.....	"	\$5000	40 %		
298	Sabão e sabonetes me- dicinaes. { simples..... { compostos.....	" "	1\$500 3\$000	50 % "	4 Xasma dos queijos.....	5
299	Saccharatos o saccharuretos em pó ou granulados, de qualquer qualidade.....	"	7\$200	40 %		
300	Sacs..... { granulados e em pó, effervescentes ou não..... { para o fabrico de gelo..... { de aguas naturaes, em pó ou crys- { tallisados.....	" " " "	3\$200 \$240 4\$000	40 % " "		
301	Santonina.....	"	7\$500	50 %		
302	Salicylato. { de bismutho..... { de calcio ou cal..... { de magnesio ou magnesia..... { de lithio ou lithina..... { de naphtol ou galol..... { de sodio ou soda crystallizado e em pó. { de zinco.....	" " " " " " "	6\$000 6\$000 8\$000 6\$000 5\$000 3\$000 8\$000	" " " " " " "		

Projecto de revisão de Tarifa das Alfandegas

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
301	Silicatos de qualquer qualidade.	Kilog.	1\$000	50 %		
	puros ou purificados.	"	\$010	25 %		
302	Soziodolatos de qualquer qualidade.	"	1\$500	"		
303	Stearatos de qualquer qualidade.	"	1\$500	50 %		
304	Succinatos de qualquer qualidade.	"	6\$000	25 %		
	sem outra base e potássio (pedra hume) e ammonia, crystallizados ou em pó.	"	\$060	50 %		
	de aluminio. e potássio, pedra hume ou alumen calcinado.	"	\$200	"		
	e outras bases.	"	\$100	"		
	de ammonio.	"	\$300	"		
	de antimonio.	"	\$150	"		
	de baryo. { puro ou purificado.	"	\$200	"		
	{ impuro.	"	\$020	"		
	de cadmio.	"	\$3000	"		
	de calcio ou gesso puro ou precipitado.	"	\$100	"		
	de chromo, sem outra base, e potássio e ammonia, crystallizados ou em pó.	"	\$100	25 %		
	de chumbo.	"	\$200	50 %		
	de cobalto.	"	2\$000	"		
305	Sulfatos (bi, hypo, per e proto) de cobre.	"	\$100	25 %	A mesma dos acetatos.	
	{ simples ou pedra lapis.	"	1\$000	50 %		
	{ composto ou ammoniacal.	"	\$150	25 %		
	de ferro. { puro ou purificado.	"	\$010	50 %		
	{ impuro ou caparosa verde.	"	\$300	"		
	{ composto ou ammoniacal.	"	\$3000	"		
	de lithio.	"	\$020	25 %		
	de magnesio (sal anargo ou de Epsom).	"	1\$200	"		
	de mercurio (bi e proto).	"	\$260	50 %		
	de potássio.	"	\$ 10	25 %		
	de sodio. { neutro ou sal de Glauber.	"	\$350	50 %		
	{ acido ou bi-sulfato.	"	1\$500	"		
	{ persulfato.	"	\$300	"		
	de stroncio.	"	\$150	"		
	de zinco. { puro ou purificado.	"	\$030	25 %		
	{ impuro.	"	\$100	50 %		
306	Sulfatos (bi, hypo) de qualquer qualidade.	"	\$150	"		
	puros ou purificados.	"	\$100	50 %		
	impuros.	"	\$150	"		
307	Sulfo-carbonatos, sulfo-ricinatos e sulfo-vinatos de qualquer qualidade.	"	1\$000	25 %		
308	Sulfo-cyanuretos.	"	3\$500	50 %		
	de mercurio.	"	\$300	"		
	de ammonio, potássio ou sodio.	"	4\$000	"		
309	Sulfo-phénatos.	"	2\$500	"		
	de calcio ou cobre.	"	2\$000	"		
	de potássio.	"	1\$000	25 %		
	de sodio ou zinco.	"				

Tarifa actualmente em vigor

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVELOTECIOS	ABATIMENTO
303	Silicatos..... { puros para uso medicinal..... de potassa ou vidro solúvel..... de soda.....	Kilog.	1\$200 \$030 \$030	20 % " "	A mesma dos acetatos.....	
301	Somatose, nutrose e similares.....	"	7\$500	25 %		
305	Soros ou sérums therapeuticos.....	Id. val.		15 %		
306	Sozodolatos de qualquer qualidade.....	Kilog.	15\$000	25 %		
307	Stearatos de qualquer qualidade.....	"	2\$000	"		
308	Succinatos de qualquer qualidade.....	"	20\$000	"		
	de aluminio ou alumina. { sem outra base, e potas- sio (pedra hume) e am- monia, chrySTALLIZADOS ou em pó..... e potassio, pedra hume ou alumen calcinado.... e outras bases.....	" " "	\$030 \$300 \$190	50 % " "		
	de ammonio ou ammonia.....	"	\$100	"		
	de antimonio.....	"	\$200	"		
	de bario ou baryta.....	"	\$300	"		
	de cadmio.....	"	6\$000	"		
	de calcio ou cal ou gesso puro ou pre- cipitado.....	"	\$500	"		
	de chromo sem outra base e potassio e ammonia, chrySTALLIZADAS ou em pó.....	"	\$100	25 %		
	de chumbo.....	"	\$200	50 %		
	de cobalto.....	"	3\$000	"		
309	Sulfatos { simples ou pedra lipes.. (bi, hypo, pero- to), de cobre..... { composto.....	" "	\$100 1\$000	" "		
	de ferro..... { impuro ou caparosa verde puro..... (composto.....	" " "	\$10 \$200 1\$300	25 % 50 % "		
	de lithio ou lithina.....	"	10\$000	"		
	de magnesio ou magnesia ou sal amargo.	"	\$030	"		
	de mercurio (bi e proto).....	"	1\$250	25 %		
	de potassio ou potassa.....	"	\$300	50 %		
	de sodio ou neutro ou sal de Glauber soda. { acido ou bi-sulfato de soda	" "	\$015 \$300	25 % 50 %		
	de stroncio ou stronciana.....	"	\$300	"		
	de zinco..... { puro..... impuro.....	" "	\$200 \$070	" "		
310	Sulfito (bi, hy- puro..... po) de sodio ou soda. { impuro.....	" "	\$500 \$200	" "		
311	Sulfonal, somnal, chloralose e chloralamilo.....	"	10\$000	25 %		
312	Sulfocyanuretos de qualquer qualidade.....	"	4\$000	50 %		
313	Sulfo-phena- { de calcio..... tos. { de potassio..... de sodio..... de zinco..... de ammonio.....	" " " " "	1\$300 2\$700 1\$300 1\$600 \$300	" " " " "		

Projeto de revisão da Tarifa das Alfândegas

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVELOTORIO	ABATIMENTO
	crú ou nativo.....	Kilog.	\$100	50 %		
	sulfurado ou enxofre dou- rado de an- timonio.....	"	\$800	"		
	de antimonio....	"	\$300	"		
	hydratado ou kermes mineral vitrificado ou vidro de anti- monio	"	\$500	"		
	de arsenico amarello e rubro (ouro pigmento ou realgar).....	"	\$500	"		
310	Sulfuretos e sulf-hydratos...					
	de baryo.....	"	\$1000	"		
	de carbonio ou formicida	"	\$150	"		
	de calcio.....	"	\$150	25 %		
	de chumbo ou cobre.....	"	\$500	"		
	de ferro.....	"	\$150	50 %		
	de mercurio (negro ou vermelho).....	"	\$100	"		
	de potassio.....	"	\$20	"		
	de sodio.....	"	\$100	"		
	de zinco.....	"	\$500	"		
311	Supposito- rios.....					
	simples ou inertes, de mant'iga de cacau ou pa- rafina, inteiris ou ócos.....	"	\$500	25 %		
	me. leinaes de qualquer qualidade.....	"	\$500	"		
312	Tannatos e combinações de acido tannico e seus saes.....					
	captol (tannino e chloral).....	"	\$500	"		
	tannal, tannalbina e synonymos.....	"	\$500	"		
	tannatos de bismutho, chumbo, ferro, mercario ou zinco.....	"	\$500	"		
	tannigeno e synonymos.....	"	\$500	"		
	tannil, tannacol e synonymes.....	"	\$500	"		
	tannethycol e synonymos.....	"	\$500	"		
	de bismutho.....	"	\$500	"		
	de ferro simples ou composto.....	"	\$500	"		
	neutro, tartaro soavel de potassa, sal vegetal.....	"	\$500	50 %		
	de antimonio, tartaro esti- biado ou emetico ou tar- taro antimonizado de po- tassio.....	"	\$300	"		
313	Tartaratos ou tartrates.....					
	acido ou bi- saccharico.....	"	\$500	25 %		
	soluvel ou bo- rico potas- sico.....	"	\$500	"		
	impuro ou sar- ro de vinho.....	"	\$50	15 %		
	de sodio, neutro ou acido e de potassa ou sal de Seignette.....	"	\$500	50 %		
314	Taurocholatos de qualquer qualidade.....	"	\$5000	25 %		
315	Terpina, terpinol e terpincol.....	"	\$500	50 %		

Tarifa actualmente em vigor

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZAO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTÓRIOS	ABATIMENTO
	crú ou nativo.....	Kilog.	\$300	25 %		
	de antimônio, { sulfurado ou enxofre dou- puro... » 1\$200 50 %					
	{ rado de an- impuro » 400 »					
	{ timonio, »					
	hydratado ou kermes mineral.....	»	3\$000	»		
	vitrificado ou vidro de antimônio.....	»	\$600	»		
314	Sulfuretos					
	de arsênico amarello e rubro.....	»	\$500	»		
	de bário ou baryta.....	»	\$100	»		
	de carbono ou formicida.....	»	\$200	»		
	de calcio.....	»	\$200	»		
	de chumbo.....	»	\$300	»		
	de cobre.....	»	\$300	25 %		
	de ferro.....	»	\$200	50 %		
	de mercúrio.....	»	2\$000	»		
	de potássio ou potassa.....	»	\$300	»		
	de sódio ou soda.....	»	\$120	»		
	de zinco.....	»	\$300	»		
315	Suppositórios, ovulos e velas medicinaes.....	»	2\$500	25 %		
316	Tanquetos.....					
	{ de bismutho.....	»	5\$000	50 %		
	{ de ferro.....	»	3\$000	»		
	{ de mercúrio.....	»	6\$000	»		
317	Tannino ou acido tannico.....	»	2\$000	»	A mesma dos acetatos.....	
	de bismutho.....	»	4\$000	25 %		
	de ferro simples ou composto.....	»	1\$500	»		
	neutro, tartaro soluvel de potassa, sal vegetal.....	»	1\$500	50 %		
	de antimonio emetico, tartaro emetico stibiado ou tartaro antimoniado de potassa.....	»	1\$200	»		
318	Tartaratos ou tartratos.					
	acido ou bj. { puro ou cremor de tartaro crystallizado e em pó.....	»	\$500	25 %		
	{ soluvel ou borico potassico.....	»	1\$000	»		
	{ impuro ou sarro de vinho.....	»	\$200	15 %		
	de soda ou sodio, neutro ou acido e de potassa ou sal de Seignette, crystallizado e em pó.....	»	1\$600	50 %		
319	Terebintina de qualquer qualidade.....	»	\$800	»		
320	Thymol ou acido thymico.....	Gram.	\$002	»		

Projecto de revisão da Tarifa das Alfandegas

NÚMERO	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTORIO	ABATIMENTO
316	Traumaticina.....	Kilog.	25000	50 %	A mesma das acetatos.....	
317	Trociscos ou pivetes de menthol e inhala lores.....	"	65000	20 %		
318	Uratos de qualquer qualidade.....	"	75000	25 %		
319	Valerianatos de qualquer qualidade não especificados.....	"	40000	50 %		
320	Vanadatos de qualquer qualidade não especificados.....	"	65000	25 %	A mesma das perfumarias.....	
321	Vaselina branca ou amarella, concreta ou liquida.....	"	50000	50 %		
322	Vinagres medicinas de qualquer qualidade, aromatizados ou não, como o de Pennés e semelhantes.....	"	35000	"		
323	Productos chimicos, naturais ou artificiaes, drogas e medicamentos em geral não classificados.....	"	Ad val.	30 %		

NOTA 21ª — As mercadorias desta classe, quando apresentarem a forma de uma especialidade pharmaceutica, segundo a definição do Regulamento do imposto de consumo, pagarão as taxas das respectivas formas pharmaceuticas.

Os alcaloides, productos ou saes chimicos, principios extractivos vegetaes de actividade concentrada; as essencias e oleos volatéis, os acidos e metaes ou metalloides, importados em solução, qualquer que seja o vehiculo, pagarão os direitos da respectiva substancia activa, na proporção em que o produto estiver titulado. Quando, porém, a solução for uma formula composta de diversos productos acima citados, com applicação medicinal, pagarão a taxa do artigo 231.

Observação — De ordem do Sr. Ministro da Fazenda, faço publico aos Srs. commerciantes, industriaes e demais interessados que a publicação do projecto de Tarifas das Alfandegas tem por objecto provocar o concurso dos mesmos interessados na reforma projectada, habilitando-os á apresentação das alterações que julgarem convenientes.

As reclamações devem ser endereçadas, nesta Capital, em envoltorio fechado, ao secretario da Comissão de Revisão de Tarifas, 2ª Secção da Direcção Geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda, e nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, ou ás inspeccões das Alfandegas.

Salã da Commissão de Revisão de Tarifas, 7 de Outubro de 1919. — Angelo de Oliveira Brilhague, secretario.

Tarifa actualmente em vigor

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
321	Tinturas alcoolicas e ethereas de qualquer qualidade.	Kilog.	5\$000	50 %	A mesma dos acetatos.....	Bruto
322	Trochiscos ou pivetes de menthol.....	"	5\$000	25 %	Em estejos ou bacetos de madeira.....	Bruto
323	Valerianatos	"	4\$000	50 %		
	{ de ammonio ou ammonia.....	"	6\$000	"		
	{ de ferro.....	"	6\$000	"		
324	Vaselina branca e amarela.....	"	\$500	"	A mesma dos acetatos.....	Bruto
325	Vinagres medicinaes de qualquer qualidade.....	"	2\$000	"		
326	Vinhos medicinaes de qualquer qualidade.....	"	3\$000	"		
327	Xaropes e robs medicinaes de qualquer qualidade..	"	3\$200	40 %	A mesma das gomas.....	Bruto
328	Xilol ou xilena.....	"	\$600	50 %	A mesma dos acetatos.....	Bruto
329	Productos chimicos, naturais ou artificiaes, drogas, e medicamentos em geral, não classificados.....	—	Ad val.	"		

NOTA 21* — As mercadorias desta classe, quando forem de natureza a poderem ser importadas contusas, em raspa ou rasuras ou em pó, pagarão nos tres primeiros casos mais 10 % e no ultimo mais 25 % sobre os respectivos direitos, si não estiverem assim classificadas, ou não for qualquer destes o seu estado constante

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1919

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 448—Restituindo a essa alfandega o incluso requerimento encaminhado com o vosso officio n. 623, de 8 de agosto ultimo, da companhia de mineração St. John del Rey Mining Company, sobre isenção de direitos para uma caixa contendo uma peça de bronze sobressalente para a turbina d'agua de mina, vinda de Nova York pelo vapor *Tennyson*, entrado em 23 de maio do corrente anno, communico-vos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 de setembro proximo findo, foi do parecer que o alludido material está sujeito ao pagamento de 4 % *ad valorem*.

Acompanham os documentos de fls. 2 e 3.

N. 449—Restituindo a essa alfandega o incluso requerimento encaminhado com o vosso officio n. 696, de 28 de agosto ultimo, da companhia de mineração Ouro Preto Gold Mines of Brasil Limited, sobre isenção de direitos para 166 amarrados, contendo 833 barras de aço especial para as brocas de minas, vindas da Europa pelo vapor *Demerara*, entrado em junho do corrente anno, communico-vos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 de setembro proximo findo, foi do parecer que o material importado está sujeito ao pagamento de 4 % *ad valorem*.

Acompanham os documentos de fls. 2 e 8.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 66—Em resposta ao vosso officio n. 338, de 26 de setembro proximo findo, em que solicitaes providencias no sentido de ser o inspector fiscal Antonio Filoto de Sampaio Marques autorizado a verificar si os escriptorios de comissões e consignações desta Capital, sujeitos ao registro do imposto de consumo não tem pago o mesmo imposto, communico-vos, para os devidos fins, que resolvi attender o vosso pedido.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 60—Affim de se poder resolver sobre o assumpto constante de vosso officio n. 72, de 18 de agosto ultimo, sobre o collector federal do Floriano Peixoto, nesse Estado, peço providencias no sentido de ser respondida a ordem desta directoria n. 51, de 11 de outubro do anno proximo passado.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 111—Remetendo o incluso relatório de 28 de maio ultimo, da inspecção procedida na Collectoria Federal de Tres Corações do Rio Verde, pelo inspector das collectorias Antonio da Costa e Silva, peço vossas providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer de fls. 13.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 236—Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos da sociedade anonyma Usina Esther, encaminhado com o vosso officio n. 451, de 19 de setembro proximo findo, peço vossas providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer do fls. 12 v. do mesmo processo.

Sr. Antonio Filoto de Sampaio Marques, inspector fiscal do imposto do consumo, em comissão, no Districto Federal:

N. 58—Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou o director da Recebedoria do Districto Federal, em officio n. 338, de 26 de setembro proximo findo, resolvi autorizar-vos a proceder á verificação dos escriptorios de comissões e consignações desta Capital, sujeitos ao imposto de consumo e que não tem pago o mesmo imposto.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1919

Lindonor Lulogeria Pereira e outra, pedindo reconsideração de despacho.—Deferido para o fim de ser apenas satisfeita a exigencia, quanto á apresentação da certidão de casamento de contribuinte em primeiras nupcias.

Francisco Thompson Flores, bacharel, pedindo para contribuir, para constituição do seu montepio, da data em que assumiu o cargo de auxiliar do auditor de guerra, no Rio Grande do Sul.—Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer do Dr. procurador geral da Fazenda.

Iracema Ribeiro, viuva do major Dr. Secundino Ribeiro, pedindo reconsideração de despacho.—Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de outubro de 1919

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 446—Verificando-se do processo anexo ao officio n. 77, de 21 de maio ultimo, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, relativo á habilitação dos menores Thales, Joanna e Antonio, á percepção das pensões de montepio, em reversão, por morte do D. Maria Porto Fernandes da Silva, viuva do repetidor do Instituto Benjamin Constant, Antonio Fernandes da Silva, a existencia da divida na importancia de 24\$923, peço vos digneis de informar se a referida divida, deixada pelo alludido contribuinte, foi descontada ou não, affim de que possa ser liquidado o dito processo.

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 447—Transmittindo-vos, devidamente autuado, o incluso processo, relativo á petição em que o expedidor dessa repartição Luiz Gonzaga Curio, solicita as vantagens de que trata o art. 94, n. 5, da lei n. 2.544, de janeiro de 1912, revigorado pelo de n. 123, da lei orçamentaria subsequente, allegando haver sido sua nomeação lavrada sob o titulo "Auxiliar", no anno de 1913, peço-vos presteis, a respeito, as devidas informações.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 473—Tendo em vista o processo relativo á habilitação de montepio dos menores Miguel e José, filhos do finado chefe de secção dessa alfandega Miguel Fernandes de Barros, peço-vos providencias no sentido de se informar a esta directoria si o dito funcionario pagou a joia e as contribuições para o montepio anteriores a janeiro de 1917.

N. 174—Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo anexo ao vosso officio n. 245, de 13 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 8:092\$000, de fornecimentos feitos a essa repartição em setembro ultimo, por Julio Miguel de Freitas, peço-vos providencias no sentido de serem classificados os artigos da conta de fls. do accordo com a annotação feita na mesma.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 40—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 de setembro ultimo, exarado no vosso officio n. 93, de 10 de junho deste anno, resolveu mandar attender á solicitação constante do dito officio, no sentido de serem descontadas, na respectiva folha de pagamento, as quotas para o montepio, a partir de 11 de outubro de 1911, a que está obrigado o professor da Escola Nacional de Bellas Artes Modesto Brocos.

N. 41—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do

do corrente, resolveu mandar attender á solicitação constante do vosso officio n. 124, de 8 de agosto ultimo, mandando descontar na respectiva folha de pagamento a joia e as contribuições para o montepio, a que está obrigado o commissario do 2.ª classe da Policia desta capital Manoel Rodrigues Corrêa.

N. 43—Transmittindo-vos, devidamente autuado, o incluso processo de habilitação de D. Candida de Magalhães Fonseca, a percepção da pensão de montepio, na qualidade de esposa do escriptão aposentado da 5.ª vara criminal, Alberto Lima da Fonseca, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no mesmo processo, providencias no sentido de serem expedidos novos titulos.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 93—Affim de que tenha solução o processo de meio soldo de montepio de D. Maria Franklin Benevolo, viuva do general de brigada, reformado, Francisco Benevolo, peço-vos providencias no sentido de ser dada solução ao arviso n. 61, de 31 de maio do corrente anno, do Ministerio da Fazenda.

N. 91—Tendo sido abonados a Affonso Olivieri, contra-mestre, aposentado, da officina de espingardeiros e armas brancas do Arsenal de Guerra, os respectivos vencimentos de inactividade a partir de 23 de maio ultimo, e verificando-se haver o mesmo recebido nessa directoria o respectivo ordenado, até 26 do referido mez, faz-se nota em folha para o desconto de 38\$700, importancia que lhe foi indevidamente paga, correspondente ao ordenado, no periodo de 23 a 26 de citado mez. Fazendo-vos esta communicação, para o fim da circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, peço vossas providencias no sentido de ser observado o que estabelece o art. 135, da lei n. 3.074, de 7 de janeiro ultimo.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 94—Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 568, de 12 de setembro do corrente anno, junto vos remetto, devidamente autuado, o incluso processo da pensão de montepio civil de D. Leonilia Guedes de Castro Marques, mãe do conferente do 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Leopoldo Alves Marques.

Sr. Dr. 2.º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 267—De accordo com o despacho, de 10 desta mez, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no vosso officio n. 2.379 de oito do mesmo mez, cabem-me remetter-vos, devidamente autuado, o processo anexo aos vossos officios ns. 1.903, 2.013 e 2.093, de 9 e 23 de agosto e 3 de setembro ultimo, relativo á averbação de consignações em folha de pagamento.

Sr. director gerente do Banco do Credito Geral:

N. 268—Respondendo ao vosso officio numero 163, de 9 de setembro ultimo, pedindo pagamento da consignação de 98\$400, estabelecida a favor desse banco pelo 3.º officio da Directoria do Serviço e Povoamento, Arthur Silva, e correspondente aos meses de maio e agosto deste anno, o que foi reduzida para 47\$777, cabem-me declarar-vos que a dita consignação foi reduzida com sciencia do representante desse mesmo banco junto ao Thezouro, por estar excedida; competindo ao referido funcionario entrar em accordo com esse estabelecimento.

Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 269—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em cumprimento da portaria do Sr. ministro n. 113, de 6 desta mez, foi designado, no dia immediato, do serviço desta directoria onde se achava servindo, o 2.º official aduaneiro dessa Alfandega, Aristides Fernandes Ramêa, ao qual foi marcado o prazo

de 60 dias para apresentar-se em sua reparação.

—Sr. gerente da Caixa de Empréstimos M. G. C. Servidores do Estado:

N. 279—Communico-vos, para os devidos fins, que o capitão reformado da Brigada Policial, Hilderando de Andrade Gardel, já pôde transigir com essa Caixa, ficando, pois, sem offeito a suspensão constante do officio desta directoria n. 166, de 2 de julho ultimo, referente ao alludido reformado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 237—Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo annexo ao vosso officio n. 68, de 12 de julho ultimo, relativo ao pedido de pagamento por exercicios findos, da quantia do 321\$900 ao guarda-mór da Alfandega dessa Capital, Gileno Pedrosa, referente ao vencimento do tempo em que esteve em transito da Alfandega de Santos para a que actualmente serve, recommendo-vos providencias para que sejam cumpridas as exigencias de fls. 12 a 12-v.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 206—Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Justiça em aviso n. 4.486, de 26 de setembro proximo passado, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.645, de 13 de julho ultimo, ao orçamento vigente daquelle ministerio, o de 110:000\$, para ser entregue ao Presidente desse Estado, que distribuirá pelas instituições abaixo indicadas, afim de ser applicado no serviço de soccorros a flagellados, a saber:

Santa Casa de Fortaleza.....	20:000\$000
Liga das Senhoras e Associação S. Vicente de Paula.....	30:000\$000
Casa de Caridade de Sobral.....	10:000\$000
Casa de Caridade do Crato.....	10:000\$000
Asylo de Mendicidade de Fortaleza.....	10:000\$000
Maternidade do Ceará.....	5:000\$000
Assistencia a Infancia, Fortaleza.....	5:000\$000
Casa de Caridade de Barbalha..	5:000\$000
Casa de Caridade de Milagres...	5:000\$000
Casa de Caridade de Missão Velha.....	5:000\$000
Orphanato de São José.....	5:000\$000

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.536, de 10 do corrente mez.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 317—Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Agricultura em aviso n. 2.601, de 4 de agosto ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª, «Pessoal contratado, gratificações, diarias, ajudas de custo e passagens do pessoal contratado para serviços technicos, etc.» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 5:550\$, de accordo com a inclusa demonstração, para attender ao pagamento das gratificações mensaes, relativas ao periodo de 1 de julho a 30 de setembro do corrente anno; de 1:200\$, ao instructor agricola do Aprendizado Agricola de Barbacena, Frank R. Brainnard; de 250\$ ao mestre de gymnastica e esgrima do Aprendizado Agricola de Barbacena, Francisco Romano, e de 400\$ ao cirurgião dentista do Aprendizado Agricola de Barbacena, Octavio Ribeiro Navarro.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 553—Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Agricultura em aviso n. 2.644, de 4 de agosto ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª, «Pessoal contratado, gratificações, diarias, ajudas de custo e passagens do pessoal contratado para serviços technicos, etc.» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de réis 3:000\$, de accordo com a inclusa demonstração, para attender ao pagamento da gratificação mensal de 1:000\$, que compete ao veterinario, Dr. Paul Mauge, relativa ao periodo de 1º de julho a 30 de setembro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 201—Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Agricultura em aviso n. 2.641, de 4 de agosto ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª, «Pessoal contratado, gratificações, diarias, ajudas de custo e passagens do pessoal contratado para serviços technicos, etc.» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:200\$, de accordo com a inclusa demonstração, para attender ao pagamento da gratificação mensal de 400\$, que compete ao instructor Agricola, Manoel Ramos y Reis, relativa ao periodo de 1 de julho a 30 de setembro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 577—Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 2.644, de 4 de agosto ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª, «Pessoal contratado, gratificações, diarias, ajudas de custo e passagens do pessoal contratado para serviços technicos, etc.» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 3:600\$ de accordo com a inclusa demonstração, para attender ao pagamento da gratificação mensal de 1:200\$, que compete ao professor de lacteios, Paul Picon, relativa ao periodo de 1 de julho a 30 de setembro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1919

Candida Gonçalves, juntando certidões exigidas e pedindo andamento do seu processo. — Complete o sello das certidões exhibidas.

Rocha Vieira & Comp., pedindo registro de procuração em causa propria. — Compareçam na Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, afim de serem pessoalmente notificados de que nessa repartição consta já o registro de identica procuração.

Dia 8

Mario Ventura da Silva, procurador do D. Martha Ventura da Silva, inventariante do espolio de sua irmã Marieta Ventura da Silva, pedindo pagamento de pensão da sua irmã, de janeiro a 15 de abril ultimo. — Sellado o documento de fls. 3/4, volte a despacho.

Sampaio Corrêa & Comp., pedindo registro de procuração em causa propria. — Mantenho a recusa do registro.

Julia Pinto Coelho de Souza Coutinho e outros, juntam lo titulos de montepio e pedindo pagamento da referida pensão. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Dia 9

Maria Waldetrudes do Rego Barros e outros, pedindo, por son procurador, andamento de um processo de habilitação ao montepio. — Prove a qualidade de procurador.

Corina de Souza Silva, irmã do ex-funcionario da Repartição Geral dos Telegraphos Elias Soares de Souza, pedindo seja passada por certidão a declaração de familia, feita pelo seu fallecido irmão, afim de ser junta ao processo de sua habilitação, conforme lhe foi exigido. — Dirija-se á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Vição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de outubro de 1919

Sr. inspector federal do Porto, Rios e Canaes:

N. 216—Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de serem enviadas a esta Directoria cópias das plantas em duplicatas, dos terrenos da quadra n. 10 da explanação do muro do Senado, vendidos em leilão no dia 13 do corrente, aos seguintes senhores:

Lotes ns. 314 e 315, ao Sr. Antonio Gonçalves de Carvalho;

Lote n. 316, ao Sr. Antonio da Silva Campos;

Lotes ns. 317 e 318, ao Sr. Domiciano Ferreira Monteiro da Silva;

Lote n. 321, ao Sr. Bernardino Alves da Fonseca;

Lote n. 322, ao Sr. Bernardino Alves da Fonseca Filho.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 127, de 11 de julho ultimo, submetten-lo á approvação a concessão de aforamento de um terreno de marinhãs, situado na cidade de S. Francisco, nesse Estado, pretendido por Carlos Hoepecke & Comp., declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu approvar a referida concessão.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1919

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.737—Tendo sido exonerado, a pedido, por acto de 27 de agosto ultimo, o cobrador desta Procuradoria Geral Sr. Francisco Alvim Carneiro, remetto a V. Ex. tres livros de contas correntes do referido cobrador, devidamente encerrados e onde se acham escripturadas todas as certidões por elle cobradas, nos oito mezes que teve do exercicio do cargo e bem assim as 29 relações a que se referem os lançamentos constantes dos tres livros.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.738 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes n. 400, de 23 de abril de 1919, relativo á fiança de João Pinto da Cunha, collecter federal em Guaxupé, no mesmo Estado.

N. 2.739—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, n. 223, de 11 de setembro de 1919, relativo á fiança de Manoel Innocencio de Salles, agente postal em Eugenio Mello, no mesmo Estado.

N. 2.740—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, n. 223, de 23 de setembro de 1919, relativo á fiança de D. Rita Loretti, agente postal em Formoso, no mesmo Estado.

N. 2.741—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco, n. 137, de 24 de setembro de 1919, relativo á fiança de João Manoel Carneiro da Cunha, collecter das rendas em Varzea, no mesmo Estado.

N. 2.742—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba, n. 187, de 15 de setembro de 1919, relativo á fiança de Manoel José da Oliveira, agente postal em Fagundes, no mesmo Estado.

N. 2.743 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pernambuco n. 128, de 12 de setembro de 1919, relativo á fiança de José Mauricio Pontes, collecter das rendas em Timbaúba, no mesmo Estado.

N. 2.744 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo, que acompanhou o officio da Delegacia

Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo n. 215, de 11 de setembro de 1919, relativo á fiança de José Vianna Santos, collector federal em Sertãozinho, no mesmo Estado.

N. 2.745 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo n. 222, de 18 de setembro de 1919, relativo á fiança de Humberto Polio, agente postal em Monte Verde, no mesmo Estado.

N. 2.746 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar para que seja enviado a esta procuradoria o processo de tomada das contas do ex-thesoureiro da Alfandega da Bahia Dr. Valentim Antonio da Rocha Biffencourt, em favor de quem foi por esse Tribunal expedida a provisão de quitação que recebeu o n. 589, visto tornar-se necessario o alludido processo á solução do pedido de reintegração naquelle cargo, apresentado pelo referido ex-thesoureiro.

N. 2.747 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba n. 177, de 29 de agosto de 1919, relativa á fiança de D. Manciza Frazão da Silva, agente do Correio em Salgado, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.748 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia n. 31, de 19 de abril de 1919, relativo á fiança de Aurora d'Almeida Passos, agente do Correio de Pituba, nesse Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.749 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo n. 219, de 15 de setembro de 1919, relativo á fiança de D. Marianna Christina Falleiros, agente postal em Patrocinio de Sapucahy, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.750 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco n. 119, de 13 de agosto de 1919, relativo á fiança de Arlindo Alves Barreto Coelho, escriptão da Collectoria Federal de Garanhuns, Canhotinho e S. Bento no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.751 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo n. 221, de 15 de setembro de 1919, relativo á fiança de Luiz Ribeiro, agente postal em Ilapólis, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 2.762 — Tendo S. Ex. o Sr. ministro mandado cumprir a procuratoria expedida pelo Juizo da 1ª Vara, a requerimento de Cardenio Victor da Silva, inclusa vol-a remetto para que seja levado a effeito o levantamento do deposito a que a mesma allude.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 2.752 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 27, de 1 de fevereiro de 1919, relativo á fiança do Dr. Francisco Luiz da Nobrega, pagador da Estrada do Ferro S. Luiz a Caxias, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 9 v.

N. 2.753 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 91, de 28 de março de 1919, relativo á fiança de Cosme Borges da Silva, collector federal em Miritiba, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fl. 12 v.

N. 2.754 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 167, de 17 de junho ultimo, relativo á fiança de Zila da Penha Ewerton, agente do Correio de S. Bento, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fl. 10 v.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado da Bahia :

N. 2.755 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 20, de 3 de abril de 1919, relativo á fiança de D. Alcina Victoria de Alcantara, agente do Correio de Banco de Victoria, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fl. 11 v.

N. 2.756 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 29, de 10 de abril de 1919, relativo ao reforço da fiança de Cesinio Dantas Barbosa, collector federal de Minas do Rio das Contas, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fl. 6 v.

N. 2.757 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 23, de 5 de abril de 1919, relativo ao reforço da fiança de Rodrigo Alves Teixeira, collector federal em Jussiapé, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 6 v.

N. 2.758 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 64, de 3 de setembro de 1919, relativo á fiança de Loobino José do Prado, agente do Correio de Chique Chique de Andaraí, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 9 v.

N. 2.759 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 61, de 1 de setembro de 1919, relativo á fiança de D. Carolina Paes Cardoso, agente do Correio de Serrinha, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fl. 8 v.

N. 2.760 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 66, de 3 de setembro de 1919, relativo á fiança de Argemiro Ferreira Borges, agente do Correio de Tartaruga, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fl. 9 v.

Recebedoria do Districto Federal :

Expediente do dia 11 de outubro de 1919

Officios expedidos :

N. 1.999 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, transmittindo para a devida cobrança 988 certidões de divida da taxa de pena d'agua do exercicio corrente, referente ao 13º districto, 2º livro.

N. 2.000 — Restituindo o processo referente ao officio n. 95, da Collectoria de Duas Barras.

N. 2.001 — Communicando que annullou a divida de industrias e profissões, em nome de Eduardo Ferreira.

N. 2.002 — Idem idem, do penna d'agua, em nome do proprietario do predio n. 21, da rua da Passagem do Brasil.

N. 2.003 — Idem idem, em nome de Benjamin Bastos.

N. 2.004 — Idem idem, em nome de Reginaldo A. Broshing.

N. 942 — Collectoria Paraguassú, restituindo o processo de infracção, contra Casemiro Pinto & Comp.

N. 943 — Alfandega de Maceió, idem idem, contra Fernandes Braga & Comp.

N. 944 — Idem idem, contra Julio Lopes & Comp.

N. 945 — Mesa de Rendas de Jaguarão. idem idem, contra Tertuliano G. Borges.

N. 946 — Collectoria de Pirapora, idem idem, contra Victor Ruffier & Comp.

N. 947 — Collectoria de Vassouras, idem idem, contra Domingos Coelho da Silva.

N. 362 — Obras Publicas, respondendo o officio n. 823, de 14 agosto de 1918.

N. 499 — Directoria do Interior o Justiça, restituindo o requerimento do Antonio Moreira da Rocha.

N. 500 — Secretaria do Ministerio da Guerra, idem o processo relativo a certidão de Paulino Augusto de Araujo.

Requerimentos despachados

Francisco Rodrigues. — Provo o alligado.

Francisco Eugenio Leal. — Idem

Dr. Ernesto Otero. — Idem.

Elias Itojermam. — Idem.

Francisco da Silva Ribeiro. — Idem.

Francisco Storino. — Idem.

Francisco Correia dos Santos. — Idem.

Francisca Clara de Souza. — Idem.

Francisco José Martins. Pereira. — Idem.

Genaro Dias. — Idem.

Gonçalves & Pereira. — Idem.

Fabricio Gomes Pedrosa. — Idem.

Franz Grabomshg. — Idem.

Fabricio Gomes Pedrosa. — Idem.

F. Pereira & Fernandes. — Idem.

Francisco Silveira do Val. — Idem.

Italo Del Cima. — Idem.

Ignacio Basilio. — Idem.

Heronil Dias da Motta. — Idem.

Dr. Heitor V. de Abreu. — Idem.

Helena Luiza Van Sanchez. — Idem.

H. Leal da Silveira. — Idem.

Jama Porto Martinho. — Idem.

Guedes & Affonso. — Idem.

Gaspar José Machado. — Idem.

Francisco Rodrigues Casa Nova. — Idem.

Francisco da R. Machado. — Idem.

Cunha Estrella & Comp. — Idem.

Gabrielli Segismundo. — Idem.

José Rodrigues. — Idem.

Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio. — Idem.

Clotilde Gomes. — Idem.

David Oliveira. — Idem.

Domingos José Pires. — Idem.

David Portella Araujo. — Idem.

Deolinda de Sá. — Idem.

Carolina Gonçalves Pereira. — Idem.

Carmen D. Ruzi. — Idem.

Custodio Pereira Pinto. — Idem.

Constantino Joaquim de Andrade Lima. — Idem.

Carolina Maria Cardoso Fonte. — Idem.

Custodio Marques Guimarães. — Idem.

Companhia de Administração Garantida. — Idem.

Courrand & Rocquim. — Idem.

Centro dos Chauffeurs. — Idem.

Cardoso irmão. — Idem.

Euclydes Nunes da Costa. — Idem.

Eduardo Gomes Ribeiro. — Idem.

Elisa Lacaille. — Idem.

Ema Luiza Jacobi. — Idem.

José Affonso Ferreira Neves. — Idem.

A' 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Antonio José Tiburcio. — Informe á

2ª Sub-directoria

A. Cardoso de Gouvêa & Comp. Limi-

tada. — A' 2ª Sub-directoria para os de-

vidos fins.

Companhia Hanseatica. — Verificando-

se haver sido pago devidamente o im-

posto, cuja differença foi mandada re-

colher por despacho de 13 de agosto ultimo, a fl. 4, archive-se.

Manoel Guilherme Taboada. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

F. Cabral & Comp. — Transfira-se de accordo com o parecer.

Manoel Guilherme Taboada. — Transfira-se.

Aurelio Gomes da Silva Cordeiro e outros. — Idem., pagando a taxa em cobrança.

Firmina Coutinho da Costa. — Indeferido. Dirija-se á Inspectoria de Esgotos, querendo.

Francisco Coelho de Mello. — Satisfaca as exigencias.

Duarte & Fernandes. — Idem da Subdirectoriam.

M. Alves & Comp. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Alfredo Fritz de Siqueira. — Idem.

Banco Portuguez do Brasil. — Satisfaca as exigencias.

Companhia Mercado Municipal. — Complete o sello do documento de fls. 2 e faça o recolhimento do imposto.

Banco Constructor do Brasil. — Archive-se.

The Brazilian Meat Company. — Archive-se.

Companhia Manufactora Fluminense. — Idem.

Companhia de Madeiras Nacionais. — Complete o sello do documento de fls. 2.

Fabrica de Sedas Santa Helena. — Archive-se.

Companhia Industrial do Brasil. — Archive-se.

Companhia Precial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Idem.

Banco de Credito Geral. — Idem.

Jesuino Pimentel Fagundes. — Inscreva-se.

Ventura Dias Pais. — Averbe-se a mudança.

Americo da Silva. — Idem.

Carlos do Araujo. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

Mario Pereira de Araujo. — Faça-se a inscrição proposta.

Joanna do Amaral Costa. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Rogério Eduardo de Sá Lobo Peres. — Faça a prova exigida no parecer.

Manoel Trigo. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Hercilia Xavier da Silveira. — Idem.

Mauricio Wassermann. — Averbe-se a mudança.

Priso Waterhouse & W. B. Peat. — Faça a prova exigida no parecer.

Gomes Irmão & Comp. — Apresentada a patente do registro, transfira-se.

Augusto Fernandes. — Averbe-se a mudança.

A. Pontes. — Idem.

Zulmira Leixoto Claire. — Faça a prova exigida no parecer.

Araujo & Irmão. — Dê-se a baixa, de accordo com o parecer.

Antonio Ribeiro França. — Entregue-se, mediante recibo.

Companhia Oliveira Industrial. — Façam-se as inscrições propostas no parecer. Imponho a cada um a multa de 10\$, minimo, na forma da lei. Paga as importancias devidas vá o processo á 2ª Subdirectoriam.

Companhia Industrial de Valença. — Faça-se a inscrição proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei. Paga as importancias devidas vá o processo á 2ª Subdirectoriam.

José Joaquim da Cunha Menezes. — De accordo com o parecer, indeferido.

Alvorodo & Lopes. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Seja presenta á 1ª Subdirectoriam para ter em attenção o proposto no

parecer supra, providenciando, em casos identicos, de modo que, por occasião de ser averbado nas 2ª vias do contracto o sello pago na 1ª, seja lançado o carimbo horizontalmente, abrangendo de preferencia as duas laudas do papel.

Jorge de Souza Freitas. — Dê-se a baixa, de accordo com o parecer, fazendo-se a annotação proposta pela Superintendencia.

Antonio Soares do Andrade. — De accordo com o parecer e na forma do que ha resolvido esta directoria em casos identicos, indeferido.

Manoel José Martins. — Reduza-se, de accordo com o parecer a 2:400\$ o valor locativo do estabelecimento, para o exercicio do 1920.

Guilherme Pereira Bastos. — Faça-se a annullação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Salim Kalil. — Façam-se a annullação e a averbação proposta, officiando-se, nesse sentido, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica e extrahindo-se nesta repartição as certidões em substituição ás de 1919.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Nicola Zagari & Comp. — Restitua-se o processo junto ao recurso.

Jorge Morano & Comp. — Idem.

Castro Silva & Comp. — Idem.

Souza Fernandes e Sangos. — Concedo cinco dias de prazo, em prorrogação.

Relação das collectas lançadas para pagamento do imposto de industria e profissão

Rodolpho Menich, rua do Rosario n. 121.

Valle Sobrinho, rua dos Ourives n. 137.

A. Mendes Amaral, avenida Salvador de Sá n. 5.

A. Trindade Faria, praça da Republica n. 63.

Dyonisio Dutra da Silva, rua dos Ourives n. 157.

Dr. Hemeterio B. Jansen Muller, rua Gonçalves Dias n. 56.

J. Maggi Junior, avenida Mem de Sá numero 272.

M. Camões & Comp., rua Riachuelo n. 22.

Firmino A. Pires, rua Riachuelo n. 81.

B. Resenhim, rua Riachuelo n. 57.

A. D. Bastos, rua Joaquim Silva n. 61.

Ferreira & Sares, rua Aqueducto n. 83.

Manoel Mattos, rua S. Christovão n. 181.

Oswaldo Martins, rua Visconde de Maranguape n. 36.

A. Homem & Getal, rua Visconde de Maranguape n. 41.

Mauricio Leitão Cunha, rua da Lapa n. 6.

Savilo Dreys, rua da Carioca n. 16.

Madame Sanguetti, rua Miguel de Frias numero 35.

Lloyd S. Americano, rua Candelaria n. 4.

Henrique Lage, rua da Candelaria n. 4.

Roberto Cardoso, rua da Candelaria n. 4.

Emile Eignon, rua da Candelaria n. 4.

George Mayor, rua da Candelaria n. 4.

A. Augusta da Cunha, rua da Carioca n. 73.

A. Augusto F. Buchel, rua do Catete numero n. 160.

Joaquim Pereira Marques, rua Marquez de Abrantes n. 22.

Moyses L. A. Ronith, rua Visconde de Sapucahy n. 347.

Antonio Joaquim Carvalho, rua de Santa Anna n. 33.

L. & Baudreira, rua Visconde de Sapucahy n. 83.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.734 — Ao inspector da Illuminação Publica, pedindo parecer sobre a collocação de dous medidores.

N. 1.735 — Ao Sr. director da Despesa Publica, reuattendo a folha de gratificação de João Bomfim da Conceição.

Requerimentos despachados

Theotônio José da Oliveira Osorio. — Sim, em termos.

Philomina da Silva. — Sim, em termos.

Noemia de Castro. — Indeferido.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

63ª sessão, em 15 de outubro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Golferio Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, João Mendes, Emanoel Lins e Hermenegildo de Barros.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo, presidente, e os Srs. ministros Pedro Mibelli e Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida, o Sr. presidente, prefatamente emcionado, disse que já era conhecido de todos os Srs. ministros o fulto invariado da emenda collega Sr. ministro José Luiz Coelho e Campos, lutuoso e acotocimento que não podia passar sem commoção e indigna. Que o Supremo Tribunal Federal tem por norma, como derradeira homenagem a seus membros fallecidos, manter laquear a acta um voto de profundo pesar, to nar u o por oito dias e leva tur a sessão immediata ao trespasso. Eram essas de nosterções de pesar que, commovidamente, propoz a de liberação de seus distinctos collegas.

O Sr. ministro Muniz Barreto, pedindo a palavra, disse que o Egrejo Tribunal havia de permittir que S. Ex. requeress a inserção, na acta, das seguintes palavras, que pallidamente traduzem os seus sentimentos, constituindo apenas um modesto tributo de amizade ao illustre collega, a quem durante longos annos votara grande estima e elevação apreço:

«Mais um sacerdote da Justiça que se aparta para sempre deste templo auguste, deixando os mais eloquentes attestados de sua ininterrupta integridade.

Nosso saudoso collega, ministro Coelho e Campos, veio para o Supremo Tribunal Federal depois de haver prestado assignalados e inesqueciveis serviços á causa publica, defendendo, desde a Constituinte, os mais saos principios politicos, da ordem e do utilidade geral.

Com elle tratei muitas vezes sobre assumptos de interesse publico, antes de portencermos ambos a este Tribunal; deu-me a honra de acceptar minha collaboração em diversos projectos de lei sobre organização judiciaria e direito processual, tendo eu verificado a sua alta competência nessas materias e a sua orientação salia o nobilitante de attender ao interesse superior da sociedade, sem menospreço, porém, pelos di-

reitos individuais: legislador com a compleição moral de magistrado.

Aqui—nós todos damos disso testemunho—essa alma pura cumpriu intransigentemente e com sabedoria os pesados deveres de seu cargo, para o qual fora talhado.

Quantes admiram o caracter, quantes cultavam a verdade, e amam a Justiça e a Republica devem se curvar perante o tumulo do eminente juiz, com os olhos marejados de lagrimas e o coração opprimido pela dor, que a saudade produz.

As propostas do Sr. presidente foram unanimemente approvadas.

O Sr. presidente communicou ao Tribunal haver recebido telegrammas e officios de pezar pelo passamento do Sr. ministro José Luiz Coelho e Campos do Senado Federal e dos Srs. senador Cunha Pedrosa, 2º secretario do Senado Federal; Dr. Azevedo Marques, ministro das Relações Exteriores; Pereira Lobo, presidente do Estado do Sergipe; Dr. Raul Veiga, presidente do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Borges de Medeiros, governador do Rio Grande do Sul; desembargadores Caldas Barreto, presidente; Liberio Monteiro, João Maynard, Evangelino Faro, Lupicino Barros, Armando Mesquita e Octavio Cardoso, do Tribunal da Relação do Estado de Sergipe; senador Oliveira Valladão; juizes federaes Dr. Octavio Kelly, da 2ª Vara do Districto Federal; Dr. Washington Osorio da Oliveira, da secção de S. Paulo; Dr. Coelho Junior, da secção de Minas Geraes; Dr. José Tavares Bastos, da secção do Espirito Santo; do juiz substituto do Paraná, Dr. Bernardo Garcez e dos Srs. Drs. Murillo Fontainha, Humboldt Fontainha, Platão do Andrade, Thomaz Guerreiro de Castro, Belisario Tavora, Diogo Xerez e Octavio Cardoso.

O Sr. presidente convocou uma sessão extraordinaria para sexta-feira, 17 do corrente.

Encerrou-se a sessão ás 13 horas e meia.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 15 de outubro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, O AMANUESE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

Lida e approvada a acta da sessão anterior o Sr. desembargador Edmundo Rego pediu a palavra e propoz que se inserisse na acta um voto do profundo pezar pelo fallecimento do Dr. José Luiz Coelho e Campos, ministro do Supremo Tribunal Federal e magistrado de grande valor; foi unanimemente approvado.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.163—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Alvaro Francisco de Almeida, em favor do paciente Antonio Gomes de Castro.—Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 3.164—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Gustavo Antonio Pereira Santiago, em favor do paciente João Protasio do Simas Junior.—Concederam a ordem para informações do chefe de Policia, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.165—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Frederico Sussekind, em favor do paciente An-

tonio Fernandes.—Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.166—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Arthur Godinho, em favor do paciente Santiago Garcia.—Não conheceram do pedido pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 3.167—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Carlos Azevedo, em favor dos pacientes Joaquim Martins e Arthur Vicente da Silva.—Concederam a ordem para informação do chefe de Policia, presentes os pacientes, unanimemente.

N. 3.168—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Rosilvo de Azevedo Rangel, em favor do paciente Altino de Azevedo.—Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.169—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Jacintho Pereira da Cruz.—Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

Appellações crimes

N. 3.586—(Infracção de postura municipal)—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Santa Casa da Misericordia; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 3.587—(Infracção de postura municipal)—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Santa Casa da Misericordia; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 3.720—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Adolpho José da Conceição Junior, appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.743—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Alexandre dos Santos; appellada, a Justiça.—Julgamento secreto. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Presidente da Camara, no impedimento occasional do Sr. desembargador Edmundo Rego.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Recursos crimes

Ns. 576, 578 e 580.

EM MESA

Recursos crimes

Ns. 582 e 585.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 2.334 e 2.433 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira, p.

Appellações civis

N. 3.745—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 3.754—Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 3.753, 3.767, 3.793, 3.803, 3.866, 3.819, 3.850, 3.852, 3.866, 3.858 e 3.851.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 3.594, 3.610, 3.666, 3.716, 3.732, 3.775, 3.815 e 3.840.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça, com o prazo de tres dias e 2º abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 16 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco numero 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance o Terceiro, com o 2º abatimento de 10 %, os bens moveis existentes em o predio n. 91, da rua de São Pedro, penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a C. Haussé & Comp., cuja descripção é a seguinte: 93 globos de vidro; 102 lampadas de 16, 25 e 32 velas; 200 metros de fio preto; 115 metros de fio branco; 20 globos de vidro para gaz; um pequeno balaão, e 1 mão estado; uma armação pequena, em máo estado; avaliados esses bens em 291\$800, que, com o 2º abatimento de 10 %, serão apreçados por 235\$358. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes com o 2º abatimento de 10 %, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passarem-se este e mais dois de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume lavrando as competentes cortides. Dado o passado, nesta Capital Federal, aos 11 de outubro de 1919. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Raul de Souza Martins*.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara, do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 16 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco numero 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer, com o 2º abatimento de 10 %, os bens moveis existentes em o sobrado n. 168 da rua do Rosario, penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move ao Dr. Bruno Lobo, cuja descripção é a seguinte: Mobilia de sala de visitas, composta de um sofá, duas cadeiras do braço e quatro cadeiras, todas com assento de palhinha; uma mesa de madeira envernizada, para centro; uma estatueta de bronze artistica; duas columnas para vasos, avaliados em 160\$, que, com o 2º abatimento de 10 %, serão apreçados por 123\$600. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes, com o 2º abatimento de 10 %, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passarem-se este e mais dois de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes

certidões. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 11 do outubro de 1919. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De terceira praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara, do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do 3º praça, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 16 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco numero 211, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer com o 2º abatimento do 10 % um cetro de ferro, marca garantia n. 3.806, avaliado em 200\$, que, com o 2º abatimento de 10 %, será apregado por 162\$, por ter sido penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Encas Marini. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes, com o 2º abatimento de 10 %, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothesis alguma seja permittida acção de nullidade, por lesão do qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 818 de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dois de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no logar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 11 do outubro de 1919. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Segunda Vara

De 2ª praça, com o prazo de nove dias, abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio e terreno á rua Nova D. Pedro II n. 1, esquina da rua Souto, em Cascadura

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 2ª praça com o prazo de nove dias, virem ou delle conhecimento tiverem e interessar possa que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da avaliação no dia 27 de outubro corrente, ás 13 horas, após a audiença deste juizo, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 211, onde funcia a este juizo, o predio e terreno á rua Nova D. Pedro II n. 1, esquina da rua do Souto em Cascadura, em virtude de carta rogatoria emanada do Tribunal Judicial da 2ª Vara da Camara do Porto, Republica de Portugal, a requerimento de D. Maria da Silva Montinho. O predio e terreno tem as seguintes descrições: Predio e respectivo terreno á rua Nova de D. Pedro II n. 1, esquina da rua Souto em Cascadura, Estrada de Ferro Central do Brasil; o terreno mede de frente para a rua Nova D. Pedro II, 22 metros, por 179 metros de comprimento pela rua do Souto e 21,º nos fundos para a rua Aguiar, vedação de arame. No centro do terreno ha uma pequena casa de construção ligeira com duas divisões cimentadas e um puxado nos fundos com uma porta e uma janella de frente, para moradia. Foram avaliados o terreno e a casa em 8:000\$ e com o abatimento de 10 % fica reduzido a 7:200\$000. E quem no mesmo predio e terreno quizer lançar compareça no dia, hora e logar acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos que interesse tenham, mandou o juiz passar o presente edital, do qual se

extrahirão cópias que serão publicadas pela imprensa e afixadas no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de outubro de 1919. E eu, He-meterio José Pereira Guimarães, escrevão, que subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 3.753, appellantante Antonio Gomes Canedo, appellada a Justiça; 3.767, appellantante João Ribeiro Junior, appellada, a Justiça; 3.793, appellantante José Teixeira Leal, appellada a Justiça; 3.803, appellantantes Eugenio Carbonelli, Gabriel Carbonelli (menor) e Luiz Chiapetta, appellada a Justiça; 3.846, appellantante José Rosa de Oliveira, appellada a Justiça; 3.849, appellantante Mafias Soares da Silva, appellada a Justiça; 3.850, appellantante Manoel Antonio Gonçalves, appellada a Justiça; 3.834, appellantante José Fernando Ribeiro, appellada a Justiça; 3.832, appellantante Salim Moyses, appellada a Justiça; 3.836, appellantante Durval Ferreira dos Santos, appellantante José Ferreira dos Santos, appellada a Justiça; 3.838, appellantante Alvaro de Souza, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 1ª Camara, no dia 18 do corrente mez ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de outubro de 1918. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense, *Clovis José Baptista.*

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

CANTONIO DO SEGUNDO OFFICIO

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio n. 54 da rua Carolina Reyduer, pertencente ao espolio do finado Joaquim Martins Camanho

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 6 de novembro proximo, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiença que terá logar ás 13 1/2 horas, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação o predio n. 54 da rua Carolina Reyduer, pertencente ao espolio do finado Joaquim Martins Camanho, cujo predio, que foi avaliado em 6:000\$, vaca a esta primeira praça para satisfazer o respectivo preço, conforme ordenou o meritissimo juiz, no despacho de fls. 861 V, que diz: «que a venda dos immoveis da rua Carolina Reyduer, pertencentes ás menores Florentina e Daura, seja em praça de juizo, expedindo-se para isso os competentes alvarás, digo competentes editaes.»—Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se faz publico que no dia 6 de novembro proximo, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiença que terá logar ás 13 1/2 horas, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação o predio n. 54 da rua Carolina Reyduer por preço nunca inferior ao da avaliação que é do teor seguinte:—Predio terreo com beira de telha, tendo á frente uma janella e uma porta, portaes de madeira: o predio mede de frente 4,º40 e por 11,º10 de comprimento no corpo principal que é dividido em duas salas, duas alcovas, com clara-boia e corredor, tudo forrado e assoalhado, em seguimento puxado que mede 4,º40 de comprimento por um metro e quarenta e cinco centimetros de largura, com cosinha ladrilhada e privada cimentada, ao lado do puxado area cimentada com tanque para lavar; ao fundo ha uma escada de madeira que

dá passagem a um terraço ladrilhado com gradil de ferro; o terraço está collocado sobre o puxado; o terreno em que está construido o predio mede na totalidade 4º,40 de largura por 13,º50 de comprimento, é fechado ao lado e fundos por muro de tijolo; o predio é de construção antiga, de frontal de tijolo coberto com telhas nacionaes, divisões de estuque e precisa de concertos. Avaliados em 6:000\$000. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados afim do ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de outubro de 1919. Eu, João Lourenço Rosz, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Gaspar Frago de Albuquerque, escrevão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.* Está conforme. — O escrevão interino, *Gaspar Frago de Albuquerque.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De primeira praça com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz do direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que por parte de Herculano de Souza Junior, nos autos de precatoria vindos do Juizo de Direito da comarca de Bello Horizonte, para avaliação e arrematação dos bens existentes nesta Capital e pertencentes ao espolio de D. Estella Bragantina de Oliveira e Souza. Ito foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil. Nos autos da precatoria do Juizo de Direito do Bello Horizonte, para avaliação e venda em praça do immovel pertencente ao espolio da finada D. Estella Bragantina de Oliveira e Souza, dizem o viro e inventariante Herculano de Souza Junior, por si e por sua filha menor, a unica herdeira, que nada têm a oppôr á avaliação. Requer a V. Ex. que se digne de mandar expedir editaes com o prazo legal e para a venda em praça do mesmo immovel nos termos da referida precatoria. J. aos autos. P. D. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1918. — *Eloy Teixeira Cortes.* (Devidamente sellado). Despacho: J. Sim em termos. Rio, 10—9—1919. — Fortes. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, com o teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico leilão de venda e arrematação, em primeira praça deste juizo, no dia 16 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, no edificio do *Forum* á rua dos Invalidos n. 152, o predio sito á rua Maranhão n. 45, estação do Meyer, pertencente ao espolio de D. Estella Bragantina de Oliveira e Souza, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: predio assobradado sito á rua Maranhão n. 45, estação do Meyer, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldrame e pilastras de pedra e tijolo, balaustrada corrida, tendo em cada um dos extremos um largo portão de ferro e na fachada tres mezzaninos; no assobradado uma janella larga de sacada com balaustrés e balcão saliente, e no corpo em recuo duas janellas de peitoril; no canto á direita que fórma a construção varanda ladrilhada e coberta, sustentada por columnas esculptadas, tendo para ingresso escada do cantaria com balaustrada. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados, compartimento de

nado a banhos provido de completas installações, casinha, W. C. e despensa ladrilhada. O predio tem platibanda á frente e está coberto com telhas francezas, medindo a parte saliente, construção, 4^m,90 de frente por 3^m,23 de fundos e a parte em recuo 7^m,35 de comprimento por 11^m,20 de largura. Além da construção descrita e com dependencia em separado, existe uma edificação terrea com uma porta e uma janella, platibanda e coberto com telhas francezas, formando um corredor ladrilhado e envidraçado, um quarto forrado e assoalhado e um commodo destinado a banheiros com installações. Além dos commodos já declarados encontram-se os do porão que é habitavel, todos forrados e assoalhados. A despensa mede de frente 6^m,60 por 3^m,40 e puxado com 4^m,40 de comprimento por 3^m,40 de largura. A área de terreno pertencente ao predio está dividida de quem direito por muros de tijolos medindo da frente 20^m,20, por 60^m,00 de fundos. A construção é artistica e moderna, de pedra, cal e tijolos, com madeiras de lei em perfeito estado de conservação, pelo que ao predio descripto e terreno apontado damos o valor de 30:000\$, preço por quanto vae a esta primeira praça. E quem o mesmo immovel quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ao fim de ter lugar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar passou-se este e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de setembro de mil novecentos e dezanove. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — Auto Fortes. (Devidamente sellado). Conforme o original. Rio, 18 de setembro de 1919. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1^a Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que por parte de Hermann Petzold lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1^a Vara Cível. Diz Hermann Petzold, casado, maior, residente á rua S. Alfredo n. 12 antigo, 28 moderno, que estando de posse do referido predio, onde reside, posse esta mansa e pacifica, sem interrupção, nem opposição da parte de quem quer que seja, ha quasi quarenta annos, a contar da data de 1880 até esta data, como provam os recibos do imposto predial e penna d'agua juntos e com testemunhas idoneas, querendo adquirir o dominio do mesmo predio acima referido pelo usucapião, do accordo com o art. 350, do Código Civil, requer a V. Ex. que se digne de declarar por sentença da mórta o referido predio, depois de justificada a posse do supplicante e a ausencia do antigo proprietario Oscar Petzold, vindo o supplicante, o qual ausentou-se desta capital desde 1880, sendo publicados editaes por 60 dias, chamando interessados e intimando-os para neste prazo ficarem scientes do requerido e reclamarem seus direitos, marcando-se dia e hora para justificação. Nestes termos. P. deferimento. Rio, 22 de julho de 1919. — Ovidio Alves Manaya. (Devidamente sellado). Despacho. D. A., proceda-se á justificação, designando o escrivão e intimando o Dr. curador do Ausentes. Rio, 22-7-1919. — Fortes. Distribuida em 23 de julho de 1919 ao escrivão da 1^a Vara Cível. O distribuidor interino, F. A. Martins. Designação. Para o dia 26 do corrente, ás 11 horas. Rio. 24 de julho de 1919. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa. Certifico e dou fé que intimei o Dr. Eugenio de Barros, curador do Ausentes, por todo conteúdo da presente petição, despacho, dia

e hora marcada, ficou sciente. Rio, 24 de julho de 1919. — O official do Juizo, João Maria Nunes do Nascimento. E, como fosse justificado o allegado na petição supra transcriptos, por testemunhas que depuzeram convenientemente, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de folhas para que produza todos os efeitos de direito, em consequencia mando sejam expedidos e publicados editaes do accordo com o requerido no final da petição de folhas 2, incluindo-se no mesmo o nome de Oscar Petzold irmão do requerente o justificante, que pagará as custas *ex-causa*. Rio, 31-7-1919. — Fortes. Em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual chamo, cito e hei por citados todos os interessados, principalmente Oscar Petzold, para, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, virem a juizo allegar o que for a bem do seus direitos, com relação á petição neste transcripta, sob pena de, findo o mesmo prazo, proseguir-se na forma da lei. E para constar passou-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de agosto de mil novecentos e dezanove. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Auto Fortes. Rio, doze de agosto de 1919. — José da Silva Lisboa. (Devidamente sellado). Conforme o original. Rio, 12 de agosto de 1919. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De segunda praça com o abatimento de 10 % com o prazo de oito dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 16 de outubro do corrente, ás 13 1/2 horas, logo após a audiencia deste juizo, ás portas do Forum, o porteiro Francisco de Almeida Cunha trará a publico prégão de venda e arrematação, para ser entregue a quem mais der acima da avaliação, o terreno sito á rua S. Francisco Xavier entre os ns. 182 e 190, penhorado a Angelina Pereira de Moraes Sanches e seu marido Adelfero Sanches, em executivo por nota promissoria que lhes move Hermondo Leon Romez, medindo o terreno 16 metros de frente por igual largura nos fundos, e de comprimento de frente a fundos, 51^m, 30, achando-se fechado nas linhas lateraes por muros, tendo a atravessal-o uma cerca de arame farpado com moirões de madeira a confrontar com quem de direito e avaliado pelos avaliadores deste juizo em 12:000\$; com o abatimento de 10 % fica reduzida a 10:800\$. Quem quer que pretenda adquiril-o, dirija-se no dia e hora acima designados, ao Forum, rua dos Invalidos n. 152. E para que cheque o presente o conhecimento de todos, vae ser publicado na imprensa e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de outubro de 1919. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Contero, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De 2^a praça com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2^a Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Paz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento que no dia dezeses

do corrente mez, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos numero cento o cincoenta e dous, logo após a audiencia deste juizo, ás treze e meia horas, o porteiro Francisco de Almeida Cunha trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação abatida de dez por cento, os immoveis adeante descriptos, penhorados a José da Silva Braga e outros, na execução, quo lhos move Joseph Maria da Conceição perante este juizo: Predio do sobrado, sito á rua Joaquim Silva numero cento e treze (113), com dous pavimentos, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, duas janellas do peitoril e duas portas, dando uma entrada independente para o sobrado e este quatro janellas de saccadas com grades, tudo com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de pedra, cal e tijolos, com as paredes divisorias de estuque e a lateral esquerda indicando meiação, achando-se todo dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tendo ao centro arca ladrilhada e coberta de vidros, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 7^m,90 por 19^m,50 de fundos no corpo principal na altura do sobrado, seguindo puxado com 9^m,00 por 3^m,20. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 7^m,90 por 39^m,50 de fundos, achando-se a parte do quintal toda fechada por muro de pedra e cal, a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio foi dado o valor de 33:000\$000 (trinta e tres contos de réis), que com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a vinte e nove contos e setecentos mil réis (29:700\$000). Predio do sobrado, sito á rua Joaquim Silva numero cento e quinze (115), com dous pavimentos edificados no alinhamento da rua, tendo na fachada do pavimento terreo tres portas, dando uma entrada independente para o sobrado e este tres janellas de sacadas com gradil, corridas, tudo com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. Construido de pedra, cal e tijolos, com as paredes divisorias de estuque e as lateraes indicando meiação, achando-se dividido o pavimento terreo em loja ladrilhada e o sobrado em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias. O predio mede de frente 5^m,20 por 16^m,00 de fundos, seguindo puxado com 6^m,40 por 3^m,50. O predio pertencente ao dito predio mede de frente, inclusive a área edificada, 5^m,20 por 39^m,80 de fundos, estando a parte do quintal fechada por muros de pedra e cal, a confrontar com o executado o quem de direito. A este predio o terreno foi dado o valor de vinte contos de réis (20:000\$); que com o abatimento de dez por cento fica reduzido a dezoito contos de réis (18:000\$). Predio assobradoado sito á rua Joaquim Silva numero cento e dezesete (117), com dous pavimentos, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas, dando uma entrada independente para o sobrado e este tres janellas de saccadas com grade corrida, tudo com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. Construido de pedra, cal e tijolos, com as paredes divisorias de estuque e as lateraes indicando meiação, achando-se dividido o pavimento terreo em loja ladrilhada e o sobrado em commodos para familia, forrados e assoalhados, e mais dependencias. O predio mede de frente 5^m,35 por 16^m,00 de fundos, seguindo puxado com 6^m,40 por 3^m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente 5^m,35 por 39^m,80 de fundos, estando a porta do quintal toda fechada por muros de pedra e cal, a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno e predio foi dado o valor de vinte e dous contos de réis (22:000\$) que

com o abatimento de dez por cento fica reduzido a dezenove contos e oitocentos mil réis (19:800\$). Predio de sobrado sito á rua Joaquim Silva numero cento e dezanove, com dous pavimentos, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento térreo, tres portas, dando uma entrada independente para o sobrado e este tres janellas de sacadas com grade de ferro corrida, tudo com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. Construido de pedra cal e tijolos, com as paredes divisorias de estuque e as lateraes indicando meiações, achando-se dividido o pavimento térreo em loja ladrilhada e o sobrado em commodos para familia forradas e assoalhadas, e mais dependencias. O predio mede de frente 5^m,25 por 16^m,00 de fundos, seguindo puxado com 6^m,40 por 3^m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 5^m,25 por 42^m,90 de fundos, estando a parte do quintal toda fechada por muros de pedra e cal, a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno o predio foi dado o valor de 22:000\$ (vinte e dous contos de réis), que com o abatimento de dez por cento fica reduzido a 19:800\$ (dezenove contos e oitocentos mil réis). Predio de sobrado sito á rua Joaquim Silva numero cento e vinte e um (121), com dous pavimentos, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento térreo, tres portas, dando uma entrada independente para o sobrado e este tres janellas de sacadas com grade corrida, tudo com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. Construido de pedra e cal o tijolos com paredes divisorias de estuque e as lateraes indicando meiações, achando-se dividido o pavimento térreo em loja ladrilhada e o sobrado em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias. O predio mede de frente 5^m,55 por 16^m,30 de fundos, seguindo puxado com 8^m,15 por 3^m,30. O terreno pertencente ao predio mede de frente, incluindo a area edificada, 5^m,55 por 41^m,80 de fundos até a muralha, abrindo ali para a direita de quem entra, formando um recanto com escada de cantaria, abrangendo os fundos do predio vizinho, achando-se todo fechado por muro de pedra e cal, a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno o predio foi dado o valor de 22:000\$ (vinte e dous contos de réis) que com o abatimento de dez por cento fica reduzido a 19:800\$ (dezenove contos e oitocentos mil réis). Predio terreo sito á rua Doutor Pedro Rodrigues numero 11 (dezanove), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. De construcção antiga de pedra e cal, na fachada, vez e frontal de tijolos, com as paredes lateraes indicando meiações, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias, tendo na parte do quintal meia agua com tanque para lavagens, privada e caixa d'agua. O predio mede de frente 6^m,00 por 23^m,00 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a area edificada, 4^m,00, por 37^m,20 de fundos, achando-se a parte do quintal toda fechada por muros, a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno o predio foi dado o valor de 8:500\$ (oito contos e quinhentos mil réis), que, com o abatimento de dez por cento, ficada reduzido a 7:650\$ (sete contos seiscentos e cinquenta mil réis). Predio sito á rua Dr. Pedro Rodrigues numero vinte e um (21), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril, com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. De construcção antiga de pedra e cal na fachada, vez e frontal de tijolos, com as paredes lateraes indicando meiações, achando-se

dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias, tendo na parte do quintal meia agua com tanque para lavagens, privada e caixa d'agua. O predio mede de frente 3^m,80 por 23^m,00 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a area edificada, 3^m,80 por 37^m,20 de fundos, achando-se a parte do quintal toda fechada por muros, a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno o predio foi dado o valor de 8:500\$ (oito contos e quinhentos mil réis), que fica reduzido, com o abatimento de dez por cento, a 7:650\$ (sete contos seiscentos e cinquenta mil réis). O predio terreo, sito á rua Doutor Pedro Rodrigues numero vinte e tres (23), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e duas janellas de peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. De construcção antiga de pedra e cal na fachada, vez e frontal de tijolos, com as paredes lateraes indicando meiações, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias, tendo na parte do quintal meia agua com tanque e privada e banheiro. O predio mede de frente 5^m,80 por 22^m,80 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a area edificada 5^m,80 por 37^m,20 de fundos, achando-se a parte do quintal, toda fechada por muro, a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno o predio foi dado o valor de 10:000\$ (dez contos de réis), que, com o abatimento de dez por cento, fica reduzido a 9:000\$ (nove contos de réis)—Predio assoberado, sito á rua Doutor Maciel numero quarenta e cinco (45), com terreno á frente, dividida da rua por pilastras de cantaria com gradil e portão de ferro, tendo na fachada um mezzanino no porão, duas janellas de sacadas e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. De construcção antiga de pedra, cal e frontal de tijolos com a parede lateral esquerda de meiação, precisando do concertos, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias. O predio mede de frente 4^m,5 por 16^m,25 de fundos, seguindo puxado com 10^m,25 por 3^m,30. O terreno pertencente ao predio mede na linha da rua 5^m,55, estendendo-se de fundos até o rio ali existente, achando-se em parte fechada por muros e em parte aberto, a confrontar com quem de direito. A este terreno o predio foi dado o valor de 8:000\$ (oito contos de réis), que, com o abatimento de dez por cento fica reduzido a 7:200\$ (sete contos e duzentos mil réis). Predio assoberado sito á rua Ruy Barbosa numero cento e quarenta e cinco (145), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, na parte correspondente ao porão duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. De construcção moderna de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal com as paredes divisorias de estuque, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tendo na parte dos fundos pequeno quintal fechado por muros e cimentados com meia agua abrangendo tanque para lavagem e privada. O predio mede de fundo 5^m,45 por 16^m,30, de fundos, medindo o puxado 3^m,15 por 2^m,65. Predio terreo sito á rua Ruy Barbosa numero cento e quarenta e nove (149), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas portas com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas, para o lado direito quo confronta com o corredor de entrada da avenida abaixo descrita, tres portas e uma janella. Construido de pedra, cal e tijolos, com a parede lateral esquerda indicando meiação, achando-se dividido em loja ladrilhada e forrada, de frente e

os fundos em commodos para familia. Medindo o predio de frente 4^m,50 por 16^m,00 de fundos, seguindo puxado com 3^m,55 por 2^m,10. Avenida sito á rua Ruy Barbosa numero cento e quarenta e sete (147), constituída por diversos grupos de pequenas habitações, como se acham abaixo descriptas: A' direita de quem entra, um grupo constituído das tres habitações, tendo no conjunto da frente duas portas e tres janellas e ao lado esquerdo uma porta com portadas de madeira, beiradas salientes e coberto com telhas francezas, construido de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal. Medindo de frente 9^m,40 por 4^m,20. Seguindo outro grupo sob os numeros romanos vinte e sete, vinte e seis, vinte e cinco, vinte e quatro e vinte e tres, terrees, em forma de chalet, com porta e janella de peitoril, portadas de madeira e cobertas com telhas francezas. Construidas de frontal e pilastras de tijolos com paredes divisorias de meiação, formando cada uma commodos forrados e assoalhados e a frente em quintaes que se acham fechados de zinco, meias aguas obrigando tanques para lavagem, privadas e caixas d'agua. Medindo o grupo 23^o de frente por 5^m,50 de fundos, outro grupo sob os numeros romanos vinte e dous, vinte e um, vinte, doze, onze, dez, dezesseis, dezessete, quinze e quatorze, terrees, tendo cada uma na fachada uma porta e uma janella de peitoril, com portadas de madeira, beiradas salientes e cobertas com telhas nacionaes, em forma de meia agua, construidas de frontal e pilastras de tijolos, formando commodos forrados e assoalhados, tendo a frente em quintaes fechados por zinco, cobertas abrindo tanques para lavagem e privadas e caixas d'agua. Medindo de frente 35^m,50 por 5^m,50 de fundos. O de numero treze acha-se em ruinas. O grupo sob os numeros romanos quarenta e um, quarenta, trinta e nove, trinta e oito, trinta e sete, trinta e seis, trinta e cinco, trinta e quatro, trinta e tres e trinta e dous, e assoberado, de construcção moderna de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, tendo cada uma na fachada um mezzanino, uma janella de peitoril e uma porta com escada de cantaria, portadas em frisos, beiradas salientes e cobertas com telhas francezas, formando commodos forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tendo aos fundos em pequena area cimentada tanques para lavagens e privada. Medindo o grupo de frente 57^m,70 por 6^m,70 de fundos e cada puxado 2^m,70 por 1^m,80. A' esquerda de quem entra, outro grupo sob os numeros romanos trinta e um, trinta, vinte e nove, vinte e oito e trinta e dous, assoberado, de construcção moderna, de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, tendo na fachada de cada uma um mezzanino, uma janella de peitoril e uma porta com escada de cantaria, portadas em frisos, beiradas salientes e cobertas com telhas francezas, formando commodos forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tendo aos fundos em pequena area cimentada, tanque para lavagens e privada, medindo o grupo de frente 27^m,70 por 6^m,70 de fundos e cada puxado 2^m,15 por 1^m,80. Em seguida uma outra casa junto ao numero trinta e dous, com duas janellas de peitoril para o corredor da avenida, entrada ao lado com uma janella de peitoril e uma porta com escada de cimento para acesso, beiradas salientes e coberta com telhas francezas. Construida de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, dividida em commodos para familia, forrados e assoalhados. Medindo de frente 7^m,20 por 6^m,30, o puxado mede 2^m,75 por 2^m,45. Um galpão destinado a ostable, construido sobre pilastras de tijolos, coberto de telhas francezas, com o solo cimentado, fechado com anteparas de madeira. Medindo 27^m,00 por 6^m,40, tendo diversos tanques de cimento. Sob o numero onze romano uma

casa, tendo na frente uma porta e duas janelas de peitoril, beirada saliente e coberta com telhas francezas, em forma de meia água, dividida em commodos forrados e assoalhados, tendo à frente tanque para lavagens e privada e ao lado um barracão coberto de telhas, fechado com zinco e madeira para guardar materiais. Medindo a casa acima descripta 5^m,80 por 5^m,20 e o puxado ao lado 3^m,20 por 2^m,10. Mais para frente outro grupo terreo sob os numeros romanos oito — sete — seis — cinco e quatro — tendo na fachada de cada uma porta e janella com beirada saliente e cobertas com telhas de calha, divididas em commodos forrados e assoalhados, tendo à frente pequenas coberturas com tanque para lavagens e caixa d'agua. Medindo o grupo de frente 12^m,30 por 9^m,30 de fundos. Finalmente, outro grupo formado pelas casas de numero romano — tres — dois e um — tendo cada uma porta e janella, beirada saliente e cobertas com telhas francezas. Construidas de vez de tijolos, divididas em commodos para familia, forrados e assoalhados, tendo à frente em pequenos quintaes, tanques para lavagens e caixa d'agua. Medindo o grupo de frente 12^m,30 por 9^m,30 de fundos. O terreno onde se acham edificadas os predios de numeros 115 (cento e quarenta e cinco), 119 (cento e quarenta e nove) e a avenida numero 117 (cento e quarenta e sete), acima descriptos tem as dimensões seguintes: 12^m,40 de frente na linha da rua, seguindo com essa largura até a extensão de 16^m,00, alargando ali para o total de 31^m,00 por 156^m,30 de fundos, achando-se todo fechado por muros de pedra, cal e tijolos, a confrontar com quem de direito. A este terreno, predios e avenida acima descriptos foi dado o valor de 170:000\$ (cento e setenta contos de réis), indo à praça somente tres quartas partes cujo valor é de 127:500\$ (cento e vinte sete contos e quinhentos mil réis) e que com o abatimento legal de dez por cento fica reduzido a 114:750\$ (cento e quatorze contos setecentos e cincoenta mil réis). Predio assobradado, sito à rua Ruy Barbosa numero noventa e cinco (95), edificado em centro do grande terreno, dividido da rua por baldrame de cantaria, gradis e largo portão de ferro, tendo o predio na fachada tres mezzaninos na parte correspondente ao porão que é habitavel, e no sobrado tres janellas de sacada com balaustres, sendo uma larga no torreão ao lado, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado esquerdo, com escada de cantaria e patamar abrigado por alpendro. De construção moderna e de estilo de pedra, cal e tijolos, formando dous corpos ligados por um passadiço com escada de marmore e armarção de ferro, achando-se dividido em amplos e confortaveis commodos para familia e mais dependencias ladrilhadas, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 8^m,53 por 20,00 de fundos no primeiro corpo, medindo o segundo 9^m,70 por 8^m,53. O terreno pertencente ao predio mede de frente, na linha da rua, 13^m,50 por 132^m,50 de fundos, com tanques, gallinheiros, arvores frutíferas, jardins, etc., achando-se todo fechado por muros, a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio, que se acha em perfeito estado, foi dado o valor de 100:000\$900 (cem contos de réis), que com o abatimento legal de dez por cento fica reduzido a 90:000\$, (noventa contos de réis). Predio assobradado, sito à rua Ruy Barbosa numero cincoenta e oito (58), com terreno à frente e ao lado esquerdo, dividido da rua por baldrame de pedra e cal, digo pedra com gradil e portão de ferro, tendo na fachada cinco mezzaninos na parte correspondente ao porão e na parte assobradada duas janellas e tres ditas de peitoris, estreitas, na parte que forma torreão, com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escadas

de cantaria e patamar abrigado por alpendro. De construção moderna o solido de pedra e cal e tijolos, com a parede lateral direita de meiação, achando-se toda dividida em confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tendo na parte do quintal uma dependencia com porta e janellas à frente e uma porta e duas janellas ao lado construida de tijolos e coberta com telhas francezas, tendo mais meia água com tanque e privada. O predio mede de frente 6^m,60 por 20^m,00 de fundos, seguindo puxado com 12^m,50 por 4^m,60. O terreno pertencente ao predio mede de frente 8^m,40 por 31^m,40 de fundos achando-se todo fechado por muros, a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno a predio foi dado o valor de 47:000\$ (quarenta e sete contos de réis), que com o abatimento de dez por cento fica reduzido a 42:300\$ (quarenta e dous contos e trezentos mil réis). Predio assobradado, sito à rua Barbosa numero sessenta (60), com terreno à frente e ao lado direito, dividido da rua por baldrame de pedra com gradil e portão de ferro, tendo na fachada cinco mezzaninos na parte correspondente ao porão e na parte assobradada duas janellas de sacadas com gradis de ferro e tres ditas de peitoril estreitas, na parte que forma torreão, com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de cantaria e patamar abrigado por alpendro. De construção moderna o solido de pedra, cal e tijolos, com a parede lateral esquerda de meiação, achando-se todo dividido em confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tendo na parte do quintal meia água abrigando tanque e privada. O predio mede de frente 6^m,60 por 20^m,00 de fundos, seguindo o puxado com 12^m,50 por 4^m,60 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente 8^m,50 por 50^m,50 de fundos, achando-se todo fechado por muros, a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno e predio foi dado o valor de 47:000\$ (quarenta e sete contos de réis), que com o abatimento de dez por cento fica reduzido a 42:300\$ (quarenta e dous contos e trezentos mil réis). Predio de sobrado, sito à rua do Cattete numero cento e trinta e cinco (135), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, quatro portas, dando uma entrada independente para o sobrado e neste quatro janellas de sacada com grade corrida, tudo com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. De construção muito antiga de pedra e cal, pilstras e frontal de tijolos, com as paredes lateraes indistinctas de meiação, achando-se dividido em loja ladrilhada e forrada e o mais em commodos para aluguel, tendo ao centro um solão em forma de chalet e area. O predio mede de frente 7 metros e 43 centímetros por 37^m,60 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a area edificada, 7^m,43 por 37^m,60 de fundos, alargando ali, para o total de 15^m,50 por mais 38^m,00 de fundos, achando-se a parte do quintal toda fechada por muros de pedra e cal, a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio foi dado o valor de 70:000\$ (setenta contos de réis) que com o abatimento de dez por cento fica reduzido a 63:000\$ (sessenta e tres contos de réis). Predio assobradado sito à rua Dona Marianna numero sessenta e cinco (65), edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldrame de pedra com pilstras de cantaria, grades e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de sacada e porta ao centro com portadas de cantaria, escadas de pedra com dous lances e patamar abrigado por marquise, platibanda e coberto com telhas francezas. De solida construção de pedra e cal e

tijolos, em perfeito estado, achando-se todo dividido em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tudo de accordo com as posturas em vigor, tendo na parte do quintal uma edificação de frontal de tijolos, dividida em compartimentos e dependencias destinadas a empregados. O predio mede de frente 8^m,00 por 35^m,00 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente na linha da rua, 11^m,00 por 66^m,60 de fundos, achando-se todo fechado por muros, a confrontar com quem de direito. A este terreno o predio foi dado o valor de 70:000\$ (setenta contos de réis), que com o abatimento de dez por cento, fica reduzido a 63:000\$ (sessenta e tres contos de réis). Predio assobradado sito à rua Domingos Ferreira numero trezentos (300), Copacabana, com porão habitavel edificado em centro do terreno, dividido da rua por baldrame de pedra e pilstras de tijolos com grade e portão de madeira, tendo na fachada dous mezzaninos, na parte correspondente ao porão e no assobradado uma janella de sacada com balaustres e uma dita de peitoril, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de marmore em curva e patamar abrigado por alpendro. Construido de pedra, cal e tijolo, de estylo moderno, achando-se todo dividido em confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tudo de accordo com as posturas em vigor, tendo na parte do quintal, meia água abrigando tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 11^m,00 por 11^m,80, seguindo puxado com 5^m,50 por 5^m,60. O terreno pertencente ao predio mede de frente, na linha da rua, 19^m,80 por 40^m,00 de fundos, achando-se todo fechado por muro e zinco, a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio foi dado o valor de 58:000\$ (cincoenta e oito contos de réis), que com o abatimento de dez por cento, fica reduzido a 52:200\$ (cincoenta e dous contos e duzentos mil réis). Predios sitos à rua Jockey Club numero cento e sessenta e tres (163) uma construção terreo, em centro do terreno, formando vinte e tres compartimentos, com baias destinadas a cavallos de corrida, tendo em cada compartimento uma porta, construção solida de tijolos sobre baldrame de pedra e cal cobertura de telhas franceza, medindo de frente 8^m,00 por 91^m,00 de fundos. Na parte dos fundos do terreno existia um predio assobradado, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril e porta ao centro com escada de cimento, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. De construção moderna, de vez do tijolo sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados. Medindo de frente 6^m,00 por 7^m,30 de fundos, seguindo puxado com 2^m,40 por 2^m,20, tendo mais no quintal, tanques para lavagens e privada. O terreno mede de frente, na linha da rua onde se acha fechado por muro e largo portão de ferro, 18^m,45 por 103^m,50 de fundos, achando-se fechado por muros e zinco, a confrontar com quem de direito. A estes predios e terreno foi dado o valor de 64:000\$ (sessenta e quatro contos de réis), indo à praça apenas a metade no valor de 32:000\$ (trinta e dous contos de réis) que pelo abatimento de dez por cento fica reduzido a 28:800\$ (vinte e oito contos e oitocentos mil réis). Predio sito à Estrada Nova da Tijuca numero duzentos e sessenta (260), assobradado, edificado em centro de grande parque, tendo na fachada quatro mezzaninos na parte correspondente ao porão e na assobradada quatro janellas de peitoril e porta ao centro, com escada de cantaria em dous lances, portadas de cantaria, patamar coberto por alpendro, beirada saliente e coberto de telhas francezas, tendo no lado que deita para a estrada sete janellas

uma porta. De construção antiga e sólida, de pedra, cal e tijolos, achando-se todo dividido em commodos para família, assoalhados e com tetos estuacados, tendo mais no parque uma edificação de pedra, cal e tijolos com quatro portas de um lado e uma dita de outro, dividida em compartimentos cimentados, destinados a criados, levantados na linha da estrada e coberto de telhas francezas. Medindo de frente 12^m,60 por 6^m,20, tendo mais outras pequenas edificações para cocheiras, gallinheiros, privadas, caixa d'agua, etc. E, sob o numero duzentos e cincoenta (250), um predio terreo, tendo na fachada duas portas e uma janella do peitoril com portadas de madeira saliente e coberta de telhas nacionaes. Construido de frontal e pilastras de tijolos, em máo estado e sem altura da lei, achando-se dividido em commodos forrados e assoalhados. Medindo de frente 6^m,10 por 11^m,10 de fundos. O predio de numero duzentos e sessenta, acima descripto, mede de frente 12^m,40 por 28^m,30 de fundos. Os predios o benefitorias acima descriptos estão edificados em um grande terreno fechado na linha da estrada por muros de pedra e cal, onde existem quatro portadas de ferro. Medindo cerca de 253^m,00 acompanhando as curvas da estrada, dividido na parte do cima pelo rio ali existente e de fundos até ás vertentes do morro, a confrontar com quem do direito, sendo atravessado por um pequeno rio e tendo tambem uma nascente de agua, arvores fructiforas e jardins. A este terreno, predio e benefitorias foi dado o valor 100.000\$ (cem contos de réis), tendo em vista o onus de usufructo, sendo que fica a dita avaliação, pelo abatimento de dez por cento, reduzida a 90.000\$ (noventa contos de réis). A avaliação total, que montava a 822.500\$ (oitocentos e vinte e dois contos e quinhentos mil réis), fica reduzida, com abatimento legal de dez por cento, a 740.250\$ (setecentos e quarenta contos duzentos e cincoenta mil réis). Quem quer, pois, que pretenda arrematar os bens descriptos, compareça no dia dezesseis do corrente, ás treze horas, no Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois, que áquella hora, logo após a audiencia deste juizo, irão ás portas do Forum, á segunda praça os referidos bens, que serão entregues a quem mais der acima da avaliação respectiva, abatida esta dos dez por cento nos termos da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1919. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio e terreno n. 3 da rua Abilio (São Christovão) penhoradas por Mathews José da Fonseca a Albano José Fernandes, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do Direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça virem, com o abatimento de 10 % ou delle conhecimento tiverem, que no dia 16 do corrente mez o anno, ás 14 horas, logo após a audiencia no Forum á rua dos Invalidos n. 152 onde funciona este Juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, ao predio e respectivo terreno á rua Abilio n. 3 (São Christo-

vão) avaliado por 14.000\$, e, com abatimento de 10 % fica a avaliação reduzida a 12.600\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio sito á rua Abilio n. 3 (São Christovão) edificado em centro de terreno, dividido da rua por muros, gradis e portão de ferro. Tendo o predio na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas de madeira em forma de chalet e coberto com telhas francezas e nacionaes. Construido de frontal e vez de tijolos, sobre baldrame de pedra e cal, achando-se todo dividido em commodos para família, forrados e assoalhados e mais dependencias, tendo porão na parte dos fundos com uma porta de entrada. O predio mede de frente 6^m,30 por 18^m,80, de fundos inclusive o puxado, além do outro puxado ao lado. O terreno pertencente ao predio mede de frente 33,40 por 48^m,00 de extensão pela linha lateral direita e pela esquerda 44^m,00, achando-se fechado por muros, zinco e madeira, a confrontar com quem do direito. A este terreno o predio damos o valor de 14.000\$. — Tito Dias do Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. O referido predio vae á praça a requerimento do exequente, e será vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação que, sendo de 14.000\$, com o abatimento de 10 % fica reduzida a 12.600\$000. Quem quizer arrematar o dito predio, compareça no lugar, dia e hora designados, onde será elle vendido a quem mais der ou maior lance offerecer sobre a avaliação. E para constar, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de outubro de 1919. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Adelino de Mello

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 10 de novembro de 1919, ás 13 horas, no Forum, a assembleia que deveria realizar-se no dia 13 do corrente.

Rio. 11 de outubro de 1919. — Pelo escrivão, João Baptista Rello. (

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de J. Fernandes

De citação com o prazo de tres dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz do direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber que tendo João do Oliveira apresentado a este juizo uma reclamação reivindicatoria na fallencia de J. Fernandes, e, como osto se acha foragido, de modo a não poder ser citado pessoalmente, por este o sito e chamo, para no prazo de cinco dias vir dizer sobre a dita reclamação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1919. E eu, Antonio Rello de Paulo Araujo, escrivento juramentado, o escrevi no impedimento occasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1919. Antonio Rello de Paulo Araujo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de J. Fernandes

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos e parc-

cer dos syndicos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição do credor retardatario Antonio de Azevedo Coitinho Junior, pela quantia de 3:500\$000.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1919. — Pelo escrivão, o escrivento juramentado, Rello. (

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz do direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 30 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do «Forum» á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado, pênhorado no executivo hypothecario que Antonio Nunes do Paiva move a José Perfecto dos Santos Henrique e vai á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio de sobrado com tres pavimentos, sito á rua Escorrega n. 21, antigo 9, freguezia do Santa Rita, edificado na frente da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, cinco portas com maineis de cantaria, dando uma entrada independente para ámbos os andares superiores que tem cada um cinco janellas do sacada com grade de ferro corrida, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja ladrilhada e commodos para família forrados e assoalhados com dependencias ladrilhadas, tendo ao lado e aos fundos nos pavimentos superiores, varandas ladrilhadas e pateo de concreto de cimento e ferro. O predio mede de frente, 8^m,60 por 11^m,80 de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio, de frente em linha sutada 8^m,60 por 17^m,80 de fundos, até a rocha, estando pela parte que confirma pelo Becco das Escadinhas da Condeição para onde deita uma porta, todo murado com pedra e cal. A construção é moderna e sólida de pedra, cal e tijolos com madeiras de lei em bom estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 38.000\$, abatendo-se 7.600\$ dos 20 % fica o liquido de 30.400\$. E se ainda assim não apparecer licitante para o immovel, será elle immediatamente posto em publico leilão o arrematado por aquelle que por elle maior preço offerecer. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este o mais dous de igual teor que serão publicados e afixado na fôrria da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1919. E eu, Antonio Rello de Paulo Araujo, escrivento juramentado o subscrevi no impedimento occasional do escrivão. José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1919. — Antonio Rello de Paulo Araujo. (

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Luiz Siqueira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario communica aos credores da fallencia de Luiz Siqueira que a assembleia foi adiada para o dia 14 de outubro, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1919. — O escrivão, Dario Cunha. (

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Sabina Kirschner

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da negociante Sabina Kirschner, estabelecida à rua Marechal Floriano n. 79, com commercio de botecoim, na forma abaixo:

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da mesma, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da negociante Sabina Kirschner, estabelecida à rua Marechal Floriano n. 79, por sentença deste juizo de 2 de setembro de 1919, às 13 1/2 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 16 de agosto de 1919. Foi nomeado syndico o credor Moreira Mesquita, residente à rua Vasco da Gama n. 173, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 23 de outubro de 1919, às 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de setembro de 1919. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho. (Está devidamente sellado). Esté conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de C. Amorim & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de C. Amorim & Comp. que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição do credor retarjario Sociedade Anonyma Cortume Dick, por transações commerciaes, em quatro letras de cambio, no valor total de 12:532\$800. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1919. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 10% dos bens penhorados a Carlos Alvim a requerimento de Eduardo Ferreira, na forma que abaixo se segue:

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz da Quarta Pretoria Cível, 1º supplente em exercício etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 10% virem, que no dia 16 de outubro, às 13 e 1/2 horas depois da audiência deste dia, o porteiro dos autos trará a publico pregão de venda e arrematação dos bens penhorados a Carlos Alvim a requerimento de Eduardo Ferreira e constantes do seguinte laudo de avaliação: Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz 1º supplente em exercício da 4ª Pretoria Cível e a requerimento do Eduardo Ferreira, nos dirigimos à

rua Figueiredo Magalhães n. 116 casinha n. 1 para avaliarmos os bens penhorados pelo requerente a Carlos Alvim. Ali sendo pelo proprio penhorado que também é o depositario, nos foram apresentados os bens constantes do mandado e que avaliamos da forma seguinte: Uma mobilia para sala de visitas, de madeira clara, e composta de um sofá, duas cadeiras de braço e duas simples, com estufo, 120\$; um porta bibelot de madeira clara, 30\$; uma mesa para centro de sala, 10\$; duas columnas de madeira clara, 2\$; dous tapetes pequenos 10\$, um otágore de acajú com pedra marmore e espelho biscauté, 70\$; um buffet de acajú com pedra marmore e espelho biscauté, 12\$; um crystaleiro de acajú com espelho 90\$, uma mesa elastica de acajú com cinco taboas, 60\$; 12 cadeiras de acajú com assento e encosto de palha 60\$, uma moza de canella, 15\$; seis cadeiras de canella com assento de palhinha 24\$, duas columnas de canella, 20\$; um porta chapéus de madeira escura, 10\$, uma mesa pequena de madeira escura, 5\$; uma escrivaninha de madeira escura com tampo de correr estylo americano 60\$; tres estantes de madeira escura para livros, 45\$; quatro cadeiras de madeira com assento de palha 16\$; um sofá de madeira escura, 15\$; um guarda-casaca de peroba de madeira escura com porta de espelho, 120\$; um guarda-vestido de peroba 100\$; uma penteadeira de peroba, 120\$; uma escrivaninha para senhora de peroba 20\$; um toilette com espelho e pedra marmore, 70\$; uma cama para casal de peroba com enxergão de arame, 50\$; uma commoda de peroba com cinco gavetas, 30\$; duas mesinhas de peroba para cabeceiras, com pedra marmore 40\$; duas camas de peroba para solteiro com enxergão de arame 40\$, uma cama de peroba para solteiro com enxergão de arame 20\$, um guarda-vestidos de peroba 80\$, uma commoda de peroba 30\$ e uma mesa de peroba 10\$. Total (um conto quinhentos e quarenta mil réis) 1:540\$. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1919. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. E assim serão os ditos bens vendidos a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação com o abatimento de dez por cento, que fica reduzida à 1:386\$, (um conto trezentos e oitenta e seis mil réis) podendo o mesmo bens serem vistos na rua Figueiredo Magalhães n. 116. E para conhecimento dos interessados passaram-se o presente que será affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos seto de outubro de 1919. E, eu Egidio Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E, em Antonio Pinheiro Machado, escrivão, o subscrevi. Tarquinio de Souza Filho. Esté conforme o original. Capital Federal, 7 de outubro de 1919. — Egidio Salles Abreu.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Christiano V. Pinto Coelho e Manoel Coelho Lago no executivo por nota promissoria que por este juizo lhes move Jonas Coelho, cuja penhora foi feita no rosto dos autos de inventario do fallecido Francisco Coelho Lago, que se processa no Juizo do 2ª Vara Cível, e recahiu no direito e acção que os executados têm no referido inventario para garantia da quantia de 971\$600, representada por uma nota promissoria emitida pelo primeiro e endossada pelo segundo, e mais os juros da mora, custas accrescidas e que accrescerem com a execução.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 6 de novembro proximo futuro, logo após a au-

dencia do estylo, que terá lugar às 12 horas no predio da rua Archias Cordeiro n. 210, Meyer, o official do justiça que serve do porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados a Christiano V. Pinto Coelho e Manoel Coelho Lago, no executivo por nota promissoria que por este juizo lhes move Jonas Coelho, cuja penhora foi feita no rosto dos autos de inventario do fallecido Francisco Coelho Lago, que se processa no Juizo da 2ª Vara Cível e recahiu no direito e acção que os executados têm no referido inventario para garantia da quantia de 971\$600 representada por uma nota promissoria emitida pelo primeiro e endossada pelo segundo e mais os juros da mora, custas accrescidas e que accrescerem com a execução, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Excelentissimo Senhor Doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Cível e a requerimento de Jonas Coelho, procedemos à avaliação dos bens penhorados a Christiano V. Pinto Coelho e Manoel Coelho Lago no executivo por nota promissoria que lhes move o requerente. A penhora foi feita no rosto dos autos de inventario do fallecido Francisco Coelho Lago, que se processa na Segunda Vara Cível, cartorio do escrivão José Candido de Barros, e recahiu no direito e acção que os executados Christiano V. Pinto Coelho e Manoel Coelho Lago têm no referido inventario para garantia da quantia de novecentos e setenta e um mil e seiscentos réis (971\$600) representado por uma nota promissoria emitida pelo primeiro e endossada pelo segundo, juros da mora, custas accrescidas e que accrescerem com a execução. Compulsando os referidos autos de inventario, verificamos a folhas 36, 37, 38 e 39 e pelo termo de ratificação a folha quarenta, que os bens deixados pelo fallecido Francisco Coelho Lago, foram partilhados amigavelmente não sendo, porém essa partilha de homologação por sentença; caso pois seja homologada a partilha amigavel, caberá a cada um dos executados Christiano V. Pinto Coelho e Manoel V. Coelho Lago, herdeiro do espolio a quantia de 7:000\$ (sete contos de réis) representada pelo valor dos imoveis descriptos na citada partilha e que são os seguintes: De Christiano V. Pinto Coelho, metade do predio e respectivo terreno à Estrada Real de Santa Cruz n. 1.289, cujo terreno tem 33m, 70m na frente da estrada, diversas larguras no centro e 43m, 70m nos fundos com a extensão de quatrocentos e vinte e seis metros, estimada em 6:000\$ (seis contos de réis); metade do lote do terreno no caminho do Monte Lúido e que faz esquina com a rua Trajano Barreto em São Matheus, estimada em 4:000\$ (um conto de réis). Total 7:000\$ (sete contos de réis); de Manoel Coelho Lago: dous lotes do terreno à Estrada Real de Santa Cruz esquina da rua Cachamby, lado impar, estimado em 4:000\$ (quatro contos de réis); dous lotes do terreno à mesma estrada sob ns. 93 e 94, com onze metros de largura por vinte e cinco metros de comprimento, estimados em 1:000\$ (um conto de réis); dous lotes de terreno na mesma estrada sob ns. 95 e 96 com 11m de largura por 30m de comprimento, estimados em 1:000\$ (um conto de réis) e as joias existentes, estimadas em 1:000\$ (um conto de réis). Total 7:000\$000 (sete contos de réis). O direito e acção, pois, dos executados importa no total de 14:000\$000 (quatorze contos de réis); mas, existindo despesas a serem pagas, que calculamos em 2:000\$000 (dous contos de réis), avaliamos o direito e acção, liquidados de cada um dos executados Christiano V. Pinto Coelho e Manoel Coelho

Lago no inventario de Francisco Coelho Lage em 6:040\$ (seis contos de réis) ou de ambos no total de 12:030\$000, (dozo contos de réis). Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1919. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. E quem pretender arrematar os referidos direitos e acção, deverá comparecer no dia hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o preseto que será publicado pela imprensa, o mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal em 14 de outubro de 1919. E eu, Raul Pinto de Mendonça, escrivão intarino, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De 2ª praça com o prazo de oito dias, para venda de moveis

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civil, etc:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem, que em praça publica deste juizo que terá lugar no dia 27 do corrente mez, ás doze horas e meia á porta do predio, sede deste juizo, á rua Archias Cordido n. 210, sobrado, no Me e, o official de justiça que servir de porteiro levará a publico pregio de venda e arrematação os bens penhorados a José Nunes Ramalho, na acção executiva por nota promissoria que lhe move Emygdio Mondes Reis e cujos bens tendo sido levados á praça, não foram arrematados pelo que vão a esta segunda praça, com o abatimento do dez por cento do preço da avaliação, isto é, uma massa de cabeceira de peroba clara com pedra marmore por 18\$; uma cama para casal, estylo Maria Antonietta, de peroba por 54\$; um toileto de peroba clara com marmore e espelho bisauté por 63\$; um guarda-casacas de peroba clara com espelho bisauté por 81\$; um guarda-vestidos de peroba clara com meia porta de espelho bisauté por 81\$; um cortinado de fil com os pertences incompletos para toileto, sendo os pertences de Christoffle, por 35\$; um guarda-pretas de peroba clara com vidros lavrados por 72\$; um etagere de peroba, clara com espelho bisauté, por 63\$; doze cadeiras estylo japonex com encosto de couro amarello e assento de pallinha por cincoenta e quatro mil réis (34\$) uma mesa elastica com cinco taboas estylo allemão por réis 45\$; um guarda-comilla de vinhatico com tela de arame por 18\$; uma escrivaninha systema «bureaux» com gavetas por 27\$; uma escrivaninha, digo, quatro quadros grandes de paisagens com molduras douradas por 18\$; duas cortinas japonezas por 9\$; quatro quadros pequenos com photographias, 3\$500; dous quadros representando a Ceia do Senhor, sendo um grande e um pequeno por 9\$; uma cama de peroba clara estylo allemão para casal por 54\$; uma guarla-vestidos de peroba clara com meia porta de espelho por 72\$; uma meza do cabeceira de peroba clara por 18\$; uma toileto de peroba clara com marmore e espelho por 63\$; um cabide para centro por 9\$; um pertence completo para toileto, de louça, 13\$500; um tapete do pello amarello por 4\$500; uma cama de vinhatico para casal por 27\$; um guarda-vestidos de vinhatico por 34\$; uma mezinha de vinhatico para cabeceira por 13\$500; uma toileto de vinhatico com pedra marmore, de espelho por 35\$; uma machina para costura, antiga e de pé, por 18\$; uma mala por 4\$500; uma meza com taboas e tapete por 9\$; uma armario de cosinha com diversas peças bastante usadas por

13\$500; um trem decosinha com diversas peças, bastante usadas, 22\$500; um lote de louças diversas usadas por 18\$; importando tudo em 1:10. \$300. Estes bens se acham á rua São Luiz Gonzaga duzentos e quarenta e seis, casa do executado onde podem ser examinados pelos pretendentes, e na sede do juizo acima declarada serão vendidos a quem mais der sobre o preço actual dos mesmos, em um só lote, devendo o arrematante exhibir no acto o preço da arrematação. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de outubro de 1919. — E eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados, por D. Constança Augusta de Oliveira Amaral, á Bento Gonçalves da Silva Netto, na acção summaria que contem

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se promoveram os termos de uma acção summaria, ora em execução entre partes, como aulora D. Constança Augusta da Oliveira Amaral, e réo Bento Gonçalves da Silva Netto, a qual correu os seus termos regulares. Pela autora, me foi requerida a expedição do edital de primeira praça com o prazo legal; em virtude do requerido, mandei passar o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias, pelo qual o official do juizo, servindo de porteiro dos auditorios, na sala do juizo á rua José dos Reis n. 41, Engenho de Dentro, após a audiencia que terá lugar as 12 1/2 horas no dia 8 de novembro proximo, trará a publico pregio de venda e arrematação os bens penhorados ao executado Bento Gonçalves da Silva Netto, que serão arrematados por quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de D. Constança Augusta de Oliveira Amaral, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Bento Gonçalves da Silva Netto, na acção summaria que lhe move a requerente. Os referidos bens constam de um predio construido em terreno de propriedade da requerente á rua João Macieira n. 25, em D. Clara, freguezia de Irajá, que examinámos e descrevemos da forma seguinte: Predio terreo, em feitio de meia agua, no centro do terreno, construido de pó a pique e coberto de zinco, tendo seis metros de largura por 3m.50 de comprimento, e compõe-se de uma salinha e dous quartinhos, e puxado com a cozinha, tudo de chão e telha vã, e em más condições de conservação. O respectivo terreno, que é de propriedade da requerente, acha-se fechado com cercas de arame farpado. Em vista da qualidade da construção, avaliamos o predio descripto na quantia de 2003 (duzentos mil réis). Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1919. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa o o referido immovel queira arrematar, se passou o presente que será afixado na forma da lei, e cópias do mesmo, que será publicado na imprensa. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. Eu, José Firmino de Abreu, escrevendo juramentado o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Linhares.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos quinze dias do mez de outubro de mil novecentos e dezanove, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral, compareceram Vicente dos Santos Caneco & Comp., estabelecidos com estaleiros de construcções navaes no Retiro Saudoso, nesta Capital, e disseram que, em virtude do despacho de 7 do corrente mez e anno do Sr. ministro da Fazenda, exarado no seu requerimento de 7 de julho do anno corrente, vinham assignar o presente termo pelo qual lhes é garantida por dez annos a isenção de direitos para todo o material que importarem e destinados a construcção de estaleiros nos quaes vão ser construidos os navios a que se refere o termo assignado nesta Procuradoria Geral, as fls. 47 verso do livro n. 19 de contractos, de que trata o art. 54, da lei n. 3.611, de 31 de dezembro de 1918, sujeitando-se os contractantes ao regimen estabecido pelo decreto de n. 2.744, de 17 de dezembro de 1897. E pelo Sr. procurador geral foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional, e autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da Fazenda accetava o presente termo com as obrigações que nelle se contem e que sendo lido e actuado conforme assigna com a referida firma Vicente dos Santos Caneco & Comp. Eu, Luiz Adolpho Moreira, 3º escripturario do Thesouro Nacional com exercicio nesta Procuradoria Geral, o escrevi.

Procuradoria Geral, 15 de outubro de 1919. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.* — *Vicente dos Santos Caneco & Comp.* Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor de 8\$, devidamente inutilizadas com os dizeres acima referido.

Confere. Procuradoria Geral, 15 de outubro de 1919. — *Olival Pimentel.* Está conforme. — *Bueno Brandão,* ajudante.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Contabilidade

Aos trinta dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e dezanove, nesta cidade do Juiz de Fora, no Quartel General da Quarta Divisão do Exercito e Quarta Região Militar, perante o general commandante, compareceu o senhor doutor José Mariano Pinto Monteiro, para firmar o presente contracto de aluguel da casa de sua propriedade, sita á rua do Espirito Santo, numero setecentos e sessenta e quatro, para servir de quartel general da Quarta Divisão do Exercito e Quarta Região Militar, e declarou por sua pessoa e bens presentes e futuros obligar-se ás seguintes condições:

Primeira — O predio acima referido é alugado pela importancia mensal de trezentos e cincoenta mil réis, para nelle funcionar o Quartel General da Quarta Divisão do Exercito e Quarta Região Militar, não podendo o seu preço ser augmentado durante a vigencia deste contracto.

Segunda — Durante a mesma vigencia não poderá o proprietario nem seus herdeiros vender ou arrendar a outrem o immovel, salvo se o comprador ou arrendatario sujeitar-se ás clausulas deste contracto.

Terceira — O pagamento será effectuado mensalmente na Directoria de Contabilidade

da Guerra, mediante attestado passado pelo commandante da região.

Quarta — As despesas relativas aos impostos e obras que digam respeito á segurança do immovel correrão por conta do proprietario, responsabilizando-se o Governo apenas pela conservação, assio e limpeza do predio.

Quinta — Todas as bemfeitorias mandadas fazer pelo commandante da região no predio, durante a vigencia do presente contracto poderão ser retiradas logo que seja rescindido o contracto, podendo ficar pertencendo ao proprietario caso este indemnisar á Nação no acto de rescisão o mediante avaliação dos mesmos por arbitros de escolha das partes, na falta de accordo destas.

Sexta — O presente contracto vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezanove, podendo ser rescindido pelo Governo quando o entender, sem que o proprietario tenha direito a qualquer indemnização.

Setima — O presente contracto poderá ser renovado no anno proximo futuro, sem aumento do preço do aluguel mensal podendo o proprietario, caso necessite do predio, dar aviso com antecedencia de noventa dias, no minimo antes da renovação do contracto.

Oitava — Este contracto é celebrado de accordo com o artigo cento e oitenta e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito e sua despesa correrá á conta da sub-consignação numero vinte e um da verba quatorzo do orçamento vigente. O presente contracto fica dependendo de approvação do ministro da Guerra e registro do Tribunal de Contas para que possa produzir todos os seus effectos.

Nona — Nos termos do artigo cento e setenta da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, declara-se que por motivo de grande urgencia deixou-se de proceder á concorrência afim de não paralisar o serviço com prejuizo publico.

Em firmeza do que foi lavrado este termo, que é assignado sobre estampilhas federaes em valor de quatro mil réis, pelas partes contractantes e do mesmo tirando-se uma cópia, que ficará em poder do proprietario, doutor José Mariano Pinto Monteiro. E eu, *Manoel Antonio Ferreira da Cunha*, tenente-coronel, graduado, intendente, chefe do serviço de administração, o subsecrevi. Sobre uma estamplha federal, no valor de quatro mil réis, está a data de trinta de setembro de mil novecentos e dezanove, general *Fernando Setembrino de Carvalho* — *José Mariano Pinto Monteiro*. Confere com o original. — *Manoel Antonio Ferreira da Cunha*, tenente-coronel graduado, chefe do serviço de administração.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Ceramica Brasileira, com escriptorio á rua General Camara numero quarenta e dous, para o fornecimento de novecentos e setenta isoladores sem pino, typo menor.

Aos nove dias do mez de outubro de mil novecentos e dezanove, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral, doutor Antonio Nogueira Penno e a Companhia Ceramica Brasileira, com

escriptorio á rua General Camara numero quarenta e dous, nesta Capital Federal, entre si ajustaram o fornecimento de novecentos e setenta isoladores sem pino, typo menor, de accordo com as clausulas abaixo:

Primeira — De accordo com o edital publicado no *Diario Oficial* de vinte de junho ultimo, a companhia contractante obriga-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, pelo preço de sua proposta, constante do *Diario Oficial* de 13 de agosto de mil novecentos e dezanove, accieita em concorrência publica como sendo a mais barata, novecentos e setenta isoladores sem pino, typo menor, ao preço de um mil e quinhentos réis (1\$500) cada isolador.

Segunda — O artigo constante do presente contracto deverá ser entregue dentro do prazo maximo de trinta dias, contados da data da expedição do respectivo pedido.

Tercera — No caso de impossibilidade absoluta, por parte da companhia contractante, de fornecer o material dentro do prazo da clausula anterior, por ser necessario maior prazo para o respectivo preparo, ou por orça maior, sujeita qualquer das duas hypothesees ao juizo exclusivo do director geral, poderá este conceder prorrogação do dito prazo.

Quarta — Negada pelo director geral a prorrogação do prazo para o fornecimento do material requisitado á companhia contractante, será o presente contracto rescindido para todos os effectos. Do mesmo modo será rescindido o presente contracto si o contractante deixar de cumprir as determinações da clausula primeira, perdendo em qualquer das hypothesees mencionadas nesta clausula a caução de que trata a clausula seguinte.

Quinta — Para garantia da execução do presente contracto, depositou a companhia contractante na Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos a importância de 100\$000.

Sexta — As contas deverão ser apresentadas á proporção que forem sendo feitos os fornecimentos para a conferencia e providencias sobre o pagamento respectivo.

Setima — A despesa com a aquisição do material a que se refere o presente contracto deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto numero tres mil cento e sessenta e quatro, de vinte oito de agosto de mil novecentos e dezoito, para attender ás despesas com os melhoramentos dos serviços telegraphicos.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezanove.

Nona — No presente contracto é cobrado o sello proporcional á quantia de um conto quatrocentos e cinquenta e cinco mil réis (1:455\$), de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de 1900, e lei numero dous mil novecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze. Lido o achado conforme o presente contracto, assignam as partes contractantes e as testemunhas abaixo. E eu, Leopoldo José de Monções, chefe da quarta secção da Sub-directoria da Contabilidade, o subsecrevi. Rio, nove de outubro de mil novecentos e dezanove. — *Antonio Nogueira Penno*. — *Raimiro Moreira Lobo*, por procuração da Companhia Ceramica Brasileira. Como testemunhas: *Guilherme Azambuja Neves*. — *Alberto Couto de Souza*. — Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis. — Conforme. — *Octacilio Maria Teixeira*. — Conforme. — *José M. Testa*. — Visto. — Tele-

graphos — Sub-directoria da Contabilidade — 4ª secção — Visto em 11 de outubro de 1919. — Pelo chefe, *Luiz de Figueiredo*, 1º escriptuario.

INSTITUTO HISTORICO

Faculdade de Philosophia e Letras

Realizam-se hoje, quinta-feira, as seguintes aulas da Faculdade de Philosophia e Letras, na Escola Deodoro, na rua da Gloria: A's 16 horas, Geographia Economica e Commercial, pelo professor Dr. Gastão Ruch; ás mesmas horas, Direito Internacional Publico e ás 17 horas, Diplomacia e organização diplomatica e consular, pelo professor Dr. Sá Vianna; ás mesmas horas, Economia Politica, pelo professor Dr. Ramalho Ortigão.

Todas as aulas são franqueadas ao publico.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem, á tarde, sob a presidência do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, o despacho semanal colectivo do ministerio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde, no Palacio do Cattete, os Srs. deputado Sampaio Corrêa e Dr. Geminiano da Franca, chefe da Policia da Capital.

— Esteve hontem, á tarde, no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Sá Freire, prefeito do Districto Federal, que fez entrega, ao Sr. Presidente da Republica, de um exemplar da sua manuscripta hontem lida perante o Conselho Municipal.

— Estiveram hontem, á tarde, no Palacio do Cattete os Srs. Carlos Gaertner, ultimamente nomeado para o cargo de administrador dos Correios do Maranhão, que foi se despedir do Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para aquelle Estado e os Drs. J. Barbosa Rodrigues Junior e Antonino Ferrari, afim de agradecer a S. Ex. o ter se feito representar na festa realizada no Theatro Municipal, em homenagem ao Sr. general Cândido Rondon.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapuca*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Hollandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 o objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Oyapock*, para Dous Rios, Angra, portos de S. Paulo e Guaratuba, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 o objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 o objectos para registrar até ás 18 do hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de outubro de 1919.

Zona Norte — Tempo bom, menos na Bahia, em que esteve incerto. Choveu e chuveitou hontem á tarde em Fortaleza, Fernando de Noronha, Espada e Ondina. A temperatura declinou um pouco. Zona Centro — Tempo bom em Minas e Goyaz, e incerto em Matto Grosso e Rio do Janeiro. Choveu hontem em varios pontos dos Estados de Minas, Goyaz, Matto Grosso e Rio do Janeiro, não obstante a regular insolação nesses Estados. A temperatura desceu accentuadamente. Zona Sul — Tempo, em geral, incerto, menos no Rio Grande, em que esteve bom. Choven hontem durante o dia e esta manhã no interior dos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, tendo hontem havido pouca insolação, e hoje muita nebulosidade. A temperatura baixou accentuadamente. — A maior temperatura de hontem, 36.0, em Sobral; a menor, 8.0, em S. Luzia. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo — incerto e máo (1). Temperatura — em declinio (1). Ventos de sudoeste a sueste, com rajadas frescas (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico — Nacional, bom, excepto o do Rio Grande do Sul; Argentino e Uruguayo, bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de outubro de 1919 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)...	760.4	29.0	0.0	SE	3	4	—	32.0	23.0	5.0	Chs. am.
Fortaleza.....											
Quixeramobim (X).....											
Natal (X).....											
Parahyba.....	61.4	21.0	—	SE	0	3	—	29.0	21.0		
Recife.....	61.8	29.0	—	SE	4	4	Chão.	30.0	24.0		
Pão de Açúcar.....	61.4	27.0	4.0	SE	3	6	—	33.0	24.0		
Aracujá.....	61.9	26.5	0.4	E	2	6	—	28.7	21.7		
Bahia.....	62.4	23.0	0.0	E	2	6	—	27.0	23.0	21.7	C. chs. am.
Cacitê.....	50.3	23.9	0.0	SE	2	—	—	29.0	19.0		
Januaria.....	58.1	27.0	4.0	E	4	6	—	36.0	17.0		
Bello Horizonte.....	62.6	25.0	2.0	Calma	0	0	—	30.0	16.0		
Theophilo Ottoni.....	61.5	23.0	-1.0	Calma	0	0	—	30.0	20.0	—	Ns. am. pm.
Uberaba.....	61.8	22.0	4.0	N	4	10	—	30.0	18.0	—	T. pm.
Caxambu.....	60.7	23.0	2.0	Calma	0	6	—	29.0	14.0	0.5	C. am.
Goyaz.....	51.4	21.0	0.0	Calma	0	5	—	32.0	13.0	—	V. pm.
Santa Luzia.....	56.4	23.0	0.0	Calma	0	4	—	31.0	8.0	—	T. pm.
Guaybã.....	58.8	23.0	4.0	S	4	8	—	27.3	23.4		
Corumbá.....	60.1	21.0	-3.0	S	2	10	—	20.6	21.0	3.0	C. pm.
Victoria.....	61.3	28.0	4.0	NE	3	0	Peqs. vagas.	32.0	24.0		
Capital Federal.....	62.6	23.5	-0.5	WSW	3	10	Peqs. vagas.	31.3	20.4		
Campes.....	62.1	23.0	-1.0	S	3	4	—	31.5	21.0		
Friburgo.....	60.2	24.0	3.0	Calma	0	0	—	29.0	11.0		
Petropolis.....	62.4	17.5	-5.0	NW	2	10	—	30.5	15.5		
Rexende.....	61.4	23.0	4.0	E	4	9	—	34.0	16.0		
Cabo Frio.....	60.4	21.0	-2.0	SW	2	10	Chão.	29.0	21.0		
Therezopolis.....	61.5	21.0	—	S	2	10	—	—	14.5		
S. Paulo.....	62.9	17.5	-4.5	SW	2	10	—	29.3	15.3	0.2	
Santos.....	64.0	21.0	-3.0	SW	3	10	Vagas.	27.0	17.0	—	I. am. pm. chs. pm.
Paranaguá.....	60.0	18.0	-3.0	SE	3	10	Chão.	23.0	14.0	4.4	C. pm.
Curitiba.....	—	—	—	E	4	10	—	—	—	4.3	T. r. pm.
Florianopolis.....	61.2	17.0	-2.0	S	6	6	Peqs. vagas.	21.0	17.0	6.7	C. am. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	67.5	13.0	0.0	S	1	10	—	18.0	11.0	4.4	
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	68.8	12.0	-1.0	SE	2	6	—	15.0	9.0		C. am. i. pm.
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; r, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gc, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 15 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 14 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	35.8	19.8	S. Januario.....	0.0	35.0	19.7
Ingenho de Dentro.....	0.0	30.9	19.0	Cascadura (U. N. S. das Dores)...	0.0	30.0	20.0
Penha.....				Tijuca (Mada) Collegio Baptista...			
Lagoa Rodrigo do Freitas.....	0.0	31.4	18.4	Nitheroy.....	0.0	33.2	18.4

Nota (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos prêmios da 10ª loteria do plano 297, 133ª
extração do anno de 1919, realizada em 15
do outubro de 1919, em benefício das insti-
tuições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j
e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910 e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica.

6.672.....	200\$000
35.515.....	100\$000
14.471.....	100\$000
2.319.....	100\$000
89.993.....	500\$000
54.735.....	200\$000
29.323.....	100\$000
28.203.....	100\$000
32.531.....	200\$000
16.646.....	100\$000
23.132.....	200\$000
8.703.....	100\$000
20.801.....	500\$000
40.330.....	200\$000
44.634.....	3.000\$000
42.232.....	100\$000
49.470.....	100\$000
1.625.....	100\$000
52.147.....	100\$000
3.683.....	100\$000
48.183.....	200\$000
6.136.....	100\$000
51.360.....	100\$000
17.728.....	500\$000
7.924.....	200\$000
40.311.....	100\$000
16.610.....	200\$000
43.691.....	100\$000
4.291.....	200\$000
33.794.....	100\$000
20.993.....	100\$000
41.033.....	100\$000
33.368.....	100\$000
57.383.....	100\$000
2.903.....	500\$000
40.175.....	1.000\$000
44.781.....	200\$000
42.363.....	100\$000
47.460.....	100\$000
31.136.....	100\$000
36.848.....	100\$000
49.320.....	200\$000
12.765.....	100\$000
5.511.....	200\$000
33.488.....	1.000\$000
33.021.....	200\$000
49.370.....	100\$000
8.453.....	200\$000
36.675.....	1.000\$000
4.380.....	20.000\$000
23.258.....	100\$000
16.105.....	200\$000
52.303.....	100\$000
4.931.....	100\$000

Aproximações

4.379 e 4.381.....	200\$000
44.633 e 44.635.....	100\$000

Dezenas

4.371 a 4.380.....	400\$000
44.631 a 44.660.....	200\$000

Centenas

4.301 a 4.400.....	120\$000
44.601 a 44.700.....	80\$000

Todos os numeros terminados em 80 tem
10 e os terminados em 0 tem 20, exceto
quando se os terminados em 80.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo
Pinto. — O director assistente, Antonio Olympio
dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão,
Eduardo de Cantuaria.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 6 de outubro
de 1919

PRASIDENTE INTERINO, COUTO; DIRECTOR, DR. ISI-
DORO CAMPOS

Presentes o presidente interino Couto, os
deputados Conceição, Diniz, Sayão, o sup-
plente Sá e o director da secretaria, Dr. Isi-
doro Campos, faltando com causa justificada o
presidente Torres e o deputado Magalhães, foi
aberta a sessão, sendo lida e approvada a
acta da anterior.

Expediente:

Officio n. 534, de 2 do corrente, da Dire-
ctoria Geral de Industria e Commercio da
Secretaria de Estado dos Negocios da Agri-
cultura, Industria e Commercio, communi-
cando que, de accordo com o requerido por
Manoel Bastos de Oliveira Filho e á vista das
informações desta junta, foi elevado a 16 o
numero de interpretes commerciaes para
cada uma das linguas franceza e ingleza. —
Archive-se.

Requerimentos:

De Nobrega, Pereira & Comp., para o re-
gistro das marcas: «Pereira», sobre a figura
de uma estrella no interior de um triangulo
e «Nobre», entre aspas, que distinguem vi-
nhos do Porto, virgem e verde, feijões, arroz,
etc., de seu commercio. — Deferido.

De Maria Bomfim, para o registro da marca
«Leito encanto da cutis», entre aspas, que
distingue um preparado liquido para embel-
lezamento da cutis, do seu fabrico e com-
mercio. — Deferido.

De Cruz & Motta, para o registro da marca
«Urano» sob as iniciaes C & M no interior de
uma circumferencia, que distingue azeitonas,
azeites, vinhos, xaropes, licores, etc., de seu
commercio. — Deferido.

De Jorge de Souza Freitas, para o registro
da marca «Galeria Jorge» sobre um traço
grosso, que distingue quadros a oleo do seu
commercio. — Deferido.

Do Dr. Eduardo Ferreira Franca, para o
registro da marca «Pilulas depurativas laxa-
tivas de velamina», com a figura de um indio
de pé com flechas em uma das mãos, que dis-
tingue um preparado pharmaceutico em forma
de pilulas, de seu fabrico. — Deferido.

Do M. R. Folgueira, para o registro da
marca «Plaisir d'Amour», sobre a figura de
um homem e uma mulher abraçados e tendo
na parte inferior os dizeres «Industria Na-
cional», que distingue brilhantina, loção, ex-
tracto, pó de arroz, etc., de seu fabrico. —
Deferido.

De Silva & Rebello, para o registro das
marcas «Rio Douro» e «Armazem Rio Douro»,
ambas entre aspas, que distinguem azeite,
aguardente, paraty, vinagre, etc., de seu
commercio. — Deferido.

Do M. P. da Silva & Comp., para registro
das marcas «Café do Povo» e «Porto do Rei»,
ambas entre aspas, que distinguem café e
vinhos, respectivamente, de seu commercio. —
Deferido.

Do Castro d'Almeida & Comp., para o re-
gistro da marca «C. A. V.», entre aspas,
que distinguem accumuladores electricos e
dynamos. — Deferido.

De Pereira, Lima & Comp., para o registro
da marca «Rio Lima» no centro de um elipse
que distingue vinho fino, virgem, verde e
branco, azeite e conservas alimenticias, do
seu commercio. — Deferido.

Da Empresa de Productos de Guaraná, para
registro das marcas «Suco achampanhado de
uvas» com a figura de uma mulher fluctuando

no espaço e «Soda Champagne» com a mesma
figura acima, que distinguem, respectiva-
mente, umas qualidades de succo de uvas
de soda, de seu fabrico e commercio. — De-
ferido.

De Alabastine Company, Estados Unidos,
para o registro das marcas consistentes, uma,
na palavra «Alabastine», escripta nos braços
verticaes e horizontaes de uma cruz, e outra
simplesmente na dita palavra, que distinguem
tintas, coberturas para paredes e calciminas,
de seu fabrico. — Deferido.

De Graton and Enight Manufacturing Com-
pany, Estados Unidos, para registro da marca
«G&K», tendo por cima os numeros 1831,
que distingue correamo de couro, de seu fa-
brico. — Deferido.

De Carter Medicine Company, Estados Uni-
dos, para o registro da marca «Pom», cor-
tada pela palavra «Pills», que distingue pilulas
de seu fabrico. — Deferido.

De Keystone Varnish Company, Estados
Unidos, para o registro das marcas «Keys-
tone», Keystone, Degrah e Edelyce, que dis-
tinguem esmaltes, tintas, vernizes, etc., de
seu fabrico. — Deferido.

W. Knepfel, para registro da marca consis-
tente em um triangulo com as lettras «T.» e
«C» entrelaçadas, que distingue gravatas, col-
larinhos, camisas, ceroulas, etc., do seu com-
mercio. — Junta prova do imposto necessario e
volte.

De Campos & Heitor, para registro das marcas
*Jornal das Moças, Jornal da Mulher, Jornal
das Creanças, Revista das Moças o Almanack
das Moças*, todas entre aspas, que distinguem
artigos typographicos, lithographicos, e todo
seu fabrico e commercio. — Junta prova do
imposto para productos typographicos e litho-
graphicos e volte.

De A. J. White Limited, Estados Unidos,
para registro da marca «Laxol», que distin-
gue preparados laxativos, de seu fabrico. —
Indeferido, de conformidade com o art. 8º
§ 6º da lei 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Remington Typewriter Company, Esta-
dos Unidos, para registro da marca «Red
Seal», que distingue papel carbono, de seu
fabrico. — Indeferido, de conformidade com o
art. 8º § 6º da lei 1.236, de 24 de setembro
de 1904.

De Ismael Libanio, para cancellamento da
marca registrada na Junta Commercial de
Minas Geraes sob a denominação «Drogaria
Americana». — Deferido.

De Wirth & Woerdenburg, Cezare, Leccio
& Blazio, Coelho & Abreu, Limitada, Pinto,
Carreira & Comp., Germaine & Marcolle,
Francisco & Mendes, Luciano Amaral &
Comp., G. Teixeira & Comp., F. Pereira &
Fernandes, Borlido Maia & Comp., Antonio
Pacheco & Pereira, E. Gonçalves & Comp.,
J. Nudelmann & Comp., Eduardo Waechter &
Comp., J. L. Dias & Comp., S. J. de Sant'
Anna & Comp. e Sodalicio & Comp., para ar-
chivamento dos seus contractos. — Deferidos.

De J. Corrêa da Silva & Comp., para ar-
chivamento de seu contracto. — Declare o es-
tado civil da commanditaria.

De Farah & Comp., para archivamento da
alteração de seu contracto. — Deferido.

Do P. Silva & Mendes, Corrêa & Redríguez,
Borlido Maia & Comp., para archivamento
de seus distractos. — Deferidos.

De Justino de Souza & Comp., para archi-
vamento de seu distracto parcial. — Annota-
do-se, deferido.

De Galeno Gomes & Comp., M. D. Andrade,
Gomes Ferreira & Comp., J. Pinto & Bastos,
Machado, Loureiro & Comp., A. L. Stutfield,
Joaquim Cintra, Diniz de Azambuja Filho, J.
D'Alvear, P. Pinheiro & Comp., Antonio M.
Lorga, Paulo C. Peixoto e Afonso Corrêa
& Comp., para registro de suas firmas. —
Deferidos.

De Arnaldo José de Barcellos, para registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De A. L. Stutfield, para ser-lhe passada carta do fiel depositario. — Deferido, prestado compromisso, passe-se carta.

De Oscar & Comp., para anotar-se no seu contracto e no registro da firma, a extinção de sua filial á rua Treze Maio n. 80. — Deferido.

De Farah & Comp., para anotar-se no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento commercial para a rua da Alfandega n. 261. — Deferido.

Nos autos dos embargos ao accordo em que são embargantes Carlos F. Hoffer & Comp. e embargados A. Florio & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal, esta manteve o despacho e mandou que fossem os autos remetidos ás Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

De Pepperell Manufacturing Co, Estados Unidos, para registro da marca consistente no desenho de um dragão do fauces abertas e a garra direita levantada, que distingue artigos do algodão, em peça, branqueados e não branqueados, de seu fabrico. — Indeferido, de conformidade com o art. 8º § 6º da lei numero 1.234, de 24 de setembro de 1904.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de outubro de 1919. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, distractos e alterações archivados em sessão do dia 6 de outubro de 1919.

Contractos :

De Borlido Maia & Comp., firma composta dos socios solidarios, Conrado Borlido Maia de Niemeyer e Mario da Silva Jardim, para o commercio de ferragens, tintas, lubrificantes, etc., á rua do Rosário ns. 55 e 58, com o capital de 800.000\$000.

De Antonio Pacheco & Pereira, firma composta dos socios solidarios, Antonio Pacheco Pereira e Francisco Pereira Coelho, para o commercio de ferragens, louças, etc., á rua do Catete n. 34, com o capital de 14.000\$000.

De E. Gonçalves & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Eugenio Gonçalves Marques e do socio da industria, Mario Guimarães Bellete, para o commercio de pharmacia, á rua S. Januario n. 233, com o capital de 14.000\$000.

De Coelho & Abreu, Limitada, firma composta dos socios solidarios, José Coelho Pereira e Manoel Botelho D'Abreu, para o commercio de representações, etc., no largo da Carioca u. 17, 1º andar, com o capital de 50.000\$000.

De Cesare, Leccio & Blazio, firma composta dos socios solidarios, Di Blazio Cesare, Pedro Leccio e Di Lelio Blazio, para o commercio de calçados, á rua Voluntarios da Patria n. 257, com o capital de 6.000\$000.

De Eduardo Waechter & Comp. firma composta dos socios solidarios, Eduardo Waechter e Arthur Albert, para o commercio de representações e conta propria, á rua da Prainha n. 7, sobrado, com o capital de 20.000\$000.

De F. Pereira & Fernandes, firma composta dos socios solidarios, Francisco Pereira Aragão e João José Ribeiro Fernandes, para o commercio de café, fabrico de confeitos, balas, etc., á rua S. Luiz Gonzaga n. 45, com o capital de 4.800\$000.

De Francisco & Mendes, firma composta dos socios solidarios, Francisco dos Santos e Joaquim Mendes, para o commercio de casa do pasto, á rua General Polydoro n. 238, com o capital de 4.000\$000.

De Germaine & Barcellos, firma composta dos socios solidarios, Mlle Germaine Persil e Mlle Marcello Seguin, para o commercio de

confeção de chapéus de senhoras, á rua do Catete n. 249, com o capital de 3.000\$000.

De G. Teixeira & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Guttemberg Teixeira e Jacob Nodelmann, para o commercio de chapéus de cabeça, á rua Estacio de Sá n. 48, com o capital de 2.000\$000.

De J. L. Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Lopes Dias e Calil Nicolau Bachur, para o commercio de fabrico de calçado, á rua Gomes Carneiro n. 84, com o capital de 30.000\$000.

De J. Nodelmann & Comp., firma composta dos socios solidarios, Jacob Nodelmann e João Guttemberg Teixeira, para o commercio de chapéus de cabeça, com o capital de 40.000\$000.

De Luciano Amaral & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Luciano Corrêa Amaral, Adelino Corrêa Amral e Joaquim Corrêa Amaral, para o commercio de café e bilhares, á praça da Republica n. 79 e rua 20 de abril n. 37, com o capital de 75.000\$000.

De Pinto Carreira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alberto Machado Pinto Carreira e João Rodrigues Couto Cordeiro, para o commercio de commissões e consignações, á rua da Quitanda n. 14, 1º andar, com capital de 30.000\$000.

De S. J. de Sant'Anna & Comp., firma composta dos socios solidarios, Sylzed José de Sant'Anna e Henrique da Fonseca e Souza e do socio de industria, Agenor Lancada Filho, para o commercio de pharmacia, á rua Angelica Motta ns. 133 e 135.

De Sodajelo & Comp., firma composta do socio solidario, Sedalicio de S. Vicente de Paulo e do socio da industria, Nestor Gonçalves Siqueira, para o commercio de pharmacia, á rua Real Grandeza n. 115, com o capital de 5.000\$000.

De Wirth & Weerdenbag, firma composta dos socios solidarios, Geraldo Henrique Weerdenbag e D. Angelique Wirth, para o commercio de trabalhos electricos de força e luz, á rua Senador Euzabio n. 530, com o capital de 3.000\$000.

Alteração :

De Farah & Comp., pela admissão do socio Salim José Farah, o capital que era de 80.000\$ fica augmentado para 300.000\$000.

Distracto parcial :

De Justino de Souza & Comp., retira-se o socio Manoel Mathias Barbosa recebendo a importancia de 28.000\$, ficando com o activo e passivo os demais socios.

Distractos :

De Borlido Maia & Comp., retira-se o socio Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho, recebendo a importancia de 99.887\$500, ficando com o activo e passivo o socio Conrado Borlido Maia de Niemeyer.

De Corrêa & Rodrigues, retiram-se os socios Antonio Corrêa e Manoel Rodriguez recebendo cada socio a importancia de 2.323\$000.

De P. Silva & Mendes, tendo ficado com o activo e passivo o socio Manoel Antunes Mendes na importancia de 23.043\$395.

RECTIFICAÇÃO

De Costa, Antunes & Comp., retira-se o socio Dr. Pedro José Monteiro Filho recebendo a importancia de 26.190\$370, ficando com o activo e passivo os socios Joaquim Bento da Costa e Alfredo Antunes Geregoreiro, sendo os haveses do socio Joaquim Bento da Costa que montam na importancia de 7.230\$980.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de outubro de 1919. — G. Barbado, 3º official.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	14 49 74	14 5/8
Sobre Paris.....	14 55	14 5/8
Sobre Hamburgo.....	—	14 5/8
Sobre Italia.....	—	14 5/8
Sobre Portugal.....	—	14 5/8
Sobre Nova York.....	—	14 5/8
Libra esterlina, em moeda.....	—	203350
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	15681
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	35800
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	45150
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	3757
Sobre Suissa (francos).....	—	3741
Sobre Belgica (francos).....	—	3462
Sobre Japão (yen).....	—	28030
Sobre Beyrouth.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	9903

Moedas :

Francos (papel).....	5546
Liras (papel).....	3470
Pesetas (papel).....	5780
Escudos (papel).....	25000
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	945\$000
Apolices uniformizadas de 1:000%, 5 %.....	976\$000
Apolices do emprestimo do 1903, port.....	953\$000
Apolices diversas emissões de 1:000%, 5 %, port.....	969\$000
Apolices Compromissos do The-souro de 1:000%, 5 %, port.....	959\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	120\$300
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	188\$500
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	186\$300
Apolices Prefeitura de Campos de 200\$, 7 %, port.....	201\$000
Apolices Municipaes de Nitheroy de 100\$, 6 %, port.....	90\$000
Apolices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 % port.....	950\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	498\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	100\$000
Banco do Commercio.....	190\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	813\$000
Companhia Confiança Industrial.....	203\$000
Companhia Tecidos Carioca.....	213\$000
Debentures da Companhia de Têx-tos de Santa Rosalia.....	190\$000
Debentures da Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena.....	205\$250
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	213\$000

Vendas a prazo

260 Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	825\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. — A. Simonsen, syndico.	—

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 6 A 14 DE OUTUBRO DE 1919

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguaes mineraes:				Banha :			
Caxambu.....	32\$000	33\$000	Por caixa	Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos.....	1\$850	2\$200	Por kilo
Lambary.....	28\$000	30\$000	Idem.	Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos.....	1\$800	2\$000	Idem.
Salutaris.....	30\$000	32\$000	Idem.	Batatas :			
Cambuquira.....	28\$000	30\$000	Idem.	Nacional, Mineira e Paulista.	\$120	\$300	Idem.
S. Lourenço.....	28\$000	30\$000	Idem.	Rio Grande.....	Não ha	Não ha	Idem.
Aguardento :				Estrangeira.....	"	"	Por 2 1/2 caixas
De Paraty.....	300\$000	310\$000	Por pipa c/480 litros.	Breu :			
De Angra.....	290\$000	295\$000	Idem.	Americano, claro.....	105\$000	110\$000	Por 280 libras
De Campos.....	280\$000	290\$000	Idem.	Americano, escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Café :			
Alcool :				Lavado Minas e Rio.....	Nominal	Nominal	Por arroba
De 40 grãos.....	480\$000	510\$000	Idem.	Moka.....	20\$000	26\$000	Idem.
De 38 grãos.....	450\$000	460\$000	Idem.	Maragogipe.....	Nominal	Nominal	Idem.
De 36 grãos.....	410\$000	420\$000	Idem.	Typo 1.....	"	"	Idem.
Alfafa :				Typo 2.....	19\$300	19\$700	Idem.
Nacional.....	\$500	\$520	Por kilo.	Typo 3.....	18\$900	19\$300	Idem.
Estrangeira.....	\$500	\$520	Idem.	Typo 4.....	18\$700	18\$900	Idem.
Algodão em rama :				Typo 5.....	18\$100	18\$700	Idem.
Primeira do sertão.....	32\$500	34\$000	Por 10 kilos.	Typo 6.....	17\$700	18\$200	Idem.
Primeira sorte.....	31\$000	33\$000	Idem.	Typo 7.....	17\$300	17\$700	Idem.
Mediana.....	26\$500	30\$300	Idem.	Typo 8.....	16\$700	17\$100	Idem.
Regular.....	28\$000	30\$000	Idem.	Typo 9.....	16\$100	16\$300	Idem.
Paulista.....	25\$000	27\$000	Idem.	Typo 10.....	15\$500	15\$900	Idem.
Itaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	12\$100	13\$000	Idem.
Arroz :				Cimento :			
Brilhado de 1ª.....	50\$000	57\$000	Por 60 kilos	Marca Dova.....	23\$000	26\$000	Por barrica
Brilhado de 2ª.....	48\$000	51\$000	Idem.	Marca Atlas.....	23\$000	26\$000	Idem.
Especial.....	48\$000	57\$000	Idem.	Diversas marcas.....	—	—	Idem.
Superior.....	41\$000	51\$000	Idem.	Farelo de trigo, M. nacionais			
Rom.....	40\$000	43\$000	Idem.		3\$600	4:200	Por 35 kilos
Regular.....	31\$000	39\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Branco do Norte.....	38\$000	43\$000	Idem.	Especial.....	15\$000	15\$300	Por 45 kilos
Refinado do Norte.....	34\$000	39\$000	Idem.	Fina.....	14\$000	14\$300	Idem.
Meio arroz.....	28\$000	33\$000	Idem.	Entrefina.....	13\$000	14\$000	Idem.
Sanga.....	26\$000	30\$000	Idem.	Peneirada.....	12\$300	13\$000	Idem.
Assucar :				Grossa.....	12\$000	12\$300	Idem.
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Por kilo	Dita de Laguna:			
Branco crystal.....	\$840	\$880	Idem.	Peneirada.....	12\$300	12\$300	Idem.
Segundo jacto.....	\$740	\$800	Idem.	Grossa.....	11\$000	12\$800	Idem.
Tercera sorte.....	\$850	\$980	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
C. amarello.....	\$720	\$740	Idem.	De 1ª qualidade.....	29\$000	29\$300	Por sacco com 44 kilos
Mascavinho.....	\$680	\$740	Idem.	De 2ª qualidade.....	27\$300	28\$300	Idem.
Mascavo.....	\$590	\$660	Idem.	De 3ª qualidade.....	26\$000	26\$300	Idem.
Bacalhão :				Dita do Moinho Ingles (R. F. M.):			
Diversas marcas, caixa.....	130\$000	140\$000	Por caixa	De 1ª qualidade.....	29\$300	Idem.	Idem.
Meia caixa.....	58\$000	68\$000	Meia caixa	De 2ª qualidade.....	28\$000	Idem.	Idem.
Americano — Halifax.....	Não ha	Não ha	Idem.	De 3ª qualidade.....	26\$300	Idem.	Idem.
Peixinho.....	"	"	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Banha :				De 1ª qualidade.....	27\$300	Idem.	Idem.
De Porto Alegre—Latas com 20 kilos.....	1\$850	2\$200	Por kilo	De 2ª qualidade.....	26\$300	Idem.	Idem.
De Porto Alegre—Latas com 2 kilos.....	1\$850	2\$200	Idem.	De 3ª qualidade.....	25\$300	Idem.	Idem.
De Porto Alegre—Latas com 1 kilo.....	1\$850	2\$000	Idem.	Dita americana:			
Da Laguna — Latas com 20 kilos.....	1\$850	2\$200	Idem.	Barricas ou saccos.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Itajaby — Latas com 20 kilos.....	1\$850	2\$200	Idem.	Folhão:			
De Itajaby — Latas com 10 kilos.....	1\$850	2\$200	Idem.	Preto superior.....	17\$000	18\$000	Por 60 kilos
De Itajaby — Latas com 5 kilos.....	1\$850	2\$200	Idem.	Preto regular.....	13\$000	14\$000	Idem.
De Itajaby — Latas com 2 1/2 kilos.....	1\$850	2\$000	Idem.	De cores — de Porto Alegre.....	18\$000	21\$000	Idem.
				Manteiga.....	22\$000	24\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão :				Pião:			
Enxofre — 66 kilos.....	20\$000	22\$000	Por 60 kilos.	Americano.....	—	1\$100	Por pé.
Branco.....	18\$000	20\$000	Idem.	De resina.....	—	1\$700	Idem.
Amendoim.....	22\$000	23\$000	Idem.	Spruce.....	—	1\$200	Idem.
Fradinho.....	25\$000	26\$000	Idem.	Succo branco.....	—	—	Idem.
Mulatinho.....	12\$000	13\$000	Idem.	Succo vermelho.....	—	—	Idem.
De outras procedencias.....	11\$000	14\$000	Idem.	Do Paraná:			
Fumo em corda:				De 1ª qualidade.....	—	\$760	Por pé.
Especial.....	28\$000	38\$000	Por kilo.	De 2ª qualidade.....	—	\$700	Idem.
Bom.....	18\$000	28\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	\$660	Idem.
Baixo.....	1\$100	1\$300	Idem.	Madeira de lei:			
Dito do Rio Grande:				Cedro.....	—	200\$000	Por metro cubico.
Amarello de 1ª.....	26\$000	28\$000	Por 15 kilos.	Peroba branca.....	—	210\$000	Idem.
Amarello de 2ª.....	24\$000	26\$000	Idem.	Outras qualidades.....	120\$000	150\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	22\$000	26\$000	Idem.	Phosphoros:			
Commum de 2ª.....	22\$000	21\$000	Idem.	Marca Olho.....	—	75\$000	Por lata.
Dito da Bahia:				Marca Brilhante.....	—	72\$000	Idem.
Especial.....	42\$000	45\$000	Idem.	Outras marcas.....	Nominal	Nominal	Idem.
Superior.....	33\$000	35\$000	Idem.	Sal:			
Bom.....	25\$000	27\$000	Idem.	Do norte—grosso.....	—	9\$000	Por sacco c/66 kilos.
Kerozene americano:				Do norte—moido.....	Nominal	Nominal	Idem.
Diversas marcas.....	—	20\$000	Por caixa.	De Cabo Frio—grosso.....	—	9\$000	Idem.
Parcello de trigo — Moinhos nacionaes.....	3\$600	4\$200	Por 35 kilos.	De Cabo Frio—moido.....	Nominal	Nominal	Idem.
Ladrilhos:				Estrangeiro.....	—	13\$000	Idem.
Nacionaes.....	6\$000	8\$000	Por milheiro.	Sebo:			
De ceramica.....	18\$000	21\$000	Por metro quadrado.	Do Rio Grande e fronteira..	—	—	Por kilo.
Estrangeiros.....	21\$000	28\$000	Idem.	Do Matadouro e Xarqueadas	—	—	Idem.
Manteiga:				Do interior.....	—	—	Idem.
De Minas e do Estado do Rio.....	6\$400	6\$600	Por kilo.	Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Santa Catharina — Latas de 5 e 10 kilos.....	5\$200	5\$500	Idem.	Tapioca de div. procedencias	\$400	\$600	Idem.
Estrangeiras—diversas marcas.....	Não ha	Não ha	Por libra.	Telhas:			
Milho:				Francezas.....	520\$000	540\$000	Por milheiro.
Amarello.....	13\$500	14\$000	Por 62 kilos.	Nacionaes.....	340\$000	350\$000	Idem.
Branco.....	13\$500	14\$000	Idem.	Toucinho:			
Mesclado.....	12\$000	12\$500	Idem.	Commum.....	1\$200	1\$300	Por kilo.
Do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	Idem.	De fumeiro.....	1\$900	2\$100	Idem.
Óleo de linhaça :				Vinho:			
Em barril.....	2\$000	2\$400	Por bruto.	Do Rio Grande.....	68\$000	70\$000	Por barril.
Em lata.....	2\$000	2\$400	Idem.	Estrangeiro:			
Óleo de caroço de algodão:				Virgem.....	820\$000	850\$000	Por pipa.
Nacional.....	1\$200	1\$400	Por litro.	Verde.....	770\$000	800\$000	Idem.
Estrangeiro.....	2\$500	2\$800	Idem.	Collares.....	830\$000	900\$000	Idem.
Polvilho:				Xarque do Rio da Prata:			
De Minas, Rio e S. Paulo...	Nominal	Nominal	Por kilo.	Patos e mantas.....	Não ha	Não ha	Por kilo.
De Porto Alegre.....	»	»	Idem.	Mantas.....	Não ha	Não ha	Idem.
De Santa Catharina.....	»	»	Idem.	Do Rio Grande do Sul:			
				Patos e mantas.....	1\$700	2\$160	Idem.
				Mantas.....	1\$700	2\$200	Idem.
				De Matto Grosso:			
				Patos e mantas.....	1\$500	2\$000	Idem.
				Do interior de Minas, Rio o S. Paulo.....	1\$600	2\$100	Idem.

O syndico, João Severino da Silva.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 14 de outubro de 1919.....	2.488.016\$188
Renda arrecadada em 15 de outubro de 1919....	282.240\$476
Total.....	2.770.256\$664
Em igual periodo de 1918...	1.859.036\$402
Diferença para mais....	811.220\$862

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 15:	
Em ouro.....	402.914\$536
Em papel.....	101.876\$133
Total.....	207.820\$671
Renda arrecadada de 1 a 15	2.701.694\$954
Em igual periodo de 1918...	2.435.572\$836
Diferença a maior em 1919.	266.122\$038

MARCAS REGISTRADAS

N. 14.511

Dario de Figueiredo, domiciliado á rua General Camara n. 198, apresenta a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão; a qual consiste em um rotulo rectangular, dividido em duas partes; na primeira vê-se dentro de um quadro dous dragões ladeando um escudo com as letras «D. F.», e entre o referido quadro contem as palavras: «Marca e Registrada», ambas em sentido transversal e ladeadas de rosotas; na segunda, vê-se em uma faixa, transversalmente, o nome característico «Ankylosil», guardado superiormente e inferiormente pelos dizeres «Tratamento rapido de opilação. O unico remedio ultimamente descoberto pela sciencia. Approvado pela Saude Publica sob n. 9, 9, em 4 de julho de 1919 — Preparado pelo pharmaceutico Oscar I. A. Costa—Propriedade de Dario de Figueiredo—Rua General Camara n. 198, sobrado—Rio de Janeiro». Esta marca servirá para distinguir o preparado pharmaceutico para o tratamento de opilação de seu fabrico. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1919.—*Dario de Figueiredo*, sob 600 réis de estampilhas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 17 de julho de 1919.

Registrada sob o n. 14.511, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1919.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 14.532

Dario de Figueiredo, domiciliado á rua General Camara n. 198, apresenta a marca supra, consistente em um escudo ladeado de um dragão á direita e outro á esquerda, presa á bocca de cada um delles uma faixa que se vê por cima do mesmo e no centro as iniciaes D. F. A referida marca poderá va-

riar em cores e dimensões e servirá para distinguir preparados pharmaceuticos, como sejam: pastilhas para vermes, elixir, tonics e xaropes de seu fabrico e commercio, em o jo rotulo contém mais os dizeres: «Preparado pelo pharm. Oscar I. A. Costa — Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 16 de maio de 1919.—*Dario de Figueiredo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 15 de julho de 1919.

Registrada sob n. 14.532, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1919.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 14.472

José Gomes da Cruz, estabelecido á rua do Livramento n. 72, adopta, para distinguir o vermicide de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no retrato de um homem dentro de uma moldura de louros, ladeada á direita e á esquerda de uma cruz de Malta dentro de um pequeno circulo, e sobre a cruz dous triangulos concentricos sobre os quaes vê-se o monogramma das letras «J. G. C.». Em uma facha que se acha acima do retrato encontra-se o nome «José Gomes da Cruz» e em outra abaixo do retrato os dizeres: «Pharma. utico Industrial». Seguindo abaixo do retrato, vê-se sobre um assento á esquerda a figura de uma criança doente antes de usar o preparado, e á direita o de outra depois de usar o preparado, separadas pelo desenho de uma ellipse contendo os dizeres: «Approvada pela Directoria de Saude Publica sob n. 779, de 11 de fevereiro 1919». Quasi na base do rotulo que contem a marca está uma facha com o nome característico: «Vermicide Cruz». Rio de Janeiro, 21 de maio de 1919.—*José Gomes da Cruz* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 3 de julho de 1919.

Registrada sob n. 14.472, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1919.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 14.578

M. R. Folgueira, estabelecido á rua Visconde do Rio Branco n. 29, vem apresentar a marca acima, a qual consiste em um rotulo dourado, de formato especial, tendo em cima, em relevo, um ramo sobre as palavras «Plaisir d'amour», tambem em relevo um homem e uma mulher abraçados e as palavras «Industria Nacional». A referida marca será usada pelo supplicante nas perfumarias de seu fabrico, como sejam brilhantina, loção, extracto, pó de arroz, talco, cosmetico, agua e pó dentifricios, agua da colonia, oleo para cabelo, sabonete e sabão para barba, podendo variar em dimensões e cores. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1919.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 31 de julho de 1919.

Registrada sob n. 14.578, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1919.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 4.063

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Padaria e Confeitaria do Povo», registrada na Junta Commercial da S. Paulo sob n. 4.063, para distinguir os productos de panificio e confeitaria de Antonio Martins Posse, foi depositada nesta junta em 13 do corrente com um exemplar da folha daquelle Estado, onde sahio publicado. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 2º official archivista desta junta, escrevi e assigno. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de outubro de 1919.—*Carlos Torres de Oliveira*. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor de \$100). Visto J. C., em 15 de outubro de 1919.—*Isidoro Campos*, director

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 417

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Floresta», registrada na Junta Commercial do Minas Geraes sob n. 417, para distinguir os productos de lacticinios de fabrico de José Gonçalves do Nascimento, foi depositada nesta junta em 9 de outubro corrente, com um exemplar da folha official daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 2º official archivista desta junta, escrevi e assigno. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de outubro de 1919.—*Carlos Torres de Oliveira*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de \$100). Visto J. C., em 15 de outubro de 1919.—*Isidoro Campos*, director.

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com os arts. 277 e 278, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 3 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, para a abertura da 11ª sessão ordinaria do jury, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos 22 jurados que deverão servir na referida, cujos nomes são os seguintes:

1. Fernando Luiz Tavares.
2. Dr. Paulino Werneck.
3. Hermogenes de Azevedo Coutinho.
4. Dr. Eurico de Azevedo Villela.
5. Jayma Brício Gailhon.
6. Dr. Mario Marques Lisboa.
7. Benedicto Raymundo da Silva Filho.
8. Dr. Alberto Barcellos.
9. Dr. Gustavo de Castro Rebello.
10. Eduardo Bocayva.
11. João Baptista de Almeida Feital.
12. José da Silva Caldas Sobrinho.
13. Oscar Miranda.
14. Dr. Adolpho José de Carvalho Del Weckio.
15. Amphilquio Marques da Silva.
16. Rafael Lemos.
17. Ignacio da Silveira Barcellos.
18. Antonio Albano Raposo.
19. Dr. João Proença.
20. Dr. Miguel de Oliveira Conto.
21. Dr. Luiz Gastão da Silva Cunha.
22. Mario Ramirez Deleito.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1919. Eu, José Postana, de Aguiar, escrevi, o escrevi.—*Galdino Siqueira*.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal

SERVICO ELEITORAL

1ª SECÇÃO DO ENGENHO NOVO

De convocação de mesarios

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal o presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do Engenho Novo:

Convoca pelo presente, nos termos do artigo 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os mesarios da mesma secção, cidadãos Fernando Rillo Ferreira Junior e Josino Adalberto Coelho, para comparecerem no dia 26 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da Escola Ramiz Galvão, sito á rua D. Anna Nery n. 554, afim de se procederem ás eleições marcadas para esse dia: de um deputado o intendentes pelo 2º districto eleitoral desta Capital. Rio de Janeiro, aos 16 de outubro de 1919. Eu, Luiz Marcondes do Andrade Figueira, escrivão do juizo, servindo de secretario, o escrevi.—Edgard Costa.

SERVICO ELEITORAL

QUARTA SECÇÃO ELEITORAL DA FREGUEZIA DA GLORIA

O Dr. Antonio Baptista Pereira, primeiro curador de Orphãos e presidente da quarta secção eleitoral da freguezia da Gloria:

Nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da referida secção, Srs. Lourival Soares e Dr. Victor Cabral de Teive, para comparecerem, no dia 29 do corrente, ás 9 horas, no edificio da agencia da Prefeitura, á rua do Catete n. 492, afim de se proceder á eleição de um deputado e intendentes. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mez de outubro de 1919. Eu, Luiz Gonzaga Valheiros, secretario, o escrevi.—Antonio Baptista Pereira.

Juiz da Setima Pretoria Cível

SERVICO ELEITORAL

De convocação de mesarios para constituição da mesa eleitoral da primeira secção de Sant'Anna, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, presidente da mesa eleitoral da primeira secção do districto de Sant'Anna:

Faz saber a todos que o presente edital virem o dello tiverem conhecimento, que pelo presente e nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, ficam convocados os mesarios designados, 1º tenente Antonio Alexandrino Gaia e Henrique Cesar, a comparecerem no dia 26 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no edificio da agencia da Prefeitura, á rua Frei Caneca n. 42, afim de constituirem a mesa eleitoral da primeira secção de Sant'Anna, acima referida, perante a qual se procederão ás eleições para deputado e intendentes, marcadas para esse dia. Dado o passado nesta 7ª Pretoria Cível, aos 15 de outubro de 1919. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, servindo de secretario, o escrevi.—José Linhares.

Segunda Promotoria Publica Adjunta

SERVICO ELEITORAL

Convocação de mesarios

O Dr. Renato de Carvalho Tavares, segundo adjunto do promotor publico o presidente da mesa eleitoral da 2ª secção de Irajá:

Convoca, nos termos do art. 13 da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os mesarios Dr. Manoel Luiz Machado Junior o

Ignacio Brígido de Novaes Machado, a comparecerem no dia 27 do corrente, ás nove horas, no edificio da escola municipal, á rua da Estação, Penha, para constituirem a mesa eleitoral da referida secção, afim de se proceder ás eleições de intendentes municipais e para o preenchimento de uma vaga de deputado federal, marcada, para esse dia. Para constar se passou o presente edital que vac ser publicado, para conhecimento dos interessados.

Districto Federal, 15 de outubro de 1919.—Eu, Humberto da Rocha Soares, escrevente juramentado da 2ª Pretoria Cível, servindo do secretario, o escrevi.—Renato de Carvalho Tavares.

Terceira Procuradoria da Republica

MESA ELEITORAL DA TERCEIRA SECÇÃO DA FREGUEZIA DA LAGOA

O Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica e presidente da 5ª secção eleitoral da freguezia da Lagoa, etc.:

Faz saber que nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, ficam pelo presente convocados os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da referida secção Srs. Paulo do Azevedo Pereira e Alvaro da Silva Tejo, para comparecerem no dia 26 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no edificio da escola municipal á rua Real Grandeza n. 169, afim de se proceder á eleição para deputado federal e intendentes, marcada para esse dia. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mez de outubro de 1919. Eu, Luiz do Freitas Guimarães Sobrinho, secretario designado, o escrevi.—Carlos Olyntho Braga.

O Dr. Auto Fortes, presidente da 1ª secção eleitoral do districto do Sacramento, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber que, tendo sido designado o dia 26 do corrente para proceder-se á eleição de um deputado e intendentes municipais neste districto, pelo presente edital convoca os mesarios Manoel Alves da Silva Freire e Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, para comparecerem naquella dia, ás 9 horas da manhã, na Escola Polytechnica, situada no largo de S. Francisco de Paula, afim de ser installada a respectiva mesa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1919. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão intorino, o escrevi.—Auto Fortes.

Juiz da Terceira Pretoria Cível

SERVICO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCACAO

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível o presidente da mesa da 2ª secção eleitoral do Districto Municipal da Gloria, 1º districto eleitoral da Capital Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa e aos mesarios desta secção Antonio Pedreso Reis e José da Franca Ferreira Netto que nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, deverão comparecer no dia 26 do corrente mez, ás 9 horas, no edificio do Syllogeu, sito á Praia da Lapa n. 2, para, constituida o installada a respectiva mesa, se proceder ás eleições designadas para aquelle dia, para preenchimento da vaga aberta pela renuncia do Dr. José Maria Metello Junior e formação do Conselho Municipal desta cidade e, bem assim, aos eleitores, da referida secção, para sciencia de que naquella dia terão logar as eleições alludidas. E, para constar, passaram se este e outro do igual teor que serão affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do

Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1919.—Eu, Alberto Toledo Bandeira do Mello, escrivão do juizo, designado para secretario, o escrevi.—Dr. Alvaro Bittencourt Berford.

Juiz de Direito da Provedoria e Residuos

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Residuos, presidente da mesa eleitoral da 1ª Secção do districto de Inhauma, etc.:

Faço saber ao eleitorado da referida secção e a quem mais interessar possa que a eleição para intendentes municipais e um deputado pelo 2º districto se realizará no dia 26 (vinte e seis) do corrente, ás 9 (nove) horas da manhã, no edificio da rua do Engenho de Dentro n. 98 (Escola Publica), ficando pelo presente convocados os mesarios tenente-coronel Honorio Figueira e Manoel Fernandes Pinheiro para a formação da mesa eleitoral, no dia, hora e logar acima designados, ficando tambem sciencificados os eleitores da referida secção sob as penas da lei. Dado o passado aos 15 de outubro de 1919. Eu, Mario Carneiro Ramos de Azevedo, secretario, o escrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Edital para convocação de mesarios

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível, presidente da mesa eleitoral da 1ª secção de S. José deste Districto Federal, nos termos do art. 13, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios José Marques de Carvalho e Dr. Alvaro Paes de Barros, para comparecerem no dia 26 de outubro de 1919, ás 9 horas, no edificio da Escola de Bellas Artes, á Avenida Rio Branco, afim de se proceder ás eleições para o preenchimento de um deputado e a renovação do Conselho Municipal, todos pelo 1º districto e marcados para aquelle dia. Dado e passado aos 15 dias de outubro de 1919. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado secretario da mesa, o escrevi.—Antonio Paulino da Silva, presidente.

Setima Promotoria Publica Adjunta do Districto Federal

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Francisco Constant de Figueiredo, setimo adjunto dos promotores publicos e presidente da Mesa Eleitoral da 3ª secção do Andarahy, etc.:

Faz saber ao mesario da referida secção, Sr. José da Silva e Souza, que, no dia 26 do corrente mez de outubro, se realiza a eleição de um deputado federal e a da renovação do Conselho Municipal, e, por isso, o convida a comparecer nesse dia, á sede da referida secção, na Escola Municipal Oswaldo Cruz, Boulevard 28 de Setembro n. 168, ás 9 horas da manhã, para organização da alludida mesa eleitoral. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919.—Francisco Constant de Figueiredo, presidente.

Segunda Procuradoria da Republica

Mesa eleitoral da segunda secção da freguezia de São José

O Dr. Pedro de Gusmão Jatahy, segundo procurador interino da Republica, presidente da mesa eleitoral da segunda secção da freguezia de São José:

Faz saber que nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, ficam pelo presente convocados os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da re

ferida secção Srs. Alfredo Fernandes Machado e Alberto Moreira Alves, para comparecerem no dia 25 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no edificio da Bibliotheca Nacional, á Avenida Rio Branco, afim de se proceder á eleição de um deputado federal e intendentes, marcada para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mez de outubro de mil novecentos e dezoito. E eu, Octavio Gerardo Vieira, secretario designado, escrevi. — *Pedro de Gusmão Jatahy.*

Procuradoria Criminal da Republica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Carlos da Silva Costa, procurador criminal da Republica e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção do districto do Santo Antonio:

Convoca, nos termos do art. 13, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da referida secção, Srs. Dr. Secundino Ribeiro Junior e Armando Sayão, para comparecerem no dia 25 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da Escola Municipal á rua do Rozendo n. 182, afim de ser constituída a mesa eleitoral da referida secção, perante a qual se procederão ás eleições para intendentes municipais pelo 4º districto e um deputado ao Congresso Nacional. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1919. — Eu, Luiz Alves da Cunha Porto, secretario, o escrevi. — *Carlos da Silva Costa.*

Primeira Procuradoria da Republica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Francisco de Andrade e Silva, primeiro procurador da Republica e presidente da 2ª secção eleitoral da Candelaria:

Faz saber que, nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e do art. 11 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 ficam pelo presente convocados os mesarios Jayme Celestino Martins e Manoel de Freitas Garcez, para comparecerem no dia 26 do corrente mez ás 9 horas da manhã, no pavimento terreo do edificio da Repartição Geral dos Correios, á rua Primeiro de Março, afim de constituirem a mesa eleitoral da segunda secção da Candelaria, perante a qual se procederão ás eleições para um deputado federal e intendentes, marcadas para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mez de outubro do anno de 1919. — Eu, Alcebiades de Carvalho, secretario o escrevi. — *Francisco de Andrade e Silva.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de Direito da Sexta Vara Criminal, presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do districto de Santa Rita, etc., etc.

Faz saber aos mesarios Olympio do Mattos Campista e Sebastião Guerreiro que, de accordo com a lei, ficam convocados a comparecer no dia vinte e seis do corrente ás nove horas, no edificio da Escola Affonso Penna sito á rua Camerino n. 51, local designado para se proceder ás eleições de intendentes municipais e de um deputado federal pelo 1º districto, afim de ser installada a mesa eleitoral e proceder-se ás referidas eleições marcadas para o dia acima indicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1919. Eu, José Postana de Aguiar, escrivão do 2º officio o escrevi. — *Galdino Siqueira.*

SERVICO ELEITORAL

Pelo presente edital o de accordo com o art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoco os mesarios Firmo Leal Martins e Eponino Coutinho de Azevedo, que constituem a mesa eleitoral da segunda secção da Gavea para comparecerem no dia 26 do corrente mez ás nove horas da manhã na sede da respectiva secção á rua Jardim Botânico n. 153 (Agencia Municipal da Gavea), afim de se proceder á eleição de um deputado federal e renovação do Conselho Municipal, por este districto. Para constar mandei passar o presente que será publicado do *Diário Official* e outro de igual teor para ser afixado na porta da alludida secção. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1919. Eu, Alvaro do Albuquerque, secretario previamente designado, assigno. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.*

Juizo da Oitava Pretoria Cível

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, presidente da mesa eleitoral da 1ª secção da freguezia do Campo Grande:

Pelo presente edital convoca os mesarios Canillo da Costa Magalhães e Euclides Passos Soares, para comparecerem neste juizo, á Estrada de Santa Cruz n. 329, no dia 26 do corrente, ás 9 horas, afim de constituirem a mesa eleitoral para a eleição de um deputado federal e intendentes municipais. Dado e passado em 15 de outubro de 1919. Eu, Jorgo Gonçalves de Pinho, secretario, o escrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

ELEITORAL

Convocação de mesarios

O Dr. Luiz Augusto do Sampaio Vianna, juiz do direito da 4ª Vara Criminal e presidente da secção unica do districto municipal de Santa Thereza.

Pelo presente edital, convoca, na forma do disposto no art. 11 das instrucções annexas ao decreto n. 12.193, de 7 de fevereiro de 1917, os cidadãos Drs. Julio Gonçalves do Valle Pereira e Carlos Imbassahy, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral da mesma secção unica de Santa Thereza, afim de comparecerem no dia 26 do corrente mez de outubro, ás 9 horas, no edificio da Escola Municipal Machado de Assis sito á rua Curvello n. 50, daquelle districto, local designado para nelle se effectuarem as eleições de um deputado e de intendentes municipais e constituirem a referida mesa eleitoral, na forma do art. 14 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916. E para conhecimento dos interessados manda afixar e publicar pela imprensa na forma da lei. Rio, 15 de outubro de 1919. Eu José Accioly C. Albuquerque, o subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, juiz do direito da 3ª Vara Criminal do Districto Federal e presidente da mesa eleitoral da secção unica do districto do Engenho Velho, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que, nos termos do art. 13 da lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916, convoca o unico mesario Sr. Arnaldo Ibrahim Garcia, designado para constituir a mesa eleitoral da secção unica do districto do Engenho Velho, que funcionará no edificio da agencia da Prefeitura,

situada na praça da Bandeira, para comparecer nesse edificio no dia 26 de outubro corrente, ás 9 horas da manhã, afim de se proceder ás eleições de intendentes e um deputado no Districto Federal, marcadas para o dia, hora e mez acima referidos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de outubro de 1919. Eu, Oséas Esteves de Jesus, escrivão, o escrevi. — *Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz do direito da 1ª Vara Criminal, presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do districto municipal da Gambôa, do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de mesarios virom, on delle noticia tiverem, em cumprimento do disposto no art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os cidadãos: Coronel João Monteiro Junior e João Thomaz Marcondes de Mattos, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral da 1ª secção do districto municipal da Gambôa deste Districto Federal, afim de comparecerem no dia 26 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no edificio da agencia da Prefeitura, sito á rua Barão de S. Felix n. 92, local designado para nelle se effectuarem as eleições de um deputado e intendentes municipais, e constituirem a referida mesa eleitoral, nos termos do art. 14 da citada lei. E para constar mandou lavrar o presente edital, que, na forma da lei, será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado neste Districto Federal aos quinze de outubro de 1919. Eu, Frederico de Castro, escrivão, o escrevi. — *Leopoldo Augusto do Lima.*

Convocação de mesarios

O Dr. André de Faria Pereira, sexto promotor publico, presidente da segunda secção eleitoral de Santa Cruz, etc.:

Convoca pelo presente os mesarios Dr. José de Almeida Reis e Carlino Pimentel Coelho, para comparecerem no edificio da escola publica D. João VI, em Santa Cruz, ás 9 horas do dia 26 do corrente, afim de se constituir a mesa que ha de presidir a eleição para deputado e intendentes, que terá lugar nesse dia. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1919. Eu, Pery Teixeira, secretario designado, o escrevi. — *André de Faria Pereira.*

SEGUNDA SECÇÃO ELEITORAL DE SANT'ANNA

O Dr. Raul Camargo, 2º curador de Orphãos, presidente da 2ª secção eleitoral da freguezia de Sant'Anna, no 1º districto, etc.:

Convoca, nos termos do art. 13 da lei 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os mesarios Srs. Mario Imperial e Abel Costa que foram designados para constituirem a referida mesa eleitoral, para comparecerem no dia 26 do corrente mez ás 9 horas, no edificio da escola publica Barão do Rio Branco, á rua Frei Caneca n. 119, afim de se proceder á eleição para deputado e intendentes municipais, marcada para esse dia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de outubro de 1919. Eu, Silvestre Torres, secretario da mesa, o escrevi. — *Raul Camargo.*

Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

SERVICO ELEITORAL

TERCEIRA SECÇÃO DA GLORIA

O 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, presidente da 3ª secção eleitoral da Gloria, convoca o mesario, Dr. Eduardo de Alvarenga Peixoto, para so achar, em 26 do corrente mez, ás 9 horas, no edificio do Insti-

tuto dos Surdos Mudos, à rua das Laranjeiras n. 332, afim de instalar-se a mesa que presidirá as eleições para um deputado federal e intendentes municipais, marcadas para aquelle dia, e no referido edificio, deixando de convocar o outro mesario, Dr. Arthur Chorumim Gonçalves da Silva, por ter fallecido, e não se ter procedido á sua substituição, por não ser caso disso, nos termos do art. 9.º § 1.º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 1.046 (Directoria do Interior, 1.ª secção), de 3 de outubro do anno passado, publicado no *Diário Official* de 6 do mesmo mez e anno.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. — O presidente, José de Miranda Valverde, 2.º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Convocação de mesarios

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Segunda Vara Criminal e presidente da primeira secção eleitoral da Gloria, no Districto Federal, etc.:

Convoca pelo presente aos mesarios Archimedes Johnston Soutinho e Henrique Luiz Joan Jacques para comparecerem no edificio da Escola Rodrigues Alves, á rua do Catete, no proximo dia 26, ás 9 horas afim de constituir a mesa que presidirá a eleição para deputado e intendentes que se realizará nesse dia. Rio de Janeiro 16 de outubro de 1919. Eu Domingos Yorio, escrivão, subscreevi. Arthur da Silva Castro.

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Convocação de mesarios

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3.ª Vara Civil e presidente da mesa eleitoral da 1.ª secção do Santo Antonio, Capital Federal, etc.

Nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios José Joaquim Ferreira Junior e José Simões Nunes de Souza, para comparecerem no no dia 26 de outubro de 1919, ás 9 horas, no edificio da Saude Publica, á rua do Rezende n. 124, afim de se proceder ás eleições para o preenchimento de uma vaga de deputado e para renovação do Conselho Municipal, todas pelo 1.º districto e marca las para aquelle dia.

Dado e passado aos 16 dias do mez de outubro de 1919. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Terceira Promotoria Publica Adjunta

Serviço eleitoral

O Dr. Mario Tobias Figueira de Mello, 3.º promotor adjunto interino da Terceira Pretoria, presidente da 4.ª secção eleitoral da freguezia do Inhaúma, do Districto Federal, etc.:

Nos termos do art. 13, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da referida secção os senhores Luiz Bernardino da Costa e Norberto Martins Vianna, para comparecerem no dia 26 do corrente mez, ás nove horas da manhã, no edificio da Escola Quintino Bocayuva, á rua Vital numero 26, Estação Dr. Frontin, afim de se proceder ás eleições para deputados e intendentes municipais. Dado o passado nesta cidade, aos quinze de outubro de mil novecentos e dezoito. Eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, servindo de secretario, subscreevi. — Mario Tobias Figueira de Mello, presidente.

Christiano Pereira Brasil, 1.º procurador dos feitos da Fazenda Municipal, presidente da mesa eleitoral da 2.ª secção de Campo Grande:

Convoca pelo presente aos mesarios Srs. Dr. José Joaquim do Nascimento e Sebastião Telles de Menezes, para comparecerem na sala do edificio onde funciona a Escola Municipal da praça João Esberardo, ás nove horas da manhã do dia vinte e seis de outubro corrente, afim de se constituir a mesa que ha de presidir a eleição para intendentes municipais e para preenchimento de uma vaga de deputado federal, cuja eleição terá lugar nesse dia.

Rio, 16 de outubro de 1919. — Chyrtiano Pereira Brasil.

SEGUNDA PROMOTORIA PUBLICA

O Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet, 2.º promotor publico do Districto Federal e presidente da 1.ª secção eleitoral do districto das ilhas, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que, nos termos da lei, ficam convocados os mesarios Dr. Antenor Esvozel Coutinho e Antonio Pinheiro dos Santos Bastos a comparecer, no dia 26 do mez corrente, ás 9 horas, no edificio da estação telegraphica de Zumbi, na ilha do Governador, afim de ser installada a mesa eleitoral da 1.ª secção do districto das ilhas, e proceder-se ás eleições para um deputado federal e 12 intendentes municipais. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de outubro de 1919. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente juramentado da 5.ª Vara Criminal e secretario, o escrevi. — Joaquim Henrique Mafra de Laet.

Curadoria de Resíduos do Districto Federal

Serviço eleitoral

O Dr. Adelmar Tavares, curador de Resíduos e presidente da 2.ª secção do districto do Engenho Novo, etc.:

De conformidade com os arts. 9.º e 13, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da referida secção Srs. Ary do Oliveira e Eduardo Ferreira Campello, para comparecerem no dia 26 do corrente, ás 9 horas, no edificio da escola publica á rua Vinte e quatro de Maio n. 595, afim de se proceder ás eleições de um deputado federal e intendentes municipais, marcadas para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 15 de outubro de 1919. E eu, Armando Dias Maia, secretario, o escrevi. — Adelmar Tavares.

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Serviço eleitoral

De convocação de mesarios eleitoraes da primeira secção da freguezia da Lagôa

O Dr. Alfredo de Almeida Russell juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, e presidente da 1.ª secção eleitoral da freguezia da Lagôa:

Faz saber a quem possa interessar que a primeira secção eleitoral do Districto da Lagôa, funciona no predio da escola publica da rua Marquez de Olinda n. 43; e pelo presente são convocados os mesarios da referida 1.ª secção da freguezia da Lagôa José de Barros Madureira e Jorge Pereira de Andrade, legalmente escolhidos para no dia 26, do corrente mez de outubro, ás 9 horas em ponto comparecerem no edificio indicado, afim de constituir-se do facto a mesa eleitoral da referida secção para ter lugar a eleição da renovação

do Conselho o de uma vaga do Deputado. E para que chegue ao conhecimento do eleito, mandei passar o presente aos quinze de outubro de mil novecentos e dezoito. Eu Joaquim Ferreira Velloso, escrivão o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell.

Juiz da Sexta Pretoria Criminal

Serviço eleitoral

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6.ª Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da Segunda secção, Espirito Santo, no Estacio de Sã (edificio da Escola Normal).

Faz saber aos mesarios da dita secção José Jorge Moreira e Francisco da Paula Alvarenga, que por este ficam convocados para comparecerem no proximo dia vinte e seis (26) de outubro, ás nove horas precisas, no edificio da Escola Normal, no Estacio de Sã, afim de constituir a mesa para a eleição de intendentes e Deputado Federal. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1919. — Eu, Octavio Meilhae, escrivão, servindo de secretario, o subscreevi. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior. Está conforme, o escrivão — Octavio Meilhae.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, juiz da 7.ª Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da secção unica do districto de Guaratiba desta Capital:

Convoca ex-vi do disposto no art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da mencionada secção José Felix Paschoal Junior e Mario Campello Barroso, comparecerem ás nove horas da manhã do dia 26 do corrente no edificio da escola publica Raymundo Corrêa no lugar denominado Monteiro, afim de se procederem ás eleições para deputados e intendentes municipais, pelo segundo districto, marcada para esse dia. Dado e passado neste districto, aos quinze de outubro de 1919. E eu, Augusto Moss de Castro, escrivão, servindo de secretario, o escrevi. — João Brasilio Ferreira da Silva.

Juiz da Quarta Pretoria Civil

Edital de convocação dos mesarios e eleitores da 1.ª secção do districto municipal do Andaraí, segundo districto eleitoral

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, primeiro supplente do juiz da 4.ª Pretoria Civil, em exercicio:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem e especialmente aos mesarios Romeu Villa Verde do Carvalho e Carlos da Silva Casquilho o eleitores da primeira secção do districto municipal do Andaraí, segundo districto eleitoral, que no dia 26 do corrente, ás 9 horas da manhã, deverão comparecer na sede daquella secção eleitoral, á rua Major Avila n. 83, escola publica, para se proceder ás eleições de oito intendentes municipais e um deputado pelo referido segundo districto eleitoral, na forma da lei eleitoral. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente, para ser publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1919. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, secretario da mesa eleitoral, o escrevi. — Tarquinio de Souza Filho.

Juiz de Direito da Quinta Vara Criminal

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de Direito da Quinta Vara Criminal do Districto Federal, presidente da 1.ª secção eleitoral do Districto Municipal de Santa Cruz, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem,

on delle conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoco os mesarios Dr. Onésimo Coelho e Francisco Cancio de Pontes Netto a comparecerem no dia 26 do mez corrente, ás 9 horas, no edificio da Secretaria do Matadouro Municipal, sito em Santa Cruz, local designado para se effectuarem as eleições de intendentes e um deputado, afim de ser constituída a mesa eleitoral da referida secção. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. Eu, Olympio do Amaral, escrivão, o escrevi. — Manoel da Costa Ribeiro.

Juiz da Terceira Pretoria Criminal SERVIÇO ELEITORAL

Edital de convocação

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal e presidente da mesa da 1ª Secção da Candelaria, 1º districto eleitoral da Capital Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa e aos mesarios desta secção. Ernani Gomes de Oliveira e Silva e Francisco Valle, que deverão comparecer no dia 26 do corrente mez, ás 9 horas, no edificio da Repartição Geral dos Telegraphos, na rua 1º de Março, para, nos termos da lei, constituída e installada a respectiva mesa, proceder-se ás eleições designadas para aquelle dia, para preenchimento da vaga do deputado federal, aberta pela renuncia do Dr. José Maria Metello Junior e para a formação do Conselho Municipal, e, bem assim, aos eleitores da referida secção, para sciencia de que naquella dia terão lugar as eleições alludidas. E para copstar passaram-se este e outro do igual teor, que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quinze dias do mez de outubro de 1919. — Eu, Roberto Trompowsky Junior, escrivão designado para secretario, o escrevi. — Almirio de Campos.

Juiz da Primeira Promotoria Publica

Deconvocação de mesario, com o prazo de 10 dias

O Dr. Murillo Fontainha, primeiro promotor publico, presidente da 2ª secção eleitoral do S. Christovão, etc.:

Faz saber, aos mesarios da referida secção, Dr. Genaro Christo Lassance Cunha e Mario dos Passos Machado Monteiro, que no dia 26 do corrente, ás 9 horas precisas, na Escola Nilo Peçanha, á avenida Pedro Ivo n. 265, terão inicio os trabalhos eleitoraes para constituição do Conselho Municipal e uma vaga de deputado pelo 2º districto. E para que chegue ao conhecimento dos ditos mesarios se extrahem este e mais um para ser publicado. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1919. Eu, João Pereira Caldas, secretario, escrevi. — Murillo Fontainha, presidente. Está conforme o original. — João Pereira Caldas, secretario.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz interino da 4ª Vara Cível e presidente da 1ª secção eleitoral do Espirito Santo, etc.:

Faz saber que pelo presente edital são convocados os eleitores da 1ª secção eleitoral do districto municipal do Espirito Santo para comparecerem no proximo dia 26 do corrente, ás 9 horas, na rua Machado Coelho n. 124, para se proceder a eleição de uma vaga de deputado e renovação do Conselho Municipal. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de outubro de 1919. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subcrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz interino da Quarta Vara Cível e presidente da 1ª Secção Eleitoral do Districto Municipal do Espirito Santo etc.:

Faz saber que, pelo presente edital, são convocados o Dr. Anor Margarido da Silva e Jorge Vasconcellos, mesarios desta secção, para comparecerem á rua Machado Coelho n. 124, no proximo dia 26 do corrente mez ás 9 horas, afim de ser installada a mesa o se proceder a eleição da renovação do Conselho Municipal e de um Deputado pelo 2º districto. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 14 de outubro de 1919. — Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subcrevi, Abelardo Bueno de Carvalho.

Juiz Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que de accordo com a lei, estando designados os locais e nomeados os presidentes de mesa que terão de funcionar nas eleições para deputados federaes e intendentes municipais pelos 1º e 2º districtos desta Capital, a se realizarem a 26 do corrente mez, abaixo publica a relação dos eleitores de cada secção, de accordo com as reclamações attendidas e accrescidas dos novos alistados, segundo as relações recebidas dos juizes de alistamento posteriormente á ultima publicação. E para constar mandou o juiz passar o presente edital que vae publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1919. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subcrevi. — Octavio Kelly.

(Continuado do n. 238)

SEGUNDA SECÇÃO DO ENGENHO NOVO

ESCOLA PUBLICA—RUA 24 DE MAIO N. 595

Presidente — Curador de Resíduos

Eleitores:

Antonio Bonifácio.
Alfredo Julio Alves Pereira.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio de Abreu Ferreira.
Antenor Custodio de Souza.
Antonio Alves de Souza Machado.
Alfredo Machado Teixeira.
Alvaro de Andrade.
Alfredo Marcelliano da Costa.
Alfredo Marcellos da Fonseca.
Antonio José da Silva.
Adolpho Menezes Doria.
Augusto de Andrada Costa.
Albertino Joaquim Pereira.
Alvaro Ferreira Madeira.
Antonio Francisco Montebello Bondim.
Alberto de Menezes Barroso.
Antonio Cardoso Guimarães.
Altamiro Jacomo de Araujo.
Angello Corrêa Junior.
Alvaro de Novaes Coutinho.
Adolpho Luiz do Nascimento.
Antonio Alves Pereira.
Alfredo Tiburcio da Costa.
Agenor Tertuliano dos Santos.
André José Alves.
Antonio Luiz Fagundes.
Alix Ribeiro de Avellar.
Alcides Ferreira Terra.

Americo Alves dos Santos.
Augusto Azevedo.
Antonio Francisco de Almeida.
Arnaldo da Silveira Duarte.
Achilles Villar.
André Marcos.
Alcibiades Moraes Marcial.
Alberto Joaquim Machado.
Antonio José Dias de Carvalho.
Aristeu Ferreira de Castro.
Altivo de Oliveira Castro.
Alexandre José Dias de Carvalho.
Albino José Ramos (major).
Armando de Miranda Lima.
Alexandre da Silveira Menezes.
Alcibiades Cavalcante Guimarães.
Alfredo Nunes Barbosa.
Armando Pacheco de Carvalho.
Alvaro Alves Vianna.
Alvaro Goulart da Silva.
Antonio Alves de Almeida.
Arthur Rouboud.
Alvaro Lopes Ferraz.
Antonio de Araripe Macedo (tenente).
Arthur Ferreira de Faria.
Antonio Luiz de Vincenzi.
Antonio da Silva Pessoa Netto.
Americo de Brito.
Arthur das Neves.
Antenor de Souza Pereira.
Antonio Theodoro de Barros.
Americo Fernandes de Azevedo.
Armando Caldas Sergio.
Alberto Gonçalves da Costa.
Alfredo Arlino Duarte Nunes.
Albano de Miranda Pinto.
Alvaro da Costa Aguiar.
Americo Alves Pombel.
Adhemar Carneiro dos Santos.
Augusto José Alves da Costa.
Alfredo Narciso Alves.
Antenor Joaquim Pereira.
Antonio Barbosa Vieira.
Antonio Teixeira Durango.
Antonio Albino da Cunha.
Alcides Lourenço Ribeiro da Costa.
Antonio Goyatunes.
Agenor de Oliveira e Silva.
Antonio da Silva Baptista.
Americo Pedro Collares.
Antenor José da Costa.
Aristhodemus da Cunha Gomes.
Antonio Mariano da Cunha.
Antonio Pimentel Brandão.
Affonso Gentil da Silva Moraes.
Antonio Monteiro da Silva.
Antonio Pinto da Rocha.
Ary de Oliveira.
Arlindo Francisco de Paula.
Alvaro Lyrio de Siqueira.
Antonio José da Costa.
Americo Felismino Cordeiro.
Antonio dos Santos.
Alfredo A. Ciolli Gaston.
Alberto Caetano de Assis.
Aurelio Lemos de Araujo.
Alberto Nolasco de Carvalho.
Antonio Eulalio Monteiro (Dr. J.).
Antonio Pereira Telles.
Athanaél José Coelho da Rosa.
Antonio Martins da Silva.
Antonio da Silva Reis.
Antonio Valença.
Alvaro Reis.
Arithberto Othilio José da Costa.
Augusto Mariotto.
Antonio Luiz de Menezes.
Augusto Gomes da Fonseca.
Antenor do Nascimento Braga.
Alvaro de Alencar.
Augusto José da Costa.
Arthur Moreira da Silva.
Alfredo de Paula Camargo.
Adamastor José Villar.
Antonio Raphael de Araujo Lima.
Alfredo Mendes Cardoso.
Adolpho José de Carvalho Del-Vechio (Dr.).

- Armando Tribouillet Leite.
Antonio Gonçalves de Campos.
Ary Taveiras.
Americo Xavier Martins.
Antonio Garcia de Meilo.
Alvaro Teixeira.
Affonso Monteiro de Barros.
Antenor Alcantara Fontana.
Alvaro José Tavares.
Antonio Eduardo Lehnhoff de Brito.
Aldemar Serzedello Paes Leme.
Benedicto Barbosa de Lima.
Benjamin de Paula Felix.
Braz Monteiro Costa.
Bernardino de Almeida.
Bento Antunes Barroso (Dr.).
Carlos Maigre Ferreira da Gama.
Carlos Augusto de Souza.
Cicero Aniceto Roumillac.
Carlos Renato dos Santos Pacobahy.
Cancio Barbosa do Nascimento.
Carlos Floriano da Costa Barreto.
Coriolano Marques de Abreu.
Cesar Antonio Soares.
Cesario de Souza.
Carlos Soares do Lago.
Clarindo Dias Ribeiro.
Candido da Rocha.
Candido da Silva Cabral.
Cassiano Ferreira de Assis (coronel).
Crescente Araponga Deiró.
Candido José Fernandes.
Candido Ignacio da Silva Junior.
Cyro de Oliveira.
Candidiano Dantas.
Caio Gomes da Cunha.
Carlos de Souza Abalo.
Carlos de Souza Corrêa.
Carlos Coutinho.
Carlos Francisco de Barros.
Cesar Corrêa da Cunha.
Calypso Linhares de Souza.
Carlos Gomes.
Cornelio Ribeiro de Almeida.
Carlos Machado da Silva.
Carlos Martins Coelho.
Carlos da Silva Porto.
Carlos Magno da Silva.
Conrado Camara Campos.
Candido de Alvaranga.
Candido Barreto Pereira Pinto.
Claudionor Simões da Silva.
Custodio José de Mello.
Claro Pereira da Silva.
Carlos Ribeiro Filho.
Celino Maciel.
Carlos Alberto Bastos.
Diogo Fernandes Machado.
Didimo Babo.
Daniel Porto.
Durval Mendes de Paiva.
Dante Rodrigues de Carvalho.
Domingos Pinheiro de Magalhães.
Deodoro Monteiro Gomes.
Didimo da Silva Pinto.
Djalma Vicente do Carmo.
Dionysio Simões dos Santos.
Dermeval Rocha.
Delmiro João de Sant'Anna.
Dario da Silveira Machado.
Doralino Abreu Caldas.
Deoclecio de Souza.
Domingos Figueiredo de Vasconcellos Junior.
Domingos Caetano de Souza.
Deoclecio Teixeira de Abreu.
Daniel Alunada Ramos de Azevedo.
Eurico Alves Ferreira.
Egydio Barbosa.
Eusebio do Amaral Vasconcellos.
Euclydes Vianna.
Emilio Antonio Lopes.
Eurico Herculano de Pinho e Silva.
Edmundo Pereira Leite.
Eduardo Ferreira Campello (capitão).
Ernesto Magioli dos Reis Maia.
Erasmo Teixeira de Carvalho.
Eduardo Pedroso Alves Magalhães (te-
nente).
Edgard de Almeida.
Ernesto Elydio da Silveira.
Eutychio Ferreira de Souza Jacarandá.
Elisario Antonio de Oliveira.
Edelberto Oberlaender.
Eduardo Rodrigues Lopes.
Evaristo Luiz Camaragibe.
Eliczer Henriques de Lima Barreto.
Eugenio Nery de Faria.
Egnani Vieira de Rezende.
Ernani Lopes Machado.
Egydio Salles Abreu.
Ernesto Corrêa.
Emilio Caminha.
Elpidio Muniz Barreto.
Francisco Nunes Barbosa.
Francisco de Oliveira Barros.
Francisco de Souza Oliveira.
Francisco Augusto do Nascimento.
Franklin José dos Santos.
Francisco Xavier da Silva.
Filton de Costa Franco.
Feliciano Delmiro de Lima.
Fernando Ferreira dos Santos.
Felippe Carlos Don.
Francisco de Souza.
Floriano Gomes da Cruz.
Guilherme Henrique da Silva.
Gaudencio Manoel Granja.
Gastão Gomes Pinto.
Gastão Wandec de Cunha.
Georgino Saroldi.
Gil Affonso do Espirito Santo.
Gabriel de Jesus.
Gerecinio Gomes.
Gastão de Brito.
Gualberto de Macedo Soares.
Guilherme Agostinho Pereira.
Godofredo Vital de Mattos.
Gabriel Angelo Dias.
Gabriel Vidal Filho.
Geraldino Octaviano da Silveira.
Gastão Victor da Silva.
Gastão Nunes da Silva.
Heraclio José de Souza.
Hermenegildo Baptista Valladão.
Hercilio José de Oliveira.
Hermenegildo Ferreira de Queiroz.
Henrique Mascarenhas Wildhagen.
Henrique Ferreira Campello (alfe-
zes).
Henrique Peter.
Honorio Torres Filho.
Hermogenes José Teixeira.
Hidracio Rodrigues.
Hildo d'Sá de Miranda e Horta (Dr.).
Henrique Teixeira e Souza.
Heraclio José da Rocha.
Hernani Pinto da Cunha.
Henrique da Silva Bandeira.
João Victorino da Costa.
José Maria Ferreira.
João Seraphim de Azevedo.
José Lourenço Barcellos.
José Nolasco de Carvalho.
José Gomes de Amorim.
José Felizardo da Conceição.
Jayme Jenz.
João Baptista de Oliveira Monteiro.
José Militão da Silva.
João Macedo Costa.
José Nigro.
José da Costa Junior.
João Eusides dos Santos.
José João Caetano.
Julio Francisco Machado.
João Ernesto de Souza.
José Moreira Pacheco.
João Antonio dos Santos.
João Alves de Moura.
João Baptista Corrêa da Silva.
João Theophilo Cardozo.
João Herculano Seves.
Joaquim Ferreira da Cunha.
João de Mattos.
José Jorge Ferreira.
José Benicio do Nascimento.
Joaquim Ignacio Pereira.
João Braga dos Santos Anjos.
João Antonio Baptista Filho.
José Luiz dos Santos.
Joaquim Fernandes Araujo.
João de Wiltoro Morgado.
José Joaquim Guimarães.
José Valentim Motta.
José Martins da Rocha.
José Machado Carneiro de Andreu.
José Marinho de Rezende.
João d'Artagnon Saldanha.
João Geraldo.
José de Moraes Pinto.
José Gervasio do Nascimento.
José dos Santos.
João Meirelles Garcia.
José Francisco Pinheiro.
José Francisco de Oliveira Valia Fie-
lho.
Joaquim Assis de Barros.
José Nery Guarabyra.
João Pinto de Queiroz.
Jacy Borges de Miranda.
Julio Pereira Mendes.
José Ferreira Mendes.
João Pinto Ferreira Souza.
João Antonio Garcia.
João Guimarães Muniz.
José Leite da Silva Junior.
Jorge José Cordovil.
Joaquim Motta Junior.
João de Araripe Macedo.
Luiz Lourenço Dias.
Ludovico da Silva Sotero.
Leopoldo Verissimo dos Santos.
Lourenço Celestino Xavier.
Luiz Felisberto Gonzaga.
Lindolpho Bittencourt da Costa.
Luiz Thomaz Maffioli.
Luiz Antonio de Carvalho.
Luiz Alves Pinheiro.
Leandro de Araujo Trindade.
Leonel Francisco Dias.
Luiz Arthur Lopes (Dr.).
Luiz Fernandes Antunes.
Lourival Ribeiro do Rosario.
Leopoldino Santos Freire do Amaral.
Leão Vieira do Nascimento Machado.
Lafayette Gerin.
Lino Carlos Pereira.
Luiz Vieira de Menezes.
Leonel Ferreira da Silva.
Lucindo Seabra Coelho.
Luiz Augusto Tinoco de Lacerda.
Luiz Antonio Pimenta Bueno.
Lourenço Alcoba Junior.
Luiz Pedrosa Filho.
Lucio Lopes Nogueira.
Luiz de Moura Vallim.
Manoel de Azevedo.
Miguel Braga Sobrinho.
Marinho de Moraes.
Mario de Oliveira.
Manoel Tertuliano dos Santos.
Manoel Cardozo Nunes.
Mario José da Silva.
Manoel Antonio Arantes.
Mario Soido de Barros Falcão.
Manoel Carlos de Souza Ferreira.
Manoel Leopoldino da Silva.
Miguel Raul do Nascimento Feitza
(Dr.).
Mario M. negro.
Manoel da Silva Rocha.
Manoel Pereira de Sant'Anna.
Manoel Julião de Lima.
Manoel Appolinario de Albuquerque.
Miguel Archanjio de Azevedo.
Manoel Maximiliano Pereira Torres.
Miguel Lino de Moraes Abreu Filho.
Manoel Jacintho de Mendonça.
Matheus Soares Botelho.
Mario Augusto de Albuquerque.
Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.
Mario Clark Moss.

Miguel Nigro.
Manoel da Silva Cordeiro
Manoel Pereira Vaz.
Manoel de Souza Lin.
Manoel Jacinto Carr. a
Manoel José Couto.
Mario Ferreira da Silva.
Manoel Ferreira Duarte.
Mario Luiz Nicolau de Oliveira.
Mario José de Moraes.
Manoel Francisco de Souza.
Manoel Renato Steffens.
Mario Joaquim de Sant'Anna.
Manoel Francisco de Medeiros Torres.
Manoel José de Paiva Junior.
Manoel Venancio de Oliveira.
Manoel Pinto Fernandes.
Mario Chaves.
Manoel José de Andrade.
Nelson Cunha.
Narcizo da Silva Moreira.
Nelson de Lemos Bastos.
Oscar Pinto da Conceição.

Octavio de Miranda Reis.
Oscar Adolpho Thiers de Faria.
Oswaldo Hilmar Gerard.
Orlando Viriato Montez.
Octavio Guilherme Pereira Junior.
Oscar Queiroz Soares de Andréa.
Oscar José Rozas.
Oscarlindo Saldanha.
Octavio Ribeiro Macedo Soares.
Oquecildes Alvaro Roland.
Oscar Verne.
Oldemar Gomes da Cruz.
Oscar Rodrigues da Silva Chaves.
Olton Rezende Ferreira da Silva.
Olympio de Faria Mattos.
Orlando Goulart da Silveira.
Octavio Ferreira de Araujo.
Octavio Monteiro de Sandermand.

Omar Machado Silva.
Olynthio Vieira de Rodrigues Machado.
Olegario Rodrigues da Costa.
Octavio Godofredo Machado.
Octaviano Cesar da Silva.
Octacilio Ary-Kerner Pinto de Souza.
Oscar Coutinho de Moraes.
Oscar Duarte Moreira.
Orlando Alonso.
Oscar de Almeida.
Olavo de Oliveira.
Oscar dos Santos Ferreira Braga.
Olavo Manuães Barreto.
Ovidio de Souza Lima Junior.
Olympio Martins de Araujo.
Oscar Coelho de Souza.
Octavio Moreira Baptista.
Ovidio Moreira.
Olympio Martins da Fonseca.
Oswaldo Guimarães.

Oscar Duque Estrada.
Oldemar Babo.
Paulo Joaquim Leite.
Paulino Campos.
Pedro Galdino Leal.
Pedro Celestino Junqueira.
Pedro Hugo do Espirito Santo.
Ranulpho José Moreira.
Rodolpho José de Carvalho.
Raul Mendes de Paiva.
Raul Mario Franco.
Raul Martins da Silva.
Ramiro Godinho Gomes.
Raphael-Baptista da Silva Guimarães.

Rufino Candido de Lima Junior.
Silvino Joaquim de Mattos.
Sebastião de Brito.
Segundo Muinhos Pires.
Sabino Pinto Barreto.
Theodoro Martins Mondego.
Thomaz de Souza Coutinho.
Tanerredo Tell da Silva.
Vicente Wanderley.
Victor Rossignaux.

Lista suplementar da 2ª secção do Engenho Novo

Alfredo Arthur de Castro.
Antonio Manoel Telha.
Antonio Caetano de Carvalho.
Antonio Lopes da Silva.
Alfredo da Silva Cama.
Antonio da Silva Vieira.
Antenor Dacia de Brito.
Alberto Senra Filgueiras.
Aristophanes Pereira Leite.
Ataliba José Vieira.
Alecbiades Evangelista de Souza.
Alfredo Evangelista de Souza.
Antenor Santiago de Gouvêa.
Antenor José Martins.
Affonso de Castro Souza.
Austrielino de Lima.
Arthur de Carvalho.
Apollo Pinheiro de Carvalho.
Adario Ferreira de Mattos.
Alberto Augusto da Silveira.
Alexandre dos Santos.
Avelino da Silva Corrêa.
Alvaro Tavares da Silva.
Alamiro Pimentel da Silva.
Adriano Antonio Martins.
Aleino Barbosa da Silva.
Alvaro da Silva Bastos.
Benjamin da Fonseca.
Bellarmino Francisco.
Clemente Manoel Rodrigues.
Casemiro Ferreira.
Evaristo Barbosa de Oliveira.
Ernesto Alves Rodrigues.
Eurico Gomes de Souza.
Edgard Gomes da Silva.
Escolastico Thomaz de Aquino.
Emilio Espindola.
Evandro Rodrigues Ribeiro Valle.
Euclides Hilario Jordão.
Eduardo dos Santos Ferreira.
Euzebio da Silva Reis.
Ernani Vieira de Almeida.
Ernesto Machado Ribeiro.
Eduardo Placido da Costa.
Eduardo de Barros Machado.
Edmond de Castro Chaves.
Erosrato Freire de Andrade.
Eduardo Lino dos Santos.
Edgard Verissimo de Sá.
Eduardo Calheiros.
Estevão José Pereira.
Emilio José da Costa Mattos.
Francisco Assis Azevedo.
Fernando Carlos da Fonseca Costa.
Francisco José Rodrigues.
Francisco Antonio Pereira.
Francisco Alexandrino de Souza.
Francisco Manoel Ribeiro.
Fortunato de Sá Pereira.
Fileto Tavares da Silva.
Francisco Chaves Salgado.
Francisco Cardozo de Souza.
Frederico Marcondes Machado.
Francisco dos Reis Lopes.
Francisco de Paula Leal.
Francisco Ruiz Junior.
Firmino Ferreira.
Francisco de Macedo Fonseca Galvão.
Francisco Duarte de Oliveira.
Franklin Reddo.
Francisco Barrozo Magno.
Felippe Augusto de Oliveira.
Francisco José Ferraz Durão.
Frederico da Cruz Costa.
Firmino Pacifico Duarte Gameleira.
Fidelis Antonio Mariceno.
Francisco Fernandes Corrêa.
Fernando Sanches da Rocha.
Francisco Pereira Pinto Galvão.
Flavio de Castro Broum.
Francisco Olympio Regis.
Fervisario Berlingozzo.
Francisco Jorge.
Fidelis José de Sá.
Francisco de Souza Nunes.
Fernando Rodrigues Porke.

Francisco Bernate de Souza.
Francisco da Costa Braga.
Francisco de Souza Valente.
Felinto Alves Guerra Junior.
Francisco Lourenço Motta.
Firmo Soares Leitão.
Francisco Procopio de Souza.
Francisco de Oliveira.
Francisco da Silva Medeiros.
Francisco Cardoso Coelho.
Guilherme de Oliveira Greenhalgh.
Gastão dos Santos Nunes.
Gelasio Gentil de Azevedo.
Gastão Candido Alves.
Guilherme Affonso Wanderley.
Gabriel Felix Peixoto.
Gastão de Menezes Vianna.
Gabriel Rodrigues Vianna.
Galdino Marçal.
Galileu da Silva Mendes.
Gastão José de Oliveira Coutinho.
Geraldino Osorio.
Guilherme Moreira de Brito Leal.
Guilhermino José dos Santos.
Garfield Augusto Perry de Almeida (Dr.).
Guilherme José de Souza.
Gabriel Ribas da Fonseca.
Gil Urubaty Dias.
Gustavo da Costa Barros Mascarenhas.
Gervasio de Oliveira.
Heitor Pires Campos.
Horacio Mello 1º.
Horacio Mello 2º.
Henrique Alves Azevedo.
Homero da Cunha.
Heitor Archimedes Cabral Mello.
Hilario Pinto da Silva.
Horacio Soares Cardoso.
Hildebrando Lourenço Rodrigues.
Henrique de Paula Mascarenhas.
Henrique Jardim Ribeiro.
Henrique Giffoni Scaly.
Harold Limociro.
Hugo Stockmeyer.
Hildebrando da Silva Freitas.
Henrique Segovia Moreno.
Honorato Almeida de Oliveira.
Honorato Araujo de Moraes.
Honorato Avelino dos Santos.
Horacio da Costa Brito.
Humberto do Nascimento.
Hermenegildo de Souza.
Henrique Garcia.
Herculano Frederico Branas.
Ignacio José Rodrigues.
Hedfonso Calmon de França.
Isidoro Conrado da Silva.
Isidro Francisco da Costa.
Innocencio dos Santos.
Isaac Newton do Nascimento.
Ivo Eduardo Ribeiro Martins.
Ignacio Baptista da Silva.
José Tavares de Araujo.
José Muniz de Souza.
João Isidoro da Silva.
João Pamplona Machado.
João da Matta Franca.
Jorge de Carvalho Nazareth.
Joaquim de Oliveira.
Joaquim Luiz Cerqueira.
João Pereira de Souza.
João Antonio Rodrigues.
João Antonio de Araujo Silveira.
João Leite da Silva.
João Alfredo de Menezes.
João Antonio de Menezes.
José de Freitas Rodrigues.
Jorge Frederico Nolding.
José Trindade.
José da Silva Guimarães.
João de Abreu e Silva.
José Euclides Pacheco.
José da Rocha Colonia.
Joaquim de Oliveira.
Jeronymo Pereira Nunes.
João dos Santos Braga.
Justino de Castilho Lobo.
João Henriques Leoshous.

Joaquim Alves de Figueiredo Netto.
 João Baptista de Macedo Guimarães.
 Joaquim Julio de Oliveira.
 José Mathcus Teixeira.
 José Maria Pereira.
 João de Oliveira Filho.
 João Luiz Anesi.
 João da Silva Pavão.
 José Fernandes de Freitas.
 João Vicente Samuel Pessoa.
 João Moreira de Souza.
 José Corrêa Magno de Carvalho.
 João Paschoal de Almeida.
 João Fernandes Teixeira.
 José Vianna Barbosa de Castro.
 José Pereira Palma.
 João dos Santos Couto.
 João Gomes Pereira.
 João Rabello.
 Jayme Pereira Burlamaqui.
 João Cancio Moreira Filho.
 Joaquim Ferreira.
 João de Souza Pereira Guimarães.
 João da Silva Pereira.
 José Lopes da Silveira.
 José Antonio da Costa.
 João Coelho.
 Julio Pires.
 Joaquim Nogueira de Queiroz Filho.
 Juvenal Alvês Barbosa.
 José Moreira Guimarães.
 Jorge de Freitas Rodrigues.
 João Gomes Magalhães.
 José Lopes Nogueira.
 José Martinho Prado.
 José Emilio Bello.
 Julio João de Castro.
 José Ferreira Louzada.
 João Navarro dos Santos.
 João Paulo Ribeiro.
 Julio Mendes Campos.
 João Christino de Pinho.
 Joaquim Lopes da Silva.
 Januario Franklin Peixoto.
 José Joaquim da Costa Campos Junior.
 João da Silva Fernandes.
 Joaquim Mariano Alves de Castro.
 Joaquim Aurelio da Silva Cabral.
 Joaquim de Oliveira Alves.
 João Dalledonne.
 Jardelino Francisco Ramalho.
 José Joaquim dos Santos Lima.
 Julio Celestino Maranhão.
 João José da Silva.
 José Carlos dos Santos.
 José Mariano de Castro Araujo.
 José Elias de Barros.
 João Antonio da Silva Junior.
 João Santos da Fonseca Costa.
 José Dias Ferreira.
 José Estacio Ribeiro.
 Jayme Alton Ferreira.
 José Carneiro de Oliveira.
 Jarbas Lopes.
 João de Souza Gonçalves.
 José Augusto de Campos.
 José Caetano Fontes de Assis.
 João José do Amaral.
 João Baptista Fernandes.
 João Evangelista da Silva.
 José Simões de Oliveira.
 José de Abreu Freitas.
 João Barbosa Jubim.
 João Pereira França.
 Joaquim Fernandes Pereira.
 Jansenio Genserico Damon.
 Joaquim Alves da Cunha Filho.
 José dos Santos Teixeira.
 Julio Emilio Corrêa.
 José Pereira da Silva.
 João Baptista de Alencar.
 Jarbas Augusto da Silva.
 José Ribeiro dos Santos.
 José Menezes do Couto.
 João Vizero Corrêa.
 José Ferreira Alves.
 José Pretextato Alves da Silveira.
 José Rodrigues de Souza.
 Joaquim José de Mattos.

José Duarte.
 João Tavares da Silva.
 João Baptista de Faria.
 João Carlos de Faria.
 João Carlos Lacombe.
 João da Silveira Maciel.
 José I'nto da Silva Filho.
 João Frêres de Abreu.
 João Carlos de Souza Ferreira.
 João Fonseca.
 João Laudo Benedicto.
 José Antonio de Mattos Martins.
 João Evangelista de Souza.
 Jardelino de Souza Azevedo.
 José Rino.
 João Assumpção Ribeiro.
 João Teixeira de Miranda.
 João Augusto Soares.
 João Tavares de Figueiredo.
 João Braz de Oliveira.
 José Antonio de Freitas Junior.
 Joaquim José da Silveira.
 José Arlindo da Silva.
 José de Mello.
 João José da Silva.
 João Pereira Dias.
 João Lipidio de Menezes.
 José Ferreira Noval.
 José Toval Guimarães.
 Joaquim Guimarães.
 Lafayette Joaquim da Silva.
 Luiz Chaves.
 Lindolpho Martins Paz.
 Lino Gonçalves Onitta.
 Lourival Martins da Veiga.
 Luiz Alves Fernandes.
 Luiz Bressane Malta.
 Lui: Manoel Martins.
 Luciano de Freitas.
 Luiz Ribeiro Lobo d'Alarcão.
 Luiz de Almeida.
 Lourival Brigide Mello.
 Luiz Alves da Motta.
 Luiz José de Aguiar Mariz.
 Luiz Soares de Carvalho.
 Luiz Carneiro Vianna.
 Luiz Marcaro.
 Leandro Candido.
 Lombroso Raphael Magdalena.
 Mauricio Crêten.
 Manoel Pedro Guimarães Junior.
 Manoel Jovino da Silva.
 Mathias Pereira da Silva.
 Manoel João Dias.
 Manoel Antonio Rodrigues.
 Manoel José de Oliveira.
 Manoel Antonio da Silva.
 Manoel Suarez Sausi.
 Maximo Francisco.
 Nestor Maciel Soares.
 Nicoláo Fernandes Carneiro Vianna.
 Oscar Daltro.
 Olympio Francisco da Conceição.
 Paulino Soares de Pinna.
 Paulino Bispo dos Santos.
 Pedro Sampaio de Carvalho.
 Rodolpho Paschoal Perrota.
 Romualdo de Souza.
 Roldão da Silva Gomes.
 Sylvio de Miranda.
 Servulo Ortiz.
 Severino Florencio de Barros.
 Sebastião Ferreira Leite.
 Theodoro Gonçalves.
 Theodôro Gonçalves.
 Victor Damasceno de Moura.

TERCEIRA SECÇÃO DO ENGENHO NOVO

EDIFÍCIO: ESTAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
 DO ENGENHO NOVO — RUA D. ANNA
 NERY N. 474.

Presidente — João Alves Pedreira
 Ferreira

Eleitores:
 Arthur Pinto Br
 Alvaro da Costa

Antonio Pereira Magalhães Junior.
 Alexandre de Oliveira.
 Antonio Ramôes.
 Alvaro Marques Lisboa.
 Antonio Carlos Barreto.
 Augusto Magalhães Couto.
 Argeu Ferraz da Costa Mai.
 Athos Duque Estrada Meyer.
 Ataliba de Oliveira Castro.
 Aristides Pereira de Azevedo.
 Antonio José de Souza.
 Alfredo Gomes dos Santos.
 Arthur de Oliveira Torres.
 Alfredo de Faria Junior.
 Alberto de Oliveira Pinto.
 Alberto Jayme Smith.
 Alvaro Ferreira da Silva.
 Alfredo Prisco de Pinho Salgueiro.
 Antonio Raphael Nogueira Brandão.
 Agenor Ribeiro Cirne.
 Augusto Fernandes Pimentel.
 Augusto Raymundo Ferreira.
 Antonio de Mattos Pavão.
 Arthur Pithagoras Toval Conrado.
 Alvaro de Mattos Rodrigues.
 Affonso José Ferreira.
 Antonio Leopoldino da Silva.
 Augusto Paes de Lima.
 Arthur Guilherme do Amaral.
 Antonio José Leite.
 Antonio Henrique da Silva.
 Alvaro Dias de Oliveira.
 Augusto José da Rocha.
 Austreliano Dias Paredes.
 Armenio Flarys.
 Augusto Teixeira de Magalhães.
 Antonio Caetano Peixoto.
 Antonio de Paiva Brito Junior.
 Arlindo Gomes de Oliveira Barroso.
 Antonio Francisco Pinho.
 Artidonio Pomplona (Dr.).
 Augusto Nino da Costa Saraiva.
 Alfredo Pinto Moreira.
 Alexandre Espindola Abranches.
 Alberto Pires Affonso.
 Arthur Alvares Gomes Barroso.
 Antonio dos Santos Ribeiro.
 Alfredo José do Espírito Santo.
 Alipio Antunes Marques.
 Abel Pinto Ferreira Firmo.
 Arthur Labut do Nascimento.
 Arnaldo Mariano Barbosa.
 Alarico Kock de Alvarenga.
 Agenor Pereira Fortes.
 Antonio Braga Leite.
 Arthur Fortunato da Silva.
 Armando Augusto Fragoso.
 Antonio Pires Domingos Junior.
 Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz (Dr.).
 Benedicto Ribeiro da Costa.
 Benedicto Pinheiro de Almeida.
 Babilonio Barbosa do Espirito Santo.
 Bazilio Julião de Castro.
 Caio Xavier de Brito.
 Casemiro Pestana da Rosa.
 Cicero Oscar de Faria Ramos.
 Carlindo Gonçalves da Costa.
 Crysantho Fernandes Monteiro.
 Carlos José da Silva Junior.
 Conrado Lopes Esmera.
 Carlos Galdino Leal.
 Candido José da Silva.
 Cantidio Felix dos Santos Silva.
 Constanto Gomes Sodré (tenente).
 Constantino de Oliveira Castro.
 Carlos Freire da Costa.
 Carlos Alberto Leite.
 Carlos Lino da Fonseca.
 Duarte Paulo da Cruz Romar.
 Davino Hostilio Cervantes.
 Domingos Ribeiro.
 Durval Ferreira Guimarães.
 Deolindo Martins de Carvalho.
 Domingos Ferreira.
 Domingos Marques Ferreira.
 Elias José de Souza.
 Emiliano Felipe da Costa.

Emílio Waldamar Hall.
 Euclides Lopes da Costa.
 Edgard da Silva Gonçalves.
 Ernesto Dias de Moraes.
 Eustachio da Silva Queiroz.
 Eurikino de Almeida Pires.
 Estellita Augusto Werner.
 Euclides Carvalho.
 Elias Ferreira do Valle.
 Francisco Leite.
 Floreston Furdado de Mendonça.
 Francisco Pedro de Almeida Pedrosa.
 Francisco José de Mello.
 Francellino Vianna.
 Francisco de Paula Bastos.
 Francisco Moreira Pacheco.
 Francisco Alves da Silva.
 Francisco Borges Linhares Sobrinho.
 Francisco Dias do Amaral.
 Felipe Alves dos Santos.
 Guilhermino da Silva Barauna.
 Godofredo Monteiro.
 Gabriel Leal de Carvalho.
 Henrique Coelho Barbosa.
 Henrique José de Souza.
 Herminio Pessoa da Silva.
 Honorio de Assis Cardin.
 Isaac Carrêra Vasques.

Ildefonso Pedro Barnabé.
 Isaac Ferreira Gonçalves.
 José Pereira de Simas.
 José Pereira Ramadas.
 José Agapito Polary.
 João Antonio de Barros.
 Joaquim José de Barros Junior.
 José Antonio Paes Barreto.
 Jovino Pereira de Souza.
 João Antonio Nepomuceno.
 José Rodrigues da Silva.
 José Martins de Oliveira Nunes.
 Juvenio Manoel Ribeiro.
 José Francisco Filho.
 Joaquim de Oliveira Santos.
 José Gomes de Almeida.

João Alves Pereira Ferreira.
 João Alberto Faulhaber.
 José Porfirio da Silva.
 José Pereira Ramos.
 José de Medeiros Brandão.
 José Antonio da Fonseca.
 José Galdino de Castro Junior.
 João José Baptista.
 José Sophia.
 José Brasil da Silva Coutinho.
 João José dos Santos.
 Jayme Ribeiro de Queiroz.
 João Carlos da Costa Carvalho.
 Julio Rodolpho da Cunha.
 José Maria Pinto da Costa.
 José Camargo dos Passos.
 João Rodrigues.

João Baptista Ferreira Pedreira.
 Joaquim Pinto Lima.
 João Galdino Monteiro.
 João Guilherme Sardinia.
 João Germano da Silva Junior.
 José Gonçalves Lisboa.
 João Stivanello.
 João Ribeiro de Azevedo.
 João Virgilio de Araujo.
 José Cardoso da Silva.
 José Cardoso Mendes Sobrinho.
 João de Souza Neves.
 Juvenal Fortes.
 Joaquim da Silva Leite.
 Luiz Martins.
 Luiz Felipe Pereira da Silva.
 Luciano Alberto Fouret.
 Lucio Marques de Araujo.
 Lupeinio José Anatholio dos Santos.
 Lino Ezelino da Silva.
 Luiz de Moraes Rego (Dr.).
 Laudelino Procopio da Silva.
 Luciano de Siqueira Cavalcanti.
 Luiz Machado da Silva.
 Leonel Rosa Filho.

Lourenço de Azevedo Fernandes Guimarães.
 Miguel José Rodrigues.
 Manoel Joaquim Paes.
 Manoel Teixeira da Fonseca Vasconcellos.

Manoel Ignacio do Castro.
 Manoel José de Pinho.
 Mario Ferreira.
 Manoel Euripedes da Silva Oliveira.
 Marcellino Pereira da Luz.
 Mario Lemos de Araujo.
 Mario Corrêa de Marins.
 Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
 Mario Vieira da Costa.
 Olavo Egypto Rosa.
 Oscar de Pinho Gusmão.
 Octavio José da Rosa.
 Octaviano de Araujo.
 Oscar Horacio Leonardo.
 Oscar Pinheiro Vianna.
 Oscar Americo de Barros.
 Olyntho Manhães Guafany.
 Olympio Feijó.
 Olympio Azevedo Leal de Souza.
 Oswaldo de Souza Carneiro.
 Percilio Pinto Guimarães.
 Pedro de Souza Pimenta.
 Paulo de Almeida.
 Pedro Gonçalves dos Santos.
 Pedro Alipio de Oliveira.
 Raul Barbosa.
 Ramiro da Silva Monteiro.
 Raul José Liborio.
 Rubem Teixeira.
 Raphael Vianna.
 Sylvio dos Santos Cardoso.
 Servulo Genofre.
 Sebastião Azevedo Leal de Souza.
 Sebastião Canulo de Araujo.
 Sebastião Teixeira Coelho.
 Virgilio Joaquim de Abreu.
 Virgilio do Couto Pedreira.
 Valentin Pereira de Carvalho.
 Vicente Caçano.
 Waldemar Rocha.

Lista suplementar da 3ª secção do Engenho Novo

Augusto Ortiz.
 Alvaro de Almeida.
 Armando Martins.
 Arthur Filippone Farrula.
 Augusto Americo Pereira da Fonseca.
 Affonso da Silva Moreira.
 Alfredo Pereira de Aragão.
 Aristides Ribeiro.
 Arthur Lopes de Azevedo.
 Appolinario Martins.
 Ary Kerner Gravato.
 Aristeu Teixeira Pinto.
 Americo Euclides Pereira de
 Abelardo Ribeiro da Silva.
 Antonio Machado Bezerra.
 Antonio Machado de Souza.
 Alvaro Antonio Ferreira Franco.
 Agripino Viegas.
 Americo da Costa Vallier.
 Augusto Cesar de Carvalho Menezes.
 Ary Kerner de Siqueira.
 Ary Gesteira Marques.
 Antonio Pereira Agrella.
 Alvaro Xavier Delgado.
 Angelo da Silva Felicio.
 Agostinho Gessualdi.
 Arthur Pereira Mattoso.
 Antonio Fernandes.
 Aloysio Moreira dos Santos.
 Albano Joaquim de Assumpção.
 Antonio Gouvêa de Almeida.
 Aluizio de Faria Rocha.
 Alexandre Pereira de Souza.
 Americo Silva.
 Antonio de Souza Ribeiro.
 Arlindo Pereira da Costa.
 Antonio Baptista Ferraz.

Antonio de Souza Santos.
 Agnello Teixeira de Siqueira.
 Augusto Casaes de Lima.
 Alberto Ribeiro Guimarães.
 Alberto Joaquim da Cunha.
 Armando Soares de Almeida.
 Alfredo Alvaro Fialho.
 Angelo Gomes Alvares.
 Augusto de Paula Bahia.
 Ary Karne Casaes Ribeiro.
 Adelinio de Souza Pinheiro.
 Alfredo de Souza Lima.
 Almerio José Coelho da Rocha.
 Antenor Pereira Henrique.
 Antenor Sampaio dos Santos.
 Aristides Otero Sanches.
 Arthur Fausto.
 Anezio Pinto Ferraz.
 Armindo Candido Mendes.
 Alfredo Evaristo Corrêa.
 Armindo José de Moraes.
 Alpheu Rodrigues Lage.
 Antonio de Souza Monteiro Filho.
 Avelino da Silveira Gomes.
 Arthur de Vasconcellos Dillencourt.
 Antonio Thomé dos Santos.
 Alvaro Martins Teixeira.
 Agricola Vieira.
 Augusto de Souza Castro.
 Aldano Propheta de Oliveira.
 Amancio Felipe da Silva.
 Alecbiades Pereira de Figueiredo.
 Amilear Paranhos da Silva Velloso.
 Abelardo Fernandes Guimarães.
 Alfredo Ramos Ferreira.
 Arthur Marinho de Souza.
 Antenor Jacintho de Almeida.
 Antonio Alves Martins.
 Arnaldo Alves Corrêa.
 Antonio Drummond.
 Antonio Lucas.
 Adalberto Marques de Souza.
 Alberto Faria de Souza.
 Antonio Marcellino Dias.
 Alvaro da Costa Nunes.
 Antonio Guilherme Reinelt.
 Arnaldo Clemente Leite Lucc.
 Albertino Honorato da Silva Aguiar.
 Agostinho Prata Viviani.
 Arsenio da Silveira Couto.

Antonio Martins.
 Augusto de Oliveira.
 Agenor Pereira Pinto.
 Antonio Pereira da Fonseca.
 Alberto de Castro Escobar.
 Anacleto de Abreu Franco.
 Armando Alvim de Castro Menezes.
 Alberto Vieira Rabello do Amaral.
 Booz Pinheiro Ribeiro.
 Benedicto Diniz.
 Bernardino José Barbosa.
 Bernardino Barros Horizonte Brasil.
 Benedicto Vianna da Silva.
 Conrado José Claudino.
 Clarisseau de Mattos Maciel.
 Castellar Fernandes Figueira.
 Chrispim Ferreira de Oliveira.
 Constantino Ferreira Leão Junior.
 Carlos José de Souza.
 Cesar do Paço Mattoso Maia.
 Carlos Forel Muniz.
 Claudionor Teixeira da Costa.
 Candido Baptista Antunes Filho.
 Custodio Rodrigues Matheus Sobrinho.
 Candido Ramos.
 Carmo Tarantino.
 Celestino da Costa e Souza.
 Cicino Francisco de Mello.
 Carlos Ribeiro da Silva.
 Carlos José de Souza.
 Catulino Cherém de Moraes Rego.
 Caetano Ferraz Delduque.
 Conrado da Silva Ribeiro.
 Carlos Alberto Corrêa.
 Carlos de Castro.
 Candido José da Silva.
 Diniz Affonso Rodrigues da Silva Junior.

Daniel Raul Straus.
 Didimo Euclydes de Lima.
 Domingos da Costa Rubino.
 Dalilo Gonçalves de Oliveira.
 Djalma Fortunato da Silva.
 Danton Moreira.
 Domingos Napoleão.
 Domingos de Oliveira Guimarães.
 Deoclides Vieira de Oliveira.
 Deocleciano Campos de Azevedo.
 Domingos José Teixeira.
 Domingos Pedra.
 Eurico de Castro Magalhães.
 Emygdio Lopes Gama Ribeiro.
 Elpidio Menezes Brum.
 Eduardo José da Silva.
 Ernesto da Silva Reis.
 Eugenio Fonseca.
 Eduardo Lara.
 Edgard Martins Ribeiro.
 Eurico da Costa Braga.
 Eugenio Marques de Freitas.
 Eliezer do Rego Barros.
 Ernesto de Proença Fil.
 Ernesto Amaro Pereira.
 Ernani Lopes Vieira.
 Eugenio da Cruz Rangel.
 Ernani Joaquim Martins.
 Eurico Firmino de Oliveira.
 Eugenio Granthon.
 Eustaquio Sellmann de Mattos.
 Edgard Pacheco dos Santos.
 Eduardo da Silva Ramos.
 Eduardo da Cunha Martins.
 Francisco Pedro de Souza.
 Francisco de Azevedo Pereira Filho.
 Felix Rodrigues Filho.
 Frederico Ferreira Creder.
 Fabio da Silva Fraga Filho.
 Francisco Caetano dos Santos.
 Fernando Sotello Domingues.
 Felipe Monteiro Brandão.
 Francisco Ignacio de Castro.
 Francisco Salles Agapito da Silva.
 Floriano Muniz de Albuquerque.
 Francisco da Silva Braga.
 Francisco Machado.
 Flavio Pinheiro de Carvalho.
 Guilherme Santos.
 Gaspar de Barros Lage.
 Heitor Plaisant (tenente).
 Henrique José Vieira.
 Hildebrando Motta.
 Horacio da Silva Pereira.
 Henrique Ramos.
 Isaac de Souza Pereira Guimarães.
 Isaltino Martins Orellino.
 Isaltino Carneiro da Rocha Menezes.
 Isidoro Gomes de Almeida.
 Jorge Caldeira de Azevedo Marques.
 José Viglengo.
 José Valentim Sobrinho.
 João Baptista Martins.
 José Rodrigues de Freitas.
 João Theophilo Wenegorovitz.
 José Pedro da Silveira.
 José de Araujo Jordão.
 José de Magalhães.
 José Marinho Braga.
 José Garcia Barroso.
 Jacintho Augusto Neves.
 Joaquim Assimos.
 Joaquim da Costa Pimenta.
 José Antonio Domingos.
 José Rozentino de Cerqueira.
 João Evangelista do Nascimento.
 João Jacome de Araujo.
 José da Silva Felício.
 Joaquim Soares Rodrigues.
 João de Souza.
 João Guimarães Fievet.
 João da Motta Teixeira.
 José Miguel de Oliveira.
 Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto.
 José Gabriel da Luz.
 João Sampaio de Carvalho.
 Joaquim Geraque Murta.
 João Rodrigues Lima.
 João Baptista Paes Barretto.

Joaquim Pereira da Silva.
 Jayma Pereira de Barros.
 José Perilli Simoni.
 José Timothéo de Souza.
 José Gonçalves Borges Junior.
 Jacob Nicolay.
 João do Nascimento.
 José da Rocha Lins.
 João Magalhães de Oliveira.
 José Alves Machado.
 José Ribeiro da Motta.
 José Saldanha Marinho.
 Joaquim Lourenço Borges.
 José Marques Gonçalves.
 José Rodrigues Machado.
 José do Nascimento.
 José Gomes.
 João Sepe.
 José Ferreira de Menezes.
 João Francisco das Chagas Pereira.
 João Ferreira das Chagas.
 Juvenal Antonio da Cruz.
 João Moreira.
 Julio Rodrigues Barcellos.
 Jayme Alves do Nascimento.
 José Henrique Soares.
 Josino Cicero de Miranda Junior.
 João Baptista Rêllo.
 Julio Geraldo da Costa.
 Julio Guimarães Soares.
 José Ferreira de Abreu.
 José Luiz de Faria.
 Jarbas da Costa Pimentel.
 Lucio José de Paiva.
 Luiz Maximo Pinto.
 Lindolpho Luiz Caldas.
 Luiz Vieira.
 Lourival dos Santos Vargas.
 Lyneoln Rodrigues Dantas.
 Luiz Nicolau.
 Lucio Benevenuto.
 Luiz dos Santos Maia.
 Luciano Pinto Lopes.
 Luiz Gomes Lopes.
 Lazaro Ramos.
 Leonardo Isidro Polydoro.
 Luiz Rabello de Vasconcellos.
 Eulorio Fernandes Ribeiro.
 Luiz Pinheiro Paes Leme Junior.
 Luiz Antonio Affonso.
 Luiz Amabile.
 Luiz José de Lima.
 Luiz Silva.
 Luiz Adolpho Thiers Velloso.
 Lindgero Eusebio Marques.
 Luiz de Arruda Estrella.
 Lindolpho Ferreira dos Santos.
 Lindolpho Candido da Silva.
 Mario Guedes de Mello.
 Manoel Bezerra de Araujo.
 Manoel Francisco Goulart.
 Marcellino de Araujo.
 Manoel Baptista Pereira.
 Manoel Ferreira da Silva.
 Manoel Alvaro Ribeiro.
 Manoel Barbosa dos Santos.
 Mario da Gama Machado.
 Matachias da Silva Reis.
 Manoel Domingues da Costa.
 Manoel Dur al Telles de Faria.
 Miguel Pinto da Silva.
 Manoel Filho de Assumpção.
 Manoel Cardoso.
 Manoel Luiz de Oliveira.
 Mario Monteiro de Barros.
 Manoel Machado de Azevedo.
 Manoel Henrique de Oliveira Barros.
 Mario de Castro Moreira.
 Manoel Meira de Figueiredo.
 Mario Motta.
 Manoel José Fernandes.
 Manoel José da Cunha.
 Manoel de Moraes Jardim.
 Mario da Silva Cruz.
 Manoel Maria Duarte Nabuco de Araujo.
 Moacyr Mendes Corrêa.
 Manoel Theodoro de Souza.
 Martins Bulhões Rodrigues da Silva.
 Misael Lopes Rodrigues.
 Mario Pinheiro de Carvalho.

Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.
 Manoel Rodrigues de Souza.
 Manoel Leal Ferreira Segundo.
 Manoel Lopes de Oliveira.
 Manfredo Ferreira de Vasconcellos.
 Moysés de Miranda.
 Mario Baptista de Lima.
 Manoel Esteves Pires.
 Manoel Nascimento Cunha.
 Manoel Antonio da Silva Freitas.
 Miguel Alves Barçollos.
 Manoel Pedro de Medeiros.
 Nestor Cabet.
 Nicanor Lopes.
 Nestor da Fonseca Lambert.
 Nelson Bouzaumet.
 Nepomuceno Maia.
 Nestor Coelho da Cunha.
 Nhemias Rodrigues Neves.
 Nuno de Souza Lôbo.
 Nair Machado de Souza.
 Newton Gomes Ferreira.
 Nelson Ayres Lima.
 Nabucodonosor Faria de Carvalho.
 Nino de Gouvêa Pacheco.
 Ovidio Alves Manaya Junior.
 Octaviano Victor da Rosa.
 Octavio José Riedel Pinheiro.
 Octavio Affonso Küster.
 Oswaldo Azambuja Ramalho.
 Octavio Maia Guimarães.
 Olympio Marques da Silva.
 Octavio Casemiro da Costa.
 Octavio de Carvalho Pereira Cardoso.
 Oscar Peixoto.
 Octavio da Costa Telles.
 Octavio Guilherme Pereira.
 Oswaldino Dacio de Brito.
 Oldemar Guimarães.
 Octacilio Corrêa dos Santos.
 Oscar Ferreira Pimentel.
 Octaviano Daniel Stan.
 Oscar Silveira.
 Octavio da Fonseca Chagas.
 Oscar Martins da Veiga.
 Orlando Pereira de Castro.
 Pedro Luiz de Oliveira Monteiro.
 Primo Parente de Assis.
 Paulo Werneck da Cruz.
 Pedro da Silva.
 Pedro de Lamare Veiga.
 Pedro Arthur Stippen.
 Pedro Henrique da Costa.
 Pedro Velloso.
 Pedro do Couto Furtado.
 Pedro de Acanlara de Araujo.
 Pedro Ferreira Trindade.
 Pedro Garcia Aragão.
 Pedro Rodrigues de Freitas.
 Paulo José de Souza e Silva.
 Pedro dos Santos Lara.
 Pantaleão Nicacio.
 Rodolpho Alves de Oliveira.
 Raul Hedefonso de Oliveira.
 Reynaldino Albites Gonçalves.
 Rodolpho Souza.
 Ruidoso de Magalhães.
 Raul Medrado.
 Renato de Freitas Coutinho.
 Ricardino de Azevedo Rangel.
 Rodolpho Teixeira Monteiro.
 Raul Nener Ferreira.
 Raul Sant'Anna da Rosa.
 Renato Fernandes Figueira.
 Raphael Barrozo da Costa.
 Raul Homem da Rocha.
 Ricardo Abrantes da Silva.
 Raul de Mattos.
 Rozendo Alves da Silva.
 Ricardo Pereira da Silva Reis.
 Roberto Kastrup.
 Raphael Garcia Peres.
 Roberto Muniz Gregory.
 Sancho de Oliveira Cortes.
 Salvador de Magalhães Veigas.
 Segismundo Gonçalves Braga.
 Sergio Pereira da Rosa.
 Severino Marques de Mendonça.
 Sylvio Leite Imbuzeiro.
 Sylvio da Costa Vinhas.

Sylvestre Augusto de Avellar
 Sebastião José Ribeiro.
 Sizonando Gomes de Oliveira
 Sebastião do Carmo.
 Severino de Freitas.
 Segismundo de Oliveira Pinlo.
 Sebastião Gomes Leal.
 Sotero Augusto de Cerqueira.
 Sebastião Pereira Ramos.
 Soter Rosa Junior.
 Sylvio Clark Moss.
 Sergio José de Albuquerque.
 Sylvestre Vaz.
 Samuel Azevedo.
 Sebastião de Andrade Filho.
 Sebastião Cordeiro de Souza.
 Sebastião Ferreira de Souza.
 Tarquinio Lemos.
 Theodorico Faleiro de Araujo.
 Tanciatinio Gregoriano do Nascimento.
 Thompson José Martins.
 Talisman Kopke Figueiredo Vasconcellos.
 Tercilio do Nascimento Gomes.
 Tolentino Sá.
 Tobias Pereira da Silva.
 Tancredo Duarte do Amaral.
 Tito Pinto Ferraz.
 Tiburtino Gomes Ferreira Leite.
 Ubaldino Rodrigues Mú.
 Ulysses da Silva.
 Vicente Ferreira Campos.
 Vicente Ferreira Lima.
 Victor Manoel Medeiros Mauricio.
 Victorino Alves da Cruz.
 Verissimo Teixeira Marques.
 Vicente Ferreira da Costa Piragibe (Dr.).
 Virgílio de Oliveira Castilho.
 Vicente de Freitas Ramos.
 Vicente Francisco de Souza.
 Virgílio de Oliveira.
 Vicente de Paula Duarte Macedo.
 Victor da Silva Braga.
 Victor dos Santos Ferreira
 Valentim Lopes da Silva.
 Vicente Capelli.
 Victorino Pereira Baptista.
 Victorino Luiz da Costa.
 Vicente Gonçalves de Araujo.
 Vicente José de Miranda.
 Virgílio Leal.
 Verissimo da Silva Passos.
 Valerio Villas Boas.
 Virgílio Barbosa.
 Vicente de Assumpção Ribeiro.
 Waldemar Lourenço Rodrigues.
 William Austin Muniz Gregory.
 Waldemar Bezerra da Silva.
 Washington Tobias de Vasconcellos Pessoa.
 Waldemar de Medeiros.
 Waldemar da Silva Brandão.
 Waldemar do Amaral Costa.
 Zeferino Fernandes Lagoa.
 Zoroastro Ferreira de Amorim.

PRIMEIRA SECÇÃO DO MEYER

EDIFÍCIO — ESCOLA MUNICIPAL — RUA
 DIAS DA CRUZ N. 205

Presidente — Juiz dos Feitos da Fazenda

Eleitores:

Antonio Herculano da Costa.
 Antonio Americo do Valle.
 Antonio da Franca Amaral Monteiro.
 Aurelio Piquet de Carvalhosa.
 Alberto Piquet de Carvalhosa.
 Affonso Francisco Lopes.
 Affonso Corrêa Gama.
 Antonio Abreu Madeira.
 Antonio Carlos Trindade.
 Antonio Felix Martins.
 Americo Gomes dos Santos.
 Alvaro Ferreira Gotta.
 Antonio Rodrigues Costa (coronel).

Alvaro Pereira Leite.
 Alfredo Francisco da Silva.
 Alberto José da Costa.
 Alberto Domingues de Oliveira
 Affonso Tornaghi.
 Alvaro Pinto Ferraz.
 Alfredo Itatiaya de Mattos.
 Alvaro Pereira da Rocha.
 Antonio Freire de Brito Sanches Junior.
 Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.
 Avelino Caetano de Oliveira.
 Alvaro Estanislão de Faria Junior.
 Antenor Bravo dos Santos.
 Arthur Cid Neves de Souza.
 Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.
 Antonio Caetano de Oliveira.
 Alvaro de Medeiros.
 Antonio Leopoldino de Souza.
 Antonio Barreiros.
 Augusto de Castro Brown.
 Alvaro Casemiro da Cunha.
 Alberto Mendonça.
 Abelardo Domsley Cabral Velho.
 Aristides Ferreira Cairo (Dr.).
 Antonio Campineiro Rodrigues.
 Alvaro Gonçalves Mendes.
 Antonio Lopes de Azevedo.
 Agenor Gonzaga do Amaral.
 Adolpho José Vieira.
 Aristoteles Vieira Machado.
 Annibal de Cerqueira Lima Filho.
 Augusto Gonçalves.
 Ambrosio Cardoso.
 Alfredo Gomes dos Santos.
 Alvaro Ribeiro.
 Alberto Alexandre Maria de Coen.
 Alfredo de Queiroz Mascarenhas.
 Alberico Marques da Costa.
 Arthur de Azevedo Coimbra.
 Arlindo Maurity da Cunha Menezes.
 Auto Celio de Cerqueira.
 Alvaro Alonso.
 Antonio Bizarro Junior.
 Aristoteles Viegas de Castro.
 Alvaro Pereira da Silva.
 Americo Luiz Cordeiro.
 Augusto de Noronha Feital (tenente).
 Antonio Guimarães da Silva Vairão.
 Aldemar Bastos Monteiro.
 Antenor Guimarães.
 Arthur Victor de Araujo.
 Avelino Teixeira dos Santos.
 Attilio da Silva Reis.
 Augusto Ferreira Lima.
 Affonso Gomes Vieira.
 Annibal Cardoso Teixeira de Castro.
 Alfredo Carlos Ribeiro.
 Arinos Pimentel.
 Antonio Marioni.
 Aquilino Henriques Ferreira.
 Antonio Timotheo de Sá.
 Alipio Bernardino dos Santos.
 Avelino Ferraz de Araujo.
 Argemiro Mattos de Souza.
 Alvaro Valle da Silva Costa.
 Albert Christian Berg.
 Alipio Pereira de Araujo.
 Augusto Coutinho Jordão.
 Alfredo Marques dos Santos.
 Arthur de Albuquerque Reis e Silva.
 Azamor Goulart de Oliveira.
 Alfredo Dutra da Silva.
 Alberto Figueiredo Pimentel 2º.
 Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
 Augusto José de Figueiredo Cordciro.
 Alvaro da Costa Bastos.
 Antonio Soares de Oliveira.
 Aristides Drumond Lemos.
 Antonio Coutinho da Silva.
 Arlindo de Castro Teixeira
 Alvaro de Amorim Sartore.
 Arlindo Esteves Simões da Rocha.
 Antonio Martins Paz.
 Aristides José dos Santos.
 Aeylino Ventino da Fonseca
 Alfredo Emilio Loreda.
 Agenor Affonso.

Anardino Fleming de Almeida.
 Alvaro Ferreira de Faria.
 Ataliba dos Santos Werneck.
 Augusto Henrique Telles.
 Accacio João de Mattos.
 Avelino Bastos Paes Leme.
 Arthur Araujo Mendes (capitão).
 Arnaldo da Costa Braga.
 Alfredo Joaquim de Abreu.
 Augusto Vasques da Costa.
 Alberto de Magalhães Couto.
 Arlindo dos Santos Silveira.
 Arthur Baptista de Oliveira (tenente).
 Alberto Olympio Brandão Filho.
 Antonio Pereira Prestes.
 Alfredo de Castro Almeida.
 Antonio do Amaral Campos.
 Alberto Malagane.
 Americo Felix Soares de Aguiar.
 Americo Martins Paz.
 Ascanio de Castro.
 Antonio Diogenes de Souza.
 Augusto Gomes Cardoso.
 Angelo de Oliveira Marzoratti.
 Antonio Caetano de Oliveira.
 Alvaro Amaral Brito Sanches.
 Athanagildo Vieira Baião.
 Antonio de Padua Fleury.
 Ataliba da Cunha.
 Amynthas Coelho de Sampaio.
 Benildo Manoel dos Santos.
 Benedicto Arantes de Mendonça.
 Braz Valentim Dias.
 Bento José Maia.
 Benedicto Bento de Freitas Figueiredo.
 Benjamin dos Santos.
 Bellarmino da Silva Lima.
 Bento José Antunes.
 Bento da Silva.
 Braz Manoel de Carvalho.
 Casemiro Moreira dos Santos.
 Clodoaldo Exagilista de Souza.
 Carlos José Nogueira.
 Carlos Frederico Oldemburg.
 Christovão Theodoro Cabral.
 Cicero Ferreira de Abreu.
 Custodio Mello Cheriff.
 Cicero Goulart de Macedo.
 Cicero Pereira de Góes.
 Custodio Joaquim de Abreu.
 Cicero Rodrigues Vieira.
 Cicero de Souza Coutinho.
 Cicero Ignacio de Souza Moura.
 Carlos Henrique Naziazeno.
 Carlos Hilario de Oliveira.
 Carlos Rodrigues Pinheiro.
 Cincinato Astrogildo Teixeira de Carvalho.
 Ceazar Montez.
 Carlos Alberto da Silva Pereira.
 Cesarino Archanjão de Oliveira.
 Domicio Fonseca Jordão.
 Diogo José Leite Guimarães.
 Damasio Januario de Souza.
 Damaso Antunes Marinho.
 Demetrio Pinto.
 Daniel Hollanda Cavalcanti.
 Domingos Borges Filho.
 David Joaquim Gomes.
 Dinarte de Carvalho Motta.
 Daniel Ribeiro da Rocha.
 Epiphany Bastos Gomes.
 Eugenio de Souza Jordão.
 Eucherio Rodrigues.
 Edgard Affonso Kuster.
 Edgard Gomes de Carvalho.
 Emilio de Araujo.
 Eduardo da Silveira Caldeira.
 Eugenio Morrot.
 Euclides da Silveira.
 Eduardo Gomes Teixeira Coelho.
 Euclides Vieira de Andrade.
 Euclides Dias Moreira.
 Edmund Barreto de Almeida Albuquerque.
 Eurico da Silva Neves.

Euclides Pinto Duarte.
 Epitácio de Azevedo Monteiro.
 Edgard Soares Machado.
 Edgard de Gusmão Mello Rego.
 Euclides Daumas Nunes.
 Fortunato Pereira Leite.
 Fortunato Erasmo Contardo.
 Francisco José da Motta.
 Frederico Rodrigues de Carvalho.
 Francisco Nunes de Sá.
 Francisco Olympio do Rosario.
 Francisco dos Santos Silveira.
 Francisco Paulo Tinoco Cabral.
 Francisco da Silva Caldas (alferes).
 Francisco Antonio Teixeira Leite.
 Francisco Garcia da Rosa Junior.
 Francisco Pereira da Silva.
 Francisco Pinto.
 Francisco Barbosa Simões.
 Francisco Teixeira de Castro.
 Francisco Augusto de Andrade.
 Francisco Pacheco de Medeiros.
 Francisco Dias Lopes Junior.
 Frederico Paulo Vieira.
 Francisco Machado da Rosa.
 Gastão Barreiros.
 Gustavo Adelino Ferrari.
 Germano Emilio Rosa.
 Gilberto Neves de Oliveira.
 Gaspar da Silva Fraga.
 Gregorio Marques da Silva.
 Graccho Rangel de Azevedo Coutinho.
 Gustavo José Teixeira.
 Gastão de Mello Cordeiro Githay.
 Gualter de Macedo Soares (Dr.).
 Heitor Gomes Calaza.
 Hilario Peganha da Silva.
 Heitor Drummond.
 Hermes da Silva Medella.
 Hermillo José Gonçalves.
 Heitor de Souza Bastos.
 Henrique Paulo de Menezes Fazenda.
 Heitor de Oliveira Cabral.
 Henrique Teixeira dos Passos.
 Hildebrando José Maia.
 Honorio Domingues de Oliveira.
 Heitor Vicente Peres.
 Hilario Fernandes Nogueira (tenente).
 Henrique Francisco Machado Paulmann.
 Hernani de Souza Carvalho.
 Heitor Figueira de Lemos.
 Hildebrando Ferreira Leite.
 Hugo Capeto da Camara.
 Horacio dos Santos Lima.
 José Machado Barbosa.
 Joaquim Caetano de Oliveira.
 José Cardoso Pereira Junior.
 José Candido da Nobrega e Silva.
 Julio Cardoso.
 Joaquim Rodrigues de Bulhões.
 José Theophilo dos Santos.
 João Ferreira da Gama.
 José Rodrigues Pedro.
 José Dias Pereira Pinto.
 João Luiz Pires Ferreira.
 João Joaquim Pinto da Silva.
 Jayme Vieira.
 João de Souza Almeida.
 José dos Santos.
 João Aperes de Souza.
 João Gonçalves de Oliveira Medeiros.
 Jorge Cunha.
 Joaquim Curvello Cavalcanti.
 José Augusto Fernandes Prado.
 João Francisco de Souza.
 José de Souza Rocha.
 João José Moreira.
 Jorge Reis.
 Joaquim dos Santos Maia.
 Joviano Leopoldo Magalhães.
 João Alvaro Batalha.
 Jacintho Rezende.
 Julio Thiers Perissé.
 João Baptista da Silva Braga.
 José Marques da Silveira Callado.
 João Chrysostomo dos Reis.
 José de Castro Broun.
 Jesuino Machado Botelho.

José Soddock de Sá.
 José Luiz do Nascimento Costa.
 João Escolastico Fagundes.
 Jayme Gonçalves Nunes.
 João da Rocha Lopes.
 Julio Tanajura Guimarães.
 José Leoncio de Moraes.
 Julio Pereira da Costa.
 Jeronymo de Oliveira Braga.
 João Alberto de Souza Carvalho (Dr.).
 João Blacke da Silva Bruni.
 José Augusto Monteiro Junior.
 José Lopes Gabriel.
 João Camillo Martins.
 João Chrysostomo Monteiro.
 José Innocencio Baptista Pereira.
 Joaquim da Silva Goulart.
 Julio de Mattos.
 João Dias dos Santos.
 José Maria Perestrello Barros Carvalhosa (coronel).
 João Christovão da Fonseca.
 José Antonio de Barros.
 José Tavares dos Santos.
 José Vicente de Carvalho.
 José Soares de Medeiros.
 José Tuyuty Batalha.
 João Antonio da Cruz.
 Juracy Nazareth de Araujo.
 José Diniz da Costa Maia.
 José Barbosa Furtado.
 José Domingues Garcia.
 João Leopoldino de Azevedo.
 João Amancio Mendes.
 Joaquim Alexandre de Oliveira.
 Julio Cesar de Souza Silveira.
 José Lascasa Netto (coronel).
 José da Motta Teixeira.
 José Kahl.
 José Pedro da Fonseca e Souza.
 José Martins Pereira Sampaio.
 João de Aquino Ribeiro.
 João Francisco Alves.
 José Rodrigues Villa Bella e Silva.
 José Francisco da Silva Porto.
 João Alfredo Amaral.
 José Henrique Giraud.
 Julio dos Anjos Peres.
 João de Castro Guimarães.
 José da Silva Duarte.
 Jacintho Mascarenhas dos Santos e Silva.
 João da Silva Rosas.
 José Alexandre Cirne.
 José de Britto Costa.
 João José Baptista Junior.
 Julio José Vicente.
 José Ignacio da Fonseca.
 Joaquim da Cunha Bastos.
 Joaquim José Rodrigues.
 Julio Azevedo Leal de Souza.
 João Silveira da Silva Damas.
 José Francisco da Fonseca.
 Luiz Fragueiro Romero.
 Lino Barbosa de Almeida.
 Luiz da Costa Pinheiro.
 Luiz Antonio Alonso (tenente).
 Luiz Pereira da Rocha.
 Lincoln Alexandre da Cruz.
 Luiz Deonato.
 Luiz Andrade de Araujo.
 Luiz da Silva Cordeiro.
 Luiz Vieira de Paula Arêas.
 Luiz Gastão Alves.
 Luiz Petit Marinho Falcão.
 Luiz Antonio de Carvalho Chaves (tenente).
 Luiz Nunes Rodrigues.
 Leoncio de Souza Marinho.
 Luiz da Silveira Dutra.
 Leopoldo Augusto da Silva.
 Luiz Felipe Sodrê.
 Luiz de Souza Pereira Guimarães.
 Luiz Madureira Barbosa.
 Luiz Gonzaga Borges Filho.
 Leoncio Goulart Vianna de Lima.
 Luiz Paiva do Amaral.
 Luiz José Pereira.
 Luiz Duarte.

Luiz Camillo Morizô.
 Leonidio Arnulpho Drasso.
 Luiz Baptista Heleno.
 Manoel Goulart de Oliveira.
 Mauricio Zacharias Martins Moscoso.
 Manoel Antonio Corrêa.
 Manoel Pereira Coppa.
 Marcos de Nello Simões.
 Manoel Aires de Souza.
 Manoel Patrocinio Carneiro da Cunha.
 Miguel de Andrade Silva.
 Manoel Lopes de Araujo.
 Manoel Pereira Bittencourt.
 Manoel Jacintho Rodrigues Filho.
 Manoel Jorge Henrique Junior.
 Manoel de Mello Prudente.
 Manoel Pereira Bittencourt.
 Manoel Mendes da Costa.
 Mario Guerra.
 Manoel Gomes dos Santos.
 Manoel Vieira Bayão.
 Moysés dos Passos.
 Manoel Francisco Cardão.
 Marcelino Silveira Mello.
 Mario Roberto de Castro e Silva.
 Manoel Rodrigues dos Reis.
 Manoel da Silva Bathazar Brites.
 Marcos da Costa Brito.
 Mario Hermogenes da Silveira Xavier.
 Maximiliano Sully Perissé.
 Manoel José Servulo de Faria.
 Mario do Valle Miranda e Silva.
 Manoel Paulo da Silva.
 Manoel da Silva Pinho.
 Mario de Castro Lopes.
 Manoel Ferreira de Almeida.
 Messias Gomes de Oliveira.
 Manoel Figueiredo Monteiro.
 Mario Piragibe (Dr.).
 Mario da Silva.
 Miguel Pinto Sampaio.
 Manoel Fernandes Laranjeira.
 Manoel Nunes de Oliveira.
 Mario Regazzoli de Figueiredo.
 Marcos Magno de Castro.
 Manoel Antonio dos Santos.
 Manoel Martins da Rocha.
 Manoel Gonçalves Curvello Filho.
 Mario Monteiro.
 Manoel Coelho Lage.
 Mario Rebello de Mendonça.
 Miguel Bonezio Cortez.
 Manoel do Rego Magalhães Filho.
 Octavio Gonçalves Pinto.
 Octacilio Casemiro da Cunha.
 Oldemar do Couto Caire.
 Oscar Thomaz de Oliveira.
 Octavio Vianna Peixoto.
 Othoniel de Ulhoa Reis.
 Octavio José Ribeiro.
 Oscar Joaquim do Nascimento.
 Othello Alcantara Gomes.
 Octaviano Oscar da Silva Bruni.
 Pedro Rodrigues de Carvalho.
 Pedro Luiz Cardoso Guimarães.
 Pedro Lino Brasil.
 Pedro Affonso Tinoco Cabral.
 Polybio Cesar Ribeiro.
 Pedro Gomes de Oliveira.
 Paulo Blusa.
 Paulino Adolpho de Rezende.
 Pedro José dos Santos.
 Pedro Marcello Borges.
 Ruy Eduardo da Costa Cunha.
 Ramiro Augusto de Oliveira.
 Raul Moreira Neves.
 Raul Pereira Dias.

Lista suplementar da 1ª seção da Meyer

Ataliba Clapp.
 Alexandre Rangel de Abreu.
 Alfredo Ismael Pereira da Cunha.
 Adolpho Octaviano da Silveira.
 Antonio da Rocha Baptista.
 Armando Menard Eymard.
 Augusto Luiz Wildhagen Junior.

Alcides Pereira Peixoto.
 Arthur José de Barros.
 Ary Pinto Moreira.
 Alberto da Costa.
 Arthur Pedreira da Silva.
 Antonio Henrique Mariz de Oliveira.
 Antonio Pedrozo de Lima.
 Antonio da Costa Valgueredo.
 Arthur José Ferreira.
 Armando Evaristo Dias.
 Antonio da Costa.
 Augusto Gonçalves.
 Antonio Roque.
 Agenor Paulo de Mendonça.
 Antonio Martins de Barros Junior.
 Armando Hor-Meyel Capellani.
 Augusto Raphael dos Santos Altro.
 Avelino Moreira Lobo.
 Alfredo Ferreira Pinto de Souza.
 Antonio de Souza.
 Alarico Marinho Coelho de Barros.
 Arthur Cabral.
 Alberto Vieira de Azevedo.
 Affonso Gomes Vieira.
 Alcides Ramos de Freitas.
 Arthur Anastacio Bento de Faria.
 Alberto da Costa Imbuzeiro.
 Augusto de Castro Guimarães.
 Adroaldo de Oliveira Menezes.
 Adalberto Chaves de Menezes.
 Aniceto Xavier Alves.
 Armando Ramos de Freitas.
 Americo Eugenio da Fonseca Costa.
 Amedeu Saraldi.
 Adherbal Borges Monteiro.
 Antonio Carneiro Pinto.
 Anacleto Rodrigues da Silva.
 Almindo José Ferreira da Gama.
 Annibal Fernandes Santos.
 Alvaro Pinto de Oliveira.
 Armando de Abreu.
 Antonio Nicacio.
 Antonio José Gonçalves.
 Alecio Soares Guimarães.
 Antonio Vieira Agavez.
 Antonio de Sá Vinhaes.
 Adroaldo Solon Ribeiro.
 Antonio Soledade de Simões.
 Americo Cardoso Brasil.
 Alfredo Tavares da Silva.
 Alfredo José de Oliveira.
 Alexandrino Amaro dos Santos.
 Antonio Francisco de Carvalho.
 Antonio Gomes de Almeida Pinho.
 Antonio Romão da Eira.
 Aristides do Nascimento Silva.
 Antonio Martins Leal.
 Alvaro Domingues Antunes.
 Antenor Luiz da Silva.
 Antonio Dias Cardoso.
 Antonio Leandro Fernandes.
 Antonio Gomes dos Santos.
 Alfredo Provenzano.
 Benedicto Ramos de Oliveira.
 Bernardo Pereira Feital.
 Barnabé Pereira de Souza.
 Belisario da Silva Filho.
 Belmiro da Silva Figueiredo.
 Benedicto Andrade e Silva.
 Balthazar Bastos de Oliveira.
 Benjamin Johanny Fagundes.
 Braz Francisco da Silva.
 Benedicto Luiz de Oliveira.
 Bernardino da Silva Oliveira.
 Breno Lobo Leite Pereira.
 Benjamin Tiburcio Figueiredo.
 Benjamin de Souza.
 Claudio de Vasconcellos.
 Carlos Pereira da Silva.
 Carlos Oberg.
 Conrado José Domingues.
 Conceição José Alves.
 Carlos Vieira Cardoso.
 Cyrillo da Silva Proença.
 Coryntho José Freire.
 Clavio da Silva Mesquita.
 Custodio Ignacio dos Santos.
 Carlos Provençiano.

Casemiro de Oliveira Magalhães.
 Domingos Teixeira.
 Domingos Amadeu.
 Domingos de Carvalho Pereira.
 Domingos Leite Bastos.
 Dirceu Leal da Silva Tavares.
 Deocleciano Ferreira da Natividade.
 Domingos Gonçalves Vieira.
 Dirceu de Almeida Valle e Silva.
 Domingos Alves da Cunha Caldas.
 Domingos Monteiro de Carvalho.
 Erico Clapp.
 Epiphany Cardoso de Campos.
 Edgard Borges Delgado.
 Eugenio Gomes Quintã.
 Ernestino José de Souza.
 Eugenio Ferreira de Souza.
 Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior.
 Eduardo Ferreira Leite.
 Ernani Fernandes Maldonado.
 Emilio Frederico Brauns.
 Eduardo Newberth Pinto Leite.
 Eurico Ferreira Lopes.
 Eurico Fontenelle Ferreira.
 Edgard Julio Parada.
 Ernesto Gonçalves de Andrade.
 Eduardo Pereira da Silva.
 Ernesto Diniz de Menezes do Nascimento.
 Eurico Silva.
 Eulalio dos Santos.
 Ernesto Gomes da Silva.
 Eugenio Hoffmann.
 Floriano de Souza Guimarães.
 Francisco Bellagamba (Dr.).
 Francisco Moraes Silva.
 Francisco Palmilho do Nascimento.
 Felisardo Chaves.
 Francisco Ferraz de Araujo Padilha.
 Francisco Thomaz Guião.
 Francisco da Silva Campos Bayer.
 Fernando de Toledo Raffard.
 Francisco Fidelis Martins.
 Francisco Gregorio Baptista.
 Francisco Brightmore.
 Francisco Joaquim Lourenço Rodrigues.
 Henrique de Oliveira e Silva.
 Henrique Martins Teixeira.
 José Teixeira dos Passos.
 João Diogo Paes Leme.
 João de Souza Abalo.
 José Arruda Vallim.
 José Alfredo de Mello.
 José de Lima Brandão.
 José Henriques Marques.
 José Ferreira Vianna.
 Joaquim Cerqueira de Magalhães.
 João da Silva Cardoso.
 João Rodrigues Valladão.
 José Pedro Faria.
 João da Fonseca.
 Joaquim Pires Barroso.
 João Marçal da Silva.
 Joaquim Corrêa.
 João Fernandes Dias Quaty.
 Jayme Victor Sydow.
 Jacintho Chrispim.
 Lindolpho Domingues Cidade.
 Luiz Sampaio Guimarães.
 Luiz Carlos Esteves.
 Luiz Pinto Fallei.
 Lourival Alves de Oliveira.
 Luiz Antonio da Silva.
 Leão Borelli.
 Luiz Octavio Demaria.
 Luiz Cactano da Silva.
 Luiz Teixeira Barboza.
 Lucas Boiteux.
 Luiz Alves Pinheiro.
 Manoel Marianno da Silva.
 Manoel de Araujo Bivar.
 Mario de Oliveira e Silva.
 Mario Camara.
 Melchisedes Eulalio Lacé.
 Mario Corrêa Sarandy.

Manoel Timbanha da Silva.
 Manoel Hyppolito da Rocha.
 Manoel Vieira Pacheco Sobrinho.
 Manoel Antonio Guimarães.
 Manoel Pinto da Silva.
 Meneleu Moreira da Silva.
 Mario Archias Aché Cordeiro.
 Mario Alves Ferreira.
 Miguel Schargo.
 Manoel Paes Barreto.
 Manoel Pereira da Silva.
 Morato Ignacio de Souza Valente.
 Mariano Augusto de Oliveira.
 Manoel Cordeiro da Fonseca.
 Manoel Martins Borba.
 Manoel Pacheco Ferreira.
 Manoel Martins de Barros.
 Manoel da Rocha Soares.
 Manoel Corrêa Cardoso.
 Manoel Gomes Almeida Pinho.
 Manoel Ignacio Alves.
 Manoel Ribeiro Pereira.
 Manoel da Costa Ramos.
 Martinho Bernardo dos Santos.
 Mario Zeferino Borroso.
 Manoel Rodrigues.
 Mario Leite de Carvalho.
 Manoel Nunes Payares.
 Norberto Gonçalves Martins.
 Nilo Calazans de Menezes.
 Nelson Daniel Mendes.
 Narciso do Nascimento Silva.
 Octacilio Rodrigues de Brito.
 Otto Pinto Fernandes.
 Oscar de Souza Braga.
 Octacilio Monteiro.
 Octavio Machado.
 Odilon de Paula Rosa.
 Olegario Bispo dos Santos.
 Onezimo Pires Domingues.
 Oromar Coutinho.
 Olympio Gonçalves da Silva.
 Oscar do Amaral Vasconcellos.
 Otto Carlos Bandeira Duarte.
 Orlando da Costa Britto.
 Oswaldo Luiz Canova.
 Oscar de Souza Magalhães.
 Olavo de Sá Pereira.
 Octavio Ribeiro de Faria Braga.
 Oscar Alves.
 Octavio da Silva Guimarães.
 Oscar Moreira Peixoto.
 Oswaldo Gomes Pinto.
 Paulo Torres de Carvalho.
 Pedro de Souza Telles.
 Placido Antonio Ferreira.
 Paulino Gomes de Menezes.
 Pedro Alcantara Pereira.
 Pedro Paulo da Rocha.
 Roberto Constancio Pires.
 Raul Cardoso Corrêa d'Almeida.
 Roberto Santiago.
 Raul Augusto de Pinho.
 Rodrigo Gonçalves Vianna.
 Ruben Ferreira.
 Raul Caldas.
 Raphael Alves Netto.
 Rubens Agostinho da Silva.
 Raphael Bernat Roger.
 Raul Corrêa.
 Raul Pinto Monteiro.
 Stenio Rodrigues de Andrã.
 Seraphim Ernesto de Souza.
 Sylvio Simas.
 Sebastião de Souza e Silva.
 Salathiel Barbosa.
 Samuel Ferreira de Barros.
 Theodorico Ernesto de Paiva.
 Theodoro Ferreira da Silva.
 Theodorico de Souza Greder.
 Tyrleu Santos.
 Ulysses Rolim.
 Vicente José de Madureira.
 Vespasiano Ferreira.
 Waldemiro Alexandre do Amparo.
 Waldemar José da Cunha.

SEGUNDA SECÇÃO DO MEYER

EDIFÍCIO — AGENCIA DA PREFEITURA — RUA
DIAS DA CRUZ N. 85

Presidente — 4º adjunto de Promotor

Eleitores.

Alcides de Oliveira Franca.
Aristides Mendes de Oliveira.
Antonio Rodrigues Lage.
Antonio Leal Pereira.
Arthur Ferreira Mamede.
Arthur S. Paulo (tenente).
Adolpho Machado Guerrão.
Antonio Luiz de Araujo Junior.
Antonio de Oliveira Fontes.
Amado Manna Barreto (tenente).
Antonio Luiz de Araujo (capitão).
Angelo Tavares (Dr.).
Alexandra Ferreira.
Augusto Cesar Caribaldi.
Alfredo Carlos de Carvalho Netto.
Arthur Augusto de Mariz Sarmiento.
Augusto de Lima Percei.
Adalberto Tanajura Vieira.
Alfredo Gomes de Jesus (capitão).
Angelo Manoel Gonçalves.
Antonio Ferreira Lopes Junior.
Arthur Barreto Leitão.
Alvaro dos Santos Gianini.
Antonio Mendes Guimarães.
Alberto de Souza Carvalho.
Angelo Feliciano de Magalhães Ca-
mará.
Arthur Justino da Silva Chaves.
Antonio José de Souza.
Alberto Garcia Rosas.
Alfredo da Silva Mesquita.
Alfredo Rocha.
Alvaro Daniel de Deus.
Arlindo Noronha.
Alfredo Piragibe.
Antonio Gomes Carregal.
Abel Coelho.
Arnaldo da Silva Ramos.
Alípio de Souza Abalo.
Alberto Figueiredo Pimentel.
Aarão Lino Telles da Silva.
Americo Guimarães.
Antonio de Siqueira Cavalcanti.
Alvaro Ramos dos Santos.
Alvaro Ferreira Mafra.
Amaro Gomes.
Alfredo Alvaro de Moura.
Antonio de Souza Coelho.
Amaro Jacome de Araujo.
Agenor Simões da Silva.
Antonio Cardoso Pires Junior.
Antonio Gomes Esteves.
Armando José Leandro de Lima.
Abel Luiz Pestana.
Alaolpho da Costa Lima.
Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.
Antonio José Dias Junior.
Alvaro Augusto Lacerda.
Arthur Martins Junior.
Arthur da Costa Feijó.
Antonio Lima Torres.
Antenor Joaquim da Silva.
Americo de Lima e Castro Pacheco.
Auto Teixeira.
Augusto Petronillo.
Antonio Machado da Silva Netto.
Augusto Joaquim de Sant'Anna.
Arthur Arieira.
Alfredo Augusto Posas.
Adalberto Mario Ribeiro.
Antonio Rodrigues Teixeira.
Ariosvaldo Pinheiro de Miranda.
Augusto José Affonso.
Amado Braga.
Armando Durval de Aguiar Castro.
Arlindo Mendes Paes.
Annibal de Andrade.
Alvaro da Cunha Louque Estrada.
Alexandre Candido da Cruz.

Antonio Felix de Souza.
Antonio Elvino Lopes.
Alcides Fonseca.
Alberto Bernardino da Cunha Me-
nezes.
Arthur Pereira da Motta.
Antonio Garcia da Silva.
Azer Baptista da Silva.
Alvaro Ferreira Flores.
Alberto do Pinho Carvalho.
Annibal Ayres Gama Bastos.
Alfredo Pinto de Miranda.
Arthur Alexandre Neves Gonzaga.
Archelau Baptista de Souza.
Americo de Albuquerque Junior.
Arthur Fernandes de Souza.
Alvaro Raul da Rocha.
Alvaro Teixeira Pinto.
Antonio José Ferreira.
Agenor Augusto Silva Moreira.
Ameliano de Azevedo.
Alfredo Costa Soares.
Alfredo Silva.
Augusto Lascasas.
Antonio de S. Rodrigues Junior.
Alberto Marques dos Santos.
Aristides Moraes de Oliveira.
Arnaldo Pinto Monteiro.
Antonio Moreira de Andrade.
Antonio José Pereira.
Antonio de Mello Catalão.
Alvaro Lino Telles da Silva.
Balthazar Barreto Pereira Pinto.
Bernardino Tinoco Junior.
Basilio de Oliveira.
Benedicto Cabral da Gama Rangel.
Bernardino Gomes Cardoso.
Bento José de Abreu.
Benjamin Concilio da Rocha.
Carlos Piquet de Carvalhosa.
Cesar Oscar de Carvalho.
Cactano Joaquim Gonçalves.
Casimiro dos Santos.
Candido Corrêa Telles.
Cypriano Gomes Neves.
Carlos José Soares.
Claudionor da Silva Guimarães.
Candido Theodoro de Macedo Pass-
Leme.
Carlos Antonio dos Santos (major).
Carlos Zenaide Vaz Pinto.
Candido Linthau.
Carlos Mendes.
Carlos Saint Martin.
Carlos da Conceição Pinheiro.
Cesar Maurity da Cunha Menezes.
Carlos Augusto Guimarães e Souza.
Domingos Luiz Gomes Coutinho.
Dario Huascar de Souza.
Durvalino Simas da Silveira.
Decio Ferreira Bento de Oliveira.
Decezar Braga.
Delmiro Umbelino de Oliveira.
Delfino Jacintho.
Demetrio Rodrigues de Macedo.
Dario João Nogueira.
Ermeval Coelho de Almeida.
Domingos de Lucas.
Domingos de Faria Torres.
Drago Telles Ribeiro.
Dyonisio Soares de Araujo Junior.
Ernesto Louvellino de Carvalho.
Ernesto de Oliveira Valença.
Ernesto Francisco da Silva Junior.
Eulydes Octacilio Rodrigues.
Elydio Innocencio dos Reis.
Ernesto Olympio de Carvalho.
Eugenio Catão Mazza.
Edmundo da Silveira Callado.
Edgard Sampaio.
Edgard de Borborema.
Egydio Josué Gilirana.
Eugenio Paulo Pinheiro.
Edgard Lobo Vianna.
Eduardo Joaquim Gonçalves.
Felisberto Guimarães.
Francisco da Silva Leite.

Florentino Arantes de Metindona.
Flavio do Amaral Vasconcellos.
Felix Martins Pereira Sampaio.
Francisco Salvador Seara.
Francisco Thomaz de Oliveira.
Frederico Rebello Leite.
Florindo Ribeiro.
Frederico Mariano Machado.
Francisco Muniz Ribeiro.
Francisco Nello (tenente).
Fernando Palhares.
Francisco José Teixeira Bastos.
Francisco Figueiredo de Albuquerque.
Francisco Antonio Marques da Silva.
Bernardo José de Azevedo.
Gonçalo Fernandes da Silva.
Castão Gonzaga de Bastos Gomes.
Castão Valentim Antunes.
Guilherme Bernardino Ferreira Pa-
checo.
Gaston Dastrophino dos Passos Per-
digão.

Gil José Teixeira.
Horacio Candido Moreira.
Hildamil Carlos Teixeira.
Humberto da Rocha Soares.
Humberto Pereira Ramos.
Heitor Lemos.
Henrique Ferreira Almeida (capitão).
Herbert Romero.
Heraldo Pompêa de Vasconcellos.
Honorio José Lopes.
Henrique Constanção Cordeiro.
Humberto Manna.
Humberto Ribeiro Osorio.
Humberto Bastelletti.
Hildefonso Nunes Christiones.
Ignacio Ferreira Borba.
Isauro de Azevedo Gonçalves.
Irineu Fortunato de Jesus.
José Ignacio da Silva Filho.
José Francisco Pimentel Filho.
Jayme Ferreira Mendes.
José Ignacio de Souza.
José Leite Pacheco.
João Antonio de Araujo Costa.
José Bernardino da Silva Braga.
José Rabello Leite Sobrinho.
Joaquim Thiago Pires.
João de Carapós.
João de Castro Lima e Silva.
José Francisco de Medeiros.
Julio Marques.
Joaquim José Palhares Malafaia.
José Ramos da Fonseca (almirante).
José Joaquim de Paiva.
João da Silva Rodrigues Filho.
João Pereira Ramos.
Joaquim Eleshão dos Reis.
Joviniano de Souza Val.
Julio Cesar Barros (Dr.).
José Fernandes de Matos.
Julio Gomes de Rezende.
João Gonçalves Guerra.
José Pedroso de Lima.
José Gaudino de Faria.
Jorge Bihel.
Joaquim Gonçalves Quintanilha.
José Antonio Gonçalves Junior.
João Fernandes.
João José de Araujo Filho.
João Ignacio de Jesus.
João Colbert Perissé (Dr.).
Joaquim de Assis Ribeiro (Dr.).
José Brito de Souza.
Jorge da Trindade Lopes.
Julio Jacintho Rodrigues.
Julio da Silva Rocha.
Joaquim Januario Rebello de Mattos.
José Luiz de Oliveira.
José Francisco de Arruda Camarã.
José Manoel Fernandes Filho.
João Petronillo Fernandes.
João José da Silva.
João Rosas.
Julio Militão Henrique Soares.
José Francisco Machado.
João Gonçalves Barreira.

Jacé Cubreiro dos Santos.
João Chrispim.
José Antunes da Cunha Guimarães.
Joaquim da Fonseca Martins.
Julio Ignacio de Araujo.
Joaquim Campello de Moraes.
João Quadro Bittencourt.
Jorge Gomes da Silva.
Luiz Felipe Torterolli.
Luiz da Silva Balthazar Brites.
Lívio Augusto do Nascimento.
Leonidio Fonseca.
Leopoldo Viriato de Freitas.
Leocadio Vieira Filho.
Luiz Borges de Freitas.
Luiz de Moraes Sarmiento.
Luiz Braz Lopes.
Luiz Irineu de Souza.
Lindolpho Gastão de Figueiredo.
Lauro Garçindo Fernandes de Sá.
Lybio Vieira de Rezende.
Lauro de Rezende.
Laudelino José de Lima Moraes.
Luiz da Silva Pereira Bastos.
Melchhiades Monteiro.
Manoel Carlos de Barros.
Mario José Vieira.
Mario Julio dos Santos.
Manoel Felix Vieira da Silva.
Mario Ernesto de Souza.
Manoel Vitente de Mello Junior.
Manoel João Lopes.
Manoel Joaquim Alves.
Marcos Moreira de Araripe Macena.
Manoel Lopes Guimarães Junior.
Mario Bastos.
Manoel Lima Torres.
Marcos Gastão Freire.
Nestor Antenor de Paula Arêas.
Narciso da Silva Moreira.
Norberto Augusto Freire do Amaral Junior.
Nicanor de Mattos Vieira.
Norivaldo Alves da Silva.
Nelson Abercambrie Passos Peres.
Newton Sadock de Sá.
Norberto da Matta Teixeira.
Olympio de Oliveira Neves.
Oldemar Costa.
Oldemar de Oliveira Torres.
Oscar Luiz de Carvalho.
Oscar Theodoro Cabral.
Olegario Pedro Ribeiro.
Otto Alexandre Guilherme Preziger.
Oscar da Silva Medella.
Olindo Pereira Ribeiro.
Octavio da Silva Balthazar Brites.
Oscar José de Paiva.
Oswaldo de Aguiar.
Oscar Sampaio.
Oscar Bravo dos Santos.
Oscar Antonio de Azevedo.
Oscar Rodrigues.
Oscar Coelho Ferreira.
Oscar de Siqueira Amazonas.
Octavio Martins Paz.
Octavio Babo.
Oscar Maia.
Oscar Rodrigues Dias da Cruz.
Octavio Ferreira de Souza.
Oscar Augusto Teixeira.
Octavio Viriato de Souza.
Olympio Sampaio.
Olayo Guimarães.
Otto Gomes Pereira.
Olegario da Silva.
Olympio Theodoro Soares.
Orestes Franklin Xavier de Brava.
Oscar Massena de Andrade.
Octavio Lobo Vianha.
Olindo Lavra da Silva Pinto.
Orval Barroso de Souza Neves.
Olegario de Amorim Paes Leme.
Osorio de Mello Castro.
Octacilio Faria.
Octavio Guimarães.
Pedrillo Possolo Naticco de Freitas.
Peregrino Alves da Cruz.
Pedro Francisco Borges.
Pedro de Souza Mangueira.

Paulo da Costa Braga.
Pedro de Araujo Rasgel Junior.
Pedro Jayme de Alencar Araripe So-
brinho.
Paulino Florentino de Araujo.
Paulo Prates Ennes.
Procopio de Oliveira Machado.
Paulo Francisco dos Santos.
Paulino Gomes de Freitas.
Pedro Pereira da Silva.
Paulo Ferreira das Chagas.
Pedro Silva.
Paschoal Gama.
Perciliano do Carvalho.
Quirino de Castro.
Raul Adorne.
Rogerio Paulo da Cruz Braga.
Rubem Noronha Gitaby.
Romualdo José de Freitas.
Raul de Paula Lopes.
Rosalvo de Andrade.
Rubem Tavares.
Raulino Fernandes Faria Machado.
Raul Alvares de Abreu.
Renato Theodoro da Silva.
Raul Lourenço da Silva.
Raul Athos de Vasconcellos.
Rinaldo Martins da Silva.
Rodolpho Fernandes Machado.
Rozinaldo Jacintho de Almeida.
Rodolpho Masset.
Reynaldo Abranches Machado.
Sylvio Sayão Guimarães.
Sebastião Florambel da Conceição.
Sebastião Alves de Magalhães.
Sebastião de Souza.
Sebastião Victorino de Souza.
Salvador Chrispim.
Sebastião Pereira Mendes.
Sylvio da Silva Medella.
Selvestre Gonçalves de Andrade.
Sebastião Estanislão de Assenção.
Sulpicio Rodrigues Vieira.
Sylvio Leandro dos Santos.
Saint-Clair de Azevedo e Silva.
Salomão Vieira.
Salustio Benício da Silva Castilho.
Synesio Valerio dos Santos.
Sergio Corrêa de Sá.
Seraphim da Silva Balthazar Brites Filho.
Sebastião da Rocha Baptista.
Sylvastro de Souza Pereira.
Tancredo Armelino Moreira.
Torquato Cony.
Theodulo Rios da Costa.
Tebia Gomes de Menezes.
Theobaldo Lourenço Carneiro.
Themistocles de Menezes.
Thiengo Cardoso.
Tertuliano Barbosa do Nascimento.
Tobias Rabello Leite.
Timotheo Augusto Braga.
Thiengo José de Oliveira.
Theobaldo Marques Lisboa Braga.
Thiengo Sampaio de Andrade.
Thomaz do Amaral Vasconcellos.
Thyssen de Pinho Bastos.
Thomaz Guyer Marconi.
Vicente de Paula Barcellos.
Vicente de Paula Cascaes.
Viriato José da Trindade.
Victor Magalhães Bastos.
Victor Hugo da Costa.
Vicente Leilão.
Virginio Mariano de Campos.
Victor José da Silva.
Victor Luiz.
Mollinda Saint-Clair da Castro.
Wenceslão Ferreira Vianha.
Waldemar Lage.
Waldemiro Nunes.
Waldemiro Horacio dos Passos Per-
digão.
Waldemar Franco Jardim.
Waldemar Borborema.
Zenobio Torres.
Zolino Seraphim do Nascimento.

Lista suplementar da 2ª secção eleitoral do Meyer.

Antonio de Oliveira Ellio.
Arthur da Costa Pereira Villas Boas.
Augusto Clemente Bastos.
Alvaro Cunha.
Antonio Francisco Vieira.
Alvaro de Campos Peixoto.
Augusto José Guimarães.
Antonio José Ferreira.
Américo de Alvarenga Rocha.
Adolpho Nobrega Peixoto.
Aprimio Francisco de Assis.
Adelino Augusto de Brito.
Armindo Borba Campos.
Alberio Vianha.
Adolpho Rodrigues.
Alfredo Rodrigues Nunes.
Austriquiniano do Amaral Mourão So-
Santos.
Affonso Bourbon da Silva.
Agenor de Almeida Loyola.
Alberto Bernardo da Silva.
Alexandre Nunes.
Alfredo Antunes Pereira.
Antonio de Oliveira Gomes.
Antonio Dias Rodrigues.
Augusto Henrique de Almeida Junior.
Antonio de Souza Cabral.
Alfredo Accacio Rodrigues.
Astrogildo Borges de Araujo.
Bernardino da Silva L. bulo.
Candido Augusto Borges de Menezes.
Carlos Brandão da Cunha.
Cesario Alves da Fonseca.
Domingos Ribeiro Leite.
Dario Augusto Xavier de Brito.
Diogenes Alves do Nascimento.
Durval Assumpção.
Eduardo dos Santos Reis.
Eduardo Cesar de Menezes Dias.
Eduardo Cyriaco Ferreira.
Eurecio José de Almeida.
Eulides Bezerra da Silva.
Eurico Pacheco.
Eduardo Marques.
Eduardo Machado Coelho.
Eulatório da Almeida Pires.
Eduardo Augusto de Siqueira Valen-
tini.
Eurides de Almeida Junior.
Francisco José Gonçalves.
Felisberto Gomes Chaves.
Francisco Levy.
Francisco da Silva Carneiro Junior.
Francisco Augusto Tavares Franco.
Francisco Manoel Monteiro Filho.
Flavio Pinto Soares de Moura.
Francisco Pereira de Lima da
Francisco de Brito Lopes.
Franklin José de Moraes.
Francisco Corrêa Lopes.
Francisco de Assis Laborio.
Fernando da Silva Medella.
Francisco Augusto de Barros.
Balthazar Barreto Pereira Pinto.
Francisco de Oliveira Imbuzeiro.
Francisco Rossi.
Francisco Carneiro Pinto.
Francisco Gaspar Lopes.
Francisco Cassiano da Silva.
Francisco Cervosino.
Francisco Marques da Silva.
Felinto José Garvarinha.
Felippe Batistão Cardoso Pires.
Francisco de Paulo Xavier.
Frederico Manso Moore.
Francisco Antonio da Fonseca Cruz.
Gonçalo Antonio Mauricio.
Gabriel Coelho.
Guilherme Ferreira da Fouse-
Guilherme Francisco da Costa.
Gustavo Ribeiro.
Gerald Sommer.
Gustavo de Mattos.
Guilherme da Silva Mesquita.
Gonçalo da Silveira Martins.

Guilherme Monteiro.
Guilherme José de Azevedo.
Graciano Neves Espindola.
Gabriel Luiz da Rocha.
Guilherme Augusto Ribeiro Dias.
Castão Gonzalo Pinto.
Georgiano José Pereira.
Ail Lauro de Amorim.
Geroncio da Costa e Sá.
Geraldos dos Santos.
Gualter de Pinho Bastos.
Gustavo Pimentel Cortes.
Heitor de Mello Cordeiro Githay.
Hildebrando Silva.
Horacio Camara.
Hermínio Augusto Serpa.
Henrique Dias Lima.
Hemeterio Antonio da Motta.
Hippolita da Silva Mucio.
Henrique Rodrigues Bittencourt.
Helvecio dos Santos.
Ignacio Miranda Filho.
Iomeneu Alexandrino dos Reis.
Henrique Bello Ferreira Capellani.
Henrique Rodrigues de Oliveira.
Henrique Nitzsche.
Hermogenes Rodrigues.
Herculano Pereira de Carvalho.
Henrique Ferreira de Oliveira.
Homero de Moraes Silva.
Henrique Mauller.
Horacio Cecilio Torres.
Henrique Pereira Simas.
Henrique Vieira da Silva.
Henrique da Rocha Carneiro.
Irineu Lima Verde.
Jaltino Archaujo, Mendonça de Car.
salho.
João Rodrigues Teixeira.
José Francisco de Azevedo.
João dos Santos Carvalho.
José Maria Baptista Junior.
José Antonio Teixeira.
José Gonçalves de Oliveira.
José Joaquim de Azevedo Junior.
José Gomes de Almeida Pinho.
João Coentro.
José Scardino.
José Pinto Faria Junior.
Joaquim Pereira Gomes.
João Manoel Gonçalves Novaes.
João Alfredo Maia.
Joaquim de Araujo.
Jeronymo Lopes Duarte.
José Alves da Silva Rocha.
José Ferreira da Rocha.
Joaquim Arceiziro da Rocha Carneiro.
João Manoel de Araujo.
Jayme Corrêa Sarandy.
João Ferreira de Andrade.
José Nate Sobrinho.
José Carvalho de Bulhões.
José Clemente de Sant'Anna.
José Joaquim de Mattos.
João Baptista de Amorim.
João da Cruz Garcia.
João Antonio Arnato.
Jayme Pinto Ribeiro.
Jayme Marques de Araujo.
José Augusto Pessôa.
João Vasques.
José Vieira Pacheco Sobrinho.
Joaquim Victor Espindola.
João Manoel Fernandes.
Jacintho Heleodoro de Souza.
João de Freitas.
Juvenal Carneiro Pinto.
José de Castro Caminha.
Jeronymo Francisco da Costa.
Jeronymo Tavares Guimarães.
Jorge Pires Ferreira.
Julio Bernardo Leite.
Joaquim de Abreu Sodré.
José Manoel Pinheiro.
João Pedro Castanheira.
Joaquim de Souza.
José Corrêa Tavares.
João Ferreira Pires.
José Martinho de Salles Ruas.

Joaquim Gonçalves de Menezes (Dr.).
José Gonçalves Vianna.
José Augusto dos Santos.
João Scorpa.
Joaquim Martins de Araujo.
João Simões de Oliveira.
Joassanto Sogdú.
Juvencal Vieira.
João de Araujo Chaves.
João Pinto Peixoto Velho.
José Maria Fernandes Esteves.
José Kail.
João Henrique Cesar.
Joaquim Correia Lourenço.
João Carlos Rodrigues Pinheiro.
João Dias Fernandes Pinheiro.
João Dias Fernandes Junior.
Joaquim da Cunha.
Joaquim Guilherme da Silva.
José Rodrigues Augusto.
Joaquim Bevar Moreira de Souza.
José Anastacio.
João Barros Freire.
Joaquim Maria Pinto Leite Sobrinho.
João Antonio Ribeiro.
José da Silva Benevides.
José de Almeida Fortuna.
Joaquim José dos Santos.
José Habello Leite Junior.
Julio da Rocha Baptista.
João Antonio da Silveira.
José Rodrigues Alves.
José Benedicto de Oliveira.
João Hilario Borges da Silveira.
Joaquim de Nascimento.
João Jacyntho Fernandes.
José Simpliciano Monteiro Braga
(Dr.).
José da Fonseca Cunha.
José de Arruda Estrella Junior
José da Costa Moraes.
João Martins Caruncho.
José Machado Governo Filho.
Joaquim Pereira Alves.
Juvenal Pinto de Almeida.
Joaquim Corrêa Guimarães.
José Vieira de Castro.
José da Cunha Pinto.
José da Costa Pereira.
Jayme Robalinho.
José Faustino da Cunha.
João Augusto Borges de Menezes.
João d'Assumpção Ribeiro.
José Pinto Ramos.
José Antonio Ribeiro Pinto.
José Gonçalves Lisboa.
João Antonio Maria.
Joaquim Alves Guimarães.
José Luiz de Sant'Anna.
José Gregorio Sayão Guimarães.
João Pedro da Silva.
João Ventura Ferreira Junior.
Joaquim Til Guimarães.
José Machado Governo.
Joaquim de Almeida Junior.
José de Souza Prata.
José Teixeira da Costa Junior.
Juvenal Barbosa Galvão.
José Octavio de Freitas.
José Franco de Andrade Junior.
Jayme de Paula Freire.
José Gomes Corrêa.
João Baptista Machado.
Cesar de Siqueira.
Onofre Cazaes.
João Cabral Pires.
Luiz José Dilermando da Silveira.
João Henrique Jund.
Jurandyr Ramos da Rocha.
Jorge David Pereira.
João Kemp.
Joaquim Paes de Vasconcellos.
José Maria Alves.
Joaquim Velloso Guimarães.
José Dias Moreira.
José Guimarães.
José Pereira Nunes.
José Gonçalves Loureiro.

João Manoel Gonçalves de Novaes Fi.
João Baptista Augusto Pereira.
João Franco.
José Corrêa.
Juliano Vieira.
João de Deus da Rocha Ferreira.
João Aydan da Costa Imbuzeiro.
José de Oliveira Vasconcellos.
Lucilio Grey Marques de Souza.
Luiz Moerbeck Drago.
Lauro Augusto Reis Nobrega.
Luiz Manoel Pereira.
Luiz Gonçalves da Silva.
Luiz Paula Damasceno.
Luiz de Sá Carneiro.
Luiz Bezerra Cavalcanti.
Luiz Baptista de Lima.
Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcanti.
Luiz de Siqueira.
Luiz de Lima.
Lindolpho de Oliveira Ribeiro.
Leonel José Soares.
Lino Loureiro.
Mario Fonseca.
Manoel Gonçalves da Cruz.
Manoel Accacio Machado.
Martiniano Francisco de Souza.
Manoel Gonçalves Vieira.
Manoel Pereira Lemos.
Mario Rodrigues.
Manoel Joaquim de Souza.
Nestor Leão de Carvalho.
Nestor Augusto Nascentes Coelho Ju.
nior.
Oscar Ribeiro dos Santos.
Orestes Vereillo.
Oscar Fontella Fialho.
Octavio do Silva Santos.
Seraphim Rosas.
Satyro Duque Estrada.
Silvino Carlos dos Santos.
Sansão d'Alencastro Palleta.
Silvino dos Santos.
Salomão Miguere.
Silvino José da Silva.
Thomaz José da Costa.
Victor Hugo Theodoro de Jesus.
Waldemiro Fernandes Dias.

TERCEIRA SEÇÃO DO MEYER

EDIFICIO — ESCOLA PUBLICA — RUA AR.
CHIAS CORDEIRO N. 354

Presidente — 5º. adjunto de promotor.

Eleitores:

Abel Pereira da Rocha.
Antonio Gomes Smith.
Alfredo Saldanha.
Adolpho Oscar do Amaral Ornellas.
Agostinho Marques dos Santos.
Antonio Gonçalves de Carvalho.
Alfredo José dos Santos.
Arlindo Simões da Silva.
Antonio Ferreira Campello.
Alfredo Lourenço Martins.
Antonio de Oliveira Neves.
Antonio Gentil Monteiro.
Antonio Francisco Cardoso.
Arlindo Cabral Ferreira de Faria.
Alfida da Costa.
Aristides Pacheco de Medeiros.
Adalberto Pereira.
Alfredo José Gonçalves Ribeiro.
Alberto Alvaro Gomes Barroso.
Aristides Brasil Pereira Baptista.
Americo Cesar Carilho.
Alberto de Souza Arantes.
Alvaro Gonçalves Leite.
Anthero Dias Lopes.
Antonio Ferreira Franco.
Antonio de Avellar Medeiros.
Adalto Gomes de Oliveira.
Alvaro da Cunha Pedro.
Absalão Henriques Mendes Ribeiro (Ca.
pitão).

Alfredo Leão de Paula Madureira.
 Alexandre Santos.
 Alfredo dos Santos Cunha.
 Amaro Moreira.
 Alexandre Eugenio de Andrade Camisão.
 Antonio Fernandes Junior.
 Antonio Teixeira de Miranda.
 Aristides Faria Corrêa.
 Antonio de Oliveira Monteiro Filho.
 Antonio da Costa.
 Antonio Lopes Martins.
 Alvaro Augusto Pereira de Souza.
 Americo Gomes Tavares.
 Augusto José dos Santos.
 Angelo Accacio Pereira de Abreu.
 Antonio Duarte Baptista.
 Augusto Dias Ferreira da Silva.
 Alcino da Silva.
 Antonio Rodrigues de Moraes Jardim.
 Alfredo Fernandes da Silva.
 Antonio Pereira Normandia.
 Adolpho Nobre da Silva.
 Alberto de Castro Ribeiro.
 Arthur Ernesto da Silva Chaves.
 Alfredo Ferreira Campello.
 Alvaro Francisco Gomes.
 Albino Alves das Virgens.
 Alfredo Pinheiro Porto.
 Agostinho Anthero Carneiro da Foulura.
 Armando Del Castillo.
 Antonio Queiroz Vieira Vaz.
 Aurelio Barbosa dos Santos.
 Augusto de Azevedo.
 Augusto Cratinguy.
 Abelardo Henrique Graça.
 Antenor Bernardes.
 Americo Ramos.
 Bernardino Rodrigues Gomes.
 Bento Penedo-Brasil.
 Bento Lopes do Nascimento Guimarães.
 Bartholomeu de Souza Pombo.
 Boaventura Palhares Malafaia.
 Bernardino Villela.
 Benvenuto Teixeira Cardoso.
 Benedicto Moreira Coelho.
 Belmiro João Parada.
 Carlos Augusto do Nascimento.
 Cluadino José Leite Pereira.
 Carlos Carneiro de Mendonça.
 Carlos Xavier de Siqueira Bravo Junior.
 Carlos Severo Teixeira.
 Claudio Julião do Amaral.
 Cosme Francisco de Amorim.
 Celestino Cavalheiro Roldan.
 Carlos Floriano da Costa Barreto Junior.
 Candido de Oliveira.
 Custodio Gonçalves Borge.
 Carlos Placido Monteiro.
 Carlos Morin.
 Cypriano Lopes de Almeida.
 Carlos Rodrigues Baptista.
 Carlos Esteves Corrêa.
 Carlos Vogler.
 Cicero Meirelles.
 Chrispim Sodré de Macedo.
 Carlos de Moraes Niemeyer.
 Camillo Razsanyi.
 Carlos Victoria Junior.
 Canuto Xavier de Assis.
 Custodio Alves Roland.
 Carlos Bello de Andrade.
 Didimo Francisco Soares.
 Diogenes Xavier do Carmo.
 Djalma Antão Nunes.
 Domingos José Fontoura.
 Djalma Alencastro Tinoco da Silva.
 Domingos Barbosa Botelho.
 David de Almeida.
 Eugenio Adamindo da Silveira.
 Eurico Vicente Vieira.
 Eleuterio Ribeiro.
 Ernani Nunes Simas.
 Ereclono Giancrisoforo.

Eduardo Ferreira Flores.
 Eduardo da Silveira.
 Elysio Emerenciano Pereira.
 Edmundo do Rego Barros.
 Elias Gonçalves.
 Eduardo Ribeiro Nunes.
 Eugenio Gonçalves dos Santos.
 Erico Fortes.
 Eurides Womhan de Barcellos.
 Eudardo da Silva Rosas.
 Eucharico Soares Baptista.
 Edarg Hans Vater.
 Everardo Bandeira Villela.
 Encas de Oliveira.
 Edison Lopes Alves.
 Francisco Coelho Lage.
 Felisberto Francisco da Silva.
 Fernando Raulpho Miguez.
 Francisco Pereira Rodrigues.
 Flaviano Pinto da Cruz.
 Francisco Vieira de Castro.
 Felisberto Olympio dos Reis.
 Francisco de Paula Lisboa.
 Francisco Paes Leme.
 Francisco Ignacio dos Santos.
 Francisco Brum Quaresma.
 Francisco de Paula Pereira Nunes.
 Francisco Guariguassy da Frota.
 Francisco da Silva Ramos.
 Francisco de Avellar Pires.
 Feliciano Marinho de Carvalho.
 Floriano Peixoto Xavier de Brito.
 Francisco Fernandes Vieira.
 Floriano Escobar.
 Francisco de Paula Leal.
 Francisco Rodrigues da Costa.
 Guiomar Silva.
 Geraldino Antonio Lemos.
 Gustavo Costa.
 Godofredo de Vasconcellos.
 Gahpar Augusto Fonseca.
 Guilherme Vogeler.
 Gongalo Archaujo Alves.
 Graciliano Frontin de Assis.
 Gastão de Faria Régua.
 Guilhermino José Lamego.
 Gustavo Augusto de Rezende (Dr.).
 Godofredo Salustiano Saraiva.
 Honorio Telles do Amaral.
 Henrique José Ferreira.
 Hermenegildo Justino Vieira.
 Henrique Gipson Vogeler.
 Heitor Piquet de Carvalhos.
 Iheré Carlos Gomes Pinto.
 Irineu Ribeiro Catalão.
 Isaac Augusto de Figueiredo.
 Isac Augusto Moutinho.
 João Bomfim Pinheiro da Costa.
 José Egypto Rosa de Carvalho Filho.
 Juvenal Coelho Guimarães.
 João Raulpho Nascimento Menezes.
 João Moreira da Silveira.
 Julio Cesar da Fonseca.
 João da Rocha Guimarães.
 José Manoel Pereira.
 José Pereira de Almeida.
 José Carlos Fortes Teixeira.
 José Candido Menezes.
 João Ferreira Vianna.
 Jayme da Costa Prado.
 José Manoel Teixeira.
 Joaquim Pereira Machado.
 José Joaquim de Mattos.
 José Bentz Gomes.
 Jorge Saturnino de Menezes Sobrinho.
 João Dias Carneiro.
 João Baptista Bernardino Vianna.
 José Protina da Fonseca.
 Joaquim de Pinho Bastos.
 Jayde Medeiros Barbosa.
 José de Mattos Vieira.
 José Tiburcio Gonçalves Carnaz.
 Joaquim Gomes Coutinho.
 José Mariano Neves.
 José Salgado Moreira.
 Jorge Almirand dos Passos Perdigão.
 Joaquim Baptista.

Julio Antonio dos Santos.
 José Augusto da Silveira.
 José Mendes Ribeiro Camargo.
 João de Barros Carvalhaes.
 José Pires Coelho.
 João de Araujo.
 José Tijuca Radeliff.
 João de Souza Coutinho Filho.
 João do Rego Raposo.
 João Henrique Melchior Gottlieb Preizer.
 Jorge Maisonet (Dr.).
 José da Costa Martins.
 Jesuino Alves de Lima.
 José Ignacio da Costa.
 João da Costa Ferreira Machado.
 Joaquim José Ribeiro Pimenta.
 José Antonio Pereira do Lago.
 José Baudera Brandão.
 José Rezende Motta.
 João Valentino Villela da Gusmão.
 José Panni Valli.
 José Moreira Roque.
 João Alfredo Peixoto de Vasconcellos.
 José Pedro de Souza Filho.
 João de Araujo Filho.
 José Roberto Vieira de Mello.
 João Baptista da Silva Lisboa.
 José Manoel Pereira da Silva.
 João Pereira da Silva Junior.
 José Calazans de Menezes.
 Joaquim Rodrigues da Cruz.
 Julio de Guimarães Domingues.
 Jacintho Antonio Pinheiro.
 João Baptista Martins Guerra.
 João Baptista dos Santos.
 João dos Santos Silva.
 Joaquim Thompson Godoy Vasconcellos.
 João Dias dos Reis.
 José Marques dos Santos.
 João Garcia.
 José Chaves.
 Joaquim de Araujo Filho.
 José Jacintho dos Santos.
 José Ramos Brandão.
 José Coelho Brito Filho.
 João José de Souza.
 José Marinho de Oliveira.
 José Nolasco Pereira da Cunha.
 José Feliciano de Araujo (Dr.).
 José da Costa Guerra.
 José Moreira Franco Vianna.
 João Lima Monteiro de Castro (Dr.).
 José Vieira de Assis.
 Julio Procopio Galvão.
 Julio João da Silva.
 João Augusto Ribeiro da Silva.
 João Basilio Cardoso Pires.
 João Cesar da Silva.
 Luiz Henrique da Graça.
 Lindolpho Pereira de Magalhães.
 Luiz Pereira de Moraes.
 Leonardo José Pereira.
 Leonidas de Figueiredo Camêllo.
 Luiz de Almeida Torres.
 Luiz Ferreira de Miranda.
 Luiz Carlos Vogeler Gomes.
 Luiz José Coelho.
 Luiz dos Santos Werneck.
 Laureano Laurentino das Trinas.
 Luiz Miguel Nogueira.
 Laurentino Manoel Fortunato.
 Lycurgo José de Andrade.
 Luiz Marcial de Almeida Feijó.
 Luiz Antonio Jourdan.
 Luiz da Cunha e Silva.
 Luiz Rodrigues de Oliveira.
 Luiz de Vasconcellos.
 Leonidas Nelson Perdigão.
 Lindolpho Pereira dos Santos.
 Marcellino de Sá Pereira.
 Manoel Deodoro Vieira Macha.
 Manoel Gonçalves de Mattos.
 Manoel Gonçalves da Silva.
 Mario do Nascimento Barbosa.
 Manoel Nogueira Serra (Dr.).

Manoel da Silva Oliveira.
 Manoel Teixeira de Paiva Araujo.
 Manoel de Mattos Netto.
 Manoel Fernandes Teixeira de Aragão.
 Manoel Ribeiro da Silva.
 Marciano do Amaral Abrahão.
 Manoel de Oliveira.
 Manoel Ferreira dos Santos Reis.
 Manoel Alves Rabello.
 Modesto Mariano de Araujo.
 Manoel Clementino do Monte.
 Martiniano Dias da Costa.
 Mathias Luiz de Azevedo.
 Manoel Joaquim da Silva.
 Manoel Lino Telles da Silva.
 Milton Soido de Aristides Coelho.
 Manoel dos Santos Espozel.
 Manoel Tója Navarro.
 Manoel José Irealino Paixão.
 Manoel Marinho de Carvalho.
 Mariano de Carvalho França.
 Mario Maya Ferreira.
 Manoel Felix de Oliveira.
 Manoel Antonio Leite Bittencourt.
 Manoel Custodio de Almeida.
 Manoel Joaquim Monteiro.
 Manoel Garcia da Silveira.
 Mario Piquel Perestello de Carvalhosa.
 Nilo Maximo de Oliveira.
 Nelson de Menezes Firmento.
 Nelson Soido de Aristides Coelho.
 Nilo Machado Avila.
 Nestor Pereira da Silva.
 Olympia Delduque.
 Osmar Pereira Rebouças.
 Octavio Paulo de Andrade.
 Octavio José Gomes.
 Orlando Bastos.
 Otto Lowe.
 Octacilio Augusto da Silveira.
 Octavio de Mendonça Gaio.
 Octavio Julio dos Santos.
 Oscar Augusto França.
 Oscar Egypto Rosa de Carvalho.
 Oswaldo Gomes de Almeida.
 Oscar Ferreira de Oliveira.
 Octavio Joaquim de Oliveira.
 Pedro Alves de Araujo.
 Pedro Rodrigues de Vasconcelos
 (Dr.).
 Presciliano Nogueira Vianna.
 Pantaleão José Capoet.
 Porcino Izidro da Silva.
 Pery da Conceição Gomes Pinto.
 Raul da Silva Copahiba.
 Raimon de Souza Calvado.
 Renato Silva.
 Raul de Souza Mello.
 Rodrigo Octavio de Oliveira Ribeiro.
 Raul Antonio Soares.
 Rozendo Rocha Collares.
 Sebastião Cardoso Botelho.
 Sebastião Alves Porto.
 Sergio Pedro Borges.
 Simeão Francisco de Sousa.
 Sebastião de Moura Albuquerque.
 Tolentino Gonçalves da Rocha.
 Thimotheo de Figueiredo.
 Tobias José da Silveira.
 Tiburecio Domingues Coelho.
 Thiago Joaquim Ferreira da Silva.
 Theodoro Valle da Silva Costa.
 Thomaz da Costa Gouvêa.
 Thancredo José Lopes.
 Ulcindo de Carvalho Menezes.
 Virgilio Villaronga Fontenelle.
 Veridiano de Carvalho Oliveira.
 Valeriano de Souza Mello.
 Waldemar Magno de Carvalho.
 Wassiman Gonçalves Pereira.
 Waldemiro de Moura.

*Lista suplementar da terceira secção
do Meyer*

Astolpho Pereira Filho.
 Arlindo do Nascimento Silva.

Antonio Joaquim da Costa Junior.
 Alfredo Machado.
 Alvaro da Cunha Nunes.
 Antonio Egydio Leal.
 Aristides Rabello.
 Abel Alves de Moraes.
 Antenor Pinho.
 Altamiro Teixeira Lopes.
 Astrogildo Emilio Rodrigues.
 Antonio Fernandes Vieira Junior.
 Adolpho José da Conceição Junior.
 Augusto Ignacio de Castro.
 Antonio Augusto Borges de Menezes.
 Alvaro Nobre da Silva.
 Antonio José Bonifacio.
 Antero Corrêa do Nascimento.
 Adelino Coelho Barbosa.
 Alvaro Americo Fontes.
 Alfredo Nunes de Souza.
 André Moreira da Silva.
 Antonio Fernandes Braga.
 Antonio Francisco Pereira da Cunha.
 Americo Moreira.
 Alvaro da Costa Ferreira.
 Argemiro da Motta e Silva.
 Aureliano Jeronymo de Souza.
 Antonio Duarte Moreira.
 Alexandrino Ramos.
 Alvaro de Faria Corrêa.
 Armando Rocha.
 Antonio de Araujo.
 Abel Ferreira.
 Alipio de Barros.
 Antonio Rodrigues de Souza.
 Antonio José de Azevedo.
 Antonio da Costa Rabello.
 Agenor Joaquim de Oliveira.
 Antenor de Oliveira Ramos.
 Alarico Cardoso.
 Arlindo Gaspar dos Santos.
 Antonio de Avila Garcia.
 Antonio Augusto Puga.
 Armando Franco de Andrade.
 Alvaro de Azevedo Lisboa.
 Adriano Candido da Silva.
 Americo Ferreira Guimarães.
 Adalberto Ribeiro.
 Adrião Pires Ferreira.
 Antonio Gonçalves Martins.
 Alfredo Gonzaga da Costa.
 Alberto Navarro.
 Antonio Freire da Luz.
 Armando da Rocha Vianna.
 Antonio de Oliveira Dantas.
 Aurelio de Almeida.
 Antonio Ferreira dos Santos Reis.
 Augusto Antonio Teixeira.
 Antonio Francisco da Costa Maia.
 Alvaro Simas.
 Antonio Rodrigues de Souza.
 Antonio Teixeira de Carvalho.
 Annibal da Rocha Soares.
 Archimínio de Araujo Santos.
 Alvaro Pereira da Silva.
 Adolpho Tourinho.
 Augusto Pinto Soares.
 Arlindo Cactano Pinto.
 Arthur Mourão do Couto Lima.
 Aurelio de Lima Nogueira.
 Albertino Nery Costa.
 Armando Proença.
 Americo Maurity Bordini.
 Antonio Ferreira Arantes.
 Antonio Martins de Seixas.
 Bráulio Ferreira Salles.
 Bento Rodrigues Sandim.
 Bernardo Pinto Moreira.
 Bernardo da Rocha.
 Balbino Franca Ribeiro.
 Benedicto Bernardino da Costa.
 Bernardo Ayres de Araujo Castro.
 Benedicto Ferreira Freire.
 Benjamin Nascimento Domingues.
 Carmello Angelo.
 Carlos Voltes.
 Carlos Vasques.
 Carlos Antonio Monteiro.
 Carlos Pamplona Gonçalves dos Santos.
 Carlos da Silva Guimarães.

Carlos Mobilio.
 Claudemiro Cyro de Castro.
 Chrysmesio Azevedo Silva.
 Candido Jeronymo dos Santos.
 Carlos da Costa.
 Cicero da Cunha.
 Carlos Ferreira Coelho de Mattos.
 Carlos Fontes.
 Dario Ferreira Carneiro.
 Durval Xavier da Costa.
 Dan Corrêa dos Santos.
 Desiderio Pinheiro de Almeida.
 Daniel Ribeiro.
 Domingos Juliani.
 Decleciano Dias de Souza.
 Edmundo Marques Pereira.
 Euclydes dos Santos Silveira.
 Egidio Ferreira Panasco.
 Euclydes Paulino da Fonseca.
 Euclydes José Ferreira.
 Elpidio dos Santos Silva.
 Euclides Barbosa de Barros.
 Ulampio Francisco Telles de Me-
 nezes.
 Edgard Antunes Leite.
 Edmundo Cruz.
 Evaristo Rogaciano de Oliveira.
 Eugenio Damasio da Silva.
 Ernani de Vasconcellos Ennes.
 Eurico da Costa Baptista.
 Ernani da Silva Bandeira.
 Eduardo Delmar.
 Emilio Anselmo Kark.
 Eugenio Ferreira dos Santos.
 Eduardo de Jesus Gomes.
 Eduardo Lobato Villalba Alvim.
 Ernani Lisboa Gonçalves.
 Eliezer Alves da Rocha.
 Eduardo Penfold.
 Edgard Vieira.
 Eugenio Nascimento Silva (Dr.).
 Francisco Alvaro Machado.
 Franklin José de Azevedo Araujo.
 Francisco da Costa Cabral.
 Germano Pinto de Oliveira.
 Geraldo Alexandrino da Silva.
 Guilherme Adolpho.
 Geraldino Damasceno da Silva Aguiar.
 Heitor Arnoso.
 Henrique Ernesto da Silva Chaves.
 Hermano Joaquim de Almeida.
 Irineu Bastos da Silva.
 João dos Santos Amorim.
 João José da Silva.
 João Henrique Cesar Junior.
 José Pedro Martins.
 João Ignacio do Espirito Santo Car-
 doso.
 José Paulo Bezerra.
 João Ferreira Cardoso.
 José Coelho Nicacio.
 Joaquim Ferreira Langra.
 Joaquim Soares Passos.
 João Henrique Barbosa.
 José Leão Andrade.
 Joaquim Anthero de Carvalho.
 João Luiz Detsi.
 João Barbosa da Silva.
 Joaquim Antonio Barbosa.
 Joaquim Jesus Seabra.
 Luiz Frederico da Silva.
 Luiz da Gama Pereira.
 Lourenço Baldracco Barbosa.
 Lourenço Gonçalves.
 Lauro da Silveira Azevedo.
 Luiz de Azevedo Coimbra.
 Luiz Octavio de Oliveira.
 Lucilio Marinho da Silveira.
 Luiz Fernandes Lima.
 Manoel Thomaz da Silva.
 Marcelino de Souza Lopes.
 Manoel Reis Barros.
 Manoel da Silva Barros.
 Moacyr de Oliveira Leite.
 Manoel de Moura Souza.
 Manoel José de Sant'Anna.
 Manoel Jacintho Rodrigues Filho.
 Manoel Antonio Teixeira.
 Marcellino de Azevedo.

Mathews da Cruz Xavier Bragana,
Manoel Pinto Monteiro,
Manoel Ferreira Coelho de Mattos Ju-
nior.

Manoel Chacon,
Manoel Antonio de Araujo Costa,
Manoel Rocha,
Marechino Melles de Moraes,
Miguel Fontes,
Manoel José de Freitas,
Manoel Gonçalves Marinho Bastos,
Manoel Coelho Brandão,
Manoel Pereira,
Manoel Bruzocá Taveira,
Miguel Domingues de Oliveira,
Manoel Cordeiro de Andrade,
Mário da Silveira Torres,
Manoel Soares,

Marcellino Machado dos Santos,
Manoel José Ferreira,
Manoel Ferreira Macedo,
Manoel Firmiano de Oliveira,
Mário Avelar Pinto,
Manoel da Rocha,

Mário Jorge dos Santos,
Mário Nobrega Dias,
Manoel José de Souza,
Manoel Nunes dos Santos,
Manoel Ferreira da Medeiros,
Mário da Conceição Vasconcellos,
Nicolão Tolentino de Figueiredo,
Norberto de Souza Xavier,
Otávio José Fernandes,
Olympio Chassiu Drumond,
Oscar Lopes do Amaral,
Oscar Wristil da Silva,
Oswaldo Pinto Monteiro,
Octacilio Niracio,
Orlando Rodrigues,
Oscar Andrade Santos,
Paulo Francisco de Mendonça,
Prim Antonio Peixoto,
Rafael Augusto Rodrigues,

Pedro Isidoro Carneiro da Cunha,
Paulino de Oliveira e Silva,
Pedro Calderaro,
Pedro da Silva Moreira,
Paulo de Carvalho Pereira Cardoso,
Pedro Casanova,
Pedro de Freitas,
Paulo de Macedo Oliveira,
Pedro Celestino,
Pinto Vieira da Silva,
Pinto Paulo Cabral da Silva,
Pedro Seraggi Junior,
Roberto Luiz de Araujo,
Raymundo Dantas,
Raul Mattos,
Raul de Campos Ferreira,
Rodrigo Luiz Parada,
Raymundo Quinzeiro de Souza Soares,
Rubem Franco Marinho,
Rubens Carvalho de Souza,
Rogério Isaias,
Renato Isaias,
Raul Fernandes Pereira,
Raul Cavalcanti de Albuquerque,
Rodolpho Vassas,
Rodolpho de Faria Pereira (Dr.),
Raul Soares,
Raphael da Costa Moraes,
Sebastião da Silva Tamanqueira,
Severo Caetano da Silva e Souza,
Salathiel Gonçalves Martins,
Salyro Lopes de Alcantara Bilhar,
Sebastião Vieira Rebelo do Amaral,
Sebastião Francisco Ferreira,
Serafim Teixeira Alves,
Samuel Mamede Pires,
Sebastião Gomes da Silva,
Silvino da Silva Brasileiro,
Theophilo Moreira da Costa,
Themistocles Soido de Barros Talca,
(Dr.),

Themistocles de Faria Lima,
Tito Lívio Lopes Conrado,
Thomaz de Souza Mangueira,

Telesphoro de Barros Pereira do Lago,
Viriato Portugal,
Victor de Sá Earp,
Vicente Pessoa da Silva,
Virgilio Domingues Braga,
Victor Ribeiro de Faria Braga,
Ventura Redigues,
Victor Machado Sampaio,
Victor Ferreira Junior,
Victor Pasamos Domingues,
Victor Simoni Leal,
Virgilio Gusmão Mello Neto,
Waldemiro Gonçalves Brandão,
Waldemar Ferreira Pimentel,
Waldemar Carneiro Scabra,
Wenceslau Peixoto Meirelles,
Waldemiro de Lacerda,
Waldemar Soares Vitello,
Wenceslau Cruz,
Zeferino Ferreira Forniga,
PRIMEIRA SECÇÃO DE INHAUMA

EDIFICIO: ESCOLA MUNICIPAL RUA DO EN-
GENHO DE DENTRO N. 98

Presidente, juiz de direito da Provedoria

Eleitores:

Agostinho dos Santos Maia,
Agostinho Corrêa dos Santos,
Albino Sergio Augusto,
Albino Fernandes,
Albertino Pedro da Rocha,
Albertino Chaves,
Alberto José do Valle,
Alberto Fontes de Vasconcellos,
Alberto de Andrade Fernandes,
Alberto José da Rocha,
Alberto Caetano dos Santos,
Alberto Christovão da Silva,
Alberto José Araujo,
Alberto Alves da Silveira,
Alberto Luiz Leão Reabayoly,
Alberto Dias Portugal,
Alberto Antonio da Fonseca,
Alberto Ferreira de Moura Dias,
Alberto Rodrigues da Silva,
Alberto Pereira da Silva,
Alberto Pereira Leite,
Alcebiades Chaves,
Alcebiades Andrade Negreiros,
Alfredo Alves da Costa,
Alberto Peixoto da Fonseca,
Achilles Gomes Calaza,
Albino Joaquim Rodrigues Castello
Grande.

Artindo Rozendo Costa,
Alvaro Cesarino Gama,
Adalberto Sarolde,
Arthur Fonseca,
Arthur Eugenio de Oliveira,
Alvaro Rixard de Carvalho,
Abraão Lincoln Teixeira Nunes,
Alexio dos Santos Vieira,
Americo Pinto de Magalhães,
Alvaro Martins Ribeiro,
Arthur Luiz de Oliveira,
Attila de Mello Cherriffe,
Augusto Wallerstem Paca,
Arthur de Castro Bittencourt,
Augusto Comti Fagundes da Silva,
Antenor Luciano da Silva,
Alvaro Faria,
Alberto Luiz da Rosa,
Armando Pinto de Carvalho,
Augusto dos Santos,
Augusto José da Silva,
Adario João Barroso,
Alfredo Bensabat Menezes,
Aurelio Fernandes Pinheiro,
Archimedes Tavares de Azevedo,
Accacio Herculano de Andrade,
Alfredo Moutinho dos Reis,
Aristeo Ferreira de Andrade,
Alcebiades Carlos Barbosa,
Aécides Cunha,
Albuquerque Gaspar Lopes,
Alfredo Rodrigues Moreno,
Alfredo Lopes Guimarães,

Alfredo João Baker,
Armando Narciso Coty,
Albino da Costa Feijó,
Adroaldo de Oliveira,
Acistio Thompson de Paula Leite,
Alvaro Augusto,
Adolpho Bergamini,
Alfredo Rodrigues de Brito,
Alfredo Romão Gonçalves,
Alexandre Ferreira da Silva,
Armando Alves Guimarães,
Arthur de Ascensão Ferreira,
Aristoteles Ciriaco Ferreira,
Arthur de Araujo Oliveira,
Arthur Francisco Henning,
Alvaro Rodrigues Lopes,
Arthur Pereira de Araujo,
Americo Antonio da Silva,
Alfredo Pacheco Guimarães,
Alfredo Pereira Guimarães,
Ascendino Antonio Pereira da Rocha,
Aristides Manoel de Araujo,
Ascendino Ferreira do Nascimento,
Arnaldo Pinto Cardoso,
Armando Soares Leitão,
Alfredo Graciliano da Fonseca Junior,
Antenor Rodrigues Diogo,
Alvaro Damasceno,
Andrelino da Costa Lago,
Alvaro Lobato Braga,
Americo Rodrigues da Silva,
Augusto José da Cruz,
Arthur Vieira Pacheco,
Argeu de Cegadas Machado Guimarães,
Abilio Pinto de Figueiredo,
Asdrubal Pereira,
Adolpho Antonio Gouveia,
Arthur da Rocha Pinto,
Arthur Leão Nabuco de Araujo Filho,
Benevenuto Camura,

Benedicto Geraldino de Sant'Anna,
Benicio Liberato de Almeida,
Bento José de Souza,
Bento de Barros Pimentel,
Benevides Simões do Rego,
Bemvindo Antonio de Mello,
Bento Rodrigues Sandim,
Bernardino Sobral Pereira,
Bernardino Tavares,
Bonifacio Nunes Irmão,
Benigno Bittencourt de Souza,
Bonifacio Ramos (tenente),
Bernardino Rodrigues da Silva,
Bernardino Rodrigues de Oliveira,
Bernardino Moreira de Carvalho,
Bernardino Alves Moreira,
Bernardino Bivar de Carvalho,
Bernardino Francisco de Almeida,
Bernardino Baptista do Carmo,
Bernardino Francisco Ferreira,
Celestino da Costa e Souza,
Candido Augusto de Almeida,
Candido Augusto dos Santos,
Clarindo Amaro da Silva,
Custodio Baptista Cerqueira,
Clotario Paulo Lobo,
Carlos Antonio de Azevedo,
Candido Antônio Barreto do Faria,
Ceralpino Rodrigues de Faria,
Carlos Guibe,
Canuto Barbosa,
Carlos Alexandre Vasconcellos,
Casemiro da Costa Filho,
Canuto Candido Gonçalves,
Candido José Lino,
Caetano Gross,
Carlos Pereira da Silva,
Carlos Penha da Silva,
Carlos Pereira Guimarães,
Carlos Garcia Moreira,
Carlos de Oliveira Braga,
Carolino de Carvalho,
Carlos Ciancone,
Carlos Capassoli,
Carlos José Freire,
Claudio Monteiro,
Chrisanto Figueiredo,
Claudionor dos Santos Fonseca,
Carlos Henrique Pereira e Souza,

Cornelio Rosa de Araujo.
Clodoaldo dos Santos.
Carlos José de Azevedo.
Claudionor José Caetano.
Carlos Figueira.
Carlos Moura.
Carlos da Silva Almeida.
Dermeval Gomes de Araujo.
Duarte Fernandes da Silva Guimarães.
Demostenes Gonçalves Vieira.
Domingos José Meirelles.
Dionisio Fernandes Souto.
Dermeval Monteiro da Silva.
Domingos de Oliveira Bastos.
Destragildo Guilherme Weill.
Eduardo Luiz Tinoco da Costa.
Ernani Figueira.
Eloy da Conceição Rio Branco.
Eugenio Fernandes de Oliveira.
Eugenio Custodio Sobrinho.
Eugenio Gonçalves de Miranda.
Euclydes Augusto de Almeida.
Esmeraldo Olympio Mafra.
Elias de Oliveira Junior.
Eledio Adolpho de Souza Pittanga.
Euclydes Corrêa de Araujo.
Euclydes Martins Gonçalves.
Edgard José Corrêa.
Euclydes Pedreira.
Eduardo do Rego Viveiros.
Eduardo Maia de Souza Passos.
Evaristo Francisco Jardim.
Ernesto Pereira de Andrade.
Edgard Santos da Silva.
Eulalio Pinho Gusmão (tenente).
Eurico Linhares Serpa.
Euclydes Ferreira de Moraes.
Elpidio Carlos Robelardo.
Euclydes de Souza Vasconcellos.
Floriano Ferreira da Silva.
Felismino Vicente de Souza.
Fidelis José Marques Corrêa.
Francisco Chaves Mendes Diniz (Dr.).
Francisco Rocha da Silva.
Frederico Pinto de Azevedo.
Francisco Vieira de Souza Fontes.
Fredolino Cardoso.
Francisco Lipoli.

Florentino Francisco de Castro.
Francisco dos Santos Silveira Junior.
Francisco da Rocha Silva.
Francisco Antonio Corrêa.
Francisco Andrade dos Santos.
Firmino Rufino de Souza.
Fracilino Francisco de Paula.
Francisco Maia.
Francisco Viola.
Fernando Gomes de Almeida.
Francisco de Paula Mendes.
Feliciano Dionisio.
Francisco Henrique dos Santos.
Fausto de Moraes Rego.
Fabio Moraes do Souto.
Feliciano Ferreira da Costa.
Florindo Alves Baptista.
Franklin de Andrade.
Firmino Marcellino da Silva.
Felippe Julio Chiara.
Franklin José de Assumpção.
Fausto Netto de Albuquerque.
Fortunato José da Silveira.
Franklin de Almeida Lima.
Frederico Pereira da Silva.
Fortunato Carlos da Cruz.
Frederico Quadros de Miranda.
Francelino Faria da Motta.
Feliciano de Souza.
Felicio Rodrigues de Andrade.
Florido Bernardes Miguel.
Firmino Carlos Lach.
Fernando de Carvalho.
Fernando Pereira Marinha.
Felix Pinheiro Valladares.
Frederico dos Santos Mattos.
Gastão Gonçalves Lima.
Gastão Rabello.
Gastão Rabello.
Gastão Rodrigues Damasceno.

Gastão de Andrade Negreiros.
Gastão Martins da Roda.
Gastão da Graça Carvalho.
Gastão Rodrigues Barbosa.
Graciano dos Santos.
Gilberto Caire de Bure.
Gastão Miranda Valle.
Gastão Figueira.
Gualter de Siqueira Amazonas.
Humberto Couto.
Henrique Zacarias dos Santos.
Hildebrando Henrique Vives.
Hermínio Luiz de Siqueira.
Hermínio Pinheiro da Silva.
Hildebrando Moreira da Rocha.
Homero Pinto de Oliveira Junior.
Heitor Barroso Rillas.
Henrique Silveira da Silva.
Henrique Antonio Borba.
Honorio Figueira.
Henrique Silva.
Hermenegildo Nunes de Azevedo Sodrê.
Hermenegildo dos Santos.
Hemeterio José Pereira Guimarães (coronel).
Ignacio de Carvalho Moura Wanderley.
Isidoro Bernardino de Souza.
Hdefonso Alves da Silva.
Inceu Villalba.
Hdefonso Ferreira de Freitas.
Inceu Antonio Barroso.
José da Silva Campos.
José Lourenço Corrêa.
José da Silva Souteiro.
José Vaz da Silva.
José Alves de Moura.
José Balbino da Costa Barboza.
José Martins Pinheiro.
José Mariano Passos.
José Henrique da Silva.
José Catalano.
José Jesuino.
José Eustacio de Castro Mascarenhas.
José Francisco Dias.
José da Fonseca Maia.
José Gonçalves de Oliveira.
José Pereira de Mello.
José Caetano Machado.
José Alves de Carvalho.
José Alberto Bothier.
José Carlos Leperty.
José da Silva Cintrão Junior.
José Ferreira Pinto.
José de Moura Coutinho.
José Christino de Barros.
José Villela Moreira.
José Rodrigues Arrigoni.
José de Castro.
José Geminiano Ferreira.
José Alves Chavantes.
José Nunes Pacheco.
José Joaquim dos Santos.
José Severiano Tavares.
José Victor da Silva.
José Pereira da Silva Continentino.
José Daniel de Castro.
José de Araujo Barros.
José da Silva.
José Marques da Silva.
José Emerenciano Pereira.
José Manoel Pereira.
José Teixeira de Carvalho.
José Fernandes da Fonseca Porto Junior.
José Soares.
José do Espirito Santo.
José Perminio da Pureza.
José Honorato da Silva.
José Henrique Lopes Teixeira Fraga.
José de Souza Fagundes.
José Francisco da Silva Junior.
José Martins Pereira.
José Teixeira Sampaio.
José Antonio de Carvalho.
José Alves Barroso (tenente).
José Joaquim Emilio Junior.

José Garcia.
José Soares da Silva.
José Muniz de Souza.
José Baptista da Graça.
José Meles Nepomuceno.
José Sim Teixeira de Carvalho.
José Ribeiro Haller Junior.
José Scraphim de Oliveira.
José Paulo da Silva.
José Victorino Coelho.
José Almeida da Silva.
João Freire de Andrade.
João Lourenço da Costa.
João Baptista Lopes de Oliveira.
João Frederico de Paula.
José da Silva.
José Fernandes Branco.
José Ignacio de Souza.
José Joaquim Pereira.
José Alexandre de Oliveira.
José Hdefonso Gonçalves Brazuna.
José Machado de Andrade Figueira.
José Manoel de Carvalho.
José Augusto de Araujo.
José Tavares Junior.
José Pereira da Silva.
José Francisco dos Santos.
José Maria Dias.
José Lourenço Rozas.
José Villar Pires Ferreira.
José Leoncio de Florença.
José Elmano Hermano Gil.
José Leite Franco.
José de Oliveira Marques.
José Ferreira da Fonseca.
José Machado Braga.
José Martins Rodrigues.
José Joaquim de Azevedo.
José Louzada Guedes.
José Moreira da Rocha.
José Rodrigues Martins.
José Dias de Carvalho.
José Balbino de Almeida.
José Luiz Teixeira Pinto.
José Maria Pimentel.
José Belizario de Oliveira.
José Galvão da Silva.
José Martinho dos Reis.
José Francisco Felipe dos Santos.
José Caetano do Valle.
José Benivindo de Faria.
José Joaquim de Sant'Anna.
José Baptista Lemgruber.
José Joaquim Martins.
José Lopes de Miranda.
José Martins de Oliveira Junior.
José da Costa Pimentel.
José Luiz de Oliveira.
José Alves Gomes.
José Luiz de Moura.
José Vieira de Mello.
José de Araujo Ramos.
José Sebastião de Souza.
José Pinto de Miranda Montenegro.
José Moreira Guimarães.
José Leite dos Santos.
José Fernandes Romano Junior.
José Bessone de Almeida.
José Emilio Bello.
José Torquato Guerra.
José Antonio dos Santos Netto.
José Avelino Seve Souto.
José Elias da Silva Junior.
José Joaquim da Silva Braga.
José de Assumpção Pinto.
José Marques da Silva.
José Pires de Almeida.
José Tertuliano Cavalcanti (tenente).
José Pinto da Fonseca Filho.
José Raymundo Maia.
Leonel Carlos Dovvolly.
Laurindo Cabral.
Lindolpho Alves Ferreira.
Luiz Vargas da Fonseca.
Luiz Teixeira Barroso.
Luiz Gonzaga dos Santos.
Leopoldo da Rosa Garcia.
Luiz Henrique Simonin.
Luiz Alexandre Ribeiro.

Luiz Felipe Alexandre Ribeiro.
 Luiz de Souza Freitas.
 Luiz José da Silva.
 Luiz da Costa Ramalho.
 Luiz Alves de Medeiros.
 Luiz Aguiar Pacheco.
 Luiz D'Afuto.
 Luiz da França Barbalho.
 Luiz Marques de Brito.
 Luiz Ramos da Silva Lopes.
 Luiz Antonio dos Santos.
 Luiz Victorio da Gama.
 Luiz Pereira Martins.
 Luiz Augusto Saldanha da Gama.
 Manoel Cebal.
 Manoel Alves da Silva.
 Manoel Ferreira da Silva.
 Manoel Francisco Xavier.
 Manoel Ilguciras, Moreira.
 Manoel Muniz.
 Manoel Espinheiro Costa.
 Manoel Mendes da Silva.
 Manoel Casado da Silveira Niemeyer.
 Manoel Pedroza de Araujo Caldas.
 Manoel Pinto Romualdo.
 Manoel Jayne Pereira.
 Manoel Roberto.
 Manoel de Souza Pinto.
 Manoel José Pereira de Novaes.
 Manoel José Loureiro de Ascensão.
 Manoel Orlando da Rocha Pinto.
 Manoel Pinto França.
 Manoel Ribas Junior.
 Manoel de Souza Freitas.
 Manoel Marques Pinto.
 Manoel Ferreira Cancellia.
 Manoel Affonso de Souza Pinto.
 Manoel Machado Barcellos.
 Manoel Pinos.
 Manoel Dias Garrido.
 Manoel Sebastião Facundo.
 Manoel Alves Pessoa.
 Manoel José Pinza.
 Manoel Fernandes Pinheiro.
 Manoel Coelho da Costa.
 Manoel Teixeira de Carvalho.
 Manoel Arruda Tavares.
 Manoel José Vieira.
 Nestor de Oliveira Zanetti.
 Nestor Alves Pinto Guedes.
 Nestor de Almeida Baptista.
 Naluchodonosor Lopes de Siqueira.
 Nicanor da Silva Tavares.
 Octavio Augusto Manoel da Costa.
 Odin Fabregas de Góes.
 Octavio Gomes do Valle.
 Osorio Antonio da Silva.
 Octaviano Xavier de Siqueira.
 Odilon Frelon de Paula Arruda.
 Octavio Peregrino dos Santos.
 Oricene Papparine.
 Osorio de Souza Marques.
 Oscar Figueira de Barros.
 Oscar de Freire de Sampaio.
 Oscar de Freitas Guimarães.
 Oscar da Silveira Queiroz.
 Oscar Baptista Guimarães.
 Oscar Fernandes de Faria Machoza.
 Olavo do Egypto Rosa.
 Paulino Martins da Cruz.
 Pedro Moutinho dos Reis.
 Palmerino Lima.
 Procopio Noronha da Silva.
 Pedro Coutinho Carvalhaes.
 Peregrino Esteves de Azevedo.
 Quintanillo Ferreira Leite.
 Romualdo Hermenegildo Alves Souza.
 Reynaldo da Costa Cardoso.
 Salvador Augusto de Paiva.
 Salustiano José Cesar.
 Sergio dos Santos Nogueira.
 Sergio de Macedo Portella.
 Theophilo José Alves.
 Tertuliano Pereira Alves.
 Telmo Auler.
 Tertuliano da Costa Rodrigues.
 Vicente Calomino.
 Victor Bastos.
 Victor Hugo de Albuquerque.

*Lista suplementar da 1ª secção de
Infantaria*

Alexandre Gomes de Oliveira.
 Abilio Gonçalves da Cruz.
 Angelo Manzolino.
 Antonio Vieira da Rocha.
 Augusto Alfredo de Lima Botelho.
 Augusto de Souza Valle.
 Antonio Francisco Pereira.
 Amancio Pinheiro.
 Aurelio Francisco de Azeredo.
 Augusto Fortes de Bustamante Sá.
 Achilles Machado Amaral.
 Alcebiades Corrêa Dantas.
 Alberto Ferreira da Silva.
 Alvaro Marques de Abreu.
 Antenor Franco da Cunha.
 Affonso Teixeira.
 Antonio Lopes Teixeira.
 Accacio Geraldo Mathias.
 Adalberto Ramos de Freitas.
 Antonio de Carvalho Valle.
 Adalberto Joaquim Garcia.
 Alexandre Antonio Guimarães.
 Alberto Augusto dos Santos.
 Aristoteles da Silva V. rissimo.
 Antonio Rodrigues Molle.
 Aurelio M. ra Guimarães.
 Adhemar de Oliveira.
 Alberto Nunes de Oliveira.
 Armando dos Santos Faria.
 Armando de Souza.
 Adriano da Costa Barros.
 Alberto Frederico Benttemmüller.
 Adriano Ignacio Sanches.
 Alvaro Alberto de Araujo.
 Arthur José de Andrade.
 Alfredo José do Nascimento.
 Aristides Manoel Baptista.
 Alcides Souza Coelho.
 Antonio Henriqu da Motta.
 Antonio de Souza Santos.
 Agenor Manoel de Oliveira.
 Alipio Marques Gonçalves.
 Armando de Mello Riego Agra.
 Antonio Almeida Mathias.
 Antonio Florido de Souza.
 Abel Alves.
 Antonio Gonçalves do Sá.
 Antonio Mendes.
 Angelo Humberto Ottilio Scarpa.
 Alfredo Pinto de Carvalho.
 Antenor Paula de Almeida.
 Antonio Rodrigues Coelho.
 Antonio Dias da Silva.
 Affonso Mendes Soares.
 Alcebiades José Ribeiro.
 Antonio Medeiros Corrêa.
 Aristides Caetano de Andrade Nogueira.
 Alipio Johanny Fagundes.
 Antonio José Souza Pinto Junior.
 Antonio Gaspar Lopes.
 Aluizio Salatiel Cazado.
 Arcenio Vieira de Magalhães.
 Antonio Estrellita da Cunha Junior.
 Arlindo Eustachio da Silva.
 Aristides Leal.
 Angelo Ramos Cavalcanti.
 Antenor Catharino Barroso.
 Antonio Cyriaco de Oliveira Junior.
 Alvaro Caetano dos Santos.
 Antonio José Vieira.
 Arlindo Cardoso Fortes.
 Arthur Alves de Azevedo.
 Alexandra Caetano.
 Antonio Constantino de Souza.
 Antenor Francisco Freire.
 André de Souza.
 Alfredo Ferreira da Costa.
 Alvaro Leandro dos Santos.
 Antonio de Oliveira Vista Alta.
 Antonio Felix Biriba.
 Aristides Rodrigues.
 Abel Pires.
 Arthur da Costa Cardoso.
 Agostinho Nascimento.
 Antonio Pereira da Costa.

Augusto Tolentino Duque Estrada Meyer.
 Anthero Ferreira.
 Antonio Vianna Gonçalves.
 Augusto Caetano Ferreira.
 Antonio Pereira Dias.
 Adolpho Thomé da Rosa.
 Augusto Pacifico.
 Alvaro Antonio da Silva.
 Armando de Oliveira Pinto.
 Alvaro de Castro Leite.
 Almansor Felipe Nery Leite.
 Augusto de Souza Borges.
 Alvaro de Araujo.
 Antonio Corrêa da Costa.
 Alexandre Pereira Grillo.
 Antonio Pinto de Almeida.
 Augusto Ferreira Martins.
 Angelino José da Rocha.
 Alfredo Rodrigues Pereira.
 Augusto Martinho Chagas.
 Albino Marques.
 Amaro José de Aquino.
 Antenor Saboia dos Santos.
 Anisio Cortes.
 Apregio Cordeiro de Araujo.
 Alfredo Teixeira Carneiro.
 Adalberto Cortes.
 Antonio Paulino de Mello.
 Americo Ferreira Borges.
 Anisio Vieira Valente.
 Alfredo Pereira Valvano.
 Alfredo Luiz Teixeira.
 Antonio da Silva Maia Filho.
 Adolpho Mendes de Lima.
 Antonio Fabricio de Souza.
 Amadeu Augusto Nunes.
 Affonso Duarte de Barros.
 Antonio Ribeiro do Nascimento.
 Antonio Alves Barbosa.
 Arthur Lima dos Santos.
 Agostinho José dos Santos.
 Ary Duarte dos Amaral.
 Alfredo Luiz Ferreira Ramos.
 Antonio da Mota.
 Alexandre Magalhães.
 Benjamin Cornelio.
 Belmiro de Souza Tormel.
 Carlos de Paula Pereira.
 Carlos Fernandes Cardoso.
 Casemiro do Nascimento.
 Calisto Benedicto de Oliveira.
 Candido José de Mello.
 Caetano Camury.
 Claudio José de Moraes Carneiro.
 Carlos José da Cruz Junior.
 Carlos da Costa Faria.
 Clemente de Oliveira Ramos.
 Camillo Del Coco.
 Candido Lourenço da Silva.
 Cassegio Cruz.
 Carlos Behrends.
 Carlos Victorino de Mello.
 Domingos José Vaz.
 Dermeval de Silva Freire.
 Domingos Teixeira dos Reis.
 Elvino Ernesto Romano.
 Erydio Cardeal Pinto de Mesquita.
 Eduardo Alves Moreira.
 Ernesto Goulart.
 Eugenio Furtado Arripia.
 Eurico José Cordeiro.
 Eugenio Pinto de Oliveira.
 Edgard Justiniano Rego.
 Eduardo José da Silva.
 Euclides de Castro Bittencourt.
 Euclides Soares.
 Eduardo Campos.
 Floriano Rodrigues.
 Fausto Leite Caldeira.
 Francisco Gomes Pinto (Dr.).
 Francisco Cabral de Medeiros.
 Francisco Alves da Rocha.
 Francisco Gonçalves dos Santos.
 Franklin Rangel de Souza França.
 Francisco Rodrigues da Silva.
 Feliciano de Oliveira Pinheiro.
 Flausino José de Araujo.
 Francisco Sabino Coelho Sampaio.

Gregorio Gomes Brito.
 Gilberto da Cruz Magalhães.
 Godofredo Monteiro Jorge.
 Hugo Pedrinha Carlos.
 Hugo Victor de Carvalho.
 Henrique Gonzaga Borges.
 Heraclito Cubeiro dos Santos.
 Honorio de Azevedo Fortes.
 José Valença.
 Joaquim Francisco.
 Julio de Assis Monteiro.
 Joaquim Campeau.
 José Ferreira.
 João Vicente Ferreira.
 João Severiano da Fouscca.
 José Barcellos.
 Josino Corrêa Vianna.
 José Maria de Souza Veiga.
 José Fernandes da Silva.
 João Gomes Valente.
 José Barbosa de Oliveira.
 José Carlos Loureiro.
 Joaquim Beltrão.
 João Manoel Pimentel.
 Jorge Tannée de Abreu.
 José de Medeiros.
 José Candido de Menezes.
 Jorge Gonçalves.
 João Luiz Vogel (coronel).
 João Mendes Cardozo.
 João Rodrigues Maia.
 Joaquim Candido de Menezes Filho.
 João Ambrosio da Motta.
 José Justino Camacho.
 João Gonçalves Nascimento.
 Josino dos Santos Alves.
 Luiz Lopes Rodrigues.
 Lincoln Augusto da Silva Maia.
 Luiz Leite Cabral.
 Lino Garcia da Silva.
 Leopoldo Teixeira da Costa.
 Luiz Gonzaga da Silva.
 Luiz Augusto Brandão.
 Luiz de Carvalho.
 Ladislau Alves da Silva.
 Laurentino Alves.
 Luiz Freitas de Oliveira.
 Laurindo Sabino Eleuterio.
 Luiz Felipe Borges.
 Manoel José da Silva.
 Manoel Eleuterio Costa.
 Martinho Gonçalves.
 Mario Camargo de Freitas.
 Murilo Gimenez.
 Manoel José do Bomfim.
 Manoel Marcellino da Silva.
 Marcos Orsolen.
 Manoel Antonio da Silva Queiroz.
 Mauricio Casaes Ribeiro.
 Mario Goulart de Macedo.
 Marcello Caetano Martins.
 Manoel Vieira Borges Filho.
 Mario Eduardo de Souza Monteiro.
 Manoel José Ribeiro.
 Mario de Barros Pimentel.
 Manoel Joaquim Lopes.
 Manoel Pereira de Almeida.
 Manoel de Paiva Marques.
 Manoel Domingos Rodrigues.
 Manoel Antonio Castanheira.
 Manoel Rodrigues da Silva.
 Manoel Pereira da Silva.
 Marcolino dos Santos.
 Manoel Ferreira Passos.
 Manoel da Silva Santos.
 Manoel C. de Carvalho Junior.
 Manoel Cotrim (Dr.).
 Manoel Ferreira da Rosa.
 Manoel Botelho de Macedo.
 Manoel Alebiades da Silva.
 Manoel Godofredo Machado.
 Mario Machado.
 Manoel Alves Gomes.
 Nestor Catão.
 Nicator Rodrigues.
 Natal Falbo.
 Nestor José Marinho.
 Nilo Caetano da Silva.
 Oscar Rocha.

Octavio Fernandes Vianna.
 Oscar da Rocha Cordeiro.
 Olympio Carlos de Carvalho Netto.
 Olavo Bastos.
 Octacilio Bazilio dos Santos.
 Oscar Gomes da Silva.
 Octavio Peres Fernandes.
 Oswaldo Neves Carneiro.
 Octavio Teixeira Godinho.
 Osmany Nunes Macedo.
 Oscar do Nascimento Guedes.
 Paulo Pedro Nunes.
 Pedro Corrêa dos Santos.
 Pedro José da Silva.
 Pacifico Moraes Pinheiro.
 Pedro de Alcantara.
 Pedro Reynaldo da Rocha.
 Pedro Silva.
 Pedro Nunes Rebello.
 Pedro Alexandrino da Purificação.
 Pedro Dias da Silva.
 Pedro Antonio Gomes.
 Pedro Fernandes Portugal de Andrade.
 Patricio Reed.
 Pedro Benithes Dias.
 Plinio Vicente Lopes.
 Pedro Martins Lima.
 Rademarek Carlos dos Santos.
 Raul Chaves.
 Rodolpho Alexandrino de Araújo.
 Reginaldo de Almeida.
 Raphael Fernandes.
 Rodrigo Thomé de Souza.
 Rodolpho Antonio Ribeiro.
 Romão Gomes Tardio.
 Raul da Cunha Marelmi.
 Rosauro Zambrano Junior.
 Romaulo Mello de Oliveira.
 Ramiro Ribeiro Siqueira.
 Romão Alves Martins.
 Rodolpho da Rocha Araújo.
 Rufino Honorio da Silva.
 Raphael Antonio Barbosa.
 Raul Soares de Souza.
 Raul Damazio.
 Santiago Ayola.
 Simão de Jesus.
 Sebastião Francisco dos Santos.
 Sizinio Alves de Castilhos.
 Solon Gomes.
 Simplicio Macedo Costa.
 Samuel Vitalino da Costa.
 Sebastião José Ribeiro.
 Samuel Sergio de Oliveira.
 Sady d'Ilhiers de Faria Salgado.
 Sebastião Luiz Ferreira.
 Saturnino Bento.
 Silvino Barbosa da Silva.
 Sebastião Cordeiro Ramos.
 Sebastião Monteiro de Barros.
 Sizenando Borba Campos.
 Thadeu José Vaz.
 Tarquinio José Alves Pires.
 Theotônio da Silva Pinto.
 Trajano Martins da Costa.
 Theophilo Ribeiro de Faria.
 Tancredo Coutinho Linhares.
 Thomaz de Almeida Sant'Anna.
 Torquato Moreira Passos.
 Thomaz Antonio Soares.
 Theodorico Eugenio da Silva.
 Theophilo Verissimo da Cruz.
 Theodorico Silva.
 Theotônio Fernandes Corrêa.
 Theobias de Almeida.
 Tancredo de Deus Homem.
 Theodoro Muniz Tello de Sampaio.
 Umbelino Fernando Ramôa.
 Vicente Leite de Sant'Anna.
 Venancio Innocencio da Silva.
 Virgilio José dos Santos.
 Virgilio de Macedo Borges.
 Virgilio Coelho da Frota.
 Virgilio do Amaral.
 Victor Augusto Guedes Pinto.
 Vicente Rodrigues Fernandes.
 Valerio Samuel Vina.
 Vicente Thomaz da Silva.
 Victor Lazaro Rodrigues.

Vespasiano do Carmo.
 Victor Magaraia.
 Vital da Costa Broneo.
 Waldemar do Carmo Bezerra.
 Walfrido Gomes de Avellar.
 Waldemar Fernandes Maldonado.
 Wenceslau Bartellos.
 Waldemar de Oliveira.
 Zeferino dos Santos.

(Continua).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional da Musica

DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 13 das instrucções baixas para execução do disposto no art. 673 do Código Civil, faço publico que durante o mez de setembro ultimo foram registradas na secretaria deste instituto as seguintes composições musicas:

N. 420—«Despertar da montanha»—genero tango de salão para piano, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 421—«E a pobre guitarra morreu»—genero fado-tango, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 422—«Georges Walsh»—genero tango de salão, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 423—«Marabá»—genero tango de salão, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 424—«A ternura do mar»—genero valsa lenta, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 425—«Evocação»—genero valsa lenta, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 426—«Sugestões de um olhar»—genero valsa lenta, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 427—«Sonho»—genero valsa lenta, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 428—«Pourquoi-pas?»—genero valsa lenta, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 429—«Estão verdes»—genero fox-trot, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 430—«Bailado da nymphas»—genero fox-trot, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 431—«O succo»—genero rag-time, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 432—«Presidente Wilson»—genero rag-time, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 433—«Que massada»—genero maxixe, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 434—«Ibis»—genero fado-maxixe, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 435—«Conheceu, papudo?»—genero maxixe, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 436—«Relembrando»—genero tango brasileiro, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 437—«Adeus, guitarra amiga»—genero fado-tango, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 438—«Saudades de cachopa»—genero fado-maxixe, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 439—«Um baile em Catumbé»—genero choro, imitação de trombone e cavaquinho, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 440—«Isto é bom»—genero choro, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 441—«Cacareco»—catariê, original e propriedade de Eduardo Souto;

N. 442—«Corbeille des roses»—genero valsa, original e propriedade da Viuva Guerreiro.

N. 443 — «Beijo fatal» — genero schottisch, canção, original e propriedade de Beatriz Fernando;

N. 444 — «Hymno do P. R. A.» — original e propriedade do Dr. Elpidio M. da Trindade;

N. 445 — «Meiguices» — genero valsa lenta, original e propriedade de Anthero A. de Campos.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de outubro de 1919. — Pelo secretario, Gas-tão Jeolús, sub-secretario.

Ministerio das Relações Exteriores

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

De ordem do Senhor Ministro, convido o Primeiro Secretario de Legação em disponibilidade Euzébio de Queirós Coitinho Mattozo Camara a apresentar-se a esta Secretaria de Estado, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital.

Secretaria do Estado das Relações Exteriores, 26 de agosto de 1919. — L. L. Fernandes Pinheiro, Secretario Geral.

Ministerio da Marinha

Superintendencia da Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVIGANTES N. 77

Brasil—Estado do Pará

Desapparecimento da boia da luz do systema A. G. A. do canal de Bragança

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, e á vista de participação telegraphica, de hontem datada, do capitão do porto do Pará, avisa-se aos navegantes o desapparecimento da boia da luz do systema A. G. A. que substitua provisoriamente a barca-pharol do canal de Bragança.

Directoria de Pharoes, no Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. — Manoel Caetano de Gouveia Coutinho, capitão de fragata, director.

Nota—Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes companhias: Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação, Lloyd Nacional e Lloyd Transatlantico Brasileiro.

Superintendencia da Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVIGANTES N. 78

Brasil—Estado de S. Paulo

Canal de S. Sebastião — Restabelecimento dos caracteristicos da luz do poste dos Moliques

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, e á vista de participação telegraphica do capitão do porto de S. Paulo, avisa-se aos navegantes que, desde a noite de 13 do corrente mez, acha-se restabelecida a luz do supracitado poste, que estava apagado conforme fez publico o aviso aos navegantes n. 73, de 7 de outubro corrente.

Directoria de Pharoes, Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. — Manoel Caetano de Gouveia Coutinho, capitão de fragata, director.

Nota — Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada, nesta data, ás seguintes companhias: Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação, Lloyd Nacional e Lloyd Transatlantico Brasileiro.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que, no dia 14 de novembro proximo futuro, ficará aberta, durante quinze dias consecutivos, a inscrição para o concurso de enfermeiro de segunda classe deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 2 do janeiro de 1913, do Ministerio de Guerra, e publicadas no *Diario Official* de 3 do mesmo mez e anno.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada; por si ou procurador, ao Sr. Dr. director deste estabelecimento e exhibir documentos provando ser maior de 18 e menor de 30 annos, ter bom comportamento moral e civil, ser reservista do Exercito ou Armada, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saude e o comportamento pela apresentação de carteira de identidade.

Poderão tambem inscrever-se sargentos effectivos do Exercito, de exemplar conducta, os quaes, em igualdade de condições, terão preferencia sobre os demais candidatos para a nomeação.

Nesta secretaria, das 9 ás 15 horas, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 10 de outubro de 1919. — O secretario, Jayme Ferreira do Amaral, tenente-coronel graduado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado a comparecer a 1ª secção desta Sub-Directoria, no prazo de 30 dias, a contar desta data, o exercitante do 1º classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul José Julio Campello de Souza, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de oitenta mil e quatrocentos réis (80\$400), proveniente de responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 3.031, 3.042, 4.163 e 4.495.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 22 de setembro de 1919. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandech.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De accordo com a autorização constante do aviso n. 578/O, de 24 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, declaro, de ordem do Sr. director geral, que as vagas de servente de 2ª classe e auxiliares do servente, que se verificarem nesta repartição, serão preenchidas por ex-inferiores do Exercito, preferidos os de melhor fô de officio, devendo, assim, os que estiverem nestas condições, apresentar seus documentos nesta Directoria Geral.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 2ª secção. Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1919. — O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, a contar desta data, o exercitante de 2ª classe

desta directoria Francisco Pereira do Andrade Netto, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 20\$666, proveniente de responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 883, 945, 1.083, 190, 332/4 e 1.230.

Sub-directoria de Contabilidade, 3 de outubro de 1919. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandech.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 493, § 1º, do regulamento em vigor, para o praticante de agencia de 1ª classe, nesta Capital, Victor de Carvalho Ramos, justificar sua ausencia da repartição, visto achar-se incurso em pena de demissão, por infracção do disposto no n. 8 do art. 483 do mesmo regulamento.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 15 de outubro de 1919. — O sub-director, Ernesto Lirio Siqueira.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de outubro corrente, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100 toneladas de carvão coke, proprio para fundição, sendo o preço maximo da tonelada 450\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a unidade acima estabelecida do artigo pedido, sendo a entrega na intendencia, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datados, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de, um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução do 200\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução, que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido, para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, carcionará na thesouraria, desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de outubro de 1919. — O secretário, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA O FECHAMENTO DA LINHA, 5ª DIVISÃO, EM 1919

Aos quinze dias do mez de outubro de mil novecentos e dezanove, presentes às treze horas na sala da Intendencia, na estação Maritima, o intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão ad-hoc Octavio Monteiro Bittencourt, 3º escripturário, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1. Sociedade Anonyma Serraria Moss.
- N. 2. F. Passos & Comp.
- N. 3. Amadeu Macedo & Comp.
- N. 4. José da Silva & Comp.

Total, quatro propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem idoneos todos os proponentes e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas no *Diário Official*. Depois foram examinados os envelopes das propostas e achados fechados, lacrados e em ordem, sendo em seguida abertos, lidas as propostas na presença dos interessados ou seus prepostos sem duvida ou reclamação, e rubricadas para serem publicadas no *Diário Official* de amanhã, dezesseis. Para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, escrivão ad-hoc Benjamin Jacob. — Por procuração da Serraria Moss, Ernesto Ferreira Alegria. — Por procuração de F. Passos & Comp., G. Faria. — Amadeu Macedo & Comp., Por procuração de José da Silva & Comp., José da Silva Simões Filho. — O escrivão ad-hoc, Octavio Monteiro Bittencourt.

Em 15 de outubro de 1919. — Confere. — Augusto de Araujo Bastos, escripturário interino. Conforme. — Joaquim J. Maglioli, 1º escripturário. — Visto. — Alfredo Reis, pelo intendente.

De ordem da directoria e de acordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abortas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta Intendencia, para o fornecimento de madeiras para o fechamento da linha, 5ª Divisão, em 1919, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de outubro de 1919. — Alfredo Reis, pelo intendente.

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Serraria Moss à Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrença para o fornecimento de madeiras para o fechamento da linha, 5ª divisão, em 1919:

- 2.000 couçoiras de madeiras de lei, de 3" x 9", com o comprimento maior de cinco metros, a tres mil e cem réis o metro corrente..... \$3100
- 1.000 couçoiras de madeira de lei, de 6" x 9", com o comprimento maior de cinco metros, seis mil réis o metro corrente..... 6500
- 6.000 taboas de cinco em couçoiras, de madeiras de lei, com o comprimento maior de cinco metros, a seiscentos e setenta réis o metro corrente. \$670

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital de 9 do corrente publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. — Por procuração da Sociedade Anonyma Serraria Moss, Ernesto Ferreira Alegria.

F. Passos & Comp., estabelecidos, nesta praça à rua de Santa Luzia ns. 29 a 53 e 200 a 202, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital publicado no *Diário Official* de 14 do corrente, o seguinte:

- 80 vigas de madeira de lei de 10 metros de comprimento mais ou menos, por 0m,35 x 0m,35, ao preço cento e setenta e cinco mil réis o metro cubico..... 175\$000
- 2.000 couçoiras de madeira de lei de 3" x 9", com o comprimento maior de cinco metros, ao preço de tres mil quatrocentos e quarenta e nove réis o metro corrente. 3\$149
- 1.000 couçoiras de madeira de lei de 6" x 9", com o comprimento maior de cinco metros, a seis mil seiscentos e quarenta e nove réis o metro corrente..... 6\$619
- 6.000 taboas de tres em couçoira, de madeira de lei, com o comprimento maior de cinco metros ao preço de um mil duzentos e quarenta e nove réis..... 1\$219

A entrega será feita até o dia 31 de dezembro de 1919.

Declaramos em tempo fornecer os 80 vigas desta proposta de dez metros para cima.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. — F. Passos & Comp.

Propostas que fazem Amadeu Macedo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, à rua dos Ourives n. 87, com o commercio de madeiras do paiz em alta escala, para o fornecimento de vigas, couçoiras e taboas de madeira de lei, para a 5ª divisão, no corrente anno, tudo de acordo com o edital da secretaria dessa estrada, de 3 de outubro corrente.

- 80 vigas de madeira de lei de 10m,00 de comprimento até 11m,00 por 0m,35 x 0m,35, ao preço de 146\$ o metro cubico.
- 2.000 couçoiras de madeira de lei de 3" x 9" com o comprimento de 5m,00 até 9m,00, ao preço de 25000 o metro cubico.

1.000 couçoiras de madeira de lei de 6" x 9" com o comprimento de 5m,00 até 9m,00, ao preço de 6\$300 o metro cubico.

6.000 taboas de tres em couçoira de madeira de lei, com o comprimento de 5m,00 até 9m,00, ao preço de 1\$ o metro cubico.

Toda a madeira será de boa qualidade e em peças perfeitas, sendo a entrega na 1ª secção da Intendencia dessa estrada, até 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. — Amadeu Macedo & Comp.

José da Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua de S. Pedro n. 35, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o edital de concorrência de 9 de outubro corrente, publicado no *Diário Official*, madeiras para o fechamento da linha, 5ª Divisão, em 1919.

- 2.000 couçoiras de madeira de lei, de 3" por 9", com o comprimento maior de 5 metros, metro corrente..... 3\$310
- 1.000 couçoiras de madeira de lei, de 6" por 9", com o comprimento maior de 5 metros, metro corrente..... 6\$830
- 6.000 taboas de 3 em couçoira de madeira de lei, com comprimento maior de 5 metro 1\$233

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. — Por procuração de José da Silva & Comp., José da Silva Simões Filho.

Na parcella de 6.000 taboas o preço é de metro de conformidade com o edital.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem da directoria, convido o fiel do thesoureiro desta estrada Raul Richard a comparecer, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, na thesouraria desta estrada, afim de assumir o exercicio do seu cargo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 8 de outubro de 1919. — Edgard de Oliveira Lima, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem da Directoria, convido o 1º escripturario da secretaria desta estrada Americo Wenegorovis Brasil a comparecer, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, na mesma secretaria, afim de assumir o exercicio do seu cargo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 8 de outubro de 1919. — Edgard de Oliveira Lima, secretario da estrada.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 8 de novembro proximo futuro, às tres horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, à rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1920 dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu

representante legal, dentro de involucro fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2ª

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá a lista concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipais, e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3 da lei n. 2.989, de 28 de agosto de 1913, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 14 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Theatro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10% da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos e r-lhes-hão restituídos.

3ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4ª

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarão as propostas dos que forem julgados idoneos pela comissão de funcionarios da repartição designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e, antes de qualquer decisão, publicadas, na integra no *Diário Oficial*.

5ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

6ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dous dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da Repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

7ª

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor dos artigos que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

8ª

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

9ª

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos á que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente da interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

10ª

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11ª

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13ª

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

14ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de outubro de 1919.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Objectos de expediente, etc.

3 arquivos de aço com gavetas, tamanho officio, um por 575\$000.

6 carretois de 2 kilos de arame para grampear papeis, ns. 18, 20 e 23, por um 14\$000.

4 kilos do barbante corda de novellos, por kilo 53\$000.

10 kilos do barbante pardo grosso em novellos, por kilo 75\$000.

12 kilos do barbante fino de diversas cores, em novellos, por kilo 75\$000.

112 blocs notes com 100 folhas em 1/4, estreitos, papel de linho, por um 48\$000.

51 blocs notes com 100 folhas, formato peso, por um 15\$800.

78 borrachas com escovas para machinas de escrever, por uma 600 réis.

1 caixa de 18 borrachas Venus, por caixa 12\$000.

33 borrachas de Eberhard n. 210, para dous usos, por uma 600 réis.

36 borrachas de Faber n. 2.003, por uma 600 réis.

12 borrachas para lapis-tinta, por uma 500 réis.

24 bnrachs de madeira com rosea de metal de 0,17 x 0,10, por um 2\$900.

10 litros de benzina nacional, por litro 4\$000.

12 cadernetas em branco para notas, com capas de marroquim em 1/8, por uma 2\$300.

30 cadernetas em branco de 200 folhas numeradas, papel Hollanda, encadernação de papel couro, com cantoneiras de 0,20 x 0,25, por uma 3\$500.

18 cadernetas em branco de 100 folhas numeradas, papel Hollanda, encadernação de papel couro com cantoneiras de 0,20 x 0,25, por uma 3\$900.

108 cadernetas em branco de 100 folhas numeradas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de papel couro com cantoneiras de 0,16 x 0,21, por uma 3\$000.

24 cadernetas para ponto de operarios com 100 folhas, capa de marroquim em 1/8 por uma, 4\$000.

14 cadernetas para ponto de operarios com 100 folhas em 1/4 numeradas capa de paño pre por uma, 2\$030.

12 cadernetas com 100 folhas capa de carneira para planificatoria por uma, 2\$000.

12 cadernetas com 100 folhas capa de carneira para nivelamento por uma, 2\$000.

12 cadernetas com 100 folhas capa de carneira para residencia por uma, 2\$000.

11 duzias de canetas Eagle Pencil n. 1 e 2 por duzia, 2\$830.

1 duzia de canetas de borracha preta sortidas por duzia, 8\$000.

200 caixas de 1/2 groza colchetes Self para prender papeis de n. 40 á 45 por caixa, 15\$200.

20 caixas de 1/2 groza colchetes Swift n. 42 por caixa, 15\$000.

12 latas de colchetes O. K. tamanho pequeno por lata, 15\$000.

17 latas de colchetes O. K. tamanho medio por lata, 15\$200.

6 latas de colchetes O. K. tamanho grande por lata, 15\$400.

6 caixas de 100 colchetes Gem para prender papeis pequenos por caixa, 15\$000.

117 copos de 1/2 crystal, sem pé, para agua por copo, 15\$000.

13 cestas de vime para papeis, tamanho medio por cesta, 3\$000.

1 par de cestas de vime para papeis para cima de mesa formato almago por par, 11\$300.

2 caixas de 100 cantoneiras de metal para prender papeis, tamanho medio, por caixa, 15\$200.

18 cartonagens de papel Hollanda de 33 linhas, com 100 folhas, por uma, 4\$000.

12 carneiras brancas, surradas de 10 pé, para encadernação, por uma, 18\$000.

3 peças de cabeceado de seda, duplo para encadernação, por peça, 8\$000.

3 peças de cabeceado de seda, singello para encadernação, por peça, 6\$000.

1.020 discos para relógios, do ronda de Boston, Mass, com 0,08 de diametro, por milheiro, 50\$000.

5 centos de envelopes de papel branco apergaminhado de 0,10x0,13, por cento, 3\$000.

8 centos de envelopes de papel branco encorpado de 0,10x0,15, por cento, 3\$000.

5 centos de envelopes de papel branco encorpado de 0,28x0,14, por cento, 6\$000.

- 200 centos de envelopes de papel amarello encorpado de 0,12x0,18, por cento, 2\$000.
- 5 centos de envelopes de papel azul encorpado de 0,10x0,17, por cento, 3\$500.
- 6 escovas para unhas com cabo de osso, por uma, 2\$500.
- 10 escovas para limpeza de machina de escrever, por uma, 1\$500.
- 76 fitas para machinas de escrever Underwood e Remington de copia e bi-cores, por uma, 4\$000.
- 4 fitas para machinas de escrever Royt de copia e bi-cores, por uma, 4\$000.
- 6 pacotes de fio de 2-32 para encadernação, por um, 1\$500.
- 6 furadores de papel de 6", com cabo de madeira, por um, 1\$800.
- 91 vidros n. 26, de gomma arabica liquida G. Torraye, com pincel, por um, 2\$600.
- 1 kilo de gomma arabica em grão, clara e escolhida, por kilo, 3\$200.
- 4.000 grampos para machina de grampear papeis, por milheiro, 4\$000.
- 9 indices em brochura de 1 Q folhas, formato almanaco, por um, 4\$200.
- 62 duzias de lapis pretos redondos de Eagle Pencil ou Eberhard Faber n. 2, por duzia, 1\$800.
- 13 duzias de lapis pretos graphite da Siberia, qualquer numero, por duzia, 6\$000.
- 23 duzias de lapis bi-cores (azul e encarnado) American Pencil n. 196, redondos, por duzia, 6\$000.
- 2 caixas de 12 lapis de cores sortidas, por caixa, 3\$000.
- 11 duzias de lapis de borracha para dois usos, American Pencil, por duzia, 12\$000.
- 4 limpa-pennas de louca, por um, 2\$500.
- 1 kilo de laes francez, empaios n. 8, por kilo, 10\$000.
- 2 livros em branco de 100 folhas numeradas de 0,33x0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, por um, 4\$000.
- 4 livros em branco de 200 folhas numeradas de 0,43x0,295, papel Hollanda, encadernação de panno preto, por um, 12\$000.
- 12 livros em branco de 100 folhas numeradas de papel 1/2 Hollanda, formato almanaco, encadernação de panno preto, por um, 3\$000.
- 13 livros copiadores de 300 folhas de 0,38x0,26, papel japonéz, numerados, com indices, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, por um, 48\$000.
- 6 livros copiadores de 400 folhas de 0,38x0,26, papel japonéz, numerados, sem indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, por um, 47\$000.
- 3 livros copiadores de 500 folhas de 0,257 por 0,210, papel japonéz, numerados com indice, encadernação de papel de couro com lombo e cantoneiras de marroquim, por um, 14\$000.
- 2 livros copiadores de 500 folhas de 0,318 por 0,210, papel japonéz, sem indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, por um, 16\$000.
- 6 pedras de marroquim verde escuro sem pedras, para encadernação, por uma, 2\$000.
- 6 vidros de 100 grammas de oleo essencial para machinas de escrever, por um, 3\$000.
- 24 pannos de lona para copiadores, qualquer tamanho, por um, 2\$000.
- 4 caixas de 100 folhas de papel carbonado Remico preto, um só uso, por caixa, 12\$000.
- 21 caixas de 100 folhas de papel carbonado Derby, azul e preto, um só uso, por caixa, 12\$000.
- 16 caixas de 50 x 50 de papel para cartas com envelopes, Diplomata T. Mill, por caixa, 6\$500.
- 17 caixas de 50 x 50 de papel para cartas com envelopes, em 1/8, T. Mill, por caixa, 5\$500.
- 37 resmas de sete kilos de papel Golum, 33 linhas, pautado, por uma, 16\$000.
- 13 resmas de sete kilos de papel Golum liso, formato almanaco, por uma, 15\$300.
- 21 resmas de cinco kilos de papel pautado, de 33 linhas, por uma, 14\$000.
- 4 resmas de cinco kilos, de papel liso, formato almanaco, por uma, 12\$000.
- 2.000 folhas de papel de linho Spalding Linen Bond em folhas fechadas de 0,21x0,16 por uma, 50\$000.
- 22 resmas de 500 folhas de papel de linho em folha aberta de 0,93 x 0,68, 20 kilos, No Protest Bond, por uma, 68\$000.
- 30 resmas de papel de linho azulado, para capa de processos, por uma, 30\$000.
- 4.300 folhas de papel de embrulho, encorpado, de 1,26x2,93, apergaminhado, por uma, 520\$.
- 91 centos de papel mata borrão Duplex, em tiras para buvarde, por cento, 4\$000.
- 113 folhas de papel mata borrão, cartão, grosso para copiadores, por uma, 3\$000.
- 23 folhas de papel impermeavel para copiadoures de 0,38 x 0,26, por uma, 5\$000.
- 12 folhas de papel impermeavel para copiadoures em 1/4, por uma, 3\$000.
- 356 pacotes de papel hygienico manilha, marca Aguiá com 1.000 folhas, por um, 15\$000.
- 18 pecas de 10,00 de papel ferro prussiato de 1,40x1,09 de Norton & Gregory, por uma, 39\$000.
- 12 pecas de 10,00 de papel tela transparente de 1,33, por uma, 40\$000.
- 13 pecas de 10,00 de papel Canson sem ferro, por uma, 20\$000.
- 20 folhas de papel Canson, por uma, 1\$000.
- 4 pecas de 10,00 de papel quadriculado sem ferro de 0,73, por uma, 18\$000.
- 3 pecas de 10,00 de papel vegetal de 1,14, por uma, 18\$000.
- 1 peca de 10,00 de papel sem fim, sem ferro de 1,17, por uma, 28\$000.
- 600 folhas de papel cartão de cores, formato A, 50 kilos, por uma, 3\$300.
- 320 folhas de papel para capas de duas faces, formato A, diversas cores, por uma, 3\$200.
- 100 folhas de papel granito escuro, por uma, 3\$000.
- 100 folhas de papel marmore, por uma, 2\$000.
- 80 kilos de papel apergaminhado de 96x66 de 16 kilos, por kilo, 3\$000.
- 400 kilos de papel apergaminhado de 93x66 de 40 kilos, por kilo, 3\$400.
- 603 kilos de papel de impressao massa especial de 16 kilos, por kilo, 2\$300.
- 1.000 kilos de papel de impressao massa especial de 20 kilos, por kilo, 2\$000.
- 720 kilos de papel de impressao massa especial de 21 kilos, por kilo, 2\$500.
- 428 kilos de papel Royal Bond de 16 kilos, por kilo, 3\$400.
- 240 kilos de papel Royal Bond de 21 kilos, por kilo, 3\$400.
- 3 resmas de papel liso ordinario BR, para provas, 17\$000.
- 10 resmas de papel registro de 81x60, por uma, 140\$000.
- 100 kilos de papelão hamburguez n. 4, por kilo, 1\$300.
- 100 kilos de papelão hamburguez n. 6, por kilo, 1\$500.
- 200 kilos de papelão hamburguez, n. 10, por kilo, 1\$300.
- 100 kilos de papelão hamburguez, n. 30, por kilo, 1\$300.
- 100 kilos de papelão hamburguez, n. 40, por kilo, 1\$300.
- 11 caixas de 100 pennas Mallat n. 10, por uma, 1\$000.
- 73 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, por uma, 6\$000.
- 13 caixas de 100 pennas Mallat n. 14, por uma, 5\$000.
- 10 caixas de 100 pennas Mallat n. 110, por uma, 7\$000.
- 9 caixas de 100 pennas Perry n. 420, por uma, 5\$000.
- 2 caixas de 32 pennas Ronds ns 3 e 4, por uma, 1\$800.
- 7 caixas de 100 pennas Legal n. 1 F, por uma, 7\$000.
- 8 caixas de 100 pennas Legal n. 2. 109 M, por uma, 7\$000.
- 39 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 516, douradas, por uma, 5\$000.
- 2 caixas de 100 pennas J. Globo n. 1.030, por uma, 3\$500.
- 3 pinceis de pello superior ns. 2 e 3, para copiadores, por um, 3\$000.
- 9 caixas de 100 percevejos Grip de metal, sortidos em tamanhos, por uma, 6\$000.
- 1 pasta de oleado para papeis n. 436, com flores, por uma, 6\$000.
- 1 pasta portatil de couro com duas chaves de 0,10x0,28, 28\$000.
- 6 pecas de 43", 9 de panno de linho preto n. 375, de 1ª qualidade, para encadernação, por uma, 129\$000.
- 6 reguas de borracha preta de 0,30, por uma, 2\$000.
- 6 reguas de borracha preta de 0,40, por uma, 2\$500.
- 3 reguas de madeira com filete de metal de 0,30, por uma, 2\$800.
- 4 reguas de madeira graduadas de 0,30, por uma, 4\$800.
- 300 sabonetes Santolmo, Guitry, por um, 600 reis.
- 60 litros de tinta para escrever Blue Back Stephens, por litro, 6\$000.
- 41 litros de tinta para escrever, preta Sardinha, por litro, 3\$500.
- 6 litros de tinta para escrever, preta de copia, Stephens, por litro, 7\$000.
- 19 meios litros de tinta para escrever, carmin Sardinha, por meio litro, 1\$800.
- 12 litros de tinta para escrever, oscarlata Carter's, por litro, 10\$000.
- 42 vidros pequenos de tinta para carimbe, A. Maurin, diversas cores, por vidro, 1\$200.
- 5 kilos de tinta para impressao, Vignette, 210 Ch. Laurilaux, por kilo, 4\$000.
- 39 bisnagas de tinta para desenho Le France, diversas cores, por uma, 1\$000.
- 6 tinteiros de vidro com tampa de metal n. 2, por um, 4\$500.
- 6 tinteiros de vidro duplo, por um, 7\$000.
- 28 toalhas de linho de 1,06x0,33, por uma, 3\$500.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 10 de novembro proximo futuro, as treze horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a rua da Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para fornecimento durante o 1º semestre de 1921, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devendo

mente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolturo fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112, ou no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajó.

O envolturo contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipais e nello incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no artigo 3º, da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositado esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

Todos os envolturos deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diario Official*.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dous dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo seja de ser processada ou da caução do con-

tracto, no caso de não existir mais contas a processar.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas, ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de outubro de 1919.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

FORRAGENS, ETC., ETC.

Relação dos artigos entregues no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

6.156 kilos de alfafa, por kilo.....	\$100
4.634 talhas (16 foixes) de capim verde, por talha.....	\$600
48 saccos de 38 kilos de farello, por sacco.....	\$5000
548 saccos de 60 kilos de milho vermelho superior nacional, por sacco.....	\$15000
140 litros de sal grosso, por kilo.....	\$200

Relação dos artigos entregues no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

228 saccos de 60 kilos do milho vermelho superior nacional por sacco.....	\$15000
---	---------

Repartição de Aguas e Obras Publicas Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 12 de novembro proximo futuro, ás treze horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1920, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolturo fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

O envolturo contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipais e nello incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositado esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

IV

Todos os envolturos deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diario Official*.

V

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos, lhes serão restituídas imediatamente.

VI

Os artigos de que trata esta concorrência, deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dous dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da Repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

VII

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 %, sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

VIII

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

IX

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução à Fazenda Nacional.

X

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de anular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaisquer offortas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 %, a quantidade de artigos contracta a, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

XVI

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de outubro de 1919. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

6.750 litros de cal de Cabo Frio ensacada, por litro.....	\$075
6.000 litros de cal de Caranfahy ensacada, por litro.....	\$030
2.900 litros de cal de marisco comum ensacada, por litro...	\$030
183 barricas de 150 kilos brutos de cimento americano Dova, Atlas ou Alpha, por barrica.....	26\$000
3 couceiras de pinho de Riga de 7,00x0,228x0,076, por uma.....	38\$850
20 folhas de pinho de Riga de 5,00x0,228x0,010 aparelhadas de uma face, macho e fema, por uma.....	6\$60
50 manilhas de barro, rectas, de 6", por uma.....	2\$100
50 manilhas de barro, rectas, de 8", por uma.....	3\$900
100 manilhas de barro, rectas, de 9", por uma.....	4\$200
100 manilhas de barro, rectas, de 12", por uma.....	7\$000
6 pernas de serra de pinho branco de 4,90x0,07x0,010 sem aparelho, por uma.....	10\$000
6 pernas de serra de pinho do Paraná de 4,90x0,07x0,076 sem aparelho, por uma.....	6\$370

6 pernas de serra de pinho do Paraná de 4,90x0,110x0,076 sem aparelho, por uma.....	4\$320
12 pernas de pinho de Riga de 5,00x0,110x0,076 sem aparelho, por uma.....	11\$000
6 pernas de pinho de Riga de 5,00x0,076x0,076 sem aparelho, por uma.....	9\$370
40 pernas de pinho de Riga de 5,00x0,07x0,06 aparelhadas quatro faces, por uma.....	11\$200
12 taboas de peroba de C-mpos de 4,00x0,10x0,02 sem aparelho, por uma.....	12\$150
2 duzias de taboas de canella, estreitas, de refugo, escolhidas, sem aparelho, por duzia.....	39\$000
2 duzias de taboas de cauella, largas, de refugo, escolhidas, sem aparelho, por duzia.....	49\$000
6 taboas de pinho de Riga de 5,00x0,228x0,030 sem aparelho, por uma.....	13\$600
40 taboas de pinho de Riga de 5,00x0,228x0,020 aparelhadas, duas faces, macho e fema, por uma.....	10\$900
12 taboas de cedro da Bahia de 4,00x0,40x0,02 aparelhadas, duas faces, junta secca, por uma.....	14\$100
1 cento de telhas nacionaes marca Carrão, por cento..	40\$000
1 cento de telhas chatas imitacao ás francezas, por cento	36\$000
18 1/2 milheiros de tijolos de alvenaria, Santa Cruz, por milheiro.....	80\$000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 14 de novembro, proximo futuro, ás treze horas na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do 1920, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolturo, fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2ª

O envolturo contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes e incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no artigo 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado do 11 de outubro de 1916, da Administracão Viacão e Obras Publicas, depositado esse fto no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução

do valor de 10 %, da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salto o do que se recusar cumprir essa formalidade, que a perderá em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhas-hão restituídos.

3ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condicção 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4ª

Todos os envolturos deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legaos, serão abertas em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos para a comissão de funcionarios da Repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quizes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diario Official*.

5ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos, lhes serão restituídas immediatamente.

6ª

Os artigos de que trata esta concorrência, deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da Repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

7ª

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 %, sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

8ª

A diferença do preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas á processar.

9ª

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido, pela Director Geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução à Fazenda Nacional.

10ª

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11ª

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em

Cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de anular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13ª

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

14ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15ª

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou aumentar de 20 %, a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

16ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção do expediente da Repartição de Águas e Obras Publicas, 9 de outubro de 1919. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

Material de fundição de ferro e bronze

163 caixas de ferro fundido com tampas de ferro batido em xadrez para registros reguladores, amostra n. 90, por uma.....	123\$00
21 caixas idem idem idem idem para registros de incendio, amostra n. 91, por uma.....	29\$000
74 caixas idem idem idem idem para registros gerais, amostra n. 92, por uma.....	39\$000
3 caixas idem idem para manômetros, amostra A, por uma.....	40\$000
12 caixas idem idem com ralos para sargetas de aguas pluvias, amostra n. 91, por uma.....	440\$000
5 caixas idem idem com tampões, amostra n. 98, por uma.....	470\$000
3 caixas idem idem com tampões hermeticos, amostra n. 100, por uma.....	475\$000
50 pares de flanges de ferro fundido de ligação de canos de chumbo, com parafusos de ligação, amostra n. 93, por par.....	2\$300
2 parafusos de bronze para registro de correção de 0 ^m .10, por um.....	36\$000
2 parafusos de bronze para registro de correção de 0 ^m .15, por um.....	50\$000
2 parafusos de bronze para registro de correção de 0 ^m .20, por um.....	60\$000
2 parafusos de bronze para registro de correção de 0 ^m .30, por um.....	60\$000
2 parafusos de bronze para registro de correção de 0 ^m .40, por um.....	100\$000
2 peças de bronze de 0 ^m .08 com flange e bolsa, com os parafusos e porcas de ligação de bronze, amostra n. 74, modificada, por uma.....	70\$000

100 registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m .010 para derivação, por um.....	65\$000
2 registros de correção de ferro fundido de 0 ^m .08 completos inclusive os parafusos de ligação, por um.....	400\$000
33 registros de idem idem idem de 0 ^m .10 idem idem idem, por um.....	450\$000
3 registros de idem idem idem de 0 ^m .12 idem idem idem, por um.....	485\$000
7 registros de idem idem idem de 0 ^m .15 idem idem idem, por um.....	265\$000
3 registros de idem idem idem de 0 ^m .20 idem idem idem, por um.....	410\$000
1 registro de idem idem idem de 0 ^m .25 idem idem idem, por um.....	400\$000
1 registro de idem idem idem de 0 ^m .30 idem idem idem, por um.....	720\$000
1 registro de idem idem idem de 0 ^m .40 idem idem idem, por um.....	900\$000
31 registros de incendio simples, amostra n. 97, por um.....	95,000
45 ralos para caixas de sargetas de aguas pluvias, amostra n. 95, por um.....	75\$000
3 supprimentos de ferro fundido de 0 ^m .10 com dois flanges, com 0 ^m .10 de comprimento, 0 ^m .015 de espessura e 0 ^m .12 de furação, por um.....	20\$000
3 supprimentos de ferro fundido de 0 ^m .10 com dois flanges com 0 ^m .20 de comprimento, 0 ^m .015 de espessura e 0 ^m .12 de furação, por um.....	25\$000
3 supprimentos de ferro fundido de 0 ^m .10 com dois flanges com 0 ^m .30 de comprimento, 0 ^m .015 de espessura e 0 ^m .12 de furação, por um.....	30\$000
3 supprimentos de ferro fundido de 0 ^m .10 com dois flanges com 0 ^m .40 de comprimento, 0 ^m .015 de espessura e 0 ^m .12 de furação, por um.....	35\$000
6 tubos curvos de ferro fundido de ponta e bolsa de 0 ^m .10 x 0 ^m .017 de espessura, 45°, por um.....	40\$000
6 tubos de ferro fundido em joelho de flange e bolsa, com derivante de 0 ^m .10 x 0 ^m .017 de espessura, por um.....	40\$000
14 tubos em T de ferro fundido de 0 ^m .10 de ponta e bolsa, com derivante de 0 ^m .10 em flange, 0 ^m .012 de espessura e 1 ^m .00 de comprimento, por um.....	48\$000
1 tubo em T, de ferro fundido, de 0 ^m .15, de ponta e bolsa, com derivante de 0 ^m .10 em flange, 0 ^m .015 de espessura e 1 ^m .00 de comprimento, por um.....	58\$000
3 tubos em T, de ferro fundido, de 0 ^m .17 de ponta e bolsa, com derivante de 0 ^m .10 em flange, 0 ^m .015 de espessura e 1 ^m .00 de comprimento, por um.....	65\$000

2 peças de ferro fundido, de 0 ^m .10 bolsa e flange, com 0 ^m .14 de diametro na bolsa, 0 ^m .015 de espessura, furação de flange 0 ^m .12 e comprimento total 0 ^m .25, por uma.....	21\$000
2 peças de idem idem de 0 ^m .10, bolsa e flange, com 0 ^m .15 de diametro na bolsa, 0 ^m .015 de espessura, furação 0 ^m .12 e comprimento total 0 ^m .25, por uma.....	25\$000
2 peças idem idem de 0 ^m .10, bolsa e flange, com 0 ^m .16 de diametro na bolsa, 0 ^m .015 de espessura, furação do flange 0 ^m .12 e comprimento total 0 ^m .25, por uma.....	26\$000
50 tampas de ferro batido em xadrez, de 0 ^m .215 x 0 ^m .215 x 3/8" de grossura, por uma.....	75\$00
62 virolas lisas, de ferro fundido, de 0 ^m .150 de diametro interno, 0 ^m .017 de espessura, 0 ^m .30 de largura, por uma.....	17\$000
2 virolas idem idem idem de 0 ^m .150 idem idem 0 ^m .020 de espessura, 0 ^m .40 de largura, por uma.....	20\$000
3 virolas idem idem idem de 0 ^m .170 idem idem, 0 ^m .017 de espessura, 0 ^m .30 de largura, por uma.....	22\$000
7 virolas idem idem idem de 0 ^m .200 idem idem, 0 ^m .020 de espessura, 0 ^m .30 de largura, por uma.....	22\$000
3 virolas lisas de ferro fundido de 0 ^m .220 de diametro interno, 0 ^m .020 de espessura, 0 ^m .30 de largura, por uma.....	23\$030
6 virolas idem idem idem de 0 ^m .250 idem idem 0 ^m .020 de espessura, 0 ^m .30 de largura, por uma.....	24\$030
6 virolas idem idem idem de 0 ^m .300 idem idem 0 ^m .020 de espessura, 0 ^m .30 de largura, por uma.....	38\$000
3 virolas idem idem idem de 0 ^m .320 idem idem de 0 ^m .020 de espessura, 0 ^m .30 de largura, por uma.....	41\$000
2 virolas idem idem idem de 0 ^m .450 idem idem de 0 ^m .025 de espessura, 0 ^m .19 de largura, por uma.....	95\$000
2 virolas idem idem idem de 0 ^m .460 idem idem de 0 ^m .025 de espessura, 0 ^m .40 de largura, por uma.....	98\$000
2 virolas idem idem idem de 0 ^m .475 de diametro interno, 0 ^m .025 de espessura e 0 ^m .40 de largura, por uma.....	112\$000
2 virolas idem idem idem de 0 ^m .520 de idem idem 0 ^m .025 de espessura e 0 ^m .40 de largura, por uma.....	124\$000
2 virolas idem idem idem de 0 ^m .570 idem idem 0 ^m .025 de espessura e 0 ^m .40 de largura, por uma.....	110\$000
2 virolas idem idem idem de 0 ^m .670 idem idem 0 ^m .025 de espessura e 0 ^m .40 de largura, por uma.....	172\$000
1 virola idem idem idem de 0 ^m .990, de idem idem 0 ^m .030 de espessura e 0 ^m .40 de largura, por uma.....	352\$000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que no dia 17 de novembro proximo futuro, ás treze horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para fornecimento durante o 1º semestre de 1920, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112, ou no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Juro, na Ponta do Cajú.

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos todereos e municipais e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 51, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos coíres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas á que der lugar o mesmo contracto.

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela comissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diário Official*.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

A diferença de preço dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

A repartição se reserva o direito de não accoitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência. A não accoitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 % a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas em 16 de outubro de 1919. — Ildelfonso O. F. de Carvalho, pelo chefe de secção.

Artigos para auto caminhões e electricidade

Entregues no almoxarifado geral — Rua Frei Caneca n. 112

Artigos para auto caminhões:
12 aros de borracha massica Unita
Statos de 1.000×120 com
collocação, por um..... 410\$000

8 aros idem idem idem de 935×90 com collocação, por um.....	300\$000
6 aros idem idem idem de 860×100, com collocação, por um.....	380\$000
4 aros idem idem idem idem de 720×100, com collocação por um.....	370\$000
3 pares correntes de 1 3/4"×3/4"×1" para auto-caminhão Saurer, por par.....	500\$000
Artigos para electricidade:	
12 boxes couplings rectos de 1/2", por um.....	\$600
100 pares cleats isoladores para fios com os respectivos para-fusos, por par.....	\$300
3 chaves monophases de 30 am-pers com fuzíveis, por uma.....	35\$00
3 campainhas electricas n. 6, por uma.....	35\$000
3 rolos, fita isolante, brauca Okonite, por um.....	45\$00
360 kilos fio W. P. n. 8 por kilo.:	65\$000
120 metros fio D. B. R. C. n. 10, por metro.....	\$700
150 metros fio D. B. R. C. n. 12, por metro.....	\$500
40 metros fio flexivel n. 18, por metro.....	\$400
20 metros fio de chumbo duplo n. 44, por metro.....	45\$00
24 fuzíveis de rolha de 20 am-pers, por um.....	\$100
30 grampos de ferro batido de 1/2" para postes de trilho, conforme a amostra existente no Almoxarifado Geral, por um.....	35\$000
60 isoladores com pinos rectos de 25×78, por um.....	25\$00
8 interruptores pendentes, por um.....	25\$00
20 lampadas electricas Philips de 1/2 wat 25 velas, por uma.....	25\$00
12 lampadas electricas Philips de 1/2 wat 50 velas, por uma (opacas).....	45\$000
81 lampadas electricas Philips de 1/2 wat 50 velas, por uma.....	35\$00
22 lampadas electricas Philips de 1/2 wat 100 velas por uma (opacas).....	45\$00
21 lampadas electricas Philips de 1/2 wat 100 velas, por uma.....	45\$00
25 lampadas electricas Edison de 25 velas, 120 volts, por uma.....	15\$00
120 lampadas electricas Edison de 50 velas, 120 volts, por uma.....	15\$00
25 lampadas electricas Edison de 100 velas, 120 volts, por uma.....	45\$000
5 lampadas electricas Edison de 400 velas, 120 volts, por uma.....	135\$000
10 pilhas seccas tipo V 1 por uma.....	75\$000
62 pilhas seccas, Red Seal por uma.....	35\$200
2 quadro de madeira de 0,40×0,50 com roldanas de porcellana e parafusos, por um.....	55\$000
20 rosetas para cleats com fuzíveis por uma.....	\$800
12 supportos com chaves, aranhas e buchas, por um.....	15\$00
30 tubos de porcellana para forro, por um.....	\$030
15 metros tubo flexivel de 1/2" por metro.....	15\$000
8 tulipas de vidro, diversas por uma.....	15\$00

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção do Expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 18 de novembro proximo futuro, ás treze horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1920,

dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositando esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depósitos dos concorrentes não preferidos serão-lhes-hão restituídos.

III

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

IV

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela comissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diário Official*.

V

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

VI

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dois dias, após o recebimento das guias do compra, assignadas pelo chefe da secção de Contabilidade da Repartição. A igual prazo, ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

VII

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 %, sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

VIII

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

IX

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

X

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 %, a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

XVI

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 11 de outubro de 1919. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

MATERIAES ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO — PONTA DO CAJÚ

Objectos de expediente, etc.:	
150 blocks de papel meio li-	
nho pautado em 1/4 por nm.	15200
5 duzias de canecas de madeira	
Faber, por duzia.....	38500
100 latas de colchete O. K. ns. 0,	
1, 2, 3 e 4, por lata.....	15300
200 centos do envelope de pa-	
pél amarelo encorpado de	
12x18, por cento.....	28000
50 centos de envelope de papel	
pardo de 0,14x0,10, com	
forma a amostra, por cento.	38700
12 milhares de grampos para ma-	
china Cachet Grampon, por	
milheiro.....	175000
21 duzias de lapis tinta Venus au-	
more 62 ou Dixon n. 2.034,	
por duzia.....	75000

12 duzias de lapis preto Faber n. 2,	
por duzia.....	15800
5 duzias de lapis do borracha	
para dous usos Faber, por	
duzia.....	185000
20 resmas de sete kilos de papel	
A. B. C. pautado, formato	
almasso 33 linhas, por resma.	255000
40 resmas de cinco kilos de papel	
pautado formato almasso,	
resma.....	125000
30 resmas de cinco kilos de papel	
liso formato almasso, por	
resma.....	115000
210 rolos de papel fita para appa-	
relho telegraphico Morse,	
por rolo.....	5800
3.000 folhas de papel de embrulho	
encorpado de 1,26x0,95,	
apergaminhado, por folha..	5200
25 caixas de 100 pennis Mallat	
n. 10, per caixa.....	15000
25 caixas de 100 pennis Mallat	
n. 12, por caixa.....	65000
36 litros de tinta preta de escre-	
ver Sardinha, por litro.....	35500
46 vidros de 1/8 de tinta esca-	
late de escrever Stephens ou	
Carter, por vidro.....	25000
40 vidros de 0,100 de tinta para	
aparelho telegraphico Mor-	
se, por vidro.....	15800
40 vidros de 0,050 de tinta para	
carimbo de metal, por vidro.	15300

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 19 de novembro proximo futuro, ás treze horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Richeuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1920, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda, sem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

2ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositando esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 %, da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que a perderá em favor dos cofres publicos. Os depósitos dos concorrentes não preferidos serão-lhes-hão restituídos.

3^a.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, da que trata a condição 2^a, será feita para garantir a fiel observância do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4.^a

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, às 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos do idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela comissão do funcionamento da repartição designada pelo director geral, propostas que serão lidas à proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diário Official*.

5.^a

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas lhes serão restituídas immediatamente.

6.^a

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

7.^a

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6^a, ficará o mesmo sujeito a multa de 30 % sobre o valor de artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

8.^a

A diferença de preços dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7^a, correrá por conta do fornecedor, que o mesmo deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo alludido na clausula 6^a, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

9.^a

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7^a, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução à Fazenda Nacional.

10.^a

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11.^a

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12.^a

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13.^a

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

14.^a

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15.^a

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 %, a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

16.^a

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de outubro de 1919.— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

2.^a DIVISÃO

Materiaes entregues no almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Caju

Ferragens, tintas, etc.:

100 litros de alcool de 40° por litro	1\$900
500 kilos de alvaide de zinco de 1 ^a qualidade por kilo.	2\$800
160 kilos de agua raz rectificada por kilo.....	3\$300
12 ancinhos de ferro reforçados de 12 dentes por um	3\$100
24 ancinhos de ferro reforçados de 14 dentes por um	4\$300
48 baldes de ferro zincado cravados de 12", amostra numero 48 por um.....	5\$500
36 baldes de ferro zincado cravados de 13", amostra numero 48 por um.....	6\$500
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 1 por duzia	8\$000
2 duzia de brochas francezas de anel oval n. 2 por duzia.....	10\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 3 por duzia.....	13\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 4 por duzia.....	15\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 5 por duzia.....	18\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 6 por duzia.....	21\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 7 por duzia.....	26\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 8 por duzia.....	32\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 9 por duzia.....	38\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 10 por duzia.....	44\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 11 por duzia.....	54\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 12 por duzia.....	61\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 13 por duzia.....	78\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 14 por duzia.....	93\$000
1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 15 por duzia	117\$000

1 duzia de brochas francezas de anel oval n. 16 por duzia	110\$000
5 bandeiras nacionaes de 4 pannonos com os emblemas em tecido por uma.....	70\$000
50 duzias de metal para gaz acetyleno sortidos em numeros, por duzia.....	2\$000
4.000 kilos de carbureto de calcio, quaesquer numero, por kilo.....	\$750
6 cadinhos recozidos Morgan, n. 80, por um.....	\$800
14 toneladas de carvão de pedra para forja, peneirado, por tonelada.....	180\$000
100 kilos de corda de linho, imitação 4 franceza, de 1 ^a qualidade (diversas grossuras) por kilo.....	4\$500
250 latas de 1 kilo de creolina «Pearson», por lata.....	2\$500
200 kilos de estanho em verguinhãs, de 1 ^a qualidade, Carneiro legitimo, por kilo	61\$000
700 kilos de estopa branca nacional, por kilo.....	12\$000
120 escovas de piassava dobrada, com cabo, n. 16, amostra n. 63, por uma.....	\$780
12 espanadores de penna n. 40, amostra n. 66, por um....	4\$800
12 espanadores de penna n. 60, amostra n. 67, por um....	6\$500
54 latas de 4 litros de formicida «Capanea», por lata.....	9\$800
180 metros de filete para bandeiras (branco, verde e encarnado) por metro....	3\$000
140 latas de 18 litros de gazolina para auto-caminhão, por lata.....	12\$000
600 kilos de graxa «Galena», n. 3, por kilo.....	\$000
100 kilos de gesso commum, por kilo.....	\$300
900 litros de kerozene brilhante, por litro.....	\$310
50 lampadas n. 1 para carbureto, por uma.....	11\$000
6.000 kilos de metal velho grosso, por kilo.....	1\$800
600 kilos de oleo de linhaca, crú, genuino, por kilo.....	3\$200
2.200 kilos de oleo para boxes, «Galena», por kilo.....	\$200
1.500 kilos de oleo para cylindros, «Galena», por kilo.....	1\$300
90 litros de oleo de colza, de 1 ^a qualidade, por litro....	2\$000
50 kilos de ocre nacional, de 1 ^a qualidade, por kilo.....	\$120
800 kilos de parafusos de ferro com cabeça e porcas sextavadas, de diversos tamanhos e grossuras, por kilo.....	4\$000
300 kilos de pontas de Paris com cabeças sortidas em tamanhos, por kilo.....	1\$500
200 kilos de potassa refinada por kilo.....	\$350
50 kilos de pó de sapato em pacotes, por kilo.....	\$600
1 duzia de pincois chatos ou redondos encastoados numero 12, por duzia.....	7\$000
7 duzias de pincois chatos ou redondos encastoados n. 13 a 20 (uma duzia de cada), por duzia.....	8\$500
10 duzias de pincois chatos ou redondos encastoados numeros 21 a 30 (uma duzia de cada), por duzia.....	24\$000
50 kilos de seccante branco Castello em pacotes, por kilo.....	1\$350

23 galões de sete libras de verniz Black Japão. Nobles Hoare, por galão.....	27\$000
22 galões de sete libras de verniz Eard Carriage, Nobles Hoare, por galão.....	23\$010
15 galões de sete libras de verniz Flatting Nobles Hoare, por galão.....	23\$000
15 galões de sete libras de verniz Gull Size Nobles Hoare, por galão.....	23\$000
5 galões de sete libras de verniz Gull Size Nobles Hoare, por galão.....	23\$001
100 libras de violet em latas de um e dois kilos, por kilo.....	153.0
60 kilos de vermelho lavado por kilo.....	\$130
20 kilos de vermelho, de sapateiro, por kilo.....	\$121
(2) vassouras de piassava dobrada amostra n. 37, por uma.....	45\$00
48 vassouras de piassava Catalão amostra n. 36, por uma.....	1\$330
36 vassouras de palha americana amostra n. 33, por uma.....	3\$930
200 vassourinhas de piassava, por uma.....	\$210
150 kilos de zircão genuino, por kilo.....	1\$330

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 21 de novembro proximo futuro, ás treze horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1920, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

12

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero sellado e lacrado, com a obrigação da entrega no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajá.

22

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também sellado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provação estar quitas dos impostos federacs e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 100\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.933, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção do Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer outra caução do valor de 10 %, da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que a perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a quo der lugar o mesmo contracto.

4.

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos, em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diário Official*.

5.

As propostas dos concorrentes não julgados fôrnos, lhes serão restituídas immediatamente.

6.

Os artigos de que trata esta concorrência, deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

7.

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 %, sobre o valor do artigo, que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

8.

A diferença de preço dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

9.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpeação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

10.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11.

No caso de absoluta igualdade de preços, entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia o hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas selladas, que serão abertas em presença dos interessados.

12.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior á nenhum dos concorrentes.

13.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas do presente edital.

14.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15.

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 % a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

16.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 14 de outubro de 1919.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

SEGUNDA DIVISÃO

Materiaes entregues no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, Ponta do Cajá

Materiaes de construção:

1.030 metros, couceiras de pinho de Riga de 0,228x0,076, de 6 a 10 metros sem aparelho por metro corrente.....	5\$330
930 metros, couceiras de peroba de Campos, de 0,228x0,076, de 8 a 10 metros sem aparelho por metr. corrente.....	9\$201

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, fica intimada, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a Sra. Honorina Luiza Martins, proprietaria dos predios ns. 271 e 273 da rua Aquidaban, a pagar a multa de 100\$, relativa a cada um dos predios, de sua propriedade, visto ser o de n. 271 abastecido pelo de n. 273, por intermedio de hydrometro.

Outrosim, fica, também, intimado, dentro do mesmo prazo, o Sr. Antonio José Pinheiro, proprietario do predio n. 31 da rua Dr. Manoel Victorino, a instalar hydrometro em sua propriedade e a pagar a multa de 200\$ em que incorreu, pelo não cumprimento das anteriores intimações.

Ainda, pelo presente, ficam intimados dentro do mesmo prazo, o Sr. Francisco Domingos Machado Junior, proprietario do predio n. 30 da rua Amalia, a concertar o ramal interno e collocar um deposito de capacidade de 1.200 litros naquella immovel, e D. Honorina Luiza Martins a regularizar o abastecimento interno dos predios ns. 271 e 273 da rua Aquidaban, de modo a ficarem servidos o primeiro por penna de agua e o segundo por hydrometro, exclusivamente.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 14 de outubro de 1919.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 21 de novembro proximo futuro, ás treze horas, na sede da Repartição

do Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1920 dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasuras, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo na garage á rua Estacio de S. n. 4.

II

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes e nello incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1913, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mullante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo a elle primeiro depois de restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos outros publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão restituídos.

III

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

IV

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diário Official*.

V

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos, lhes serão restituídas immediatamente.

VI

Os artigos de que trata esta concorrência, deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da Repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

VII

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do

chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

VIII

A differença de preço dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo esta differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou de caução do contracto, no caso de não existir mais contes a processar.

IX

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

X

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 %, a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

XVI

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 15 de outubro de 1919. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da Secção.

2ª DIVISÃO

Materiaes entregues na garage á rua Estacio de S. n. 4

Objectos de expediente, etc.:

1 cento de discos para relógio de ronda, por cento.....	4\$000
4 fitas para machinas de escrever Underwood, por uma.....	4\$000
6 vidros n. 26 de gomma arabica liquida G. Torrays com pincel, por um.....	2\$000
1 resma de 7 kilos de papel Godem de 33 linhas formato almanaco por resma.....	10\$000

1 resma de 500 folhas de papel de linho No. Protest Bond para machina de escrever, por resma....	34\$500
1 cento de tiras de papel matta borrao Duplex para buvards por cento.....	1\$300
1 caixa de 100 pennas Mallat n. 10, por caixa.....	4\$000
2 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, por caixa.....	6\$000
6 sabonetes Santelmo Guirey, por um.....	\$600
2 litros de tinta preta de escrever Sardinha, por litro.....	3\$300
6 folhas de linho de 1,96x0,53, por uma.....	3\$300

Repartição de Aguas e Obras Publicas
ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA REPARAÇÃO DO TETO E OBRAS DE ARTE DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. director geral faço publico que ás 12 horas do dia 24 do mez corrente, na sede desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de duzentas barricas de cimento americano «Atlas» de cento e cincoenta kilogrammas cada uma, peso bruto, ao preço maximo de 26\$000 por barrica, mediante as clausulas seguintes:

Os concorrentes entregarão á Secção do Expediente desta Repartição, dentro de envolvero fechado e lacrado, as respectivas propostas escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras, nem outro qualquer defeito ou sonão, que possa invalidar a proposta ou dar motivo a duvida. A primeira via será sellada na forma da lei, e as paginas das duas vias serão rubricadas pelo concorrente.

Os concorrentes depositarão, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis) em moeda corrente ou letras emitidas nos termos do art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1913, e o conhecimento de deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta mas em envolvero, igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade do concorrente e prova de achar-se elle quite com as fazendas Nacional e Municipal, tendo pago as licoças, taxas e impostos pela lei exigidos.

II

As propostas, que não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, só poderão conter preços em moeda nacional, na qual será incluída toda e qualquer despesa de transporte até ao Almoarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro (Ponta do Cajú).

III

Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da Secção de Expediente ás 12 horas do dia 24 do outubro corrente, devendo aquella idoneidade ser julgada pela commissão de funcionarios designada pelo Sr. director geral.

Em seguida, abertos os envolveros em que se contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as dos outros, pagina a pagina.

Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos não invalidará a concorrência, sendo neste caso as propostas rubricadas pagina a pagina por todos os membros da

comissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Oficial* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envoltórios que contiverem as propostas dos concorrentes, cuja idoneidade a comissão não ger.

IV

A concorrência versará sobre o preço do fornecimento, devendo o concorrente indicar por extenso e em algarismo o preço de unidade conforme ficou especificado.

Serão recusadas em absoluto as propostas cujos signatários estabelecerem como vantagem uma porcentagem de abatimento sobre o preço mais baixo exigido pelos concorrentes signatários das demais.

V

A preferência caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a diferença entre este preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si, porém, tal preço ultrapassar o maximo estabelecido será esta considerada nulla para todos os efeitos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, convido aos interessados constantes da relação contida no presente, a virem receber na Thesouraria desta repartição, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de 30 dias, os saldos de caucões, que serão restituídos mediante a apresentação dos respectivos recibos.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 15 de outubro de 1919. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Relação das caucões relativas aos exercícios de 1912 a 1918, cujos interessados deparam de reclamar os saldos, que deverão ser restituídos na Thesouraria da Repartição das 12 ás 15 horas mediante apresentação dos respectivos recibos, dentro do prazo de 30 dias, fúllos os quaes serão recolhidos ao Thesouro Nacional.

Nome—Local do serviço—Saldo a restituir

1. Antonio de Souza Dias, becco das Escadinhas n. 14.	1\$079
2. João Ozorio (bombeiro hydrauico) rua da Sacola n. 14 (morro do Pinto).....	9\$623
3. Jacome Lausilotti, rua General Camara n. 332.....	3\$417
4. Maria Hortencia Teixeira, rua Senador Euzabio n. 20	18\$704
5. Casomiro Pereira Cotta, rua Senador Euzabio ns. 49 e 49 A.....	151\$326
6. Estephania dos Reis, rua Sacramento n. 46.....	6\$380
7. Francisco Pinto de Carvalho, rua General Camara n. 226.....	\$100
8. J. A. Costa, rua Frei Caneca n. 215.....	\$075
9. Avolino Sanches, Ladeira do Barroso n. 122.....	8\$150
10. Ferani & Companhia, rua do Ouvidor n. 139.....	22\$123
11. Eduardo P. Guinle, rua B. de S. Gonçalo n. 63.....	83\$500
12. Joaquina Augusta Loureiro, rua Luiz Gama ns. 28 e 30	42\$835
13. A. Assumpção & Comp., rua da Saude n. 107.....	23\$216
14. Mathilde Luiza Baptista Pimentel, rua General Camara n. 181.....	15\$125
15. Casemiro Pereira Cotta, Avenida Gomes Freire n. 77 e 79.....	3\$612
16. Fabrica do Tecidos Esperança, rua Francisco Eugênio n. 319.....	7\$000
17. Isaura Alice do Amaral Silva, rua Jeronymo de Lemos n. 16.....	1\$090
18. Eduardo Augusto Moscoso, rua D. Cecilia n. 5.....	8\$825
19. Alexandre Pereira da Costa, rua Senador Euzabio numero 37.....	\$135
20. Luiz B. Pinto, rua N. S. Copacabana X, F. Werneck	1\$659
21. Igreja Evangelica Fluminense, rua Camerino n. 102.	\$290
22. João do Lamare S. Paulo, rua Visconde de Caravellas n. 91.....	\$002
23. Camacho & Comp., rua da Quitanda n. 161.....	\$3900
24. Alberto de Faria, rua Senador Euzabio ns. 91 e 93.	37\$310
25. Maria Fonseca, rua Barão de Itapagipe ns. 141 e 143.	10\$200
26. A. J. Garcia & Comp., avenida Rio Branco n. 93.....	\$300
27. Antonio Ferreira Soares, rua General Roca ns. B 1 e C 1.....	\$310
28. João Leopoldo Modesto Leal, rua Visconde de Itauna n. 32.....	\$500
29. Antonio Joaquim dos Santos, rua Vianna Drummond ns. 1 e 11.....	12\$050
30. Manoel Bomfim, rua D. Carlos 1º.....	2\$200
31. Alirado dos Santos, rua Senador Pompeu n. 205.....	\$320

VI

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá a preferência aquella que se propuzer a fazer o maior abatimento.

VII

O concorrente preferido terá mais de fazer no acto da assignatura do contracto do fornecimento, uma caução da importancia correspondente a (dez por cento) 10 % do valor total do fornecimento, em moeda corrente ou em letras emitidas nos termos da lei citada na clausula I. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações contrahidas naquello contracto e, reverterá a Fazenda Nacional, no caso de rescisão do contracto, levada a effeito independente de interpellação judicial, no caso de não cumprimento de uma qualquer das clausulas contractuacs.

VIII

No caso de não se apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data da publicação do despacho de preferência no *Diário Oficial*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda

Nacional, a caução de quinhentos mil réis (500\$000) de que trata a clausula I.

IX

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência, e que não dará a nenhum dos concorrentes o direito a reclamação posterior, bem como aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras até completar o total dos fornecimentos, segundo os preços mais baixos.

X

Fica entendido que o contracto a ser lavrado, em virtude do presente edital de concorrência, só entrará em vigor após sua approvação pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, sendo entregue todo o material dentro de oito (8) dias a contar da data desse registro.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 15 de outubro de 1919. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

32. Basilio Simões Coelho, rua Archias Cordeiro n. 135.	1\$165
33. Antonio da Silva Marques, rua Conselheiro Mayrink n. 132.....	5\$032
34. Maria Mileski, rua Barão de S. Francisco Filho numeros 23 e 27.....	\$300
35. Gregorio de Paiva Meira, rua D. Luiza n. 283.....	\$060
36. Antonio Corrêa da Silva, rua Esperança n. 4.....	13\$060
37. João Corrêa, rua Dr. Archias Cordeiro n. 212.....	6\$860
38. Joaquim Alves Ribeiro, rua do Cattede ns. 318 e 320.	5\$800
39. João Ferreira de Almeida, rua Camerino n. 132.....	\$290
40. Dr. Francisco Regis de Oliveira, rua Aqueducto numero 156.....	\$300
41. João Gentil, avenida Rio Branco n. 173.....	1\$290
42. João Fernandes do Conto, rua Buenos Ayres n. 156..	9\$375
43. Hermano Cardoso da Silva Ramos, rua Ouvidor n. 150	28\$375
44. Francisco Regis de Oliveira (Dr.), ladeira da Gloria.	1\$730
45. Antonio da Silva Leitão, rua General Roca n. 201.....	2\$800
46. A. G. Pontes, avenida Gomes Freire n. 134.....	1\$000
47. Joaquim da Costa Leite, rua Visconde de Itauna numero 74.....	\$100
48. Antonio Rodrigues Fernandes, Estrada Real Santa Cruz n. 2. 201.....	\$926
49. Antonio Marques de Oliveira, travessa Alice Figueiredo n. 9.....	4\$019
50. Victor Parames Domingues, rua João Alvares n. 50.	11\$330
51. P. Goldschmidt, rua 1º de Março n. 110.....	\$850
52. Alceu Dias, entre rua Linq. Teixeira e Magalhães Castro.....	1\$631
53. A. Vieira da Silva, rua Silva Rago n. 40.....	1\$640
54. Albano Gomes de Oliveira, rua José dos Reis n. 111.	11\$070
55. João Manoel de Moraes, rua Leopoldina ns. 30 e 32.	1\$062
56. M. A. Corrêa & Comp., rua Buenos Ayres n. 13.....	\$150
57. Agostinho Alves da Costa, rua Dr. Dias da Cruz n. 663	\$356
58. Maria Luiza da Cruz Barroso, rua Antonio dos Santos n. 37.....	3\$370
59. Joaquim Corrêa Marques, rua Francisco Muratori n. 108.....	\$800
60. Anthelmo Jorge, rua 25 de Março n. 163.....	2\$017
61. Manoel José Ferreira Viveiros, Estrada Real da Santa Cruz n. 62, antigo.....	2\$817
62. João de Almeida Cardoso, Estrada da Freguezia n. 59	\$040
63. Augusto Cesar Guimarães, rua Francisco Belizario ns. 42 e 44.....	20\$810
64. Paulo Maria de Lacerda, rua Buenos Ayres n. 253...	19\$300
65. Provedor da Santa Casa de Misericordia, rua General Polydoro (cemiterio).....	8\$980
66. Berthia Lemos, rua Leopoldina n. 8.....	2\$282
67. Emilia Candida de Souza, rua D. Romana n. 33.....	\$838
68. J. Pereira & Comp., Avenida Mem de Sá ns. 170 e 174	1\$310
69. Onofre Gonçalves Martins (engenheiro), rua Teixeira Ribeiro.....	1\$030
70. Lourenço Rodrigues, rua Cezario n. 218.....	1\$753
71. Lloyd Brasileiro, Praça das Marinhãs sem numero..	6\$800
72. Paulo de Frontin (Dr.), rua das Laranjeiras n. 206.	\$350
73. Francisco Bomfili de Menezes, rua Costa Barros n. 9	\$080
74. Zeferino Espôsto, rua José Domingos n. 75.....	3\$370
75. Alberto Magalhães Couto, travessa Maria Amelia n. 1	2\$370
76. Fonseca & Cardoso, rua Dr. Archias Cordeiro n. 444	1\$739
77. Leopoldo Bernardo dos Santos, rua Palm Pamplona n. 49.....	\$348

78. Francisco Lourenço, Estrada Real de Santa Cruz número 400.....	15571	422. Francisco Fernandes de Oliveira, rua Casemiro de Abreu n. 32.....	\$100
79. Luiz da Rocha Miranda (Dr.), rua Barão do Flamengo n. 6.....	25830	423. Antonio R. Farine, rua Haddock Lobo n. 141.....	\$100
80. F. Machado, rua Alvaro n. 46.....	\$681	424. Maria Francisca de Freitas, Campo d'Aroia sem número.....	\$100
81. Alexandre Magno de Castilho, rua Sete de Setembro n. 196.....	115000	425. Mario Nazareth (Dr.), Estrada da Freguezia n. 143..	\$100
82. Luiza de Souza, Estrada Nova do Engenho da Pedra n. 172.....	95169	426. Attila Pinheiro, rua Itaquy.....	\$100
83. Mario Emma Hemion, rua Figueiredo Magalhães n. 82	185742	427. Henrique Martinsen, rua S. Pedro n. 65.....	\$300
84. Luiz Pereira de Oliveira, rua Leandro s/n.....	65035	428. José Rangel Junior, Estrada Campo d'Aroia n. 1.....	\$100
85. Luiz Teixeira (Dr.), rua do Catteto n. 325.....	\$820	429. José Moreira de Souza, rua Marechal Rangel n. 146.	\$100
86. Abel Augusto de Carvalho, rua Dr. Silva Gomes n. 54	\$100	430. João Jacintho da Costa, rua Durão.....	\$100
87. Adelalde de Oliveira Fross, rua Marquez de Abrantes n. 231.....	35600	431. Ilza Euclina Lade, rua Anna Silva.....	\$100
88. J. Gabiso (Dr.), rua Christovão Colombo n. 9, antigo	35700	432. João Octaviano da Cunha, estrada Portella n. 65.....	\$100
89. Elias Adolph Jordão, Estrada Real de Santa Cruz número 1.979.....	35035	433. José Pereira, becco João Pereira n. 56.....	\$100
90. Moysés Alves Cardoso, rua Adalgiza n. 18.....	\$109	434. Alfredo Barral Carvalho, rua D. Silvana n. 25.....	\$218
91. João Pacheco, rua Dr. Padilha n. 141.....	\$088	435. Antonio Joaquim da Costa, rua Junqueira n. 10.....	\$100
92. Francisco Ilhas Fontes, rua Commendador Ferreira Salgado n. 14.....	\$360	436. Terra & Irmão, rua Araujo n. 14.....	\$100
93. José Garcez, rua engenheiro Mario Nazareth n. 69...	\$634	437. Agrippina da Fonseca Barros, rua Assis Gancero número 63.....	\$100
94. Manoel Antonio de Freitas, rua Ernestina n. 60.....	\$239	438. Amelia Esberard, rua do Paraizo n. 85.....	25872
95. Maria Henriqueta da Costa Dinna, rua do Monte n. 65	\$200	439. Cesar Augusto de Mello, rua da Misericordia n. 56...	\$950
96. Francisco de Castro Junior (Dr.), rua professor Francisco de Castro s/n.....	15700	440. Ottilia Cabral, rua S. José n. 18.....	\$100
97. Augusto Henrique Almeida Junior, rua Francisco Zieze n. 131.....	\$100	441. Francisco José Noya e Silva, praça Tiradentes n. 46.	\$170
98. Companhia Sul America, rua D. Luiza s/n.....	15700	442. Camillo Jansen, rua Senador Octaviano n. 113.....	15000
99. A mesma, rua Santa Christina n. 101.....	15800	443. Pedro Jacintho de Almeida, rua Guarany n. 47.....	\$100
100. Abel Augusto de Carvalho, rua Dr. Silva Gomes número 541.....	25100	444. José Nunes da Fonseca, rua Cataguazes n. 8.....	\$100
101. João de Moraes Macedo, rua Araújo Leitão n. 169...	15797	445. Adelino José de Oliveira, avenida Atlantica n. 812 A.	\$386
102. Octavio Ferreira Vaz, rua Dr. Vieira Souto n. 334...	115312	446. Gabriella Botelho Martins Ferreira, rua Desembargador Izidro n. 52.....	45100
103. David Rodrigues de Almeida, rua do Senado n. 157...	205200	447. Alvaro Pinto Ribeiro, rua S. José n. 122.....	\$197
104. Hldefonso da Cruz Faria, rua das Laranjetras n. 444.	\$300	448. Jayme de Oliveira, rua General Andrade Neves n. 85.	65000
105. Toribio Felix de Almeida, rua Honorina sem numero.	\$100	449. João Sebastião e Joaquim da Conceição, rua Francisco Vidal n. 78.....	\$100
106. Alberto Salvador Scovino, rua Nepomuceno n. 91...	\$100	450. Agostinho dos Santos, rua Azevedo Coutinho n. 75...	\$100
107. Roque Ludovino Cavalcanti, rua D. Clara n. 2.....	\$100	451. Maria Dantas Barbosa, rua Dr. Manoel Victorino número 123.....	65133
108. Manoel José de Azevedo, rua Oliveira Braga n. 325...	\$100	452. Horacio Cardoso, estrada Intendente Magalhães número 14.....	\$100
109. José de Almeida Marques, Estrada Rio das Pedras n. 63.....	\$100	453. Guilherme Pollstaduis, rua Senador Nabuco n. 67 A.	25400
110. Heitor da Silva Costa, rua Prefeito Barata n. 89.....	15400	454. José Carina, rua do Senado n. 169.....	\$207
111. João Francisco Pereira Junior, rua Botafogo n. 83...	15774	455. Frederico L. de Almeida Brandão, rua Luiz de Camões n. 16.....	255000
112. Nestor Monteiro, rua Faria n. 85.....	\$100	456. Magdalena de Oliveira, rua Dr. Piragibe n. 13.....	35170
113. Francisco Rodrigues Rosas, travessa Persico n. 43...	\$100	457. Manoel do Souza Aballo, rua Passagem do Gado número 279.....	\$100
114. Margarida Karl, rua Guanabara n. 12.....	\$100	458. Catharina Alexandre Lopes, rua Marechal Floriano Poixoto n. 225.....	\$090
115. Maria de Miranda Cardoso, rua Antonio Badajós número 46.....	\$100	459. Orlando da Fonseca Rangel, avenida Mem de Sá número 343.....	305040
116. Francisco dos Santos, rua D. Luiza n. 45.....	\$100	460. A. J. Nogueira, rua do Passeio n. 48.....	35920
117. Armando Gonçalves Capella, rua Bittencourt n. 42...	\$100	461. Luiz José Monteiro Torres, rua Senador Euzébio n. 57	\$070
118. Albino Gomes do Pinho, rua Mendes n. 17.....	\$100	462. Antonio de Souza, estrada Intendente Magalhães n. 30	\$100
119. José Ferreira Lago, rua Durão n. 48.....	\$100	463. Arbuckle & Comp., rua da Saude n. 162.....	\$080
120. Manoel Fernandes Gallinha, rua Cupertino n. 89.....	\$100	464. João Barros, ladeira da Conceição n. 39.....	75979
121. José Gonçalves Ribeiro, rua Faria n. 46.....	\$100	Secção de Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de outubro de 1919. — A. J. Mendes Campos, guardalivros.	

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, convidó o telegraphista de 3ª classe Eleyson Cardoso, a comparecer ao serviço desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de demissão por abandono do cargo.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1919. — II. D. da Fonseca, sub-director do expediente.

Ministério da Fazenda

Commissão de revisão de Tarifas das Alfandegas

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, faço publico aos Srs. commerciantes, industriaes e demais interessados que a publicação do projecto de Tarifas das Alfandegas tem por objecto provocar o concurso dos mesmos interessados na reforma projectada, habilitando-os á apresentação das alterações que julgarem convenientes.

As reclamações devem ser endereçadas, nesta Capital, em involucro fechado, ao secretario da Commissão de Revisão de Tarifas, 2ª secção da Directoria Geral do Gabinete do Ministério da Fazenda, e nos Estados ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional ou ás inspeccorias das Alfandegas.

Salda da Commissão de Revisão de Tarifas, 22 de agosto de 1919. — Angelo de Oliveira Bevilacqua, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS MOTORES A GAZOLINA, PERFEITAMENTE IGUAES, PARA AS LANCHAS «SARGENTO FORTUNATO» E «SARGENTO FLOIRÃO», QUE FAZEM O SERVIÇO DE RONDA DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional e em virtude do despacho deste ministerio exarado no processo respectivo em 6 de setembro de 1919, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, a concorrência para o fornecimento e assentamento de dous motores a gazolina, perfeitamente iguaes, para as lanchas Sargento Fortunato e Sargento Floirão, do serviço da alfandega dessa Capital, onde se acham.

As propostas deverão ser apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional, ás 13 ho-

ras do dia 20 de outubro deste anno, em carta fechada e lacrada, acompanhada do deposito de 300\$. feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura do contracto, pelo proponente preferido, que perderá em favor dos cofres publicos caso deixe de assignar o mesmo contracto no prazo de cinco dias, a partir da data da publicação no Diario Official do despacho accetando a dita proposta.

Todas as propostas deverão ser selladas e assignadas, com o preço global em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que possa determinar duvida ou engano.

Ao apresentarem as propostas os concurrentes as instruirão com provas de sua idoneidade, tambem em involucros fechados, com as mesmas exigencias supra alludidas.

Em dia e hora, que constarão da publicação do Diario Official, serão abertas as propostas dos concurrentes julgados idoneos.

Será permitido aos concurrentes rubricarem as propostas uns dos outros.

A preferencia caberá, nos termos de art. 50

CB-IC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
Casa Edison: 2 ditas ns. 9.215 e 9.218, idem idem.
Idem: 1 dita n. 9.246; idem idem.
Dia: 1 amarrado de caixas n. 82, idem idem.
EC: 1 caixa n. 8, idem idem.
Fabrica Piqueto — Minister of War: 3 ditas ns. 4, 1 e 13, idem idem.
F: 3 encapados, avariados.
Fabrica Piqueto — Minister of War: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
FG: 30 encapados, avariados.
FC-NZ: 60 ditos, idem.
FG-AG: 20 encapados, avariados.
FC-S: 20 ditos, idem.
KNS: 1 caixa n. 111, avariada e repregada.
K: 80 idem, idem.
NI&B-1.021: 1 dita n. 5, avariada e repregada.
1.16: 1 dita n. 1, idem, idem.
605: dita n. 1, idem, idem.
Vapor inglez *Highland Prid*, atracado em 17 de setembro de 1919: Armazem 18.
MAL: 4 amarrados de 2 caixas, ns. 15, 35, 37 e 31, repregados e avariados.
Idem: 4 ditos ns. 81, 72, 42 e 49, idem, idem.
Idem: 4 ditos ns. 14, 62, 50 e 90, idem, idem.
Idem: 2 ditos sem numero, 53, idem, idem.
JAPONEZA: 4 ditos ns. 53, 32, 45 e 3, idem idem.
Idem: 1 dito n. 48, idem, idem.
TMC: 4 ditos ns. 56, 60, 15 e 75, idem, idem.
Idem: 1 dito n. 73, idem, idem.
INDO: 4 ditos ns. 43, 7, 48 e 47, idem, idem.
Idem: 4 ditos ns. 54, 70, 5 e 66, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 48 e 24, idem, idem.
GSC: 4 ditos sem numero, 15, 86, 22, idem idem.
Idem: 4 ditos ns. 62, 82, 84, 83, idem, idem.
Idem: 4 ditos ns. 22, 46, 63, 33, idem, idem.
Idem: 4 ditos ns. 84, 74, 82, 88, idem, idem.
JAPÃO: 2 ditos ns. 140, 19, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 23, 32, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 25, 37, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 41, 4, idem, idem.
CEYLÃO: 2 ditos ns. 42, 34, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 51, 4, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 43, 147, idem, idem.
CEYLÃO: 2 amarrados 2 caixas n. 3 18, repregada e avariada.
Idem: 2 ditas sem numero e n. 40, idem idem.
FG: 2 ditas ns. 67 e 71, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 22 e 8, idem idem.
Idem: 2 dita n. 46 e 30, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 65 e 16, idem idem.
Idem: 1 ditas ns. 12 e 13, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 24 e 2, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 20 e 26, idem idem.
Idem: 1 dita n. 16, idem idem.
GRAVO: 2 ditas ns. 93 e 45, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 21 e 111, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 33 e 20, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 131 e 44, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 40 e 21, idem idem.
CERLS: 2 ditas ns. 46 e 64, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 37 e 19, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 31 e 45, idem.
Idem: 2 ditas ns. 29 e 30, idem idem.
Sem marca: 1 dita n. 32, idem idem.
C-M-C: 2 ditas ns. 55 e 33, idem idem.
Indo: 1 dita n. 12, idem idem.
Vapor americano *Hilton*, atracado em 17 de setembro de 1919.
Armazem n. 2-W-E-36-P-C: 1 caixa n. 177, repregada e avariada.
W-E-157-P-C: 2 ditas ns. 61 e 111, idem idem.
W-E-87-P-C: 1 dita n. 531, idem idem.
W-E-133-P-C: 3 encapados sem numero, idem idem.
W-E-46-P-C: 1 sacco sem numero, roto e avariado.

W-E-48-P-C: 1 barril n. 302, vazando.
Idem: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.
WE-48-PC: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.
WE-48-PC: 1 dita n. 908, idem, idem.
PJCC: 2 ditos ns. 65.614 e 65.612, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 65.414 e 19, idem, idem.
Idem: 3 ditos ns. 4, 10 e 15, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1 e 17, idem, idem.
PWC: 323 ditos, sem numero, vasando.
RGC: 1 dita n. 2.532, repregada e avariada.
RR: 2 saccos ns. 28 e 37, rotos e avariados.
Idem: 21 tambores, sem numero, vasando.
R-13.735: 1 caixa n. 45.711, repregada e avariada.
RTC: 3 ditos ns. 4, 2 e 3, idem, idem.
SNC: 1 dita n. 14, idem, idem.
STNPS: 1 dita n. 1, idem, idem.
Vianna: 2 ditos ns. 230 e 231, idem, idem.
Wintress: 3 encapados, sem numero, rotos e avariados.
Idem: 3 ditos, idem, idem, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem, idem.
Idem: 2 ditos, idem, idem, idem.
Gaz-1.970: 3 caixas ns. 493, 192, 193, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditos ns. 198, 196 e 181, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 180 e 200, idem, idem.
HCA: 1 dita n. 3, idem, idem.
HC: 2 saccos, sem numeros, rotos e avariados.
HPTC: 1 caixa n. 70, repregada e avariada.
Idem: 4 tambores ns. 56, 63, 62 e 69, vasando.
HPFC: 4 tambores ns. 61, 65, 57 e 59, vasando.
JCC: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.
SL-Loubet: 1 dita n. 2, idem idem.
Lealdade: 2 ditos ns. 6.106 e 1.615, idem idem.
WC-138-PC: 1 dita sem numero ou 26.533, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 100 e 207, idem idem.
Idem: 3 amarrados de caixas ns. 203, 205 e 201, idem.
3.900-M: 2 ditos ns. 1 e 4, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem idem.
W4-182-PC: 2 barricas ns. 3 e 1, idem idem.
Idem: 2 caixas ns. 942 e 1; idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 907 e 4, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 903 e 941, idem.
Idem: 1 dita n. 943, idem idem.
ABC: 3 ditos ns. 12, 13 e 7, idem, idem.
AD e BC: 3 ditos ns. 303, 214 e 234, idem idem.
Idem: 3 ditos ns. 213, 235 e 302, idem idem.
BC: 1 dita n. 83, idem idem.
CCC: 2 ditos ns. 500 e 501, idem.
CFC: 2 ditos ns. 4 e 1, idem idem.
Idem: 3 ditos ns. 3, 2 e 5, idem idem.
Casa Cruz: 1 dita n. 401, idem idem.
Idem: 2 barricas ns. 119 e 120, idem.
Cleveland: 3 caixas ns. 43 e 1, idem.
OF-C: 2 caixas ns. 81 e 51, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 50 e 501, idem idem.
Dia: 3 ditos ns. 814, 811 e 815, idem idem.
Idem: 3 ditos ns. 818, 812 e 820, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 813 e 819, idem idem.
Diniz: 2 ditos ns. 1.626 e 6.189, idem idem.
Diniz: 1 caixa n. 1.627, repregada e avariada.
BF: 3 ditos ns. 223 e 241, idem idem.
Idem: 1 dita n. 227, idem idem.
Gaz-1.360: 2 ditos ns. 187 e 191, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 189, 183 e 186, idem idem.
Vaj. sacco Balboa, atracado ilha do Caiçá da Cajá-Sr.anoactor: 18 tambores quebrados e sem tampas de madeira sem numero, repregados.
Idem: 1 tambor quebrado aberto e com falta sem numero, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1919. — O ajudante de inspetor, Carlos Proença Gomes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

CONCURRENCIA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS NO JARDIM DO OBSERVATORIO NACIONAL NO MORRO DE S. JACUARI

De ordem do sr. Dr. director, faço publico que, no dia 16 de outubro do corrente anno, ás treze horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para execução de trabalhos no jardim do Novo Observatorio no morro de São Jacuário, de accordo com as seguintes condições:

I

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolvero lacrado, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido. Em outro envolvero, nas mesmas condições, serão apresentados os documentos de idoneidade, que serão examinados antes de abertas as propostas. Não será recebida proposta alguma sem que o interessado exhiba documentos provando ter recolhido ao Thezouro Nacional a quantia de 500\$, como caução para garantia da execução da obra. Para o recolhimento dessa caução serão fornecidas as guias aos interessados até ás treze horas do dia anterior ao marcado para o recebimento das propostas.

II

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ao edital. O preço que o proponente offerecer para o fornecimento a fazer o o prazo para a execução, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrolinhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência nem propostas que contiverem o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata ou offerecer preço superior ao orçamento official de 10.000\$ (dez contos de réis). Os trabalhos deverão ser concluidos e entregues no dia 31 de dezembro do corrente anno. As propostas dos concurrentes que não forem julgadas idoneas serão restituídas sem que sejam abertas.

III

A preferencia para a execução dos trabalhos caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e no caso do novo empate, a sorte decidirá.

IV

Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra no *Diário Official*.

V

O proponente acceto obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos em conjunto e detalhes officialmente fornecidos. Esses desenhos encontram-se das doze ás dezesseis horas, á disposição dos concurrentes, no escriptorio do engenheiro fiscal do Observatorio, no Morro de S. Jacuário onde serão dadas as informações que desejarem.

VI

Si o empreiteiro não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará por escripto, a demolir, reconstruir, repara ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o estabelecido. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o empreiteiro não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo empreiteiro, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

VII

O empreiteiro não terá a menor jurisdição sobre o local das obras, correndo, entretanto,

sob sua responsabilidade, a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados em seus trabalhos.

VIII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empregatário, que a juizo da mesma fiscalização, esteja prejudicando o andamento do serviço.

IX

O pagamento será feito quando terminado o serviço e acceto pela fiscalização. Si o serviço não for entregue dentro do prazo estabelecido, pagará o empreiteiro a multa de cincoenta mil réis por dia de excessão. Si o excessão for além de dez dias o empreiteiro perderá o direito de continuar a executar a obra e de receber qualquer pagamento pela parte executada, revertendo a favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula I.

X

A concorrência poderá ser annullada, sem que por isso, os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Especificações

Os trabalhos constarão do:
1) Nivelamento da area indicada nos projectos de ajardinamento existente no escriptorio do engenheiro do Observatorio em S. Jacuário.
2) Transporte e collocação das terras resultantes em pontos distantes, no maximo de 50m,00 da zona indicada na planta.
3) Fornecimento e collocação de 130 metros de meio-fio de cantaria lavrada.
4) Construção de 230 metros quadrados de calçamento.

Terraplenagem

Nos cô.tas em mollido duro não será permittido o uso de explosivos senão nos pontos indicados pela fiscalização. Os aterros serão feitos por camadas successivas de 0,20 centimetros de alto, sendo o terreno previamente limpo de vegetação e detritos de madeiras, zinco, etc. O governo cederá por emprestimo o material Decauville necessario.

Meios-fios

Os meios-fios serão de cantaria lavrada, bem clara, com comprimento minimo de 0m,75, juntas bem feitas, boleadas e tendo 0m,12 de largura e 0m,15 de espelho acima do nivel do terreno.

Calçadas

As calçadas serão feitas de ladrilho nacional, ceramico branco com cancelleiras diagonaes, perfeitamente esquadriado e desempenado, assentado sobre leito de concreto e terão 2m,10 de largura.

Argamassa

As argamassas para leito dos ladrilhos serão de cimento e areia a 1x4.

Concretos

O concreto a que se refere a especificação supra será de 0m,15 de espessura e de traço 1x3x6, sendo a pedra de dimensão tal que passe em peneirado 2 1/2" e não passe nas de 1" de malha.

Rejuntamento

Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia a 1x2 os ladrilhos com cimento branco pura marca «Atlas».

Directoria de Meteorologia, 3 de outubro de 1919. — O secretario, Laurindo Macedo. (

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos: Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 17 do corrente mez, foi exoneração, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Jayme Esnaty e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E, em Lucrécio Fernandes do Oliveira, secretário da Câmara, o subsecretário.
Secretaria da Câmara Syndical da Capital Federal, 22 de setembro de 1919. — A. Simonzen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA GRELHAS ECONOMICAS BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos vinte e oito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e dezanove, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na sala da frente do primeiro andar do predio, á rua da Alfandega n. 46, pelas tres horas da tarde, os abaixo assignados, que, pelo deposito prévio, de suas accções, se verificou representarem oitocentas e quarenta accções do capital social, foi proclamado presidente para dirigir os trabalhos o Sr. Antonio Carlos Brasil, que acceptando, convidou para secretários os Srs. Estevão Luiz Oneto e José Luiz da Gama Fernandes, que também acceptaram, ficando por esse modo constituída a mesa.

Lido o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, exhibidos os livros e examinada a correspondencia, o Sr. Presidente poz em discussão o relatório e o balanço, encerrando-a, por não haver ninguém pedido a palavra, e pondo-a em votação, proclamou que haviam sido approvadas unanimemente.

Em seguida deu o motivo pelo qual a assembléa não se reuniu, em trinta de agosto proximo findo, em primeira convocação, e dos motivos que determinaram se fixasse a data de hoje, na segunda convocação, que por inadvertencia deixou de ser feita com a designação de ser segunda convocação.

Convidou os presentes para se munirem de cedulas para em escrutinio secreto elegerem a directoria e conselho fiscal com os seus supplentes.

Verificado o escrutinio e approvedo, deu o seguinte resultado: Para presidente, Antonio Luiz dos Santos; para secretario, José Pires Brandão; para o conselho fiscal, Antonio Carlos Brasil, Paulo Adolpho Nusse, José Luiz da Gama Fernandes. Para supplentes: José Gomes Couê, Estevão Oneto e O. Paulo Lacombe.

O Sr. presidente proclamou o resultado da eleição e por não haver nada mais a tratar, encerrou a sessão, convidando os presentes a assignarem a presente acta.

Fu assigno, bem como todos os accionistas presentes. — Estevão Oneto. — Antonio Carlos Brasil. — Antonio Luiz dos Santos. — José Luiz da Gama Fernandes. — Paulo Adolpho Nusse. — José Pires Brandão.

SOCIEDADE ANONYMA COOPERATIVA SUL-BRASIL

(Responsabilidade Limitada)

PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL

Acta de installação

Aos quinze dias do mez de outubro do mil novecentos e dezanove, achando-se reunido, á uma hora da tarde, á rua do Rosario n. 138, primeiro andar, numero legal de subscriptores do capital social da Sociedade Anonyma Cooperativa Sul-Brasil, o respectivo incorporador Dr. Herbert Canabarro Reichardt, agradecendo aos senhores subscriptores em geral o valioso concurso prestado á fundação da cooperativa, apresenta a lista de subscrição do capital social e o recibo do deposito realizado no Banco do

Brasil, na forma da lei das sociedades anonymas e propoz que os accionistas presentes escolhessem a pessoa que deveria presidir os trabalhos da assembléa de installação da mesma sociedade. O accionista senhor Americo Ribeiro de Araujo, usando da palavra, propoz que fosse escolhido o senhor Luiz Braz da Silva para exercer o cargo de presidente daquelles trabalhos. Aceita a proposta por aclamação, o senhor Luiz Braz da Silva assume a presidencia, convidando para secretários o Dr. Frederico de Santiago e Fernando A. Miranda. Constituida a mesa o primeiro secretario procedeu á leitura dos estatutos, do recibo de deposito no Banco do Brasil, da lista de subscriptores do capital social e a lista dos socios organizadores. Em seguida submettidos á votação e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra foram os mesmos unanimemente approvados. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declara constituída a Sociedade Anonyma Cooperativa Sul-Brasil e convida aos directores a assumirem seus cargos. Suspensa a sessão por alguns momentos, afim de ser lavrada a presente acta em duplicata, foi a mesma reaberta, sendo a presente lida e approvada e assignada por todos os accionistas presentes. — Luiz Braz da Silva. — Frederico de Santiago. — Fernando Arguillas Miranda. — Herbert Canabarro Reichardt. — Antonio Alves Machado. — Manoel Pinto. — Americo Ribeiro de Araujo. — Ulysses de Castro Ferreira. — Domingos da Costa Ferreira. (Firmas reconhecidas).

Estatutos da Sociedade Anonyma Cooperativa Sul-Brasil

CAPITULO I

CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO, FIM E SEDE

Art. 1º. Crea-se por força dos presentes estatutos a sociedade anonyma cooperativa de consumo, sob a denominação de: Sociedade Anonyma Cooperativa Sul-Brasil, com sede e foro juridico nesta Capital.

Art. 2º. A sociedade se comporá de accionistas e socios, podendo esta ultima classe ser constituída por civis ou militares e bem assim de funcionarios federaes ou municipaes. Os accionistas também poderão ser socios.

Art. 3º. A sociedade tem por fim: § I, o fornecimento de artigos de uso domestico; roupas, calçados, móveis, etc., directamente ou mediante contractos com casas especialistas;

§ II, facilitar o credito aos seus associados, para a compra de quaesquer objectos onde melhor lhes convenha;

§ III, administrar, construir ou reconstruir predios, gerir bens dos associados, assegurando-lhes assistencia judiciaria e medica.

Art. 4º. A duração será de 30 annos; a contar da data da installação.

CAPITULO II

Art. 5º. O capital inicial será de: 100.000\$, dividido em 1.000 accções de 100\$000.

Art. 6º. Será feita uma chamada de 25% no acto da installação, ficando o restante para quando for necessario, com intervallo nunca inferior a 30 dias.

Art. 7º. Os lucros serão divididos na seguinte proporção:

- 10% para fundos de reserva;
- 60% para os accionistas;
- 20% para os socios;
- 10% para os directores.

§ I. A distribuição dos lucros e dividendos far-se-ha na forma da das sociedades anonymas e serão distribuidos de 30 a 60 dias após o balanço geral.

CAPITULO III

DOS SOCIOS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 8º. A sociedade podera ter um numero illimitado de socios, mediante pagamento de

uma joia de 50\$, que irá a fundo de reserva e um quinhão de 400\$ integaes. A responsabilidade será limitada, recebendo cada socio um titulo nominativo intransferivel.

Art. 9º. O socio, entretanto, poderá requerer a administração a sua exclusão, o dentro de seis mezes será indemnizado do seu quinhão, sem direito a percepção dos lucros que lhe possam caber no decorrer do anno respectivo.

Art. 10. Os socios podem ser de diversas categorias.

I — Organizadores, são os socios que assumam os presentes estatutos, cujas quotas de 100\$, no total de 1.000\$, serão recolhidas á caixa;

II — Effectivos são todos aquellos que forem admitidos depois da installação da presente sociedade.

Art. 11. A admissão para socio effectivo será feita mediante proposta do accionista ou socio organizador que deverá conter: o nome, idade, naturalidade, residencia, profissão ou emprego.

§ I. A proposta será julgada pela directoria, na primeira reunião e, uma vez accepta, o novo socio preencherá immediatamente as formalidades de que trata o art. 8º.

Art. 12. São direitos dos socios organizadores:

Fazer parte das assembléas geraes conjuntamente com os accionistas, podendo votar e ser votado para qualquer cargo da directoria;

Eleger dentro os socios effectivos aquelle que deverá substituir qualquer dos organizadores que deixar de fazer parte da cooperativa;

Gozar dos beneficios de que tratam os presentes estatutos.

Art. 13. São deveres do socio:

Pagar pontualmente todas as contribuições a que se obrigar para com a cooperativa;

Cumprir fielmente as disposições dos presentes estatutos;

Acceptar e exercer com todo o zelo os cargos para que for eleito ou nomeado;

Art. 14. Póde perder a qualidade de socio todo aquelle que:

a) não pagar as contribuições a que se obrigar;

b) extraviar valores ou objectos da cooperativa ou não prestar as devidas contas do que lhe for confiado.

Art. 15. Qualquer socio que desrespeitar a autoridade administrativa está sujeito á penalidade de suspensão até a sua exclusão, a juizo da directoria.

Art. 16. Das penas impostas pela directoria haverá recurso para a assembléa geral, que resolverá o incidente em ultima instancia.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17. Para se realizar uma sessão da assembléa geral é necessario preceder uma convocação com oito dias pelo menos de antecedencia e publicada pela imprensa e a presença no dia marcado no minimo de 50 % do capital social. Na segunda convocação far-se-ha a reunião com qualquer numero.

Art. 18. Só os accionistas e socios organizadores poderão tomar parte nas assembléas geraes.

Paragrapho unico. Os accionistas terão um voto por grupo de 10 accções e os socios organizadores terão um voto cada um.

Art. 19. As assembléas geraes serão ordinarias ou extraordinarias.

As assembléas geraes ordinarias, reúnem-se uma vez cada anno na 1ª quinzena do mez de

As assembléas geraes extraordinarias se reunirão sempre que os interesses socios o exigirem a juizo da directoria ou por convocação de 30 % dos accionistas e 30 % dos socios organizadores, os quaes deverão dirigir requisição á directoria pedindo a convocação.

da assembleia geral, designando a causa de sua reunião.

Art. 20. Nas assembleias gerais extraordinárias não se poderá tratar de assumpto extranho áquelle para que a mesma for convocada.

Art. 21. Na assembleia geral ordinaria, proceder-se-á a prestação de contas, leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição do qualquer cargo vago e do conselho fiscal, podendo depois de resolver sobre o relatório e parecer, tratar de qualquer outro assumpto de interesse social.

Art. 22. Compete ao presidente da Cooperativa presidir a abertura da assembleia geral, e qual depois convidará qualquer dos accionistas ou socios presentes para assumir a presidencia e constituir a mesa.

CAPITULO V

DAS VENDAS

Art. 23. As vendas dos artigos que forem necessários directa ou por intermedio da Cooperativa serão feitas a dinheiro á vista ou a prazo, podendo os funcionarios publicos e militares fazer consignações da parte permitida de seus ordenados ou soldos.

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Art. 24. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade o fundo de reserva será distribuido desta maneira:

50 % para os accionistas;

50 % para os socios.

Art. 25. A dissolução ou liquidação far-se-á observando o disposto no decreto n. 434 de 1904.

CAPITULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 26. A sociedade será administrada por cinco directores reelegiveis e eleitos por assembleia geral de cinco em cinco annos por scrutinio secreto, sendo um presidente com função de thesoureiro e o secretario com a de gerente.

Art. 27. São deveres do director presidente:

- a) representar a sociedade;
- b) convocar as assembleias geraes, convocar e presidir as sessões da directoria e conselho fiscal;
- c) fiscalizar o emprego dos bens e dinheiros da sociedade authenticando com sua assignatura o «pague-se» em todos os documentos de despesas;
- d) assignar todos os documentos, contractos, obrigações, escripturas, balanços e balanços sociais, o bem assim a correspondencia privativa da directoria.

Art. 28. Ao director-secretario compete:

- a) gerir todo o commercio da sociedade;
- b) manter a correspondencia commercial e estipular os contractos deliberados pela directoria;
- c) vigiar pelo fiel cumprimento das clausulas estatutarias;
- d) conferir diariamente as vendas e dinheiro mediante prestação de contas do respectivo caixa.

Art. 29. No impedimento de algum dos directores serão os mesmos substituidos por um dos membros do conselho fiscal por determinação do presidente.

Art. 30. Cada director é obrigado a cautionar dentro do 10 dias após a sua eleição 50 ações da sociedade como garantia da sua gestão, ficando ellas em deposito até a aprovação das contas de sua administração, findo o mandato.

Art. 31. Cada director receberá mensalmente a quantia de 500\$, pro labore.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. Haverá um conselho fiscal composto de tres membros, escolhidos dentre os

accionistas ou socios organizadores, na reunião ordinaria annual pelo modo por que são eleitos os directores.

Art. 33. Haverá tres supplentes do conselho fiscal, que serão escolhidos na mesma occasião o pelo mesmo modo.

Art. 34. As funções são principalmente fiscalizar os actos da directoria, approvar os relatórios e as demais que a lei enumera, sendo a sua gestão por um anno.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 35. A primeira directoria foi proclamada, ficando constituída pela seguinte forma:

Director-presidente—Dr. Herbert Hanabarro Reichardt.

Director-secretario—Dr. Frederico de Santiago.

Conselho fiscal—Luiz Braz da Silva, Fernando Arguellas Miranda e Dr. Americo Ribeiro de Araujo.

Supplentes—Manoel Pinto, Antonio Alves Machado e Ulysses de Castro Ferreira.

Art. 36. Os presentes estatutos só poderão ser reformados com a representação de dous terços do capital social e maioria absoluta de votos.

Art. 37. Nos casos omissos destes estatutos será observado o disposto no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919.

LISTA DE ACCIONISTAS

Lista de subscriptores do capital de 100.000\$, dividido em 1.000 ações de 100\$000 cada uma da Sociedade Anonyma Cooperativa Sul Brasil (Sociedade Anonyma de Responsabilidade Limitada) com sede nesta Capital:

Nomes	Ações	Capital
Herbert Canabarro Reichardt.....	365	36.500\$000
Frederico de Santiago	365	36.500\$000
Luiz Braz da Silva...	5	500\$000
Manoel Pinto.....	10	1.000\$000
Antonio Alves Machado.....	1	100\$000
Fernando Arguellas Miranda.....	50	5.000\$000
Americo Ribeiro de Araujo.....	4	400\$000
Ulysses de Castro Ferreira.....	2	200\$000
Domingos da Costa Ferreira.....	216	21.600\$000
	1.000	100.000\$000

Lista dos socios organizadores da Sociedade Anonyma Cooperativa Sul Brasil (sociedade de responsabilidade limitada) organizada como preceitua o decreto n. 1.637 de 5 de janeiro de 1917.

Nome—Profissão—Residencia—Quinhão	
Herbert Canabarro Richard, advogado, praça Serzedello Correia n. 30.....	100\$000
Frederico de Santiago, advogado, boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 299, C/14.....	100\$000
Luiz Braz da Silva, negociante, rua da Carioca n. 3.....	100\$000
Manoel Pinto, empregado no commercio, rua Parahyba n. 56....	100\$000
Antonio Alves Machado, negociante, rua Uruguay.....	100\$000
Fernando Arguellas Miranda, negociante, rua da Carioca n. 5....	100\$000
Americo Ribeiro de Araujo, advogado, rua do Rosario n. 138....	100\$000
Ulysses de Castro Ferreira, negociante, rua Uruguayana n. 31....	100\$000
Domingos da Costa Ferreira, negociante, rua da Candelaria n. 96....	100\$000
Total.....	900\$000

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.517—Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em aeroplanos armados e semelhantes, e relativos aos mesmos, para que pre'tende privilegio The Sopwith Aviation Company Limited, estabelecida em Kings-on-on-Thames, no Condado de Surrey, Inglaterra, cessionaria de Thomas Sopwith, domiciliado na mesma cidade.

Refere-se esta invenção a aeroplanos armados e semelhantes e consiste em methodo aperfeiçoado e meios para aferrolhar o assento ajustavel do artilheiro em qualquer posição desejada.

Para que o artilheiro possa adaptar a sua posição para manobrar a arma de fogo do modo mais satisfatorio no espaço confinado disponivel em um aeroplano ou semelhante, o assento é montado excentricamente em um perno trazido por um supporte fixo adequado e emprega-se um dispositivo para aferrolhar o assento no supporte, entrando o dito dispositivo automaticamente em operação quando o assento é occupado e tornando-se automaticamente inoperativo quando o assento é alliviado do peso do occupante.

Para que a nossa invenção seja bem comprehendida, descreveremos mais detalhadamente com referencia ao desenho junto, em que a fig. 1 é uma vista em elevação lateral, parte em secção, mostrando o assento e o seu supporte, estando o dispositivo aferrolhador na sua posição inoperativa, e a fig. 2 é uma planta do mesmo.

O assento a, que póde ser de qualquer construcção adequada e de preferencia tem feição circular, tem uma chapas b fixada excentricamente no seu lado inferior. Esta chapas traz um pino c que entra em um alvado d montado em um supporte e que póde convenientemente comprehender uma pluralidade de pernas como se vê no desenho. Na parte superior do alvado d ou em uma chapas ou flange dl, do mesmo e na face opposta da chapas b montada no assento a ha dentes f que quando engatados, evitam a rotação do assento a relativa ao supporte e, aferrolhando assim o assento em posição. Esses dentes são normalmente mantidos desengatados por uma mola h situada no fundo do alvado d e operando entre elle e a base do pino c para levantar o pino e portanto o assento. Para limitar a acção da mola h e confinar o assento a ao supporte e, uma saliencia mais estreita ei do pino c atravessa um furo no fundo do alvado d e tem no seu extremo livre um collar e2 que póde convenientemente tomar a forma de uma porca, como se vê no desenho.

Quando o assento recebe o peso do artilheiro, os dentes f estão engatados e o assento está aferrolhado contra rotação, e quando o artilheiro deseja alterar a posição do assento nada mais tem a fazer que alliviar o assento do seu peso quando o assento fica livre e póde ser voltado para qualquer direcção desejada, e elle ficará novamente aferrolhado logo que o assento torne a receber o peso do artilheiro.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um assento para um artilheiro em um aeroplano e semelhantes, comprehendendo um assento capaz de um movimento giratorio excentrico relativo a um supporte fixo, e meios para aferrolhar automaticamente o dito assento no dito supporte quando o assento é occupado e para desaferrolhar o dito assento do dito supporte quando o assento é alliviado do peso do occupante;

2º, um assento para artilheiros em aeroplanos e semelhantes, comprehendendo um assento, um pino disposto excentricamente, montado no lado inferior do dito assento, um supporte para o dito assento, um alvado tra-

zido pelo dito suporte, e adaptado ao receber o pino tralado, pelo assento, um dispositivo afezrolhador engastado verticalmente, entre o dito pino e o dito suporte, e uma mola operando entre o dito pino e o dito alvado para manter inoperativo o dito dispositivo afezrolhador;

3ª, uma forma de construção do assento reivindicado em 2, em que o dispositivo afezrolhador comprehende uma série de dentes na chapa que traz o pino pivotal e uma série de dentes na face superior do alvado em que trabalha o dito pino ou em uma chapa ou flanga trazi-la pelo dito alvado;

4ª, em um assento para um atilheiro em um aeroplano ou semelhante, a combinação com o assento de uma chapa fixada excentricamente no lado inferior do dito assento, de um pino tralado pela dita chapa, de um suporte fixado no aeroplano ou semelhante, de um alvado tralado pelo dito suporte e adaptado a receber o dito pino, de uma série de dentes na chapa do assento, de uma série de dentes no alvado tralado pelo suporte, e de uma mola actuação entre o alvado e o pino montado nelle, todo adaptado a operar como aqui se esprehece;

5ª, o assento aperfeiçoado para atilheiros em aeroplanos e semelhantes substancialemte como aqui se descreveu com referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1918.—
Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 10.518 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em postes e estacas de metal para cercas de arames», para que pretenda privilegio William Pulpot Curran Bain, domiciliado em Edimburgo, Escócia

Até hoje os postes e estacas de metal para cercas de arame tem sido feitos com secção em forma de H. U. V. e outras formas, e para receber e espalhar os arames tem depressões de distancia em distancia em uma face, sendo estas depressões feitas nas beiras dos flangos para formar dois pontos de apoio para os arames (seguros por arames ou por outros meios de ligação) e formados por ferramentas manuaes ou por machinas ou por um processo de laminagem.

O objecto desta invenção é aperfeiçoar postos ou estacas desta classe, fazendo-os de modo e com secção taes que os recessos ou depressões que constituem os pontos de apoio para os arames estejam situados em ambas as faces do poste e em alternancia, para que as estacas possam ficar entrelaçadas entre os arames esticados com mais ou menos força, o quando assim entrelaçadas fiquem em posição de serem ligadas facil e rapidamente aos arames, ou se julgar sufficiente, somente, a arames no topo e na base, mantendo os outros arames não ligados os seus logares nos recessos por simples pressão contra a estaca em lado opposto. A secção de estaca tem forma mais ou menos similar a um S e a estaca é formada com recessos nas beiras e canceluras ou depressões em faces oppostas, estando as canceluras ou depressões dispostas alternadamente. As estacas e os postes aperfeiçoados tem muitas vantagens sobre o do tipo antigo.

No desenho junto: A fig. 1 é uma elevação anterior, e a fig. 2 uma secção transversal de uma forma da estaca segundo a invenção. A fig. 3 uma secção pela linha x-x da fig. 1, olhando-se na direcção da flecha. A fig. 4 uma elevação, e a fig. 5 uma secção transversal de outra forma da estaca. A fig. 6, uma secção transversal de outra forma da estaca.

A estaca a, figs. 1 a 3, é feita com secção em forma de S por laminagem ou por outro modo, e na beira al, da frente está formada uma serie de recessos b, e na beira trázera c, está formada uma serie de recessos alternados b1. Semelhantemente, em uma parte

curva a3 da uma das faces está formada uma serie de depressões b3, e na parte curva opposta a1 da outra face está formada outra serie de depressões alternadas b4. Os arames da cerca estão representados em linhas pontilhadas c.

A outra estaca representada nas figs. 4 e 5 é similar, porém as partes a3, a1 são chatas e as beiras al, a2 são inclinadas.

A estaca na fig. 6 é tambem similar á estaca nas figs 1 a 3, porém as partes a3, a1 são ligadas uma á outra por uma parte chatas a7.

Vê-se que, quando as estacas estão entrelaçadas entre os arames e, dois dos quatro arames representados apoiam-se contra uma face da estaca, o dois contra a face opposta, e cada arame em uma face tem dois pontos de apoio b, b3, e cada arame na outra face tem dois pontos de apoio b1, b4.

Os postes e estacas segundo a invenção podem ser fabricados facil e rapidamente em grande escala.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, um poste ou estaca de metal para cercas de arame que tem depressões ou recessos, que constituem pontos de apoio para os arames, nas suas faces oppostas, sendo as depressões ou recessos em uma face dispostos alternadamente em relação aos da face opposta, substancialmente como se descreveu;

2ª, um poste ou estaca de metal para cercas de arame que tem secção mais ou menos similar a um S, e em que estão formados recessos nas beiras, e canceluras ou depressões nas faces oppostas, sendo os recessos e canceluras de uma face dispostos alternadamente em relação aos da outra face;

3ª, postes e estacas de metal feitos como se descreveu com referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918.—
Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 10.551 — Memorial descriptivo da invenção de «Um processo e apparelho para o fabrico de bebidas fermentadas», para que pretenda privilegio a Syndicat Mondial Limited, sociedade anonyma, com sede em Londres, Inglaterra, cessionaria de Etienne Williams Kuhn, domiciliado em Holfeld Sinderstead, Surrey, Inglaterra.

Esta invenção refere-se a um processo e a um apparelho para o fabrico de bebidas fermentadas. Tem-se procurado conferir a cervejas inglesas e a vinhos ordinarios o atractivo pertencente ás bebidas espumosas por meio da introdução nellas, a baixa temperatura ou sob pressão, de acido carbonico gazoso que previamente tenha sido armazenado ou liquefeito ou por meio da introdução do acido carbonico gazoso que previamente haja sido recolhido durante a fermentação. Os processos apresentados tem dado resultados insufficientes que tendem ao abandono do seu uso porque nunca produziram bebidas tendo as qualidades e o atractivo das bebidas em que o acido carbonico gazoso tenha sido formado naturalmente pela fermentação e desde o começo desta. As razões pelas quaes os meios até agora usados se tem mostrado insufficientes para o fim em questão podem ser explicadas pela maneira seguinte: As qualidades das bebidas acima referidas em segunda lugar são devidas ao facto de o acido carbonico resultante da fermentação natural existir nessas bebidas sob a forma de combinações, emquanto que nas tentativas primeiro citadas até agora feitas para tornar espumosas os vinhos ordinarios, cidras e cervejas, o acido carbonico somente tem sido introduzido nesses liquidos sob a forma de solução. Quando, depois da fermentação, o acido carbonico previamente recolhido é re-incorporado, quer sobre pressão, quer pelo resfriamento, só fica todavia existindo nesses liquidos no simples estado dissolvido. E o dito acido carbonico

gazoso permanece sob esta forma, apenas emquanto as vasilhas contendo o liquido estão fechadas ou enquanto são conservadas a baixa temperatura por effeito do correspondente coefficiente de solubilidade do acido carbonico gazoso ou sob a acção da baixa temperatura e da pressão combinadas. Mas tão depressa a vasilha contendo o liquido enriquecido com acido carbonico gazoso é aberta para consumo, ou tão depressa o liquido é exposto á pressão atmospherica e á temperatura do ar ambiente em uma vasilha intermedia, tal como o copo do consumidor, o acido carbonico gazoso, que só está retido no liquido pelas influencias já referidas, escapa-se em grande parte e o liquido fica inerte, insipido e empobrecido em gaz, quando chega á bocca do consumidor. Esta é a causa da falta de successo resultante dos processos acima indicados em primeiro lugar para tornar espumosos os vinhos, cidras e cervejas.

Por outro lado, as cervejas produzidas por baixa fermentação e o champagne, possuem propriedades organolepticas de caracter inteiramente differente.

E' sabido que as substancias em estado nascente tem propriedades de afinidade e reacção inteiramente differentes daquellas que possuem no estado ordinario. Quando se fermenta um liquido saccharino fermentescivel e se interrompe a fermentação, pelo frio ou pela pressão, por exemplo, as moleculas do acido carbonico formam-se muito lentamente e neste estado molecular tem tempo, por estarem no estado nascente, para se combinarem quimicamente com um grande numero de substancias componentes, das bebidas fermentadas. Assim, com os alcooes dá-se a formação de ethers que desempenham um papel importante no gosto e no aroma desses liquidos; os carbohydrates e os phosphatos dão origem á formação de ácidos e do bicarbonato com lecitina e cholina.

As materias azotadas, taes como albuminas, peptonas e amidos, formam ácidos carbamícos e carbamatos com as dextrinas, gomas e substancias pecticas.

Além disso o aparte as numerosas combinações quimicas acima referidas, as quaes dão origem a compostos carbonatados, solidos, liquidos e estaveis, o acido carbonico, devido á sua vagarosa formação e á sua infinita subdivisão no estado nascente, também dá origem a phenomenos physico-quimicos dos quaes os seguintes são os principaes: Em consequencia da afinidade e das excepções propriedades catalyticas que o acido carbonico possui somente no estado nascente, produzem-se incorporações intra atomicas nos assucares e nos alcooes e ha tambem absorções por atração das superficies e das moleculas colloidaes positivas.

Estes diversos phenomenos causam em volta das microscopicas bolhas do acido carbonico gazoso a formação de pelliculas interiores de albuminosas, as quaes formam dentro da liquido bolhas semelhantes áquellas que, quando produzidas á superficie do liquido, dão origem ao phenomeno da espuma. E' portanto evidente que só graças a uma fermentação extremamente lenta podem realizar-se as reacções que resultam na produção de uma bebida fermentada contendo acido carbonico sob a forma de uma combinação estavel e não simplesmente «dissolvido».

Ora, todas as qualidades organolepticas que dão valor commercial e digestivo ás bebidas em questão, são devidas ao facto de que, em um liquido contendo acido carbonico sob a forma de «combinação», o gaz fica incorporado mesmo si o liquido for submettido e exposto á pressão atmospherica, á temperatura ambiente e ainda que seja despejado antes de chegar á bocca do consumidor. Somente o contacto com a temperatura relativamente alta da mucosa da bocca causa a dissociação dessas combinações; e é a sua libertação sobre os nervos papillares que produz a sen-

sação physiologica da sapidez, peculiar ao champagne e à cerveja manufacturada por baixa fermentação, a qual tem determinado o successo e o valor dessas bebidas.

Estes factos podem ser verificados porque são elles que permitem distinguir uma agua mineral, contendo bicarbonatos e produzindo tambem aquella agradável sensação de sapidez, da artificialmente fabricada agua de Seltz ou soda cujo gaz se escapa no copo e que ao consumidor pouco se differença de uma agua quasi desprovida do gaz. Semelhantemente, si o acido carbonico gazoso naturalmente «combinado» for expulso do champagne ou da melhor cerveja de Munich e for nesse liquido substituido por gaz artificialmente adicionado, a sapidez original natural e o gosto do acido carbonico liquido previamente «combinado» nunca serão restaurados.

A presente invenção refere-se a um processo para a produção, com os fins acima explicados, de uma vagarosa fermentação alcohólica em bebidas ordinarias sem se recorrer ao resfriamento artificial que para taes bebidas é demasiadamente caro. Com este intuito o liquido a fermentar é mettido, quasi desde o começo da fermentação, em grandes recipientes de aço esmaltado construidos para resistirem a altas pressões taes como 20 a 30 atmosferas. Um recipiente desta natureza é mostrador como exemplo no desenho apenso.

Este recipiente ou tanque de fermentação *a*, de forma cylindrica, é de aço revestido por completo interiormente com uma delgada folha de cobre e pata laminados juntamente. Esta folha pode ter meio millimetro de espessura, assim de que a face prateada possa adaptar-se exactamente ao envoltorio de aço. O recipiente tem um fundo conico para descarga de sedimentos pela valvula *d*. Uma caçula *b* serve para a circulação de um liquido refrigeravel. O liquido a fermentar deve ser medido e a sua composição regulada, quanto a sua força em assucar, assim de que contenha a quantidade do assucar invertido capaz de fermentar ou de crear no corpo do liquido a quantidade de CO₂ necessaria para produzir uma completa saturação de CO₂ e, além disso, uma pressão de cinco atmosferas por centimetro quadrado. Esta quantidade de assucar invertido, deverá ser de 20 grammas por litro de liquido. O liquido a tratar, vinho, cidra ou outra bebida, deve ser tratado, antes de com elle se encher o tanque *a* com cinco grammas de tannino secco e por hecctolitro e com seis grammas de colla de peixe, tudo amassado em uma mistura homogenea, resfriado a zero, decantado e filtrado por um filtro de sacco; o liquido, decantado, apresenta-se brilhante antes de ser introduzido no recipiente. Mistura-se com o liquido uma quantidade sufficiente de fermento puro de champagne na occasião de se encher o tanque *a*, operação que se pratica pelo orificio *d*.

Enche-se com a quantidade necessaria para que não fique o menor espaço gazoso entre o liquido e a parte superior do recipiente. Este é então fechado hermeticamente e injecta-se mais liquido da mesma natureza por meio de uma bomba até se attingir uma pressão de 10 atmosferas.

Depois de attingir-se esta pressão fecha-se a valvula de entrada e o liquido fica contido no recipiente hermeticamente fechado sob a pressão de 10 atmosferas.

O liquido a fermentar, achando-se assim coberto e comprimido a alta temperatura de cerca de 25°C., logo que o fermento actua sobre as moleculas de assucar para as converter em alcool e em acido carbonico, as premissas moleculas de gaz formadas, encontrando-se sob uma pressão tal que não podem entrar em estado gazoso, ficam dissolvidas de modo a corresponder a esta pressão o coefficiente de solubilidade do dito gaz. O resultado

é o acido carbonico liquido deixar as cellulas do fermento que o segregaram e, de accordo com o principio de o producto de secreção ser toxico para o organismo que o segrega, este contacto com o acido carbonico liquido paralysa e pára as cellulas do fermento. A fermentação pára assim completamente. Devido a esta disposição pode ser parada sufficientemente sem resfriamento artificial, para que o acido carbonico em estado nascente seja produzido, com rapidez e em um estado de divisão molecular sufficientemente para dar o tempo necessario á formação organico-química previamente explicada.

b é uma camisa em volta do tanque *a* destinada á circulação de um liquido frio fornecido por adequada origem pelo tubo *r* e admittido pela torneira *s*; *t* é o orificio de saída para o dito liquido; *h* uma bomba de circulação para o conteúdo, do tanque *a*; *f* uma junção do orificio do ar, do orificio de entrada da bomba de circulação *h* e do orificio da entrada de ar ou de gaz para retirar o liquido do tanque *a*; *e* é a caixa de união para os registradores de alta e de baixa pressão *j* e *k*; *i* uma valvula de segurança de alta pressão e *l* uma valvula de segurança de baixa pressão; *g* a torneira da união *f*; e a torneira principal para os registradores, etc.; *m* a torneira para o registrador de baixa pressão *k* e para a valvula de segurança *l*; *n* o thermometro superior e o inferior; *p* uma torneira para a injeção de ar puro; *q* uma torneira para amostras; *u* torneira para esgotar o liquido frio da camisa *b*; *v* entrada de homem no fundo conico do tanque *a* e *w* a tampa da camisa.

O tanque *a* pode tambem ser construido de cimento armado com paredes forradas de ferro assim do offerrecer sufficiente resistencia para supportar uma pressão interna de 5 a 10 atmosferas.

Quando a fermentação está concluida, o liquido fermentado possui uma quantidade de acido carbonico combinado maior do que aquella que existe mesmo no champagne. E' sabido em sciencia que a glicerina, o acido succinico e os alcoos mais elevados, não defivam, na origem, do assucar, mas que estas substancias resultam da decomposição dos albuminoides ou dos seus productos (acido aminocaprico, acido aminovalerico, acido amifioglutarico, etc.; de facto, si os phenomenos que se passam em uma garrafa de champagne for m analysados; é facil ver que scientifiamente as condições são inteiramente diferentes daquellas do nosso processo. Quando uma garrafa de champagne é fechada e posta em fermentação, é forçoso, assim de evitar fractura, deixar para o gaz um espaço, correspondente a cerca de dez por cento, da capacidade total da garrafa, entre o liquido e a rolha; o vinho é pois fechado, no principio somente sob a pressão atmospherica. Em vista disso, o primeiro periodo da fermentação realiza-se sob a pressão atmospherica e só depois de uma parte consideravel da fermentação se ter dado é attingida a pressão sufficiente para parar a fermentação e para armazenar uma pequena quantidade de gaz no vinho. Mas deve entender-se que na garrafa de champagne todo o gaz que foi produzido durante uma parte consideravel da fermentação escapou-se primeiramente do liquido para o tal espaço e consequentemente a acção de toda essa quantidade de acido carbonico que assim se escapou é simplesmente mecanica porque o dito gaz não permaneceu durante tempo bastante em contacto intimo com o liquido para dar lugar ás combinações químicas acima descriptas.

Na manufactura, actualmente, de champagne em garrafa só uma muito pequena porção do assucar convertido pela fermentação, isto é, só a fracção que termina a fermentação, pode dar lugar aos phenomenos de combinações químicas do acido carbonico obtidas pelo novo processo tanto desde o começo como durante toda a conversão. Acabada a

fermentação, o sedimento do fermento, depositado na parte conica do fundo do recipiente esmaltado, é descarregado, o liquido é refrescoado até uma temperatura tão fria quanto possível para so coagularem as substancias albuminosas que seriam susceptíveis de subseqüentemente perturbarem o liquido e este é retirado para filtros esterilizados de polpa de asbesto e, sob contra-pressão, engarrafado ou onvazilhado em barris de transporte.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para o fabrico de bebidas fermentadas taes como vinhos ordinarios, cidra em barris e cervejas altamente fermentadas, sob o qual o liquido a tratar é introduzido em um tanque de fermentação do maneira a encher o completamente, a sua pressão sendo então elevada até, digamos, 10 atmosferas, graças á introdução por meio de uma bomba de mais liquido da mesma natureza, a fermentação resultante sendo tão lenta que o acido carbonico que é gerado fica sob a forma de combinação estável e não sob a de dissolução, o dito acido carbonico sob a pressão prevaemente no tanque assumindo o estado liquido e envolven lo as cellulas do fermento por forma a parar a sua vitalidade e portanto a fermentação;

2º, um aparelho para a manufactura de bebidas fermentadas consistindo de elementos construidos e dispostos como se acham illustrado no desenho.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918.—
Por procuração, Leclerc & Co.

Nº 10.552 — Memorial descriptivo da invenção de «Um systema aperfeçoado de transmissão de força por meio de corrente alternativa», para que pretende privilegio Jacob Kruijswijk, domiciliado em Rijswijk, perto de The Hague (Huize Beukenhof), Hollanda

Os systemas conhecidos de transmissão de força por corrente alternativa, simples ou polyphasica, tem a desvantagem de se empregarem, como receptores, motores de indução ou motores com commutadores. Neste systema, elimina-se essa dificuldade, empregando-se como motores machinas unipolares. Com estas, obtém-se todas as vantagens dos motores continuos usuas sem necessidade de commutação. Quando a corrente, depois de transformada, é dirigida aos enrolamentos do campo e ao induzido de uma machina unipolar em série, procura-se um motor com os caracteristicos de um motor de corrente continua em série. Para facilitar o trabalho proprio com corrente alternativa, são laminas as as peças de ferro da machina unipolar que nella formam o circuito magnetico. Pode-se fazer essa laminação de diversos modos, podendo, por exemplo, os polos do campo ser laminados em direcção radial ou axial.

No presente se descreve uma machina unipolar especialmente pratica. Consta de um numero de induzidos ligados entre si magneticamente por peças connectoras transversaes, e induzidas por um numero igual de polos do campo.

A peça induzida da machina já tem sido empregada. Mas é capital a differença entre esta e aquellas machinas, produzindo um modo differente de trabalho. Consiste a differença no facto de que os polos de campo formam uma superficie contigua, ininterrupta em face dos enrolamentos induzidos. Por esta disposição (considerando a machina como um gerador de corrente continua), um fluxo continuo de corrente é induzido da mesma direcção naquelles enrolamentos, consistindo os magnetos de campo das machinas até hoje conhecidas em uma serie de polos separados ou tendo um membro de peças de polo, geram-se correntes alternativas não obstante os polos ou peças de polo serem da mesma polaridade, o augmento e decrescimo de magné-

tização provocada pela aproximação ou rotação de uma peça do polo induzindo alternativamente uma corrente de direcção oposta.

No desenhos annexo representa-se diagrammaticamente uma construção da máquina. Fig. 1 representa uma secção transversal e fig. 2 uma secção longitudinal. No S são os dois polos de campo excitados pelos enrolamentos do campo f ou w . Os dois induzidos a e a' giram dentro dos polos de campo e são ligados entre si pelas peças transversaes r . Os enrolamentos do induzido a , w são representadas na fig. 1 na circunferencia interna e externa do nucleo do induzido, ao passo que se veem quatro enrolamentos na circunferencia externa dos nucleos da fig. 2. É claro que, quando os polos de campo são excitados e o induzido forçado a girar, gera-se nos enrolamentos a , w uma corrente constantemente na mesma direcção. Naturalmente se podem fazer varias disposições diferentes; por exemplo, os polos de campo s representam ligados entre si, ao passo que se podem collocar entre elles peças connectoras individuais.

Com esta disposição a excitação pode ser feita por meio da enrolamentos em torno das ditas peças connectoras. O campo pôde tambem ser feito peça rotativa e o induzido peça fixa da machina. Pôde ser disposto de modo que os polos de campo fiquem aos lados do induzido, etc., etc.

Naturalmente tambem pôde haver só um induzido. Si o ferro das peças da machina, que formam o circuito magnetico, for laminado, pôde ser accionado por corrente alternativa. Tambem se pôde empregar a machina com correntes polyphasicas, havendo um induzido e um polo de campo para cada phase, por exemplo, tres induzidos e tres polos de campo para corrente triphasica.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º sistema de transmissao de força por meio de corrente alternativa, caracterizada por machinas unipolares, empregadas como motores;

2.º no sistema segundo a reivindicação 1, a laminação do ferro que forma o circuito magnetico nas machinas unipolares.

3.º no sistema segundo as reivindicações 1 e 2, uma machina electrica com um numero de induzidos providos de enrolamentos circulares ligados entre si magneticamente, caracterizado por fazerem os polos de campo uma superficie ininterrupta (ou fuso) dos enrolamentos induzidos no induzido) disposição essa por meio da qual se exerce constantemente uma indrecção na mesma direcção;

4.º em um sistema segundo as reivindicações 1 e 2, uma machina segundo a reivindicação 3 para ser usada com correntes polyphasicas em que ha para cada phase um induzido e um polo de campo.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1918.
Por procuração, *Leslere & Co.* Advogados.

N. 10.553 — Memorial descriptivo da invenção de «Um processo e apparatus para seccar artigos de qualquer especie, como grãos, fructas, vegetaes ou peixes», havendo que «prezende privilegio a *Nijmboosche Veruootschap "Technema"*, estabelecida em Rotterdam, Hollanda, cessionaria de *Jacob Westerbeek*, domiciliado na mesma cidade».

Refere-se a invenção a um processo de seccar artigos de toda a especie, como grãos, fructas, vegetaes, peixes ou semelhantes, por meio de ar quente, gazes quentes ou ar atmospharico humido ou resfriado. Estes meios tem sido applicados, especialmente, os artigos em alguns taboleiros seccadores, dispostos uns sobre outros, sendo as camadas de espessura uniforme e passando-se depois o

agente seccante pelas camadas. Este processo tem a desvantagem de que o ar quente se com difficuldade pôde penetrar nas camadas, do modo que os artigos podem deteriorar-se devido ao longo contacto com o ar.

Outros caracteristicos dos methodos conhecidos é que o ar é obrigado a passar por toda a altura do apparatus seccador e só é expellido depois de o ter feito. Isto traz a desvantagem de que o ar, antes de terminar a passagem pelo apparatus, toma tanta humidade dos artigos que perde o poder seccativo.

Para arrear este inconveniente, correntes de ar, lateraes, auxiliares, independentes da principal, foram introduzidas no apparatus de modo a passarem só por partes ou secções, em vez de por toda a altura do apparatus.

Este expediente, porém, não é efficaz, porque as correntes auxiliares de ar, de accordo com os processos até agora empregados, são obrigadas a passar somente pela parte superior do apparatus, onde se misturam com a corrente principal humida, tomando assim tanta humidade que, antes de exercerem o seu poder seccativo sobre os artigos que penetram, já perderam parte desse poder.

Tas desvantagens desaparecem com esta invenção.

O principio e os caracteristicos da invenção consistem em:

1.º o processo e dispositivos para diminuir artificialmente a resistencia que os artigos a seccar apresentam á corrente do fluido seccador: ar, gazes ou semelhantes, que pasiam por elles;

2.º o processo e dispositivos para ajustar a velocidade com que os artigos a seccar passam pelo apparatus em seu trajeto do topo para o fundo, e para variar o tempo durante o qual o material a seccar permanece nos taboleiros superpostos, isto variando a velocidade e os intervallos de movimento dos taboleiros;

3.º em comparação com os processos anteriores, o curso da corrente de ar é interrompido em um periodo mais cedo, correspondente ao seu conteúdo de humidade e é expellida mais cedo, isto é, antes de passar por toda a altura do apparatus.

O primeiro caracteristico — a redução artificial da resistencia offerta pelos artigos á passagem do agente seccador — obtém-se não se espalhando os artigos em camadas uniformes sobre o taboleiro, mas formando-os em certo numero de montões separados no taboleiro, havendo entre elles espaços que ficam sem os artigos ou só os tem parcialmente.

Como o ar toma o curso de menor resistencia, pôde passar rapidamente pelas partes dos taboleiros relativamente livres de artigos a seccar.

A applicação deste principio é de especial vantagem, quanto ao agente seccador empregado, porquanto pôde ser empregado tanto ar com gazes quentes de temperatura muito maior do que a usual, até agora, bem como o ar atmospharico. Quando se emprega ar ou gazes quentes, não ha prejuizo para os artigos, advinlo a alta temperatura, porque os gazes quentes só tem, que passar por partes temporariamente e fletas do taboleiro seccador e estão em contacto com os artigos muito pouco tempo. É caracteristico do processo este curto contacto dos gazes com os artigos.

A acção seccante é exercida principalmente pela distribuição lateral do agente seccante sobre os artigos, depois de haver o mesmo passado pelas partes do taboleiro formadas cobertas de artigos. A rapidez da acção seccante pôde ser augmentada pelo segundo caracteristico, isto é, ajustando-se a rapidez da proporção dos artigos que passam pelo apparatus, do topo ao fundo. Para este fim a parte dos artigos que

passa pelo taboleiro, por unidade de tempo, varia variando-se a velocidade da passagem. Isto é, o numero de movimentos de descida por unidade de tempo, executados pelos panhos que formam o taboleiro, é ajustado a os ditos panhos são obrigados a fazer aqueles movimentos dentro da unidade de tempo, com uma velocidade maior ou menor ou com mais ou menos frequencia. O terceiro caracteristico — a interrupção do curso do agente seccador, por exemplo ar quente, gazes quentes ou corrente de ar atmospharico, se obtém seccando-se o agente, como for necessario de accordo com a sua humidade, ao sair das diversas camaras formadas pelos taboleiros considerados como partes, ou dos grupos dos mesmos. Para esse fim, cada camara é ligada á saída do agente, sendo a comunicação regulada por abafador ajustavel. Estes abafadores podem ser abertos ou fechados separadamente ou aos grupos, como for necessario. Assim, tanto a corrente principal como as lateraes auxiliares podem ser desviadas.

Com o primeiro caracteristico, isto é, pela formação de montões e espaços entre os mesmos, obtém-se os seguintes resultados praticos: a) a applicabilidade de um agente seccador de alta ou baixa temperatura, á vontade; b) a eliminação de damno aos artigos, não obstante a alta temperatura; c) o agente passa pelos artigos em rapida successão; d) garante-se um seccamento uniforme, porque o agente vem lateralmente pelas partes do taboleiro seccador, de panho, nas quaes não ha camadas de artigos ou são tenues, e, sen lo distribuido sobre a superficie superior dos artigos, secca-os.

O terceiro caracteristico da invenção, que consiste em seccar o ar e obrigar-o a passar pelas partes ou secções do apparatus, dá somente os seguintes resultados praticos: I) a acção seccante é muito augmentada e o processo accelerado; II) o agente que actua sobre os artigos é exactamente regulado e ajustado em relação á sua humidade, de modo que se evita que chegue a elles um agente muito humido ou saturado de humidade; III) o numero de taboleiros pôde multiplicar-se á vontade, porque o poder seccativo do agente correndo para cima não é limitado pela humidade. A instalação pôde, por consequencia, ter um numero de taboleiros maior do que o geralmente usado e, assim, é augmentada a produção.

O resultado pratico essencial obtido pelo conjunto dos caracteristicos, é o facto de que o conteúdo final de humidade dos artigos pôde ser determinado de antemão, isto é, o commerciante pôde encarregar-se de fornecer artigos com determinada humidade o que até agora não era possivel.

Os meios pelos quaes, de accordo com a invenção, se formam os montões consistem em dispor e construir panhos de grande superficie, que formam o taboleiro, asseguram a passagem gradual dos artigos pelo apparatus e evitam que os mesmos caiam de um taboleiro para outro e formem uma massa cohesivamente uniforme. De accordo com este processo, o material a seccar é reunido de distancia em distancia nos taboleiros do apparatus de tal modo que se formam montões, tendo entre si espaços mais ou menos cobertos. O apparatus parda execução do processo é caracterizado pelo emprego de meios para: a) introduzir o agente em espaços apropriados do apparatus, por exemplo no espaço do fundo do mesmo ou em outras espaços ou grupos de espaços; b) introduzir o material a seccar no apparatus, por exemplo no espaço do topo, e dahi transportal-o para os espaços inferiores seguintes, obrigando-se os panhos dos dois taboleiros contiguos a cahirem em sentido alternado; c) remover o agente humido do espaço do topo ou de cada espaço ou grupo de espaços.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Nova edição, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919:

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional, um volume a 20000

Obras que se acham á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional por Affonso Duarte Ribeiro :

Anuario de legislação da fazenda, referente ao anno de 1916..... 65000

Anuario de legislação da fazenda, referente ao anno de 1917..... 105000

Promptuario dos impostos do consumo..... 65000

Sello: (Abecedario do imposto do). 65000

MANUAL DO COLLECTOR FEDERAL — G. Catramby e Adelpho Curio (funcionarios de Fazenda).

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$ cada exemplar.

Companhia Brasil Cinematographica

TERCEIRO DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 137, paga-se, das 12 ás 14 horas, o terceiro dividendo, relativo ao exercicio encerrado em 30 de junho ultimo, na razão de 8\$ por acção.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. — Francisco Serrador, presidente.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Adelino de Mello

AVISO AOS CREDORES

Caldas Bastos & Comp., syndicos da fallencia de Adelino de Mello, avisam aos credores deste quo, tendo assumido a administração da massa, receberão, durante o prazo de 15 dias a contar desta data, as suas declarações de credito.

Avisam mais que se acham á disposição de todos os interessados, diariamente, das 14 ás 16 horas, no escriptorio do seu advogado Dr. Domingos Louzada, á rua da Quitanda numero 45.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1919. — Caldas Bastos & Comp.

A «Globo»

Sociedade de Seguros de Vida

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De accordo com o que preceitua o art. 18 dos estatutos, ficam, pelo presente aviso, convidados os Srs. associados para uma reunião que se realizará na sede social, á rua da Uruguayana n. 47, ás 3 horas, em 30 do corrente mez, para o fim de serem tratados varios assumptos sociaes, especialmente o que objectiva o art. 20 dos estatutos e tomarem conhecimento do desempenho dado pela directoria ás incumbencias que lhe foram conferidas pela assembleia geral extraordinaria, em sessão de 8 de setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. — A directoria.

Representa-se um aparelho adequado ao processo nos desenhos annexos, em que fig. 1 a secção vertical e fig. 2 secção horizontal. Um conductor m descarrega o material em um funil n, de modo que cae no taboleiro 13, que tem aberturas ajustaveis 12 pelas quaes o material entra no aparelho. Este comprehendendo taboleiros 14, cada qual feito de pannos 10 adaptados a girar ou cabir nos eixos 15, São, porém, fixos aos seus eixos, de modo que girando-se um eixo em um angulo de 90°, o panno correspondente gira de sua posição horizontal á vertical. O mecanismo para operar os pannos é tal que este giro dos pannos de dous taboleiros contiguos e superpostos, de horizontal para vertical, dá-se em direcções alternadas. Os pannos 10 constam de folhas de fios de tecido ou folhas perforadas, de modo que, quando estão horizontaes, o agente seccante pode passar por ellas, para cima. Podem girar em séries, com os desejados intervallos de tempo e, assim, os artigos descem gradualmente do taboleiro do (rolo) dizq, depois ao do fundo e são conduzidos para fora do aparelho.

O agente seccante, entra no fundo em 5 e sobe pelo aparelho. Além desta corrente do agente, corretoes auxiliares podem ser admitidas, do cano lateral 36, abrindo se os registros 24 das aberturas 23, como se mostra, para exemplo nos desenhos, entre o terceiro e quarto e entre o quarto e o quinto taboleiros. Desta forma, o agente actúa directamente sobre os artigos nesses taboleiros. As aberturas 12 ficam abertas até que o taboleiro do topo esteja carregado de artigos aos montões.

As dimensões dos pannos 10 são taes que esta formação de montões se repete em cada taboleiro quando os artigos descem do de cima.

Os pannos dos dous taboleiros consecutivos 14 sempre batem em direcções appostas, e por isso os artigos não formam nelles montões uniformes, que são mais altos no meio do panno e decrescem nos lados, mas formam montões que são mais altos alternativamente á direita e á esquerda dos pannos, ao passo que nos outros lados só ha tenues camadas de artigos ou talvez deixe de haver.

A disposição para tirar o agente da camara entre dous taboleiros é a seguinte :

Entre dous taboleiros successivos ou contiguos 14, a parede lateral do aparelho tem uma ou mais aberturas tapadas com o tecido 33 e adaptadas a ser fechadas pelos registros 34, de modo a interromper a comunicação entre o aparelho e o cano de sahida 8, que está em ligação com qualquer forma do exhaustor.

O percurso do agente seccante no exemplo representado é o seguinte: o agente, por exemplo ar quente, gazes quentes ou ar atmosferico e semelhantes, admitido no aparelho em 5, passa pelo primeiro e segundo taboleiros e é retirado de cada um ou de ambos pelas aberturas 33 para dentro do espaço de exhaustão. O agente fornecido ao cano de admissão 36 passa pelas aberturas 33 acima do terceiro e quarto taboleiros e dahi pelos mais altos e escapa-se para a sahida pela abertura 7.

O machinismo para mover os pannos com os devidos intervallos de tempo, com velocidade variavel, pode ser qualquer adequado a esse fim.

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteres constitutivos da invenção :

1º, um processo de seccar artigos de qualquer especie, como grãos, fructas, vegetaes ou peixes, em aparelho constante de varios taboleiros superpostos, consistindo o processo em reunir os artigos de distancia em distancia, nos taboleiros do aparelho, de maneira tal que os artigos formem montões com espaços entre elles mais ou menos descobertos, e passar um agente seccante pelos taboleiros,

para o que um lance do agente se dá através dos ditos espaços, sendo o mesmo distribuido sobre a superficie dos artigos de modo a exercer o effeito seccativo por um contacto relativamente curto com o material a seccar e a impedir que passe pela massa densa dos artigos;

2º, no processo da reivindicação 1, augmentar a acção seccativa e garantir artigos de uma determinada humidade, ajustando-se a velocidade da passagem dos artigos ou da massa de artigos descida através do aparelho pelo ajustamento do numero de movimentos de pancada, por unidade de tempo, dos pannos que constituem os taboleiros do aparelho;

3º, no processo da reivindicação 1, interromper o percurso do agente seccador, retirar esta das secções separadas ou grupos de secções do aparelho antes delle passar por toda a altura do aparelho, e evitar que os artigos sofram a acção de agente humido;

4º, no processo das reivindicações 1 e 2, formar os montões e, entre estes, os espaços mais ou menos descobertos, fazendo-se o taboleiro de pannos de dimensões taes que se evite a formação de camadas de espessura quasi uniforme;

5º, aparelho para o processo das reivindicações 1 a 3, comprehendendo um plano para interromper o percurso do agente seccador humido e que consiste em aberturas de sahida entre os taboleiros do aparelho em comunicação com o cano de exhaustão;

6º, aparelho para o processo das reivindicações 1 a 3, comprehendendo um dispositivo para interromper o percurso do agente seccador humido e que consiste em aberturas de sahida entre os taboleiros do aparelho em comunicação com o cano de exhaustão, sendo a comunicação regulada por registros adaptados a ser ajustados isoladamente ou em grupos;

7º, em um aparelho para o processo referido nas reivindicações 1 a 4, pannos 10 de grande superficie formando os taboleiros para produzir montões de material a seccar e, entre estes, espaços mais ou menos descobertos;

8º, em um aparelho para os processos referidos nas reivindicações 1 a 4, pannos 10 de grande superficie para evitar a formação de camadas de espessura quasi uniforme do material a seccar, formando os ditos pannos os taboleiros 14, e tendo os pannos de dous taboleiros contiguos movimentos alternados de queda, quando são levados da posição vertical para a horizontal ou vice-versa;

9º, em um aparelho para os processos referidos nas reivindicações 1 a 4, pannos 10 de grande superficie para evitar a formação de camadas de espessura quasi uniforme do material a seccar, formando os ditos pannos os taboleiros 14 e tendo os mesmos os movimentos alternados de queda, quando levados da posição vertical á horizontal ou vice-versa, em combinação com dispositivos adequados para obrigar os pannos 10 a bater com rapidez e em intervallos correspondentes á humidade tontida do material a seccar;

10º, em um aparelho para a processo das reivindicações 1 a 4, dispositivos para introduzir o agente seccante no espaço do fundo e outros espaços ou grupos de espaços entre os taboleiros 14, sendo estes formados por pannos de grande superficie em combinação com dispositivos para introduzir o material a seccar no espaço do topo e para transportalo desse espaço ao logo abaixo, obrigando os dous taboleiros contiguos a cabir em direcções alternadas, e mais em combinação com dispositivos para retirar o agente seccante do espaço do topo de cada espaço ou de um grupo de espaços.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918. — Por procuração, Leclerc & C.